Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de História

Da Sedição dos Mulatos à Conjuração Baiana de 1798: a construção de uma memória histórica.

Patrícia Valim

Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da FFLCH, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron.

São Paulo
2007

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de História

Da Sedição dos Mulatos à Conjuração Baiana de 1798: a construção de uma memória histórica.

Patrícia Valim

Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da FFLCH, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron.

São Paulo
2007

Às minhas moças, Ana Carolina e Maria Eduarda. Amor pra sempre...

RESUMO

Em 8 de novembro de 1799, quatro homens foram enforcados e esquartejados em praça pública na cidade de Salvador. Condenados por conspirarem contra a Coroa de Portugal, os alfaiates João de Deus do Nascimento e Manuel Faustino, e os soldados Lucas Dantas de Amorim Torres e Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga foram considerados pelos Desembargadores do Tribunal da Relação da Bahia os únicos protagonistas de um movimento conhecido atualmente como *Conjuração Baiana de 1798.* O trágico fim desses homens foi reputado pela historiografia oitocentista como sendo uma anomalia social e manifestação da barbárie habilmente abortada pelas autoridades régias. Sob a pena dos intelectuais do século XX, entretanto, o evento foi considerado como a *mais popular das revoltas que antecederam a emancipação política do Brasil, em 1822.* Sendo que o exemplo mais notável, nesse caso, é a importante obra de Affonso Ruy, *A Primeira Revolução Social Brasileira.* Dessa feita, após as comemorações do primeiro centenário da Independência do Brasil, percebe-se que a pena histórica encarregou-se não só de alargar as bases sociais do evento, originalmente circunscrita aos médios e baixos setores da sociedade baiana da época, como, a partir de uma inversão historiográfica dos pólos das análises, o transformou em um dos *tournants* da nossa história nacional. *Da Sedição dos mulatos à Conjuração baiana de 1798*, portanto, é a história da memória histórica de um evento pátrio cujo legado simbólico de seus protagonistas foi retomado de tempos em tempos e parece ser destinado a servir de instrumento privilegiado para a reflexão ao sabor de distintas conjunturas.

Palavras-chaves: Conjuração Baiana de 1798; Memória Histórica, Historiografia.

ABSTRACT

On November 8th of 1798, four men were hanged and quartered in a public square in the city of Salvador. Condemned for conspiracy against the Royal Government of Portugal, the tailors João de Deus do Nascimento and Manuel Faustino and the soldiers Lucas Dantas de Amorim Torres e Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga were identified by the chief judge of the Tribunal da Relação of Bahia as the only protagonists of a movement known nowadays as *Conjuração Baiana de 1798.* The tragic end of these men was considered by the 19th century's historiography as a social anomaly and a demonstration of the barbarity skilfully suppressed by the royal authorities. However, according to the intellectuals of the 20th century, the event was the most popular revolt that preceeded the political emancipation of Brazil, in 1822 and *A Primeira Revolução Social Brasileira*, a book by Affonso Ruy, is a notable example of this interpretation. After the celebrations of the first centenary of Brazilian Independence, it is possible to say that the historians not only spreaded out the social basis of the event, originally confined to the medium and low portions of Bahia's society at that time but also – by making an historiographical inversion of the extreme points of the analyses - transformed it in a turning point of our national history. To sum up, *From the Sedition of the mulattoes to the Conspiração baiana de 1798*, here we have a history of the historical memory of a native event which simbolic legacy of its protagonists has been constantly rehabilitated in order to act as a powerful instrument of analysis due to different circumstances.

Key Words: Conjuração Baiana de 1798; Historical Memory; Historiography.

Agradecimentos

Final de uma etapa é sempre um momento de balanço. Nos últimos quatro anos, o caminho percorrido para a redação final desta pesquisa nem sempre foi fácil. Ocupar-me com a memória histórica dos baianos de 1798, prospectando a pertinência de se reabrir a discussão, significou uma obstinação até então desconhecida. Uma espécie de metafísica do menos vir a ser mais algum dia... Só que, desta vez, a tarefa não foi tão simples quanto convencer o gerente do meu banco. Foi necessário, primeiro, convencer a mim mesma sobre a pertinência das minhas questões, para, depois, tentar convencer os demais que a minha teimosia, ao menos neste caso, fazia algum sentido.

As dificuldades não foram apenas essas. Deparei-me com situações absolutamente insólitas ao longo do caminho. Desconsiderá-las neste momento significaria que elas foram renegadas ao intocável lugar das memórias indesejáveis. Não é o caso. Significaria também minimizar o papel quase pedagógico que elas tiveram durante a pesquisa. Com essas situações eu pude perceber que é muito mais tranqüilo, menos complicado, lidar com histórias alheias do que com a nossa; muito mais confortável tergiversar sobre o passado do que intervir na circunstância e em si próprio. Seja como for, o tempo, sempre ele, se encarregou dos desdobramentos dessas situações. É bem verdade que isso só foi possível porque, durante esse período, eu tive a imensa sorte de contar com o amor, carinho e a amizade de várias pessoas queridas. Por isso e por outras tantas coisas eu gostaria de agradecer às pessoas que de uma maneira ou de outra sempre estiveram por perto.

Às minhas meninas, Ana e Maria. Amor de muito!!! Vocês foram o meu chão em vários momentos da minha vida e são os sonhos mais lindos que eu poderia ter. Sou a maior fã e não tem nada que substitua a alegria e o prazer de conviver diariamente com vocês. Aos meus pais, Cida e Gilberto, pelo amor em todos os momentos. Agradeço aos dois pela força durante o período de pesquisa; por financiar boa parte dos meus sonhos; pela compreensão nos momentos de contratempo e pela enorme dedicação às meninas nas minhas ausências. Ao meu querido irmão Júlio César. Ter sonhos é o primeiro passo para realizá-los; que você os tenha, ora pois. Ao meu irmão Marco Antônio, querido, sempre me apoiando, ajudando e aconselhando com muito carinho. Homem íntegro, de caráter

invejável, e tudo isso sem perder a ternura! À Aline, minha cunhada, valeu pela força e pelo carinho com as meninas!

Ao Marcos Gonzaga, pelo amor às nossas filhas e por estar sempre presente na minha ausência. Apesar de ocupar o ingrato papel social de ex-marido, você é um grande amigo. Este trabalho não seria possível sem a sua ajuda. Ao Nelso Stepanha, valeu pela força em vários momentos, pelos bate-papos e pelo dicionário de filosofia na Augusta.

Ao Rodrigo Ricupero, por tudo, sempre! Pela amizade construída ao longo desses anos. Pela militância política mesmo quando programaticamente estivemos em lados opostos. Felizmente, foram poucas vezes. É mais confortável tê-lo por perto! Ao Márcio Fúncia, amigo dos bons, que sempre me faz voltar pra terra! Ao amigo de todas as horas no além-mar, Prof. Dr. José Augusto dos Santos Alves. Pelo apoio e orientação durante a estadia lisboeta, pelo congresso na UCLA, pelas provocações políticas e pelas constantes gentilezas bibliográficas.

Aos amigos e companheiros de quinto esquerdo em Lisboa: Luís Filipe Silvério Lima, Evandro Domingues, Miúcha, Luciana Gandelman, Jaqueson da Silva. Agradeço a alegria dos encontros regados a imperiais e cafés naquele rigoroso inverno de 2003. À Ermelinda Pataca, que além de Lisboa, compartilhou comigo momentos de grande entusiasmo histórico na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Aos amigos de pós: Breno, Edson Minami, Daniela da Silva Santos, Evando Melo, Fábio Joly, Fabiola Holanda, Fernanda Luciani, Luana Chnaiderman, Lucas Jannoni, Gustavo Tuna, Igor de Lima, Jair, Joana Climaco, Joana Monteleone, Juliana Monzani, Laurent de Saes, Lidiane, Ligia Sena, Luiz Vailati, Miguel Palmeira, Nelson Cantarino, Priscila Bonne Fee, Rafael Benthien, Rick Anson, Sérgio Alcides, Tamis Parron, obrigada pelas leituras rigorosas do meu trabalho, pela alegria dos nossos encontros e a força de sempre.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron, especial agradecimento por compartilhar um projeto de pesquisa cujas dimensões e desafios eu mesma desconhecia. Agradeço a liberdade com a qual conduziu a orientação deste trabalho e o apoio dado para a redação do texto final.

Ao Prof. Dr. Bernardo Ricupero pela inspiração acadêmica e intelectual. À Profa. Dra. Raquel Glezer, pela orientação de argumentos e idéias elaboradas pelas inspiradas

discussões realizadas no curso de Historiografia, e pelo apoio em vários momentos. Aos dois sou imensamente grata pelas valiosas contribuições como membros da banca qualificadora e no decorrer deste trabalho.

Ao professor Fernando Antonio Novais pelas valiosas contribuições durante o curso de Historiografia realizado nos momentos finais deste trabalho. Tenho a maior admiração pelo senhor e pela gentileza com a qual sempre tratou os alunos do curso. Agradeço ao Professor Rogério Forastieri pela generosidade bibliográfica e por participar do seminário da pós-graduação com valiosas contribuições.

À Cátedra Jaime Cortesão, em particular à Profa. Dra. Vera Lúcia Amaral Ferlini, pela concessão da bolsa de pesquisa que possibilitou minha ida a Portugal. Por me aceitar no PAE e pelo apoio na etapa final deste trabalho. À CAPES, que concedeu a bolsa no último ano e meio de pesquisa. Meu especial agradecimento aos funcionários do setor de pós-graduação da fefeléche, Bete, Andréa, Priscila, Renato e Oswaldo.

Ao Marquinhus, por tudo. Com você eu encontrei o homem nas histórias, n´outras estórias e nessa linda istória.

SUMÁRIO

Alguma explicação.

> *"Fazer política é passar do sonho às coisas, do abstrato ao concreto. A política é o trabalho efetivo do pensamento social; a política é a vida. Admitir uma quebra de continuidade entre a teoria e a prática, abandonar os realizadores a seus próprios esforços, ainda que concedendo-lhes cordial neutralidade, é renunciar à causa humana. A política é a própria trama da história".*
>
> Mariátegui[1].

Da sedição dos mulatos à Conjuração Baiana de 1798: a construção de uma memória histórica é um trabalho de história da história. Um trabalho desta natureza é um estudo sobre a manipulação de um fenômeno histórico pela memória coletiva, a partir de consensos estabelecidos pela historiografia. Nesta perspectiva de pesquisa, história, historiografia e memória são conceitos fundamentais que se interpenetram constantemente de forma dinâmica, ainda que sejam fenômenos de representação do real que, em essência, não são da mesma natureza. Parte-se, portanto, da existência de uma relação dialética entre esses conceitos.

Carlos Alberto Vesentini[2], ao tratar das relações dialéticas entre história, historiografia e memória, afirma que a produção historiográfica é uma construção, uma representação de diferentes segmentos sociais, operações muito caras ao processo de construção da memória histórica. À luz da Revolução de 1930, o autor demonstrou que a memória histórica pode ser freqüentemente apropriada e re-elaborada pelo poder, em circunstâncias diversas. Para o autor, "*vencedor e poder, identificados, reiteram o mesmo procedimento de exclusão*"[3]. Isso porque a construção da memória histórica relaciona-se com a luta política, na qual a memória amplamente difundida à sociedade é aquela que triunfou, a partir de um processo de exclusão, i.e., das disputas com as versões dos segmentos vencidos. A memória histórica que prevalece, com efeito, é a memória dos vencedores, e, segundo o autor, a investigação sobre o processo de construção dessa

---

[1] J. C. Mariátegui. Do sonho às coisas: retratos subversivos. São Paulo, Boitempo: 2005. Tradução de Luiz Bernardo Pericás.

[2] Carlos Alberto Vesentini. *A teia do fato: uma proposta de estudo sobre a memória histórica.* São Paulo: Hucitec, 1997.

[3] Idem, p.17, passim.

memória pressupõe, inevitavelmente, trilhar as vias pelas quais essa memória impôs-se tanto aos seus contemporâneos quanto a nós até os dias de hoje.

Vesentini vai além em suas considerações acerca dos meandros da construção da memória histórica de um determinado evento. O autor afirma, em tom provocativo, que em alguns casos é necessário "*entender a história como uma memória e perceber a integração que ocorre de maneira contínua entre a herança recebida e projetada até nós*". O autor sugere que a atenção seja voltada, nesse caso, para o dispositivo ideológico com o qual o historiador confere objetividade para seu objeto de reflexão: temas, fatos e agentes, neste processo, têm existência objetiva independentemente do "*processo de luta e da força de sua projeção e recuperação, como tema, em cada momento específico que o retoma e o refaz*"[4].

No entanto, Vesentini chama a atenção para a necessidade de o historiador depurar fontes e fatos em bruto, como que lhes dando certa qualidade científica, liberando-os do mundo das paixões e percepções parciais, interessadas de forma a garantir, à análise, pontos firmes de apoio. Nesse caso, as versões contemporâneas, em que as disputas entre as memórias ainda são turvas e impedem a visão do conjunto, devem ser isoladas, cotejadas e depuradas, para que, segundo o autor, se possa abrir caminho à ciência e às suas interpretações. O rastreamento dessas visões, de acordo com Vesentini, equivaleria à gênese do processo de construção da memória histórica. Entretanto, o próprio autor alerta para o fato de que deslocar subjetividades e idéias do fato em si é uma pretensão extremamente complicada, uma vez que a subjetividade da idéia não se coloca como exterioridade: "o*u ela reside no próprio interior do fato, constituindo-o, ou ele não nos aparece como fato"*[5].

Daí que autor sugere que o pesquisador da memória histórica deve, antes de mais nada, buscar o próprio movimento do fato no caminho da unicidade que torna possível a construção da ampla temporalidade, característica da memória do vencedor; da unificação de percepções divergentes, advindas de fontes opostas que se chocaram, confluíram ou se anularam no processo mesmo de luta. Uma vez localizada a realização da história em um ponto-chave, e de sua memória unitária, organizada de tal forma a qualificar o tempo e absorver todo um conjunto de momentos e fatos, segundo Vesentini, o historiador deve, então, se concentrar nas análises e revisões que recuperaram aquele conjunto abrangente, de

---

[4] Ibidem, p. 18.

[5] Idem, Ibidem, p. 163.

modo que também se integrem naquela ampla memória. Será esse o caminho trilhado neste trabalho para que o processo de construção da Conjuração Baiana de 1798 possa ser analisado.

A história da história da Conjuração Baiana de 1798 é um processo longo e ininterrupto de disputas e controvérsias, originado da interpretação dos acontecimentos da revolta baiana de 1798 pelas autoridades locais, em 1799. Desde a sua origem até hoje, o que as autoridades régias denominaram de **Sedição dos mulatos** percorreu um longo caminho. Foi: "**sedição dos mulatos",** para José Venâncio de Seixas (1798); **"sublevação"**, para o carmelita descalço Frei José do Monte Carmelo (1798); **"insistente sublevação"**, para Luís dos Santos Vilhena (c.1798-1800); **"sublevação intentada",** para um anônimo (c.1798-1800); **"revolução e movimento"**, respectivamente na 1ª. e 2ª. edição, para Varnhagen; **"conjuração de João de Deus"**, para Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro; **"sublevação"**, para Francisco Vicente Vianna; **"conspiração republicana"**, para Brás do Amaral; **"primeira revolução social brasileira"**, para Affonso Ruy; **"articulação revolucionária"**, para Caio Prado Junior; **"movimento revolucionário baiano"** (em 1961) e **"sedição de 1798"** (em 2003), para Luís Henrique Dias Tavares; **"movimento democrático baiano"** (em 1969) e **"revolução dos alfaiates"** (em 2004), para Kátia Mattoso; **"ensaio de sedição"** (edição de 1996) e **"inconfidência baiana"** (também em 1996), para István Jancsó; **"inconfidência baiana"**, para o compilador dos Autos da Devassa e Seqüestro da Biblioteca Nacional; **"conspiração dos alfaiates"**, na 2ª. edição de 1998 dos Autos das Devassas; e na versão popular é conhecida por **"conjuração baiana de 1798"**[6].

Chamamos atenção para o fato de que ***Conjuração*** é uma palavra que deriva de ***Conjura***, que significa uma forma de resistência tipicamente aristocrática, herdeira direta das ***Conjurationes*** das ligas medievais; ***Sedição*** significa perturbação da ordem pública ou tumulto popular; ***Inconfidência*** significa revelação de segredo confiado; ***Conspiração*** significa tramar contra; ***Sublevação*** significa levante, amotinar ou iniciar uma revolta; e ***Revolta*** significa indignação ou protesto. Considerando os significados dos termos, utilizar-se-á nesta pesquisa a denominação "Conjuração Baiana de 1798", uma vez que essa

[6] Cf. Luís Henrique Dias Tavares. *Da Sedição*, *op.cit.,* p. 30. O historiador apresenta a diferença em relação à denominação do evento. Ampliamos o rol dos autores incluindo, inclusive, o próprio historiador que altera a denominação ao longo dos trabalhos publicados.. Cf. Antonio Manuel Hespanha e José Mattoso (Orgs). *História de Portugal – O Antigo Regime (1620-1807).* Lisboa: Editorial Estampa, Vol. 4, 1998.

denominação é, como se terá oportunidade de mostrar, fruto de uma constante disputa entre os que versaram sobre o evento, quando ele ainda estava em processo de investigação e, depois, ao longo dos séculos XIX e XX.

Entre a historiografia que versou sobre a revolta baiana de 1798, ao longo dos séculos XIX e XX, ainda que às avessas, é assente que o caráter popular do evento designa a participação de homens livres pobres, como alfaiates, milicianos e outros ofícios, bem como a participação de escravos domésticos. Com efeito, para o século XIX, a Conjuração Baiana de 1798 foi uma tentativa de revolta que conclamou o povo pelos pasquins sediciosos, cuja redação e conteúdo demonstram a ínfima relevância social dos partícipes (Accioli, 1835); um arremedo da Revolução Haitiana e uma chamada incendiária da Revolução Francesa na Bahia, cujos conspiradores não eram homens de talento nem de consideração, posto que a pouca valia dos revolucionários se deduz do modo estranho como projetaram a execução dos planos (Varnhagen, 1857); uma revolta, cujas cabeças foram quatro infelizes, alucinados pela má interpretação que fizeram das idéias dominantes na Revolução Francesa, que, dada a ignorância visível dos chefes do movimento, deram-lhe uma cor socialista, pouco própria para angariar a simpatia e o apoio das classes mais ilustradas e influentes da sociedade colonial baiana (Fernandes Pinheiro, 1860); e uma sublevação popular resultante das idéias proclamadas pela Revolução Francesa, que foi habilmente abafada por d. Fernando José de Portugal e Castro, então governador da Bahia (Vicente Viana, 1893).

Para o século XX, contudo, a Conjuração Baiana de 1798 teve suas bases sociais ampliadas e foi considerada um levante, com a participação de vários setores, inclusive a participação da fina flor da sociedade baiana, que assumia proporções assustadoras, alastrando-se do Recôncavo ao centro da Capitania, resultando na execução de quatro homens que tiveram o mesmo papel de Tiradentes (Borges de Barros, 1922); uma sedição que evidencia sua relevância pelo grande número de prosélitos que teve, os quais não eram somente pessoas elevadas da colônia, mas homens que constituíam a massa de uma nação que, não obstante os severos castigos, continuaram a causa até 1822 (Braz do Amaral, 1927); uma articulação revolucionária, realizada entre as camadas populares da capital baiana: escravos, libertos, soldados e pequenos artesãos que estiveram lado a lado a alguns intelectuais (Prado Junior, 1933); a primeira revolução social brasileira, ou revolução

proletária, dado o ambiente de operários, artesãos e soldados que propagavam as doutrinas socialistas e irreligiosas da França, embora os atos e as palavras socialistas tenham sido mal ouvidas e nunca absorvidas (Affonso Ruy, 1942); um projeto de revolta que teve como protagonistas um grupo de homens livres, inseridos nas camadas média e baixa da sociedade urbana, cuja intenção foi propor uma aliança política com a elite local (Mattoso, 1969, 2004); um levante, na medida em que houve elaboração de um projeto de ação política por homens livres, mas socialmente discriminados, como mulatos, soldados, artesãos, ex-escravos e descendentes de escravos , cujo objetivo era alterar as relações de poder vigentes a partir da idéia de uma República que garantisse igualdade (Dias Tavares, 1969, 1975, 2003); o primeiro ensaio de aliança de classes em torno de propostas explicitamente políticas, que significou a face soteropolitana da crise do Antigo Sistema Colonial (Jancsó, 1975. 1996, 2001); um levante de elementos "subalternos" que buscavam a ordem perdida daquela sociedade, a partir de manifestações proto-nacionalistas que reapareceriam em 1822 (Motta, 1967, 1996); um projeto de insurreição armada, planejada pelos artesãos pardos que, de tão amargurados e anti-clericais, eram tão avessos aos brasileiros ricos quanto à dominação portuguesa (Maxwell, 1977, 1998); uma inconfidência protagonizada por "gente miúda, artesãos, soldados, na grande maioria mulatos, alguns escravos entre eles, cuja componente nacionalista é marginal, uma vez que não há, assim como em Minas em 1789, o ataque ao ponto fundamental da dominação portuguesa: o exclusivo de comércio" (Alexandre, 1993).

Nenhum dos nomes da revolta baiana de 1798, ou mesmo as interpretações supracitadas, abarcam sozinhos todos os significados do evento. Mas cada um deles funciona como um prisma para observarmos o processo de construção da memória histórica de um evento pátrio, cujo legado simbólico de seus protagonistas foi retomado de tempos em tempos e parece ser destinado a servir de instrumento privilegiado para a reflexão, ao sabor de distintas conjunturas.

* * *

Em uma típica manhã quente, da mesma cidade de Salvador, em 22 de agosto de 2003, o Ministro da Cultura, Gilberto Passos Gil Moreira, abriu um encontro que tratou da "*questão de gênero e raça*" com um discurso que versou sobre a relevância de políticas públicas para a inclusão social dos brasileiros discriminados. O Ministro chamou a atenção para as ações do governo federal, como "*condição estruturante da verdadeira democracia*", legitimando-as como o ponto de partida para a efetivação da permanente promessa, por suposto ainda não cumprida, de um governo brasileiro representativo de fato. Para tanto, afirmou o Ministro

> *"[...] nesta cidade de São Salvador da Bahia, em 1798 – e lá se vai muito tempo! – homens pardos, pretos, mestiços todos, levantaram-se pela transformação da Bahia em uma terra de liberdade. Postulavam os princípios contemporâneos da Revolução Francesa: a liberdade e a igualdade. Aqueles soldados e alfaiates do povo conceituaram muito precisamente a liberdade que propugnavam. Diziam eles, em um dos seus panfletos revolucionários, que a liberdade era o 'estado feliz do não abatimento'. Entendiam que nada deveria abater, rebaixar, humilhar o cidadão perante seu semelhante nem perante o Estado. Compreendia-se o abatimento econômico, o rebaixamento social, a humilhação racial, a exclusão política, o abatimento moral. A felicidade como materialização da liberdade só teria sentido pela realização radical da igualdade. Ainda hoje este ideal está vivo!"*[7]

Um ano antes, em 2002, no decorrer da campanha que elegeria Lula à presidência do Brasil, a população, de modo geral, e os alunos do ensino médio da modalidade suplência, em particular, foram contaminados pela *esperança.* Aguardavam ansiosos pelo dia em que um de seus pares, um ex-sindicalista, assumiria o mais alto posto da burocracia estatal, a Presidência da República Federativa do Brasil. A possibilidade inédita de um governo *popular*, que efetivamente os representasse nas esferas internas do Estado, fez da escola um dos espaços privilegiados para que os alunos-trabalhadores refletissem sobre a historicidade da sua participação na História. Sociedade essa que, em seus termos, até o momento insistia em excluí-los do universo da política. Foi nesse espraiar que o tema das *revoltas coloniais*

[7] Conferência do Ministro da Cultura Gilberto Passos Gil Moreira, publicada pela assessoria de comunicação do MINC em 22 de agosto de 2003, e acessado em 08 de julho de 2005, no sítio: www.cultura.gov.br/notícias

malogradas, no final do século XVIII, foi abordado em sala de aula e suscitou manifestações de toda sorte.

O livro didático sugerido pela coordenação do curso abordava o tema das referidas revoltas, vislumbrando-se a *Independência* como o fim do caminho. Assim, foi via 1822, que o livro encadeou o acontecimento mineiro de 1789 e o baiano de 1798, carregando na tinta o processo dialético de amadurecimento da ação política separatista[8]. Para a conclusão do tema, o recurso adotado no livro é um quadro adaptado da obra de Fernando Antonio Novais, *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808),* com a seguinte citação:

> *"A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana podem legitimamente considerar-se movimentos precursores da emancipação política do Brasil. Elas formam um crescendo de tomada de consciência que, pelo menos para o Nordeste, não se conteve com a vinda da corte e as mudanças que isso implicou"*[9].

Embora a abordagem buscasse as contradições e as similitudes dos eventos, tornando o episódio baiano tributário do mineiro, é a partir da distinta composição social que as revoltas adquirem significação no livro didático. Assim, à exceção de Tiradentes, a Inconfidência Mineira aparece como um movimento político liderado por membros da elite mineira colonial, e a Conjuração Baiana, um movimento liderado por "*pessoas simples, como mulatos, libertos e até mesmo escravos"*[10]. Para a verificação da aprendizagem, o livro indica uma atividade, na qual os alunos escreveriam a respeito das semelhanças e diferenças dos movimentos de 1789 e 1798, relacionando-as com o trecho da obra de Carlos Guilherme Mota:

> *"O conceito de independência surge mais nítido nas Minas Gerais: a situação colonial pesa para esses homens proprietários; o problema é mais colonial que social. [...] na Bahia de 1798, a inquietação é orientada por elementos da baixa esfera e a revolução é pensada contra a opulência [...]"*[11].

---

[8] José Jobson de Arrusa. & Nelson Piletti. *Toda a História: História Geral e História do Brasil.* São Paulo: Ática, 2000.
[9] Op. cit. p. 257.
[10] Idem.
[11] Carlos Guilherme Mota. *Idéia de Revolução no Brasil.* São Paulo: Cortez, 1986, p. 115, apud, José Jobson de Arruda, *op.cit*.

No exemplar do professor do livro didático, no item com as respostas das atividades propostas, duas questões eram fundamentais para uma resposta *correta* em relação ao tema: a dicotomia da composição social dos episódios – Mineira/elite X Baiana/popular – e a relação dos movimentos com a *Independência do Brasil.* As respostas das atividades seguiram o padrão estabelecido pelo livro didático, contudo um aluno apresentou o tema da seguinte forma:

> *"[...] a Bahia* [Conjuração Baiana de 1798] *foi um exemplo de luta dos companheiros por melhores condições de trabalho, salários justos e por oportunidades de participação naquele governo. Infelizmente eles* [partícipes] *não tiveram uma liderança capaz chefiar o movimento e brigar contra os poderosos, por isso foram enforcados. [...] Não sei se eles queriam uma Revolução, acho mesmo que nem saberiam fazer naquele momento. Foi preciso muito tempo para que o povo aprendesse que é chegada a nossa hora, o tempo de vingarmos os destinos daqueles pobres coitados. [...] não lutamos pelos privilégios da burguesia como os mineiros* [Inconfidência Mineira de 1789]*, mais (sic) por dignidade, por um lugar na sociedade, por trabalho, comida e casa, assim como aqueles baianos"*[12].

Os trechos acima sugerem que tanto o Ministro da Cultura quanto o aluno, cada um à sua maneira, reinterpretaram o que as autoridades régias denominaram de *sedição dos mulatos,* em 1799, para, no século XXI, transformá-lo no ponto de partida de um longo processo de amadurecimento político que efetivaria a promessa de um governo democrático e representativo de fato. Para o Ministro, a cidade é eixo central do discurso, o lócus privilegiado para a efetivação da cidadania, dos ideais democráticos ainda vivos e que animaram as lutas dos baianos dos tempos idos e estavam ainda presentes, como promessa a ser cumprida, em 2003.

A redação do aluno, por seu turno, silencia a Independência do Brasil e indica um outro evento no horizonte: a eleição de um líder sindicalista à Presidência do Brasil. Cabe lembrar novamente que, nos idos de 2002, a vitória de um *líder popular* aparece no trecho como a efetivação da promessa de um governo representativo de fato e a participação da classe trabalhadora nas estruturas internas do Estado – projeto que o aluno reconhece como seu e, concomitantemente, dos baianos de 1798. Há referência à precária condição de vida

[12] A redação utilizada nesta pesquisa foi gentilmente cedida e elaborada por um aluno do 2º. ano do Ensino Médio da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no 2º. semestre de 2002.

daqueles baianos e à ausência de possibilidade de participação naquela sociedade, mas, paradoxalmente, não é o limite político e social para os homens livres em uma sociedade escravocrata, imposto pelo Estado absolutista e pelo esquema interno de forças, articulado pela elite colonial, o principal ponto de significação do evento na redação do aluno. Ao contrário, o ponto de significação é a ausência de amadurecimento político dos baianos de 1798: a incapacidade de articulação política dos baianos, a falta de uma liderança popular e de projeto político consistente.

Não à toa, é na ausência de um líder que levasse a cabo as reivindicações dos baianos de 1798 que o aluno vê a razão do malogro do evento e do derivado enforcamento dos quatro homens pardos em praça pública, condenados por crime de lesa-majestade. Nessa perspectiva, a representação do evento aparece como a etapa inicial de um longo processo de amadurecimento político da classe popular que, como vimos, não representou o perigo que as autoridades da época vislumbraram, pois para o aluno, tanto na Bahia de 1798 como no Brasil de 2002, buscava-se um espaço naquela sociedade e não a subversão da sua ordem.

A redação do aluno e o discurso do Ministro, ainda que não sejam textos historiográficos e contenham elementos aparentemente anacrônicos, por suposto partidários, estabelecem uma relação extremamente fecunda a partir da confluência temporal de projetos políticos contemporâneos no processo de atualização do evento baiano de 1798. Digno de nota é o fato de que o caráter popular e os ideais democráticos são os eixos da punição exemplar, na lógica do poder régio em 1799, e ainda permanecem como pontos de forte identificação política do evento – como promessas a serem cumpridas.

Os dois excertos apresentados, ainda que pontualmente distintos, fazem parte de um mesmo movimento, no qual a memória histórica se sobrepôs à história e, tal como a força de um aríete, forneceu simbolicamente os parâmetros para uma espécie de acerto de contas no presente com o legado do nosso passado colonial. Parece inegável que, em ambos os casos, há a idéia de um evento cujas categorias históricas seriam entrevistas à sua própria superação, confluindo para um outro evento, esse sim dotado da idéia de mudança. Nesse processo, se por um lado, a memória histórica – discurso do Ministro e redação do aluno –, se realimenta de consensos estabelecidos pela historiografia, por outro lado, cabe à história pôr em xeque os ângulos de coerência desses consensos que compõem e realimentam a

memória histórica. Caberia saber, então, que implicações levaram as autoridades régias a denominarem de *Sedição dos mulatos* um evento que, passados dois séculos, se transformou em *Conjuração Baiana de 1798* – denominação do livro didático -, um evento que traz consigo a idéia de *mudança,* de *ruptura.* Teriam as autoridades régias avizinhado uma ameaça socialmente legitimada que significasse, à época, uma *ruptura* com Portugal? Quais foram os partícipes do evento, segundo as autoridades locais? A circunscrição social do evento, definida pelos Desembargadores do Tribunal da Relação da Bahia, foi corroborada pelos depoimentos e assentadas dos partícipes? Por que os quatro réus enforcados e esquartejados foram os únicos que sofreram a pena última por crime de lesa-majestade? Seriam potencialmente revolucionárias as idéias dos partícipes da revolta baiana de 1798? Todos os partícipes tiveram a mesma percepção dos acontecimentos? Quais as percepções que os contemporâneos tiveram dos acontecimentos? Teriam eles entrevisto a possibilidade de *ruptura* com Portugal nas ações dos partícipes da revolta? O que os contemporâneos absorveram das ações das autoridades locais na condução das investigações? Quais as causas da revolta? Os protagonistas? O projeto da revolta baiana de 1798? Haveria apenas um projeto? Como a historiografia do século XIX interpretou a revolta baiana de 1798? Haveria uma história pátria oitocentista hegemônica? Qual a documentação consultada no oitocentos? Os autores oitocentistas leram os contemporâneos? Como a historiografia novecentista versou sobre a revolta baiana de 1798? Haveria uma história hegemônica acerca do evento? Se sim, qual? Se não, quais são as histórias? Qual a documentação consultada? Como foi consultada? Os contemporâneos foram incorporados nas análises? Como? Finalmente: a revolta baiana de 1798, como um marco de referência e *ruptura da Independência do Brasil*, estaria na "agenda" política dos partícipes do evento, tal como aparece no livro-didático, no discurso do Ministro e na redação do aluno?

E como promessa a ser cumprida, apresentam-se os seguintes caminhos: no capítulo I desta dissertação procurou-se reconstituir a história das devassas da Conjuração Baiana de 1798. A partir das análises das informações dos Autos das Devassas do evento, percebe-se que, na lógica punitiva do poder local e das autoridades metropolitanas, a circunscrição das bases sociais do evento decorreu de uma clivagem social com vistas à manutenção de uma certa ordem cara, no aquém e no além-mar, à conjuntura do final do século XVIII. Por um

lado, puniu-se exemplarmente quatro homens livres, pobres e pardos, e, por outro, negociou-se com um grupo de notáveis que, além de colaborarem efetivamente nas denúncias e execução dos réus, tinham em comum o fato de serem todos proprietários dos escravos indiciados no processo e agentes da administração local. Essas informações, entrementes na própria documentação, há muito analisada, foram desconsideradas pelas autoridades régias e, como se terá oportunidade de demonstrar, pela historiografia que versou sobre o evento ao longo dos séculos XIX e XX.

O capítulo II ocupou-se dos relatos contemporâneos de José Venâncio de Seixas, Luís dos Santos Vilhena e Frei José de Monte Carmelo sobre a revolta baiana de 1798, que analisados em conjunto são menos esquemáticos do que a lógica do poder local. Os relatos indicam outras possibilidades e pontos de significação, distintos dos que foram circunstanciados pelos Desembargadores do Tribunal da Relação da Bahia na conclusão dos processos, sobretudo no que se refere à composição social e à natureza do evento. Não obstante, os intelectuais oitocentistas fizeram letra morta dessas informações, subsumindo a participação indireta do grupo de notáveis. Não sem surpresa, no Capítulo III, verificar-se-á que os intelectuais oitocentistas mantiveram em suas análises os eixos definidos pelo poder régio em 1799. Todavia, quando eles analisam o evento, há certas diferenças na aparente hegemonia do mundo dos iguais: se para Francisco Adolfo Varnhagen o evento baiano foi um arremedo da Revolução Haitiana, habilmente abortada pelas autoridades locais, para Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, entretanto, diante da iniqüidade das autoridades dos tempos coloniais, era legítimo o direito à rebelião dos povos, ainda que o cônego adjetivasse os protagonistas da revolta como "as fezes daquela sociedade". O debate político subjacente às interpretações sobre a Conjuração Baiana de 1798, a partir da segunda metade do oitocentos, foi balizado pelos vários significados do processo de independência de 1822. Para Fernandes Pinheiro, há uma diferença entre a administração dos tempos coloniais e a sagrada mansidão instituída pela administração do segundo Reinado, à época bastante desgastado.

No capítulo IV, dividido em três partes, analisou-se a historiografia que versou sobre o evento no século XX. É nesse período que o evento sofre mutações pela pena do saber histórico, quando deixa de ser considerado uma anomalia social, uma sedição dos mulatos, nos termos das autoridades régias, para ser reputado como a Conjuração Baiana de

1798. A historiografia novecentista, a partir da Primeira República, inverteu os pólos das análises oitocentistas quanto à relevância da baixa abrangência social, por um lado, e, por outro, suspendeu o conservadorismo oitocentista e passou a analisá-lo à luz da crise do Antigo Sistema Colonial. A partir desse processo de inversão historiográfica, o evento é interpretado como contradição e tentativa de superação do próprio sistema colonial. As ações dos partícipes, em alguns casos, como manifestação proto-nacionalistas e, ao fim e ao cabo, como a etapa popular do processo de emancipação política do Brasil.

Com efeito, é conferido ao evento uma forte coesão ideológica em torno de um projeto de nação predefinido. É o caso das análises de István Jancsó e Carlos Guilherme Mota. O impacto ideológico dessa vertente explicativa foi tão forte que, até hoje, se reconhece o sentido democrático subjacente no projeto esboçado e nas ações dos homens livres, pobres e pardos que participaram da Conjuração Baiana de 1798. Mesmo nos trabalhos de Kátia Mattoso e Luís Henrique Dias Tavares que, cada um à sua maneira, procuram compreender o evento como a expressão de uma série de contradições e ambigüidades próprias do período. Todavia, a natureza separatista, democrática e popular é apenas sutilmente questionada.

Capítulo 1. *Prêmio e Castigo: a história das devassas da Conjuração Baiana de 1798.*

> *"Prêmio e castigo são os dois pólos sobre que estriba toda a máquina política".*
>
> D. Rodrigo de Souza Coutinho, 1798[13].

1.1 Circunscrevendo possibilidades.

Passados pouco mais de dois meses das primeiras prisões decorrentes da publicização de pasquins de conteúdo "revoltoso", na manhã de 12 de agosto de 1798, d. Fernando José de Portugal e Castro, então governador-general da Bahia, envia uma extensa carta a d. Rodrigo de Souza Coutinho, Ministro de d. Maria I[14] explicando os procedimentos adotados na consecução das Devassas instauradas para se descobrir, respectivamente, o(s) autor(es) dos pasquins e os partícipes do movimento. Justificando-se, inicialmente, pelas providências imediatamente tomadas, "*que pedia matéria tão delicada e melindrosa*", o governador afirma que para descobrir os autores dos "papéis" ele praticaria "*todos os mais procedimentos que julgasse necessários*". E assim o fez. Após as prisões e as informações obtidas nas primeiras acareações, o governador pondera com d. Rodrigo sobre os meios mais adequados para se descobrir os réus

> *"[...] reflectindo eu ao meio da devaça, posto que o mais conforme a Ley neste cazo, não he regularmente o [meio] mais eficaz para se descobrirem os Reos dessa qualidade de delicto, que procuram usar de todo o desfarce, segredo e cautela quando o cometem, para que faltem testemunhas oculares que o comprovem, e que se devião fazer todas as averiguacoens, ainda que incertas e duvidosas [...]"*[15].

O caminho duvidoso, escolhido por d. Fernando foi o exame de várias petições antigas que se encontravam na Secretaria de Estado e Governo do Brasil, sob o comando de

---

[13] Inácio Accioly de Cerqueira e Silva, *Memórias Históricas e Políticas da Bahia*, anotadas por Braz do Amaral, 6 vols. Bahia: Imprensa Oficial, 1919-1940, vol. III, p. 95.

[14] Biblioteca Nacional, doravante BN, Sessão de Manuscritos, I-28, 26, 1, no. 13. Carta de 20 de outubro de 1798.

[15] Idem.

José Pires de Carvalho e Albuquerque. O objetivo era confrontar as letras dos documentos oficiais com a letra dos "pasquins sediciosos". Note-se que os documentos entregues ao governador eram documentos referentes às tropas urbanas de milícia, circunscrevendo o(s) réu(s) antecipadamente a um determinado grupo daquela sociedade, os milicianos. O exame resultou na descoberta de duas petições que indicavam ser de autoria de Domingos da Silva Lisboa, homem pardo[16]. A prisão foi decretada "ainda que esse indício fosse remoto e falível", pois o governador "ouviu dizer" ser o dito Domingos "*alguém tanto solto de lingoa*"[17]. Para além da frouxidão verbal do acusado, pesou sobre ele seu ofício.

Domingos da Silva Lisboa nasceu na Freguesia da Nossa Senhora da Encarnação, em Lisboa, era filho de pais desconhecidos, solteiro, requerente nos Auditórios e Alferes do Quarto Regimento de milícias da Salvador. Foi preso aos quarenta e três anos de idade e foi descrito no termo de sua prisão, hábito e tonsura, pelo escrivão Veríssimo de Sousa Botelho como um

> *"[...] homem pardo de Estatura alta groço [sic] do Corpo, Cabeça grande cabelo atado e Crespo, testa alta, sobrancelhas finas, e pretas, olhos grandes e pardos, nariz groso e afillado, boca grande, Lábios finos digo Lábios groços [sic], Rosto comprido, e cheio de barba, estaua uestido Com camisa de bertanha, Siroula de pano de Linho, Sapatos nos pes [...]"*[18].

Era praxe para a averiguação de crimes, fossem eles quais fossem, a elaboração do termo de prisão, hábito e tonsura no mesmo dia, ou no dia seguinte, da prisão do acusado, para assegurar sua integridade física, a partir da descrição de suas características[19]. No caso de Domingos da Silva Lisboa, chama a atenção o fato de que a data exata de sua prisão não consta nos autos. Entretanto, pode-se asseverar pelo "auto de achada e aprehensão", realizado em 17 de agosto de 1798, que o acusado, se não foi preso no mesmo dia, foi no dia seguinte. Contudo, seu termo de prisão foi elaborado oito meses depois, precisamente

---

[16] *"Auto de exame, e combinação das Letras dos pesquins* [sic], *e mais papeis sedicciozos* [sic], *que apparecerão nas esquinas, ruas, e Igrejas desta Cidade que se achão incorporados na Devassa, que esta debaixo do N. 1 e do papel que elles estão escritos, com as letras de Domingos da Silva Lisboa nas peticoens, que forão achadas em sua caza, e com o papel limpo, que ahi tambem se achou, e tudo se acha junto ao auto da achada, e aprehensão constante do appenso N. 9".* In: *Autos da Devassa da Conspiração dos Alfaiates.* Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1998, vol. 1, pp. 86-89. Doravante ADCA.

[17] Ibidem; ADCA, vol 1, p. *Asentada,* p. 62.

[18] *"Cópia do termo de prizão, habito e tonçura feita ao Reo Domingos da Sylva Lisboa".* In: ADCA, vol.1, p. 143.

[19] Arno Wehling. *Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808).* Brasília: FUNCEP, 1986, vol. 6. Ver, especialmente, o capítulo VII, *Administração Judiciária – Itinerários possíveis dos processos da justiça colonial,* pp. 151-172.

no dia 02 de março de 1799. Esse estranho procedimento também ocorreu com o próximo acusado.

A suspeita de d. Fernando, em relação a Domingos da Silva Lisboa, não se confirma. Dez dias após a referida prisão, apareceram dois bilhetes destinados ao Prior dos Carmelitas Descalços, provando que não fora Domingos da Silva Lisboa o autor dos papéis, e o tal meio utilizado para a averiguação dos "cabeças" do movimento era de fato bem duvidoso. Não obstante, o governador novamente procura evidências nas tais petições da Secretaria de Estado e encontra três documentos que "comprovam", dessa vez, que os pasquins foram escritos por Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga, homem igualmente pardo e soldado do Primeiro Regimento de Linha da Praça da Salvador e Quarta Companhia de Granadeiros[20]. Ocorre que dessa vez pesou sobre o réu um "requerimento atrevido", enviado certa feita pelo acusado, para que d. Fernando

> *"[...] o nomeasse Ajudante do quarto Regimento de Milícias desta Cidade, composto de homens pardos, alegando que estes devião ser igualmente attendidos que os brancos, a que não deferi, e que conservava em meu poder pela sua extravagância [...]"*[21].

Por analogia ao teor da carta, o governador chega ao conteúdo dos pasquins sediciosos, uma vez que os papéis também "*inculcavão aquela mesma igualdade entre os pardos, pretos e brancos*". Isto posto, "*faz não só conjecturar mas persuadir ser elle* [Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga], *e não outrem o autor dos Papeis Sediciozoz*". Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga nasceu em Salvador, filho legítimo de Joaquim da Cunha Robý e de Rita Gomes, e, à época de sua prisão, tinha trinta e seis anos. Foi descrito pelo escrivão Veríssimo de Sousa Botelho como um

> *"[...] homem pardo de ordinária estatura cheio do Corpo, tem a cabeça Redonda, e examinando a não lhe achei Coroa, ou Sinal della, e Sim o Cabelo que hé preto, e algum tanto trocido [sic], e crescido por detrás, e com falta delle adiante, Rosto Comprido, orelhas grandes testa alta, olhos pretos, sobrancelhas pretas, e finas, naris afillado, boca Rasgada, Lábio groços a barba feixada,*

---

[20] *"Auto de combinação de letra dos pesquins* [sic], *e papeis sediciosos, que apparecerão nas esquinas, ruas e Igrejas desta Cidade, incorporados na Devassa debaixo do n. 1 com a letra de Luiz Gonzaga das Virgens nas peticoens que estão no appenso n. 4 e papeis juntos por linha ao appenso n. 5, e com a letra de Domingos da Silva Lisboa nas peticoens,..."*. In: ADCA, vol. 1, pp.123-124.

[21] BN, Sessão de Manuscritos, I-28-26, 1, n. 13.

> *está vestido Com Camisa de bertanha, e Siroulas de pano de Linho, embrulhado com hum Cazuzê de pano azul, Calçado somente com sapatos, e sem fiuellas [...]"*[22]

Apesar de ter sido preso em 23 de agosto de 1798, seu termo de prisão foi elaborado em 24 de fevereiro de 1799, uma semana antes do termo de prisão do então primeiro acusado, Domingos da Silva Lisboa. Sentenciado o acusado em Relação, de maneira bastante duvidosa e falível, d. Fernando cria ter resolvido com a maior prontidão o crime sobre os papéis sediciosos. Todavia, não foi o que ocorreu.

No dia 25 de agosto de 1798, dois dias após a prisão de Luiz Gonzaga, o governador é surpreendido por três denúncias, cujo teor davam conta de que outro pardo, João de Deus do Nascimento, havia convidado algumas pessoas do Regimento de Artilharia para uma reunião que seria realizada naquela noite, no Campo do Dique do Desterro, cujo objetivo era

> *"[...] formar huma rebelião, e revolução, que entravão outras pessoas que tão bem chamara ao seu partido rogando-lhe que se achasse na noite do dia seguinte em sua caza, para ir dali com elle [João de Deus] e os mais, ao Campo do Dique, a fim de ajustarem o modo, meios, e occazião em que havia ter efeito a projectada revolução[...]"*[23].

A reunião no Campo do Dique, como se sabe, foi abortada. Uma das razões foi haver entre os partícipes quem reconhecesse os denunciantes e desconfiasse de suas presenças. Após esse episódio, no dia 26 de agosto do mesmo ano, outra devassa foi instaurada para investigar o crime de conjuração, sob os cuidados do desembargador Francisco Sabino da Costa Pinto. Várias pessoas foram presas ao longo de seis meses. Dentre elas, algumas apenas prestaram esclarecimentos, outras foram consideradas culpadas *a priori*, pois o que ocorreu foi a clivagem social para que houvesse diferenciação entre os acusados, conforme d. Fernando explicitou a d. Rodrigo de Sousa Coutinho

---

[22] *"Copia do termo de prizão habito e tonçura feita ao Reo Luis Gonzaga das Virgens".* In: ADCA, vol. 1, pp. 142-143.

[23] *"Denúncia publica jurada e necessária que dá Joaquim Joze da Veiga, homem pardo, forro, cazado e official de ferrador [...]"; "Denúncia publica [...] que dá o Capitão do Regimento Auxiliar dos homens pretos Joaquim Joze de Santa Anna [...]; "Denuncia publica [...] Joze Joaquim de Serqueira, homem branco e Soldado Garnadeiro do primeiro Regimento pago desta Praça [...]".* In: ADCA, vol. II, pp. 910-920.

> *"[...] o contexto dos Papeis sediciozoz, tão mal organizados, posto que sumamente atrevidos e descarados; o caracter e qualidade do seu autor, e das principaes cabeças que trataram da rebelião taes como Luiz Gonzaga das Virgens, João de Deos Alfaiate, Lucas Dantas, e Luiz Pires lavrante, todos quatro homens pardos, de péssima conducta, e faltos de Religião, me fez capacitar, que nestes attentados, nem entravão pessoa de consideração, nem de entendimento, ou que tivessem conhecimento e Luzes, o que melhor se tem acontecido pelas confissoens destes Réos [...]"*[24].

Segundo as informações dos autos, a situação não era exatamente a narrada na carta por d. Fernando José de Portugal. Paralelamente às prisões, os desembargadores Manoel Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo e Francisco Sabino Álvares da Costa Pinto colhiam, desde o dia 17 de agosto de 1798, os depoimentos dos presos e coordenavam as "Asentadas", depoimentos de testemunhas que, nesse caso, eram senhores de engenho, comerciantes, duas mulheres pardas e alguns homens livres que alguma relação tiveram com os acusados. As informações que se apreendem dos depoimentos dos acusados e de algumas testemunhas indicam a existência de uma sociabilidade política entre os partícipes do evento, que não esteve apenas circunscrita às médias e baixas camadas daquela sociedade, como d. Fernando insistia em afirmar para d. Rodrigo de Sousa Coutinho, pois, por ocasião do relato da prisão do primeiro acusado, Domingos da Silva Lisboa estivera "*[...] aliciando e convidando para este fim [revolta], como convidarão, a vários Escravos de diversos Senhores, e alguns soldados, e outros indivíduos que foram sucessivamente prezos [...]*"[25].

D. Fernando José de Portugal e Castro, ao longo da carta, e mesmo na condução do processo, demonstra certo cuidado no que respeita à procedência social dos homens que participaram da "*revolução projectada*". Ao longo de cinco meses dos depoimentos para se confirmar o autor dos "*papeis revoltosos e nervosos*", as testemunhas afirmaram que "ouviram dizer" sobre o conteúdo dos ditos papéis, mas que não tinham certeza de seu autor. O testemunho de Francisco Pereira Rabello, homem branco, Alferes do Terço Auxiliar das Ordenanças e morador em Itapagipe, cercania de Salvador, é bastante significativo. Afirma o Alferes

---

[24] Carta de 20 de outubro de 1798. BN – Sessão de Manuscritos.
[25] Idem.

> *"[...] que publicamente tem ouvido dizer que aparesserão huns certos papeis atrevidos pellas Esquinas, porem que elle [...] nem tem noticia de quem os fizesse ou para isso concorresse. E [...] estando elle no Citio do Bomfim e dando-se a noticia da prizão de Domingos da Sylva Lisboa, elle testemunha dissera que o dito Lisboa não tinha cido Autor dos papeis mas sim que seos maiores e que so lhes faltava ter a Tropa a seo favor [...]"*[26].

Doutor Manoel Magalhães Pinto de Avelar e Barbedo não verificou a informação do depoente, preferindo relatá-la ao governador. Não bastasse a denúncia de que os superiores das tropas estavam envolvidos no movimento, outro depoente, José Fernandes de Miranda, não só confirmou a informação, como acrescentou que, quando estivera em uma casa indo para São Bento, soubera que

> *"existião quinhentos homens ocultos para darem execução ao projecto a que se dirigião os sobreditos papeis [pasquins], e que elle testemunha [...] tinha ouvido contar em huma conversa de humas poucas [corroído] pessoas cujos nomes não se lembra"*[27].

Ciente da possibilidade dos comandantes das tropas urbanas serem os "cabeças" do movimento e comandarem um grande número de homens para a execução do levante, d. Fernando não comenta essas informações na carta enviada a d. Rodrigo de Souza Coutinho, preferindo ganhar tempo na consecução das devassas, sem contudo verificar a procedência dessas denúncias. Como as informações evidenciavam uma maior amplitude social dos envolvidos, a condução dos processos caminhava para um engenhoso mecanismo de silenciamento das informações.

Nos depoimentos e (depois) na acareação entre o então acusado Domingos da Silva Lisboa e as testemunhas Bento José de Freitas e Thomas Pereira da Fonseca, foram longos oito meses, e os encontros ocorreram em três momentos diferentes. Ainda sob a condição de principal suspeito, no dia 27 de agosto de 1798, quinze dias após a publicação dos pasquins em locais públicos, os desembargadores perguntaram a Domingos da Silva Lisboa se era ele o autor dos pasquins publicados nas esquinas da Salvador e se reconhecia ser dele a letra de algumas petições que estavam na Secretaria de Estado. Domingos da Silva Lisboa

---

[26]ADCA, vol. 1, p. 61. Grifo meu.
[27] Idem.

respondeu negativamente à primeira pergunta e positivamente à segunda. O desembargador, contudo

> "*[...] foi instado que [Domingos da Silva Lisboa] dissesse a verdade, porquanto pello exame judicial a que se tinha procedido na prezença delle Menistro, feita huma exacta observação e Combinação, entre os sobreditos requerimentos por elle reconhecidos, e os sobreditos papeis revoltozos, se tinha achado, e assentado pellas razoens ahy alegadas, que erão estes escriturados por elle respondente, e a Letra delles a sua própria não obstante que desfigurada, ou desfarçada algum tanto"*[28].

A insistência sobre a letra dos pasquins ser do acusado continuou por mais quatro perguntas, acrescidas da informação que "*porquanto hera de voz pública*" que o acusado falara "*temerária e audaciozamente sobre matérias de Governo, e Religião*", posto serem estes, para o desembargador, fortes indícios de que o acusado era capaz de escrever os pasquins. Após as negativas do acusado, sob a argumentação de que vivia "*catholicamente e sob as Leys de seo Governo*", uma nova pergunta foi feita, referente ao teor das obras aprendidas na casa do acusado pelas autoridades[29]. Assim, "*foi proguntado (sic) se elle respondente* [Domingos da Silva Lisboa] *reconhecia como seos, huns verços feitos a Liberdade, e igualdade, que se aprehenderão em sua Caza, imediatamente a sua prizão*"[30].

O acusado respondeu que os tais versos não eram seus e que se foram encontrados entre seus pertences é porque teriam sido postos por um homem chamado Manoel Henriques, que ficara abrigado em sua casa por dois meses, e tinha o intuito de lhe prejudicar, pois fora expulso por ser ele muito bêbado. Com a mesma veemência sobre a letra dos pasquins, insistiu-se com o acusado sobre a pertença dos versos, dado que imediatamente após a sua prisão, Domingos da Silva Lisboa havia pedido ao carcereiro que fosse até a sua casa retirar uns versos sobre a liberdade que haviam sido feitos "*pello defunto Salvador Pires*[31]*, ou no seu tempo*".

---

[28] ADCA,vol. 1, p. 93.

[29] Cf. *Auto de aprehensão nos bens achados em caza de Domingos da Silva Lisboa, e depozito delles.* ADCA, vol. I, pp. 81-82. Nos autos consta a apreensão do seguinte: "huma caixa grande já velha, e dentro della bastantes Livros, e alguns desencadernados, e huã boceta grande de folha, huma estante de pes com cento, e setenta e nove Livros grandes e pequenos de varios Autores, e hum de Capa de pergaminho ainda em branco com alguns asentos [...]".

[30] ADCA., vol I, p. 94.

[31] Salvador Pires de Carvallho e Albuquerque, acadêmico renascido, morreu em 1795 e era um dos filhos de José Pires de Carvalho e Albuquerque, proprietário do morgado dos Pires e do morgado da Casa da Torre de Garcia d'Ávila, herdado pela prática de endogamia familiar e social pelo casamento com d. Leonor Pereira

O acusado respondeu afirmando que era "*[...] o sobredito Henriques, o qual dizia ter Introdução, e conhecimento com o defunto Salvador Pires de Carvalho*". Ainda que o desembargador tivesse mencionado o nome do proeminente defunto, nada mais disse a seu respeito naquele momento. Já ao final do depoimento, as perguntas feitas referiam-se às obras encontradas na casa do acusado, entre elas "*hum papel revolucionario intitulado Orador dos Estados Geraes"*[32]*,* pelo que o acusado reconheceu serem suas, sem, contudo, concordar com a doutrina que elas incitavam. Todavia, será na segunda etapa de depoimentos com Domingos da Silva Lisboa, realizada alguns meses depois, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 1799, que serão esclarecidas as questões apenas apontadas no primeiro depoimento. A principal questão da segunda etapa, para os desembargadores, foram as obras encontradas na casa do acusado, e que o mesmo insistiu que não eram suas. Entretanto, o acusado modificou sua resposta com uma informação preciosa

> *"o dito papel [versos sobre liberdade e igualdade] lhe confiara sendo vivo Salvador Pires de Carvalho, para que elle Respondente ovesi (sic) e sobre ele proferise o seu sentimento, [...] porem que elle Respondente nunca aprovara as maximas que o dito papel de sua propria letra, e nem era capás elle Respondente dizer o Juízo [corroído] semelhantes doutrinas pelo digo tendo vivido catolicamente, e como bom Vasalo"*[33].

O desembargador afirmou que essas declarações eram falsas e fraudulentas, uma vez que o acusado havia inventado a existência do tal Manoel Henriques para se livrar das acusações, não obstante a minuciosa descrição que Domingos da Silva Lisboa fornecera sobre o dito Manoel Henriques[34]. Em contrapartida, seria por demais ingênuo considerarmos que passou despercebido ao desembargador o fato do acusado haver afirmado não ter ele relações com Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, para em

---

Marinho de Aragão. Amealhou uma das maiores fortunas da Bahia de meados do século XVIII. Cf. Luiz Alberto Torres Moniz Bandeira. *O Feudo. A casa da torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, capítulo X, pp. 313-353; Pedro Calmon. *Introdução e notas ao catálogo genealógico de Frei Jaboatão.* Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1985.

[32] Cf. Kátia M. de Queirós Mattoso. *Presença francesa no Movimento Democrático Baiano de 1798.* Salvador: Itapuã, 1969. Sobre o teor da obra "Orador dos Estados Gerais", ver especialmente o capítulo 2. Cabe ressaltar que, segundo a autora, a obra fazia parte apenas das bibliotecas de outros envolvidos na Conjuração Baiana de 1798, nomeadamente, Cipriano José Barata de Almeida e Hermógenes Francisco de Aguillar Pantoja.

[33] ADCA,vol. 1, p. 98.

[34] Idem.

seguida alterar seu depoimento e indicar que não só tinha relação como esta deveria ser bem próxima. Todavia, esta questão foi retomada pelo próprio acusado apenas na acareação entre ele, o carcereiro Bento Joze de Freitas e o escrevente Thomas Pereira de Afonseca, no dia 06 de março de 1799.

Iniciou-se a acareação com a leitura das perguntas e respostas obtidas nos depoimentos de Domingos da Silva Lisboa e perguntou-se se o acusado concordava com o teor das informações. Ratificando-as, o acusado presenciou o testemunho do carcereiro Bento, para depois confirmá-lo. O carcereiro confirmou que o acusado lhe dissera sobre "*humas Sátiras francezas que lhe dera Salvador Pires de Carvalho já defunto*", e se "*tirião [...] aprehendido os seos papeis ou se havia alguma pessoa que lhe fosse tirar as ditas Sátiras ou versos*"[35]. Domingos da Silva Lisboa não só confirmou a informação como fez questão de mencionar novamente o modo pelo qual ele tomara conhecimento das tais Sátiras, pelas mãos de Salvador de Carvalho e Albuquerque.

Novamente, nada foi dito a respeito. Chamado Thomaz Pereira de Afonseca a participar da acareação, e feitas as perguntas e ratificações de praxe, o acusado mais uma vez cita o dito Salvador; entretanto, acrescenta uma nova informação:

> *"[...] hera verdade o que o Cariante [Thomaz] tinha declarado porquanto elle mesmo Cariado [Domingos] he que tinha dado ao Cariante para tresladar o referido papel, porem que fora por ordem do defunto Salvador Pires de Carvalho que o dera a elle Cariado, assim como igualmente ao dito Cariante outro papel intitulado e que nomeia Secreto dos Jesuítas[36], o qual tambem ouvera [sic] do mesmo Salvador Pires de Carvalho"[37].*

---

[35] Ibidem, p. 100.
[36] Há fortes indícios de que Segredo dos Jesuítas é a denominação utilizada nas reuniões sediciosas para o libelo editado originalmente em latim *"Monita privata Societatis Jesu",* em 1612 por um ex jesuíta polaco banido da Companhia. Depois de circular por mais de um século sob a forma manuscrita em Portugal, foi publicado primeiro em 1767 ainda em língua latina, depois, já na língua portuguesa, a obra foi editada em 1820, 1834, 1859, 1881, 1901 e 1910. Ocorre que por ocasião da expulsão dos jesuítas, em 1759, Pombal mandou que se aumentasse a divulgação do manuscrito para que se tivesse uma imagem negativa dos jesuítas, que à época eram vistos como uma organização destituída de qualquer interesse no progresso das nações. No último quartel do século XVIII, entretanto, tem-se notícia de que as edições do manual foram realizadas em Portugal e na França, por centros republicanos e maçons, o que sugere que o manuscrito pode ter sido instrumentalizado em termos políticos para o movimento em questão. Cf. José Eduardo Franco & Christine Vogel. *Monita Secreta: instruções secretas dos jesuítas. História de um manual conspiracionista".* Lisboa: Roma Editora, 2002. Agradeço ao Prof. Eduardo Franco por enviar-me a obra.
[37] ADCA, vol. 1, p. 101.

Dessa vez, não havia como o desembargador desconsiderar a informação de que obras proibidas pelo aparato repressivo da Coroa não só circulavam na Salvador da época, junto com folhetos de propaganda antijesuítica, como eram traduzidas e discutidas em reuniões de caráter eminentemente político. Nitidamente acuado, o desembargador pergunta o motivo pelo qual Domingos da Silva Lisboa, logo de início, não afirmara ter sido ele que mandara "*tresladar o referido papel, antes pelo contrário afirmara lhe tinha sido Comunicado pelo sobredito Salvador Pires de Carvalho para ser elle interpor o seu pareser*"[38]. Domingos da Silva Lisboa respondeu

> *"[...] perturbado da prizão se não lembrara de fazer a referida declaração ao longo da primeira vez que fora proguntado [sic]. E [...] por duvidar que fosse acreditada a sua comunicação com o dito senhor Salvador Pires de Carvalho visto ser elle Cariado de inferior qualidade e ultimamente por ter se passado intervallo de annos, e elle Cariado ter perdido a lembrança do mesmo papel e ignorar se estava ou não em seu puder"*[39].

O desembargador encerrou a acareação e nada mais foi perguntado a respeito. A resposta de Domingos da Silva Lisboa trouxe à luz que, a despeito da mácula da cor, raça e nascimento serem os critérios definidores das posições sociais da sociedade soteropolitana, em 1798, havia uma fluida relação de homens provenientes de vários setores, mas especialmente entre senhores de escravos e de terras, escravos urbanos e os milicianos das tropas urbanas. O depoimento do dito Domingos sugere, ainda, que essa sociabilidade tinha um fim específico que superava a cordialidade entre os convivas, pois as reuniões ocorridas nas casas dos senhores de escravos e nas tabernas tinham como tema recorrente a política local, as idéias de francezia[40] e os acontecimentos revolucionários em França.

---

[38] Ibidem.

[39] Ibidem. Grifo meu.

[40] A idéia de Francezia concebida à época, via de regra, relacionava-se às doutrinas que questionavam o Estado Absolutista, especialmente os princípios revolucionários franceses difundidos pelos Clubes, após 1789. Em ofício ao governador d. Fernando José de Portugal e Castro, datado de 21 de fevereiro de 1792, Martinho de Melo e Castro expressou com bastante clareza a idéia que os agentes metropolitanos faziam do termo. Afirma o Ministro "[...] *servindo para espalhar a semente da Insurreição entre Vassalos dos seus respectivos Soberanos, [...] já de escritos sediciozos, e incendiários, conseguindo por estas abomináveis maquinaçoens o alterar em alguns deles a tranqüilidade de que gozavão os Povos debaixo do Sábio e paternal Governo dos seus naturaes e Legítimos Imperantes* [...]". Sobre a francezia chegar aos domínios coloniais portugueses, o Ministro alertou: "*Com a propagação destes abomináveis princípios atearam os mesmos Clubs nas Colônias Francezas o fogo da Revolta, e da insurreição, fazendo levantar os Escravos contra os seus Senhores, e excitando na parte Franceza da Ilha de São Domingos huma Guerra Civil entre uns e outros, em que cometerão as mais atrozes crueldades, que jamais se praticarão* [...]". BN – Sessão de Manuscritos, doc. II –

Nas declarações dos depoentes, muitos deles forneceram detalhes do conteúdo dos pasquins e dos pressupostos políticos dos partícipes, por "*ouvir dizer*" a respeito, porque tiveram conhecimento dos fatos por "*ouvirem de voz pública*" ou "*ouvir dizer publicamente*". Diante do nível de boato que caracterizava aquela sociedade, as autoridades locais não desconheciam o fato de que havia uma intensa circulação das notícias francesas e da "*revolução projectada nesta Praça*". A circulação dessas idéias não parece ter sido a maior preocupação das autoridades, a despeito da censura régia. O problema era saber o uso que se poderia fazer dos princípios de "francezia", por um setor específico daquela sociedade, pois o circuito das idéias começava pelo alto, com os homens "principais", e as informações eram rapidamente pulverizadas entre os homens livres, pobres, pardos e escravos citadinos[41].

Aos doze dias do mês de fevereiro de 1799, teve início o depoimento de outro acusado de participar da "projectada revolução" e ser sectário dos princípios franceses. O acusado era Francisco Muniz Barreto de Aragão, branco, filho de Antonio Felix de Aragão e Souza e Bernarda de Assumpção Muniz Barreto, solteiro e professor régio de gramática na vila do Rio de Contas, na Comarca de Jacobina[42]. O Desembargador Francisco Sabino Álvares da Costa Pinto inicia o interrogatório perguntando para o acusado sobre as suas relações sociais na Salvador e se ele era sectário das idéias de francezia. O acusado responde que em 1797 vivera na cidade do Salvador e fora vizinho de José Borges de Barros "*homem pardo, que pouco tempo antes tinha vindo aqui [Salvador] da Ilha da Madeira, com o dizignio de se estabelecer em negócio [...]*"[43]. O desembargador pergunta sobre o teor das conversas entre o acusado e José Borges. O professor responde que

> *"todas as suas conversaçoens com Joze Borges se reduzião a reflexões sinceras, sobre o governo economico desta Terra, e sobre o Estado Político da Europa, segundo as poucas notícias, que a elle ambos podião chegar a este respeito, sem que jamais costumassem concorrer na dita caza outras algumas pessoas"*[44].

33.29.29.

[41] Cf. Florisvaldo Mattos. *A comunicação social na Revolução dos alfaiates.* Salvador: Assembléia Legislativa do Estado/Academia de Letras da Bahia, 1998, 2ª. edição. Ler, especialmente, o capítulo 5: *1798: a teia da comunicação.* Pp. 71-90.

[42] *"Perguntas a Francisco Moniz Barreto de Aragão, homem branco e prezo nas cadeas da Relação".* In: ADCA, vol. 2, pp. 886-902.

[43] Idem, p. 887.

[44] Ibidem.

As perguntas subseqüentes referem-se ao contato do professor com o Tenente Hermógenes Francisco de Aguillar e com o escravo de Dona Maria Francisca de Aragão, o pardo Lira, e se o teor das conversas era sobre o "*Systema da Nação Francesa*". O acusado responde que conhece ambos os homens e que entre eles o teor das conversas "*nunca se animara á semelhantes absurdos,* [pois ele] *antes sempre abominou e abomina tais princípios*"[45]. Após várias perguntas, o desembargador questiona se o professor tinha em seu poder alguns "*manuscritos libertinos e sediciosos que persuadissem os povos para o systhema da revolução*". O acusado respondeu que certa feita tinha em seu poder alguns manuscritos "*traduzidos de huma obra de Valney* [sic], *intitulada a Revolução dos tempos passados, em que figuravão os povos revoltados pelos diversos systemas de Religião, representados na Turquia, e na Rússia [...]*[46]". O acusado continua seu depoimento afirmando, entretanto, que a tal obra não estava mais em seu poder, pois emprestara para algumas pessoas que tinham ido para a Corte.

No final da primeira parte do depoimento do professor Francisco Muniz, o desembargador apresenta as obras confiscadas em sua casa, por ocasião de sua prisão, e pergunta se o acusado reconhece serem dele. Afirmando a pergunta, o acusado é confrontado com a apresentação de uma cópia manuscrita de Julia ou a Nova Heloísa, de Rousseau, e mais dois tomos de uma obra em verso do mesmo autor, que o desembargador pergunta se o acusado reconhece a letra da cópia como sua. O professor confirma ser o dono do manuscrito, e foi questionado pelo desembargador "*por que motivo sendo perguntado a este respeito* [sobre as obras serem do acusado] *tão repetidamente, e por tantos modos, se firmou uma redonda negativa, agora desfeita e convencida?*"[47].

O professor disse que os tais manuscritos eram para sua leitura pessoal, sem que se destinasse a "*algumas sinistras intencoens contra o Estado*". Encerra-se o depoimento sem nada constar. Passados cinco dias, o professor é novamente chamado a depor, e dessa vez pesava sobre ele o depoimento de Hermógenes Francisco de Aguillar Pantoja, branco, Tenente do Segundo Regimento de linha da Salvador e filho legítimo do Sargento-Mor Pantoja[48]. O tenente havia dito que o professor

[45] Idem, p. 888.
[46] Idem, p. 889.
[47] Idem, p. 891.

> *"não só freqüentava esta sociedade [reuniões], mas que até assistia as diversas práticas [...] sobre matérias secidiozas [sic], sobre a constituição, e liberdade da Nação Franceza, applicando estas idéias ao povo da Bahia com o perniciozo projecto [de] conseguir huma sublevação"*[49].

O desembargador prossegue com seus argumentos, afirmando que o professor espalhara as décimas sobre liberdade "*por diversas mãos, até o ponto de a conservarem de memória alguns dos cúmplices desta infame rebelião, sem que possa escuza-lo a frágil coartada [...] por se acharem corrigidos e emendados por elle [...]*"[50]. O longo depoimento atinge os seus momentos finais com o desembargador arvorando o fato de que tanto o professor quanto o Tenente Hermógenes eram homens brancos e "*collocados entre os povos*", portanto, era inadmissível que homens como eles fossem sectários das idéias de francezia, uma vez que deveria ser do conhecimento deles "*o contágio de semelhante lição, e o mal que vinha em conseqüência de sua descoberta*"[51].O interessante é notar que nos depoimentos sobre a acusação de Domingos da Silva Lisboa e Luiz Gonzaga das Virgens, as informações fornecidas pelos pardos e escravos não foram averiguadas, não obstante terem sido utilizadas com o professor e o tenente para demonstrar o lugar e o papel de cada um naquela sociedade.

As informações dos escravos e de alguns pardos ora eram negligenciadas ora eram utilizadas para um fim específico. Do total de trinta e duas pessoas presas, dez eram escravos e foram indiciados na devassa realizada pelo desembargador do Tribunal da Relação, Francisco Sabino Álvares da Costa Pinto, para verificar os "fatos conexos" aos pasquins "sediciosos", publicizados na manhã do dia 12 de agosto de 1798. O modo pelo qual o desembargador chegou à participação dos escravos é bastante significativo, e, conforme a expressão de um dos proprietários, fez-se "*pronta entrega dos escravos*"[52]. Temerosos por serem acusados de conivência em ações "sediciosas", conforme a informação do autor anônimo da *"Relação de Francesia formada pelos homens pardos na*

---

[48] *"Copia do termo de prizão habito e tonçura feito ao reo Hermógenes Francisco de Aguillar, Tenente do Segundo Regimento de Linha desta Praça, ao vinte dias do mês de Fevereiro de 1799"*. In: ADCA*,* vol. II, p. 1085.
[49] Idem, p. 893.
[50] Idem, p. 893.
[51] Idem.
[52] ADCA*,* vol. II, p. 925, Testemunho de Manoel Vilella de Carvalho, proprietário do escravo José Felix da Costa.

cidade da Bahia no ano de 1798"[53], os senhores resolveram não só entregar seus escravos como dois deles foram importantes testemunhas na devassa instaurada sobre a conjuração.

Em meados de 1799, já eram nove escravos, pois um deles, Antonio José, morrera na prisão, aparentemente por um mal súbito, depois que se alimentou de uma comida trazida por outro escravo do mesmo dono, o Tenente Coronel Caetano Maurício Machado[54]. Dos escravos indiciados nos Autos, quase todos eram pardos e nascidos na Bahia[55], domésticos, citadinos, sabiam ler e escrever, e socializavam pelas ruas da cidade de Salvador. Conforme as informações nos autos, fornecidas pelos réus Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga, João de Deus do Nascimento e Manuel Faustino, os escravos presenciaram e participaram de encontros de seus senhores com homens livres, alguns brancos, outros pardos; alguns militares, oficiais de baixa e média patente; artesãos e, ainda, alguns intelectuais[56].

Ignácio Pires, vinte anos, escravo do Capitão-Mor e Secretário do Estado e Governo do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque, foi a única testemunha que teve direito ao "Auto de Justificação", entre os pardos e cativos. Trata-se de uma auto defesa na qual o escravo se isentou das denúncias que lhe foram imputadas pelos réus, dando a entender que não podia responder pelos seus atos, pois

> *[...] há quatro, ou Sinco annos, pouco mais, ou menos [ele] foi atacado de moléstia capital, que lhe desordenou o juízo [...] [a moléstia] he da qualidade que possa [sic] Segunda vez Sobrevir por alguns acidentes, ou em algumas ocazioens [...]*[57].

Testemunharam a favor do escravo Ignácio Pires: o cirurgião Manuel José Estrela, o oficial da Secretaria de Estado e Governo do Brasil João Nepumoceno da Trindade, o

---

[53] Arquivo do IHGB, *Descripção da Bahia,* Tomo IV, DL, 399.2, *Relação de francesia formada pelos homens pardos da cidade do Salvador,* pp. 294-301.

[54] ADCA, vol. I, pp. 356-357.

[55] Dos dez escravos indiciados, o único preso e processado foi o escravo alfaiate de aluguel, Vicente. Escravo africano da *mina,* Vicente era de propriedade de Bernardino de Sena e Araújo, Tabelião de Notas da Bahia. Cf. Luís Henrique Dias Tavares. *Os escravos na sedição de 1798 na Bahia.* In: *Da sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia.* São Paulo/Salvador: Unesp/Editora da UFBA, 2003, pp. 85-124.

[56] Cf. *"Relação dos reos prezoz, a que dis respeito o alvará para se lhe correr folha.* ADCA, vol. II, pp 939-944; BN – 28, 26, 1, n. 13, sessão de manuscritos; *"Relação das pessoas que se achão prezas na cadea desta Cidade da Bahia por ocazião dos factos revolucionários de que por Portaria do Illmo. Exmo. Governador e Capitão General desta Capitania Dom Fernando José de Portugal tem devassado o Dezembargador dos agravos da Relação desta Cidade, o Doutor Francisco Álvares da Costa Pinto, Bahia 23 de outubro de 1798".* ADCA, vol. II, pp. 812-815.

[57] *"Autos de justificação de Ignácio Pires menor de vinte annos, escravo do Capitão Mor Joze Pires de Carvalho e Albuquerque"* In: ADCA, vol. II, pp. 1088-1099.

comerciante José Joaquim Pinheiro e o caixeiro Custodio José Pinto Coelho. Todos os homens eram brancos, "*collocados entre os povos*" e tinham relações estreitas com o Secretário de Estado. A presença de escravos no evento, ainda que seja merecedora de um maior detalhamento, remete à outra ponta que essa condição legal designa: seus proprietários. Os proprietários dos escravos citados nas devassas da Conjuração Baiana de 1798 são um grupo homogêneo, pequeno e composto pelos donos das maiores fortunas da Salvador de 1798. O grupo era assim constituído: o Capitão-Mor das Ordenanças da cidade da Bahia e Secretário de Estado e Guerra do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque, possuía quatro escravos; o Tabelião Bernardino de Senna e Araújo possuía um escravo; Francisco Vicente Viana, Barão do Rio das Contas e primeiro Presidente da Província da Bahia (1823-1825), possuía um escravo; o Tenente-Coronel Caetano Mauricio Machado possuía um escravo; Manoel José Villela de Carvalho[58] possuía dois escravos; Maria Francisca da Conceição, cunhada de José Pires de Carvalho e Albuquerque, possuía um escravo e abrigou em sua casa o condenado à força, Manoel Faustino dos Santos Lira; o Capitão Paulino de Sá Tourinho, casado com Teodora Maria da Conceição, prima de Maria Francisca da Conceição, possuía um escravo; e, por fim, Joaquim Pereira Basto possuía um escravo[59].

À exceção de Maria Francisca da Conceição, quase todos os homens eram habilitados na Ordem de Cristo[60], e a maioria deles exercia um ou mais postos estratégicos da administração régia. A personalidade mais proeminente desse grupo foi, sem dúvida, o

---

[58] No início de 1799, d. Fernando recebeu o relato de uma representação feita na Corte, cujo teor referia-se ao atraso de pagamentos dos professores régios da Bahia. A queixa recaía sobre o tesoureiro dos ordenados, Manoel José Villela de Carvalho, um dos proprietários dos escravos indiciados nas devassas da Conjuração Baiana de 1798 e suspeito de fazer mau uso da verba pública. BN- sessão de manuscritos – fundo Marquês de Aguiar, n. 140.

[59] Para uma visão de conjunto sobre as famílias dos proprietários de escravos da Conjuração Baiana de 1798, ler: *Catálogo genealógico das principais famílias que precederam de Albuquerques e Cavalcantes em Pernanbuco e Caramurus na Bahia*. Segundo Moniz Bandeira, esta obra foi escrita por volta de 1768 e publicada pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em 1889. A reedição em dois volumes que data de 1985 foi acrescida por uma introdução e notas de Pedro Calmon, *op.cit;* Antonio de Araújo de Aragão Bulcão Sobrinho. *O patriarca da liberdade bahiana: Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, 1º. Barão de São Francisco*. Bahia, 1946. Antonio de Araújo de Aragão Bulcão Sobrinho. *Famílias Bahianas (Bulcão, Pires de Carvalho e Vicente Viana),* vol. 1, Bahia: Imprensa Oficial, 1945.

[60] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, doravante ANTT, Códice Habilitação da Ordem de Cristo: José Pires de Carvalho e Albuquerque, filho de outro do mesmo nome, e de D. Isabel Joaquina de Aragão. De 19 de maio de 1779. Habilitação da Ordem de Cristo. Letra J, Maço 49, número 5; Bernardino de Sena e Araújo. Habilitação da Ordem de Cristo, Letra B, Maço 9, número 1; Caetano Maurício Machado. Habilitação da Ordem de Cristo, Letra C, Maço 8, número 3; Manoel José Vilela de Carvalho. Habilitação da Ordem de Cristo, Letra M, Maço 37, número 8; Manoel José Vilela de Carvalho. Habilitação da Ordem de Cristo, Letra M, Maço 29, número 42.

detentor do monopólio do comércio de tabaco, José Pires de Carvalho e Albuquerque, e não por acaso seu escravo foi o único a ter direito do auto de justificação. Segundo "attestação" do então Governador da Bahia, d. Rodrigo José de Menezes, de 03 de janeiro de 1788[61], José Pires de Carvalho e Albuquerque "servia nos empregos" de Secretário de Estado e Governo do Brasil, cargo que era proprietário por herança; de Intendente da Marinha e Armazéns Reais; Vedor Geral do Exército; Provedor e Ouvidor da Alfândega da Bahia e Deputado da Junta da Real Fazenda – órgão em que os Autos das Devassas foram recolhidos por ordem de d. Fernando José de Portugal e Castro[62].

Há muita pouca informação a respeito da presença do dito secretário no decorrer das devassas, ou mesmo nos testemunhos e assentadas. Entretanto, o seu nome está nas duas devassas, por ocasião da "pronta entrega de seus escravos". A atuação do secretário é bastante obscura. Em primeiro lugar, como Deputado da Junta da Real Fazenda, as devassas ficaram sob seus cuidados, e toda a correspondência oficial referente ao evento, trocada entre o governador, d. Maria I e d. Rodrigo de Souza Coutinho, era copiada por um funcionário designado por ele. Depois, José Pires de Carvalho e Albuquerque era muito influente e justamente por isso teve lá seus desafetos.

Em Lisboa, foram várias as denúncias que acusavam o secretário de enriquecimento ilícito, de contrabando de tabaco, de disputa pela herança do principal morgadio da Bahia, o da Casa da Torre dos Garcia D'Ávila, e, principalmente, de uma atuação duvidosa à frente da Real Fazenda, principal órgão do governo. No ano de 1797, Antonio Ferreira de Andrade escreve a d. Rodrigo de Souza Coutinho uma carta referente aos péssimos procedimentos de José Pires de Carvalho e Albuquerque. Quem intervém a favor do dito secretário é ninguém menos que o próprio governador; e o Tabelião Bernardino de Sena Araújo, outro proprietário de escravo[63]. O problema da denúncia estava em torno do pagamento que a Real Fazenda fazia ao ofício de "escrivão dos órfãos da Bahia". Não se averiguou

[61] AHU_ACL_CU_005, Cx. 210, doc. 14878: *Papéis de Serviço do Capitão-Mor das Ordenanças da cidade da Bahia e Secretário de Estado e Guerra do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque, para fins de justificação.* In: Inventário Castro e Almeida.

[62] Cf. *Cópia da Portaria do Illustrissimo Governador e Capitão General desta Capitania pela qual manda Recolher o processo de Sublevação a Secretaria de Estado.* In: ADCA, vol. II., pp. 1221-1224. Segundo Braz do Amaral, nas anotações que fez na obra de Inácio Accioli, "Justo é considerar que a iniciativa desse utilíssimo trabalho [conservação de documentos na Secretaria do Governo da Bahia] se deve ao secretário do Estado José Pires de Carvalho e Albuquerque". APUD, Inácio Accioli, *Op. Cit.,* vol III, p. 81, nota 8.

[63] AHU_ACL_CU_005, Cx. 206, doc.14741 – *Oficio de Antonio Ferreira de Andrade a D. Rodrigo de Souza Coutinho, processo contra José Pires de Carvalho e Albuquerque.*; AHU_ ACL_CU_005, Cx. 210, doc. 14878 – *Papéis de serviço do Capitão-mor das Ordenanças da Cidade da Bahia e Secretário de Estado e Guerra do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque para fins de Justificação.*

efetivamente a denúncia sobre o secretário, concluindo-se um mês depois que o dito era de "inteireza limpeza de mãos". Entretanto, uma certidão, aparentemente desconexa, fornece informações preciosas sobre as razões da contenda. O documento informa que

> *[...] serve Bernardino de Sena e Araújo o officio de Escrivão dos Orffaons pelo donativo annual de oitenta mil réis, quarenta mil réis de meia annata e cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três réis de terça parte [...]*[64].

Para além do valor que Bernardino de Sena e Araújo recebia da Real Fazenda, importa que o governador designou para testemunhar a favor do secretário um dos maiores beneficiários do órgão, e o denunciado na representação: o próprio Bernardino de Sena e Araújo[65]. Ocorre que a contenda se arrastou por anos, mas o ponto alto da disputa ocorreu no ano de 1798, quando o secretário de Estado e o coronel Antonio Ferreira de Andrade travaram uma disputa sem precedentes pela herança do morgado José Pires de Carvalho e Albuquerque[66].

Por ora, cabe ressaltar que as contendas foram protagonizadas por dois homens que eram membros de grupos da elite local que pontualmente discordavam sobre os beneficiários do Erário Régio. As "attestações" de ambas as partes demonstram que, de um lado estava o grupo do denunciante, o Coronel Antonio Ferreira de Andrade, professo na ordem de Cristo, membro de uma "*das mais bem abonadas famílias e* [dono] *de importantes propriedades de engenho de assúcar*". As attestações em seu benefício foram fornecidas por José Clarique Lobo, José Teles de Menezes, Sebastião Alves da Fonseca, Manuel de Almeida Maciel, Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena, Sebastião da Rocha Soares, José Vieira de Araújo e José da Silva Freire. Desse grupo, todos eram

---

[64] AHU_CU_Cx. 76, doc. 14659-14660 – *Requerimento de José Maria Caldas pede se lhe passe certidão dos officios de escrivães dos orfaons da cidade da Bahia.*

[65] AHU_CU_CA_BAÍA, Cx. 210, doc. 44 – *Papéis de serviço do Capitão-mor das Ordenanças da cidade da Bahia e secretário de Estado e Guerra do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque para fins de justificação.* Ler, especialmente a "attestação" de d. Fernando José de Portugal e Castro a favor do secretário, datada de 20 de abril de 1798.

[66] AHU_CU_CA_BAÍA, doc.18245 - *Officio do Governador d. Fernando Jose de Portugal para d. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual informa acerca de um requerimento de Antonio Ferreira de Andrade, sobre a herança do margado José Pires de Carvalho e Albuquerque de quem era testamenteiro e tutor de seus filhos naturaes e menores, Bahia, 29 de abril de 1798.* AHU_CU_CA_BAÍA, doc. 18247 – *Carta particular de Antonio Ferreira de Andrade para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, relativa a referida herança de José Pires de Carvalho e Albuquerque. Bahia, 14 de abril de 1797.* No final da carta, Antonio Ferreira de Andrade informa sobre as mercês régias que recebera até aquele momento.

homens brancos, comerciantes de grosso trato, donos de engenho de médio porte e não foram chamados a testemunhar ou formular culpa nas devassas sobre a revolta baiana de 1798.

O grupo comandado por José Pires de Carvalho e Albuquerque era composto por Antonio Estanislao Correia, Domingos da Rocha Barros, José Gularte da Silveira, Antonio Cordeiro Villaça, Bernardino de Sena e Araújo, Manoel José Villela de Carvalho, Francisco Vicente Viana, Antonio Barbosa de Oliveira e Caetano Maurício Machado. Desse grupo, quase todos ocuparam cargos da administração local e fizeram parte, de alguma maneira, na consecução das devassas. Três deles, como se viu, eram proprietários de escravos e dois deles foram importantes testemunhas chaves para a formulação da sentença sobre os quatro réus.

Francisco Vicente Viana, que foi ouvidor da comarca da Bahia, formulou culpa sobre a participação de Luiz Gonzaga das Virgens na "projectada revolução"[67]. Em seu testemunho, após isentar seu escravo de qualquer participação mais efetiva na reunião do dia 25 de agosto no Campo do Dique do Desterro, afirmou que soube

> *"[...] pela voz pública sabe que se tentava fazer hum levantamento nesta Cidade [Salvador] com saque, e assassino [sic] com effeito de se estabelecer nella hum Governo Democrático, livre e independente; de cujo artefacto são os authores huns poucos mulatos em que tinhão a primeira parte Luiz Gonzaga das Virgens [...]"*[68].

Francisco Vicente Viana termina seu testemunho afirmando que o tal "fuão"[69], Luiz Gonzaga das Virgens, era de "*hum carather insolente, e dezavergonhado, bem capaz de entrar nesta diabólica empreza* [revolta]". No mesmo dia, foi chamado a formular culpa outro senhor de escravo, Manoel José Villela de Carvalho, que também era negociante da praça da Bahia. Seguindo o padrão do testemunho de Francisco Vicente Viana, Manoel José isenta seus dois escravos e afirma que no dia em que fora preso o dito "fuão", Luiz Gonzaga, era público

---

[67] Cf. *"Testemunhas da devassa..."*. Ler, especialmente a testemunha n. 6, Francisco Vicente Viana, ADCA, vol. 2, pp. 923-924.
[68] Idem.
[69] Nos depoimentos de Francisco Vicente Viana e de Manoel José Villela de Carvalho, ambos senhores de escravos, é freqüente o termo "fuão" referente aos réus pardos acusados de crime de lesa-majestade.

> *"[...] e notoriamente, que Se projectava fazer hum levante nesta Cidade [Salvador] com saque, e assassinos para se estabelecer um Governo Democrático, livre e independente, e que os autores desta empreza forão huns poucos de mulatos, e animozos entre os quais forão os primeiros Luiz Gonzaga das Virgens [...]"*[70].

Do total de 13 testemunhas que formularam culpa sobre Luiz Gonzaga das Virgens e, depois, em outra devassa, sobre mais três pardos, o poder local aproveitou-se da animosidade existente entre pardos livres e escravos e convocou a depor os escravos dos senhores citados. José Felix da Costa, escravo de Francisco Vicente Viana, forneceu um dos mais importantes testemunhos dos processos. Disse que fora chamar um "fuão", que morava na casa do Secretário de Estado José Pires de Carvalho e Albuquerque. Entrando ele, testemunha, na casa, nela achou um pardo "fuão" que disse que há dias o andava procurando para

> *"[...] lhe comunicar hum particular em beneficio de todos, têm elleito a vossê para entrar nelle [levante], porque temos muitas pessoas Principais, e ate o Excellentissimo Governador que Sabe disso, e convém; porém não quer que se saiba, e temos os dous Regimentos dos pardos, e dos negros a nosso favor declarando-lhe ao mesmo tempo consistir o particular em hum levantamento, por meio do qual se propunha reduzir o continente do Brazil a huma Republica, o que havia de acontecer no dia em que estivesse de Guarda o Regimento Pago de Artilharia [...]"*[71].

José Felix continua o testemunho, afirmando que o pardo dissera que mesmo os oficiais do Regimento pago da artilharia estavam prontos a entregar as guardas e as "*pessoas principaes interessadas no mesmo levantamento, esperavão duas embarcacoens em Socorro dele, pois já tinham escrito para fora sem declarar para onde*"[72]. Perguntado sobre a causa para um governo republicano, o escravo respondera que

> *"[...] era por evitar o grande furto que o Príncipe faz a Praça desta Cidade, o que bem se conheceo na demora do grande comboio; que ultimamente daqui Sahio, ficando os Negociantes a pedirem huma esmolla: e que havião já mais de trezentas pessoas a seo partido*

---

[70] Cf. *Testemunho de Manoel Jozé Villela de Carvalho, homem branco solteiro Negociante desta praça e morador a rua direita da Sé.."* ADCA, vol. 2, pp. 924-925.
[71]Cf.*"Testemunha de Jozé Felix da Costa, homem pardo escravo do Doutor Francisco Vicente Viana em cuja casa assistia ao tempo em que foi preso..."*.,ADCA, pp. 925-928.
[72] Idem, p. 926.

> [revolta]*, além da escravatura dos Engenhos do Ferrão, e Bulcão*[73]*, que estavão prontos [...]"*[74].

Após mais algumas informações, das quais sugeriu ser Luiz Gonzaga das Virgens um dos "cabeças", e apesar delas, o escravo termina o seu testemunho afirmando que não imaginara que fosse verdadeiro o dito levante e, por isso, não comentara com ninguém, apenas com o pardo cabeleireiro Francisco Villaça, que após as prisões decorrentes do encontro do dia 25 de agosto no Campo do Dique do Desterro lhe aconselhara a delatar tudo o que soubera a seu senhor.

Chamado novamente para uma acareação com Luiz Gonzaga das Virgens, na qual José Felix da Costa afirmou que Luiz Gonzaga queixava-se constantemente da situação dos milicianos, cabos de esquadras e cadetes, e negou a afirmação de que ele tinha perguntado sobre "*huns papeis sediciozoz que tinhão apparecido",* o Desembargador Francisco Sabino Álvares da Costa Pinto afirmou que o cativo, o careante, "*sustentou a sua resposta com todo o vigor, dizendo mais* [...]*, que quem os tinha feito* [pasquins sediciosos] *era tolo; pois devia ter-se aconcelhado com elle careado* [Luiz Gonzaga das Virgens][75].

Luis Leal, escravo de Manoel José Vilella de Carvalho, por sua vez, contou que estava na casa do seu senhor quando o soldado do Primeiro Regimento, Romão Pinheiro, foi procurá-lo para comunicar que ele

> "*[...] e outros muitos [tinham] determinado fazer hum insulto [...] com o qual ficaria muita gente felix [sic], e porque hum dos Chefes desta acção he Luiz Gonzaga que estâ prezo [e] he preciso adiantar este particular, antes que o dito Gonzaga declare as pessoas, que nelle estão metidas, parte das quais vivem atemorizadas depois daquelle prizão; e por isso andamos convocando alguns sujeitos de*

---

[73] Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, professo na Ordem de Cristo, proprietário de vários engenhos de açúcar junto com a família de seu cunhado José Pires de Carvalho e Albuquerque, Secretário de Estado e Guerra do Brasil. Joaquim Inácio escondera dois dos réus da revolta baiana de 1798 em suas terras, após a reunião no Campo do Dique do Desterro, todavia, não foi chamado a testemunhar nas devassas. Joaquim Inácio empregara mecanismos novos para obter melhor proveito ao limpar e descascar algodão, arroz e o café, além de empregar métodos "modernos" para o cultivo do tabaco e o açúcar. Cf. AHU_CU_CA_BAÍA, doc. 19693 *– Carta de José da Silva Lisboa para d. Rodrigo de Souza Coutinho, sobre os engenhos de assucar e os mechanismos empregados na sua preparação, propondo que se conferisse uma recompensa a Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, por ter sido o primeiro proprietário que adoptara novos processos de moagem da cana. Bahia, 28 de março de 1799.*

[74] ADCA, p. 926.

[75] ADCA, p. 738. Cabe ressaltar que Luiz Gonzaga das Virgens afirmou sobre José Felix da Costa, quando perguntado pelo Desembargador Costa Pinto se conhecia o cativo: "*Disse que o conhece não pelo nome, mas sim pela pessoa, pelo ver ser escravo de Francisco Vicente Viana".*

> *capacidade para a dita acção [reunião no campo do Dique do Desterro] em que podia ser felix [sic], sendo alias cativo [...]"*[76].

O escravo disse que era melhor que o soldado se retirasse e não o viesse atacar para um convite como aquele. Concluiu seu testemunho afirmando que depois que ele vira algumas pessoas presas por intentarem um levante, e quando soubera que o dito Romão não estava entre elas, resolvera ele delatar ao seu senhor tudo o que soubera sobre o soldado. E mais não disse.

No dia 14 de outubro de 1798, logo após a sua prisão, José Pires, escravo de D. Maria Francisca da Conceição e Aragão, cunhada do Secretário de Estado e Governo do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque, foi chamado pelo Desembargador Costa e Pinto para prestar esclarecimentos sobre Manuel Faustino, então suspeito de ser um dos cabeças da revolta, que também morava na casa de D. Maria Francisco da Conceição e Aragão, por laço de batismo. O Desembargador Costa e Pinto perguntou ao cativo se ele conhecia Manuel Faustino e se este o convidara para "*algum levantamento que se projectava fazer nesta cidade* [Salvador]". José Pires afirmou que conhecia o acusado por morarem na mesma casa e que o acusado perguntou a ele "*se queria ser forro"*. Ao responder que "*sim, lhe replicou o declarante* [Manuel Faustino] *que se pozesse pronto"*[77].

O Desembargador pergunta, então, se o cativo tinha sido avisado sobre o encontro no Campo do Dique do Desterro, na noite de 25 de agosto do mesmo ano, para se iniciar um "levantamento". José Pires respondeu que "*não foi convidado por pessoa alguma, para se achar nessa noite no campo do dique"*. Informou que esteve na roça durante o dia, acompanhando sua senhora, e que quando voltaram "*serião sete e meia, ahi encontrou a Luís de França Pires, escravo do dito Secretário deste Estado, e que só perguntou ao dito Luís de França onde hirão?"*[78]. O Desembargador disse ao cativo que ele falasse a verdade, pois Luís de França tinha afirmado que ele, José Pires, também escravo, estava pronto para a reunião no Campo do Dique do Desterro, pois, após o convite que lhe fizera Manuel Faustino sobre ser forro, José Pires "*começou a frequentar a caza de Lucas Dantas, onde*

---

[76] *"Testemunha Luis Leal homem pardo escravo de Manoel Joze Villela de Carvalho...".,* ADCA, pp. 928-929.
[77] ADCA, p. 771.
[78] Idem.

ascistia as Sessoens, que ai se fazião acerca do mesmo levantamento, e tanto delle sabia [...]”[79].

José Pires disse que as informações do escravo do Secretário de Estado, Luís Pires, eram falsas. Afirmou que passava na casa de Lucas Dantas sempre que lá estava Manuel Faustino, pois ele, depois de aceitar o convite para ser forro, ia a tal casa para saber se Manuel Faustino estava pronto, pelo que ele lhe respondia “*sim”,* mas *“jamais passasse a dizer-lhe outra alguma couza, e nem o Lucas Dantas; e nem ouviu tratar de materia alguma”.* Um mês depois, em 10 de novembro de 1798, os escravos José Pires e Luís de França Pires, junto com os acusados Manuel Faustino e Lucas Dantas, foram chamados para uma acareação, na qual deveriam esclarecer as informações contraditórias de seus depoimentos.

José Pires, cativo de D. Maria da Conceição, iniciou a acareação afirmando seu depoimento anterior. Manuel Faustino perguntou se ele tinha ouvido falar na voz da liberdade e perguntou se ele estava pronto para defendê-la, pelo que ele respondeu que sim e nada mais lhe falou o miliciano pardo “*em observância da recommendação que lhe fez Lucas Dantas de Amorim Torres para que elle* [o cativo] *não manifestasse as pessoas do levante”.* O Desembargador Costa Pinto perguntou para o então acusado se ele confirmava as informações do escravo José Pires. Manuel Faustino não concordou e disse que não havia falado em “*voz da liberdade”* com o cativo, porque desconhecia do “levante” marcado no Dique do Desterro. Mas perguntou ao cativo “*se queria ser forro”*, porque soube que ele e sua mãe andavam guardando dinheiro para se “*libertarem”.* De acordo com Manuel Faustino, “*por isso sempre respondia* [José Pires] *que estava pronto, porque tinha pronto o dinheiro para a liberdade”*[80].

Na acareação entre os escravos, depois que ambos reafirmaram seus conflitantes depoimentos, o Desembargador Costa Pinto pediu que eles chegassem a um acordo acerca da reunião marcada no Dique do Desterro, na noite do dia 25 de agosto de 1798. A insistência do Desembargador, contudo, não funcionou. Luís da França Pires, escravo do Secretário de Estado, insistiu em seu depoimento que José Pires, escravo de D. Maria

---

[79] Idem, p. 772.

[80] ADCA, p. 774. Chamo atenção para o termo “liberdade” dito pelo miliciano pardo Manuel Faustino ao comentar sobre a pergunta feita ao cativo José Pires.

Conceição, não só sabia da reunião no Dique do Desterro como também disse a Manuel Faustino que participaria[81].

Manoel José de Vera Cruz, escravo do Secretário de Estado, José Pires de Carvalho e Albuquerque, também foi chamado a prestar esclarecimentos ao Desembargador Costa Pinto. Manoel José inicia seu depoimento afirmando que o escravo do mesmo senhor, Luís da França Pires, era alguém "*que vivia mal com elle",* para, em seguida, negar a acusação do outro cativo de que ele, Manoel José, sabia e aceitara participar do "levante" no Dique do Desterro. Não só negou a participação na dita reunião como também afirmou que nunca tinha conversado com o cativo, do mesmo senhor, e nem com ninguém sobre "*semelhante matéria"*[82]*,* como, para demonstrar a "*má intenção"* do cativo, afirmou que Luís da França Pires, depois de preso "*publicamente dis tem pesar de não poder meter no levantamento as escravas pardas da caza, a fim de seos senhores ficarem sem quem os sirva, e nem terem quem lhe de agoa para lavarem o rosto"*[83].

A animosidade entre os cativos, inclusive do mesmo dono, não parou por aí. João Pires, escravo do Secretário de Estado José Pires de Carvalho e Albuquerque, afirmou em depoimento que Luís da França Pires, escravo do mesmo senhor, *"tinha estado no campo do dique com outros mais, para fazer revista da gente que havia para o levantamento projectado".* Em seguida, afirmou que dias antes da referida reunião, Luís da França Pires o tinha convidado "*para huma função, sem declarar o fim della, e que fora disto não tratou outra couza alguma com o dito Luís da França Pires"*[84].

Cosme Damião Pereira Basto, escravo de Joaquim Pereira Bastos, foi chamado a depor porque Luís da França Pires, escravo do Secretário de Estado, e os acusados Lucas Dantas e Manuel Faustino afirmaram em depoimentos que ele, Cosme, mantinha estreita amizade com o então acusado, de tal sorte que ele descobrira "*o segredo da revolução",* por ter sido convidado a participar. Desde então, segundo o Desembargador Costa Pinto, Cosme Damião passara a freqüentar "*amiudadas vezes a caza de Luvas Dantas, onde se repetião sessoens, e conferencias a respeito do mesmo levante".* Coagido diante das informações, Cosme Damião inocentou Lucas Dantas e confirmou a estreita amizade com Manuel Faustino, dizendo que "*em razão desta he que o* [Manuel Faustino] *persuadio a*

---

[81] Idem.
[82] ADCA, p. 779.
[83] Idem, p. 782.
[84] ADCA, p. 784.

que estivesse pronto com sua pessoa e armas para entrar em hum levante para Liberdade, que elle [...] *não aceitou apezar das muitas instancias"*[85].

Todas as acareações feitas entre os cativos foram resultantes do depoimento de Luís de França Pires, escravo do Secretário de Estado e Governo do Brasil, tomado pelo Desembargador Costa Pinto, em 29 de agosto de 1798 – quatro dias depois da abortada reunião no Campo do Dique do Desterro. Sem um motivo aparente, o Desembargador perguntou se o escravo conhecia João de Deus do Nascimento. Luís de França Pires respondeu que não, pelo que foi pedido que falasse a verdade, pois tinha sido visto com João de Deus pelas aves maria, no dia da reunião do Campo do Dique. O escravo confirmou que não tinha estreita amizade com o acusado e nada mais foi perguntado. No dia seguinte, Luís de França Pires foi chamado a depor novamente. O escravo iniciou seu depoimento afirmando que "*estava pronto a dizer hoje, porquanto hontem tinha faltado a ella* [verdade] *em razão de persuadir a isso o Soldado Ignácio da Silva Pimentel",* que também estava preso na Relação[86].

Luís de França Pires afirmou que o soldado Ignácio Pimentel lhe tinha dito para que negasse qualquer pergunta sobre a reunião do Dique do Desterro, porque qualquer réu que não fosse confesso não era punido com a "*pena última".* O Desembargador perguntou, então, qual o objetivo da reunião. O escravo respondeu que o soldado lhe dissera que "*hia ver se podia ser feliz".* O escravo não obedeceu ao juramento que tinha feito ao soldado no dia anterior e passou a delatar detalhes dos acontecimentos. Em seguida disse "*que estavão com o dito João de Deus as pessoas seguintes – Ignácio da Silva Pimentel, Soldado, Joaquim Jozé da Veiga, official de ferrador, e Vicente escravo do Tabellião Bernardino de Senne e Araújo"*[87]. Nesse dia, Luís de França Pires terminou seu depoimento afirmando que soube da participação das referidas pessoas na reunião porque ia à casa de uma irmã, que ficava perto do local marcado. O escravo disse que, ao voltar, encontrou com Luís Pires, oficial de lavrar prata e ouro com loja no Tabuão, acompanhado de outra pessoa que o escravo não reconheceu. Entretanto, Luís de França Pires afirmou que os dois homens iam se encontrar com João de Deus. No final, afirmou que foi para a casa de sua irmã assustado, porque no caminho encontrou com Alexandre Theotonio "*com três negros de pistollas*

[85] ADCA, p. 789.
[86] ADCA, pp. 379-380.
[87] ADCA, p. 381. Chamo a atenção para o fato de que Vicente era o único escravo africano entre os grupo de cativos presos.

atras, dando sinaes que ainda trazia outra: elle declarante [o escravo Luís de França Pires] *assim que ouvio isto logo se retirou, deixando-os"*[88].

No dia seguinte, o escravo Luís de França Pires foi novamente chamado a depor. Confirmou o depoimento do dia anterior e acrescentou que ao voltar para o segredo da Relação tinha dito ao soldado Ignácio Pires que havia negado tudo "*para deste modo conseguir delle algumas noticias mais particulares a respeito do convite do dia vinte e cinco, e dos fins delle"*[89]. O escravo voltou a depor no dia 17 de setembro do mesmo ano, quando afirmou novamente que não tinha dito a verdade porque seguiu a orientação do soldado Ignácio, e depois quando confessou que tinha estado no campo do dique "*se não se lembrou como la fora ter,* [mas] *que agora mais bem lembrado tem declarado o motivo e cauza da ida a elle: porem que na verdade sempre ignorou o destino e o fim a que se dirigia aquele convite"*. O escravo Luís de França Pires terminou o depoimento nesse dia afirmando que Lucas Dantas, um dos acusados, era "*amazio da irma delle declarante* [escravo] *a parda Francisca, escrava da dita Dona Catharina Correa, e por esta mesma cauza não se comunicava com elle"*[90].

No dia 1 de outubro de 1798, Luís de França Pires iniciou seu depoimento, mais uma vez, afirmando que estava determinado "*a dizer toda a verdade, a que tem faltado por temor".* Iniciou seu depoimento contando que, no mês de junho do mesmo ano, Vicente, o escravo do mesmo dono, o Secretário de Estado, lhe dera um recado de Manuel Faustino para que ele o encontrasse. Luís de França afirma que no encontro Manuel Faustino, um dos acusados, lhe perguntara se ele "*estimava a liberdade e ser forro*?[91]". O escravo respondeu que sim e contou ao Desembargador que Manuel Faustino lhe disse que estava "*projectado um levantamento nesta Cidade* [Salvador] *o qual se executava dahi a hum, ou dous mezes, a fim de serem libertos todos os pretos e pardos cativos e viverem em huma igualdade tal, que não haveria distinção de ceres, e assim vivirião todos contentes".*

Luís de França Pires continuou contando que Manuel Faustino pedira que ele usasse uma espada para defender

---

[88] ADCA, p. 381.
[89] Idem.
[90] ADCA, p. 385.
[91] ADCA, p. 386. Chamo a atenção para os termos da pergunta feita ao escravo.

> "*o partido do levante, e que a cauza da escravidão em que vivião os pretos e pardos nesta Cidade nascia da Igreja, de quem se devião queixar e que Bonaparte não tardaria aqui* [Salvador] *quatro mezes a defender com grande armada o partido da liberdade"*[92].

Logo em seguida, Luís de França Pires denunciou a presença de outros escravos do mesmo senhor que ele, afirmando que Manuel Faustino havia convidado para o "levante" o pardo "*Ignacio escravo do dito Secretario deste Estado, irmão de Fortunato da Veiga Manoel Joze, e o carapina João pardos e escravo do mesmo Secretario deste Estado os quais tinhão aceitado o convite, e estavão prontos"*[93].

O Desembargador Costa Pinto perguntou, então, se Manuel Faustino havia convidado a "*Manoel Joze, João carapina e Ignacio, escravos do dito Secretário deste Estado*", pelo que o escravo Luís de França Pires esclareceu que havia acompanhado João de Deus do Nascimento ao Campo do Dique do Desterro e quando lá chegou encontrou "*o pardo Joze de alcunha Tubias, escravo de Dona Maria, cunhada do mesmo Secretario*", como também soubera que "*Manoel Faustino declarou ter convidado aos sobreditos* [escravos do Secretário] *e* [...] *tinhão aceitado o convite*"[94]. Perguntado se ele sabia da participação de Fortunato da Veiga, o escravo Luís de França Pires respondeu que não sabia, mas que o vira com muita "*particularidade*" na casa de Lucas Dantas, juntamente com Manuel Faustino e o pardo Ignacio, escravo do Secretário de Estado, participando de muita "*comunicação"*, na qual tinham um "*credo, feito a cerca da liberdade, que sempre repetia* [Fortunato da Veiga], *e elle declarante* [Luís de França Pires] *o prezenciava, e ser o princípio delle – Creio no grande Bonaparte"*[95].

Como se viu, o escravo, Luís de França Pires, do Secretário de Estado e Governo do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque, forneceu um dos mais importantes depoimentos ao Desembargador Costa Pinto, do Tribunal da Relação da Bahia, durante o ano de 1798. Depois de contar ao Desembargador que tentaria manipular o soldado Ignácio, preso na Relação, Luís de França não só contou detalhes a respeito da reunião do Campo do Dique do Desterro como confirmou a culpa de Lucas Dantas e Manuel Faustino, além de delatar a participação de outros escravos, do dito Secretário, em reuniões nas quais davam

---

[92] Idem.
[93] Ibidem.
[94]ADCA, p. 388.
[95] ADCA, p. 389.

vivas à Bonaparte. Parece inegável que o escravo Luís de França Pires teve uma participação importante na revolta de 1798, uma vez que sabia de detalhes do que se passara nos meses que antecederam as prisões. Caberia saber os termos dessa participação e as razões pelas quais o escravo denunciou os outros escravos às autoridades.

Depois, comparando o teor dos testemunhos dos demais escravos com os dois que formularam culpa sobre a participação de Luiz Gonzaga das Virgens no levante, José Felix e Luís Leal, há algumas diferenças. Ocorre que coagidos pelos depoimentos de seus proprietários, os dois escravos foram induzidos a ressaltar a participação de homens mulatos e pardos livres, sob a liderança de Luiz Gonzaga, e negar a presença de cativos. Como se viu, os únicos cativos mencionados foram dos dois senhores cujos escravos não foram indiciados nas devassas. Entretanto, as informações de José Felix dando conta de que os negociantes por vezes ficavam na miséria, quando as mercadorias saíam no comboio, sugerem, ao menos, que as razões que motivaram as ações dos partícipes eram muito mais amplas, social e economicamente, do que o poder local relatava para a metrópole. De fato, o escravo tinha razão ao sugerir o descontentamento dos negociantes, pois naquele mesmo ano, ciente do lucro que a exportação do tabaco significava ao Erário Régio[96], os agentes metropolitanos quase que duplicaram a tributação do tabaco, fazendo com que alguns "principais" da cidade de Salvador, entre eles alguns proprietários de escravos aqui citados, ficassem insatisfeitos. Talvez não seja por acaso que no pasquim 9º, intitulado "*Aviso ao clero e ao povo bahiense indouto*", há referência à abertura dos portos e ao progresso do comércio

> "*[...] Portanto fas saber e da ao prelo que se axão as medidas tomadas para o socorro Estrangeiro, e progresso do Comercio de Açúcar, Tabaco e pau brazil e todos os mais gêneros de negocio e mais viveres; com tanto que aqui virão todos os Estrangeiros tendo porto aberto, mormente a Nação Franceza [...]*"[97].

Parece estranho que tais questões estivessem no horizonte dos escravos e aparecessem nos depoimentos, exceto pelo fato de que, como se viu nos depoimentos dos cativos, eles escutaram e presenciaram conversas que diziam respeito a uma revolução, nos

[96] AHU_CU_CA_Baía, doc. 18375 – *Mappa da exportação dos productos da Capitania da Bahia para o Reino e outros portos do Brasil e África no anno de 1798. Gêneros exportados: assucar, aguardente de mel, algodão, arroz, cacao, couros em cabello, café, cordas de piassaba, farinha de mandiaoca, gomma, ipicacuanha, madeiras, sal, sola, tabaco, e varas para parreiras. Valor total da exportação em 1798: 3.114: 457$360.* Cabe ressaltar que o tabaco ocupa algo em torno de 20% do total.
[97] APUD, Kátia M. de Queirós Mattoso. *Op. cit.,* p.155. Grifo meu.

termos das autoridades locais, e um levante ou "*levantamento*", nos termos do escravo Luís de França Pires. A questão é que enquanto as autoridades referem-se à revolução em vários momentos dos depoimentos dos cativos e dos acusados, novamente o escravo Luís de França Pires esclarece a questão, quando denunciou que os convites aos cativos para participarem de um "*levantamento*" eram feitos nos seguintes termos: "*estimava a liberdade e ser forro?*"[98]. Neste particular, não parece inoportuno sugerir, em primeiro lugar, que a participação dos escravos na revolta baiana de 1798 significaria a possibilidade de libertação e emancipação da condição de cativo. Depois, cabe ressaltar que os termos dos convites feitos aos escravos com o objetivo de armá-los para o levante é uma estratégia bastante significativa dos homens livres e pobres, nomeadamente João de Deus do Nascimento, Manuel Faustino e Lucas Dantas – talvez, por essa razão, as autoridades locais insistentemente tenham se referido à revolta baiana de 1798, durante os depoimentos dos cativos, como uma *revolução.*

Com efeito, abertura dos portos a outras nações é uma chave de entendimento que muito provavelmente apenas os negociantes e senhores de escravos faziam em suas conversas e reuniões. Portanto, muito provavelmente, os escravos João Felix e Luís Leal tenham comentando essas questões em seus depoimentos como uma forma de denunciar a participação de seus senhores em reuniões que discutiam não só os acontecimentos da França revolucionária como a tributação da Coroa portuguesa. Se não se averiguaram as informações fornecidas pelos cativos, assim como as autoridades fizeram com as informações do escravo Luís de França Pires, foi porque o poder local não quis, pois tinha conhecimento de que tanto os pasquins quanto a reunião para se iniciar o levante eram a ponta de um problema muito mais profundo.

Percebe-se, assim, que o padrão presente no interrogatório dos escravos é o mesmo dos depoimentos e acareação de Domingos da Silva Lisboa, homem pardo. Encerravam-se as perguntas no momento em que os nomes dos "principais" eram citados e retomava-se o processo em um ou dois dias depois, sem que se verificasse a procedência das informações. Entretanto, as informações sobre a participação dos principais, em reuniões de conteúdo sedicioso, chegavam ao conhecimento das autoridades metropolitanas por várias denúncias. D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a propósito de algumas denúncias que recebera em maio[99]

[98] ADCA, p. 386.

[99] Cabe ressaltar que os pasquins sediciosos foram afixados em locais públicos da Salvador apenas em agosto de 1798.

daquele ano de 1798, encaminhou um ofício a d. Fernando, em 04 de outubro de 1798, no qual afirma que em Lisboa

> *"[...] depois que chegou o último comboio, se espalharam vozes que dão grande cuidado e que denunciam que as pessoas principais dessa cidade [Salvador], por uma loucura incompreensível e por não entenderam os seus interesses, se acham infectas dos abomináveis princípios franceses e com grande afeição à absurda pretendida constituição francesa, que varia a cada seis meses"*[100].

As idéias de francezia, nomeadamente as que d. Rodrigo de Sousa Coutinho chamou de "*abomináveis princípios franceses*", foram um grande problema para a monarquia portuguesa e foram pauta de boa parte das cartas trocadas entre os agentes régios durante os últimos anos do século XVIII. Em resposta a d. Rodrigo de Sousa Coutinho, um mês antes da publicização dos pasquins, em 17 de junho de 1798, o governador afirma que as denúncias eram infundadas, mas mesmo assim

> *"[...] supostas as circumstancias do século e lição dos papeis públicos, como por exemplo, correios da Europa, gazetas inglezas, que não são prohibidos e outros que excitão a curiosodade, em que se descrevem os successos do mundo com reflexões bastante livres, haja como acontece em toda a parte, huma ou outra pessoa, especialmente entre a mocidade, menos cordata e leve de entendimento, que discorra com mais alguma liberdade sobre os acontecimentos da Europa, nem por isso se tem aqui [Bahia] introduzido princípios jacobinos, nem espécie de sociedade ou ajuntamentos perniciosos [...]"*[101].

Muito provavelmente o governador se referiu aos milicianos das tropas urbanas que, segundo as idades dos indiciados nos autos, eram jovens e eram vistos, à época, como um grupo de homens não muito cordatos, segundo Vilhena[102]. Apesar da informação, chamamos atenção para o fato de que treze dias após os pasquins terem sido divulgados

---

[100] APUD, Inácio Accioli de Cerqueira e Silva. *Memórias históricas e políticas da Bahia. Op. cit*, vol. III, p. 95, nota 17.

[101] AHU_CU_CA, BAÍA, doc. 18360 – *Officio do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere a uma denuncia em que se acusavam certas pessoas de serem jacobinas. Bahia, 17 de junho de 1798.*

[102] Luís dos Santos Vilhena. *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas.* Salvador: Itapuã, 1969. Ler o item sobre as tropas urbanas, vol. 1, p.245 e segs.

pelos partícipes do movimento, d. Rodrigo envia a d. Fernando José de Portugal uma carta na qual institui uma campanha "anti-francezia", cujo alvo não eram os populares, pois, a seu ver, esses mal sabiam ler, mas as proeminentes pessoas daquela sociedade, pois ao mesmo tempo em que comunicava que foram tomadas medidas econômicas para aplacar "possíveis" descontentamentos dos "principais", mandou-se traduzir gazetas para noticiar o terror que ocorria em França

> *"Não perdendo sua Majestade de vista meio algum daquelles que directa ou indirectamente tendem a perpetuar o socêgo [sic], e por conseqüência a felicidade dos seus Vassalos, já instruindo-os do mettodo mais econômico e lucrativo de adiantarem e aperfeiçoarem as suas Lavouras e engrossarem os seus ganhos, já fazendo chagas ao seu conhecimento, como agora o Manda praticar, hum Quadro verdadeiro e fiel não só dos motivos que arrojarão a Nação Francesa a hum [corroído] de calamidades, mas dos effeitos necessários dos mesmos motivos e dos excessos, absurdos e attentados a que dissolutamente se tem abandonado. E contando na Real Presença que em Londres se tinha traduzido em Portuguez huma obra em que energicamente se manifestão os princípios e vistas do actual Governo de França. Mandou sua Magestade vir hum certo número de exemplares dos quaes ordena se remettão a V. S. os que vão com este officio para que V. S. procure derramá-los nesse Estado, a fim que a todos os seus habitantes seja constante e notório, que tão odiozos e tão horrendos são os Crimes que tem caracterizado a atroz Revolução Franceza e manchando aquella Nação que até os mesmos Americanos detestão e aborrecem com indignação a péssima doutrina e as máximas mais depravadas ainda daquelle Governo, terror e pérfido"*[103].

Além das notícias sobre a Revolução Francesa e a Americana, cabe lembrar que no ano de 1798 a revolta dos escravos da colônia francesa de São Domingos estava em curso, fazendo com que as autoridades ficassem sobressaltadas. Flávio dos Santos Gomes demonstra que as autoridades portuguesas do aquém e do além mar, naquela conjuntura, temiam que os cativos entrassem em contato com as "idéias perigosas", a respeito das notícias que davam conta das revoluções da Europa e do Caribe, através de Caiena. Os exemplos mais evidentes para o temor das autoridades, além dos acontecimentos em São Domingos (1791-1804), foram as rebeliões de escravos em Guadalupe (1794), Santa Lúcia (1794), Cuba (1795), Venezuela (1795) e as revoltas escravas (guerras *maroons*) da

---

[103] BN, Sessão de manuscritos, códice: II – 33, 29, 70. Ofício de D. Rodrigo de Souza Coutinho a D. Fernando José de Portugal. 1798.

Jamaica e das Guianas (1795-1797)[104]. Preocupou-se, primeiramente, com as regiões fronteiriças, pois, em 1795, noticiou-se a presença de dois franceses, próximo ao Oiapoque, que autoridades criam que fossem agitadores da massa escrava do Grão-Pará[105]. Depois, diante do fluxo dos portos de Salvador e do Rio de Janeiro, os contatos e as idéias de liberdade que circulavam naquela conjuntura eram compartilhados tanto por negros como por índios, em várias partes do Brasil, e as autoridades sabiam que as informações circulavam em uma velocidade que lhes escapava do controle.

Se por um lado, as autoridades baianas desconsideraram as informações que os cativos forneceram sobre seus proprietários, ao longo do processo, subestimando a percepção que eles tinham dos acontecimentos, por outro lado, afirmavam que os cativos podiam ser contagiados pelas idéias de francezia advindas da Europa, via comunicação com os agentes das colônias estrangeiras. Novamente, o depoimento de José Felix é ilustrativo dos termos que os cativos domésticos tiveram daquela conjuntura. Ao mencionar o problema dos negociantes, para as autoridades, como causa para a implantação de um governo republicano, o depoimento do escravo revela uma estratégia de protesto que passou pela circulação e entendimento das idéias libertárias em seu termo, atingindo a manipulação do medo do seu senhor e das autoridades diante dos acontecimentos.

Considerando que a oralidade era o modo pelo qual as pessoas tinham ciência do que ocorria no mundo, não parece exagerado sugerir que os cativos interpretaram as notícias, conferindo significados próprios e instrumentalizando, em alguma medida, idéias libertárias que circulavam[106]. Cabe lembrar que todos os escravos indiciados nos autos sabiam ler e escrever[107]. Além disso, o professor Francisco Moniz Barreto de Aragão foi acusado de traduzir máximas libertárias e recitá-las até que pardos livres e cativos pudessem memorizá-las, daí que as autoridades temiam as comunicações e reforçavam a

---

[104] Cf. Flávio dos Santos Gomes. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX).* São Paulo: Ed. UNESP/Ed. Polis, 2005. Ler, especialmente, o item *Conexões, idéias e roteiros,* do Capítulo 1, pp. 85-100.
[105] Idem, p. 97.
[106] Nesse caso, não se trata de influência das idéias revolucionárias, libertárias ou de francezia. Há sugestivas análises que fornecem pistas na direção da circulação, entendimento e significados próprios dessas idéias nas regiões de escravatura. Para o caso da Revolução do Haiti, ler, Michel-Rolph Trouillot, *op.cit.* Para o caso brasileiro, ler: Flávio dos Santos Gomes. *A hidra e os pântanos.* São Paulo: Unesp, 2005; e Marcus Joaquim Maciel de Carvalho. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850.* Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998. Ler, especialmente, o capítulo 9 *Rumores e Rebeliões,* pp. 193-212.
[107] Cf. Informações nos termos de prisão dos escravos. ADCA, vol. 2.pp. 1071-1087.

"necessária circunspeção" na consecução das devassas, pois, caso contrário, segundo d. Fernando

> *[...] poderia nascer da sua execução huma desordem não pequena, posto que momentânea, muito mais de reciar em hum Paiz de Conquista de tanta escravatura, e em tal época, de que resultarião talvez assassinos, e roubos, levantando-se a voz da liberdade*[108].

Concorria também para o temor das autoridades o fato de que os responsáveis pela circulação das idéias de francezia que chegavam aos cativos urbanos, segundo os autos, eram os homens livres. Conviver de perto com os mulatos ou pardos, na condição de milicianos, ou mesmo de colonos livres, aos olhos das autoridades, era um motivo a mais para os cativos buscarem a liberdade. Não parece ser por outra razão que tanto as autoridades locais quanto os senhores de escravos reforçavam, nos depoimentos e testemunhos, a diferença entre cativos e livres, incitando que os primeiros delatassem os segundos. João Pires, escravo do secretário de Estado José Pires de Carvalho e Albuquerque, ao ser perguntado sobre o "levantamento projectado" na cidade, respondeu

> *"que nunca tivera noticia de semelhante materia, senão depois que principiarão algumas prizões por esta cauza, e então he que soube que se tratava do dito levante, por alguns pardos, e por isso ninguem o convidou para tal [...]"*[109].

Cabe lembrar que João Pires foi preso porque outro escravo do mesmo senhor, Luís de França Pires, deixara escapar que ambos haviam sido convidados pelo miliciano Manuel Faustino a participar do levante que se realizaria no dia 25 de agosto de 1798. Inocentou-se da culpa ao denunciar Manuel Faustino, homem pardo, e, de quebra, sugeriu que Luís Pires havia "confundido a matéria"[110]. Aos olhos do cativo urbano, certamente, a condição dos homens livres de cor era melhor do que a deles, ainda que a legislação específica sobre o *status* do "livre pobre", quando não era discriminatória era silenciosa. Russel-Wood afirma que a situação desses homens era tal que, naquela conjuntura, eles constituíam uma "anomalia legal"; o que para Caio Prado, em perspectiva distinta, equivale ao "resíduo inorgânico da sociedade"[111]. O que importa, por ora, é que os homens livres e pobres,

[108] BN, sessão de manuscritos, Carta de 20 de outubro de 1798.
[109] *Perguntas feitas a João Pires, homem pardo escravo do Secretario deste Estado Joze Pires de Carvalho e Albuquerque, prezo nas cadeas da Relação.* ADCA, vol. II, pp. 783-784.
[110] Idem, p. 784.
[111] Cf. A. J. R. Russel-Wood. *Escravos e libertos no Brasil colonial.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. Essa é a tradução da obra: *The back man in slavery and freedom in colonial Brazil.* London: MacMillan

especialmente os milicianos das tropas urbanas, circulavam muito pelas ruas da cidade baixa e alta de Salvador e por suas cercanias. Pela própria natureza do ofício, os milicianos se sociabilizavam com os escravos de ganho, vadios, mendigos, quitandeiras, estrangeiros que chegavam nos comboios, pequenos e grandes negociantes[112]. Por tudo isso, esses homens foram grandes agentes na circulação das idéias libertárias e de francezia, e assim como os cativos, eles também forneceram significados próprios sobre os acontecimentos.

O soldado Luiz Gonzaga das Virgens foi preso no dia 23 de agosto de 1798 sob a acusação de ter sido ele, e não Domingos da Silva Lisboa, o autor dos pasquins sediciosos. Luiz Gonzaga das Virgens era bem conhecido das autoridades locais. Aos vinte anos, o soldado assentou praça e foi destacado para a companhia de granadeiros do 1º. regimento de tropa de linha, jurando bandeira a 30 de agosto de 1781, e teve baixa como desertor em 30 de outubro do mesmo ano. Jurou bandeira e desertou por mais duas vezes, sendo que depois de 1791 vagou pelos sertões até ser preso e responder processo verbal no Conselho de Guerra, instalado a 9 de abril de 1793[113].

Foi na documentação sobre Luiz Gonzaga, no Conselho de Guerra, que ficava guardada na Secretaria de Estado, que o governador comparara a letra dos pasquins com algumas petições que o acusado escrevera certa feita. A petição que corroborou para sua condenação dava conta de que

> *"sendo os homens pardos recrutados e adscritos ao grêmio Militar das Tropas pagas [...] eram os ditos homens pardos da mesma massa, e sensibilidade dos outros indivíduos albicantes [sic] da Sociedade Militar, e Civil, sem maior differença que a da cor, accidente dissimilar com que os distinguio a natureza [...] ficando contudo equivalentes aos brancos, tanto pela substancia Material, como a principal, a espiritual, [entretanto, são tratados] como objectos da escravidão, do desprezo [corroído] e finalmente como exterminados, ou espúrios do mínimo accéso, e graduação dos postos [...], e sem premio, que he só, o que faz gostozos os trabalhos pretéritos [...]"*[114].

Press, 1982; Cf. Caio Prado Junior. *A formação do Brasil contemporâneo.* São Paulo: Brasiliense, 1971, ler, especialmente o capítulo sobre a "vida social".

[112] Cf. Thomas Lindley. *Narrativa de uma viagem ao Brasil que terminou com o apresamento de um navio britânico e a prisão do autor.* São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

[113] *ADCA...*vol. 1, p.127 – *Concelho de Guerra feito a Luiz Gonzaga das Virgens.*

[114] Cf. AAPEB, Maço 581, apenso n. 5, letra L – *Comparação da assinatura de Luiz Gonzaga das Virgens no documento do Conselho de Guerra com as petições e requerimentos que ele teria escrito.* Este documento foi incorporado na segunda edição dos Autos das Devassas, de 1998, por ocasião das perguntas feitas a Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga. Cf. ADCA, vol. 1, pp. 116-117.

Luiz Gonzaga finaliza a petição solicitando isonomia para ascensão dos postos mais graduados da carreira militar, alegando que sendo ele

> *"hum individuo da classe dos referidos desgraçados [pardos] tem a magua, magua inconsolável de ver subir aos postos [...] a cor branca, não havendo outros relevantes motivos que [não] differentes merecimentos, e nobiliarchia"*[115].

Antes da plubicização dos pasquins sediciosos, na manhã de 12 de agosto de 1798, Luiz Gonzaga pede a mercê de "*hum anno de licença sem perda de soldo, pão, e seqüentes; para que mais comodamente, em razão da sua pobreza*"[116]. Pedido que lhe foi negado, antes de aparecer preso na Relação. Durante os depoimentos, Luiz Gonzaga forneceu informações importantes sobre o que fizera por ocasião de sua estada no sertão. Disse ter conhecido João da Silva Norbonha, na cidade de Natal dos Reis Magos, no Rio Grande do Norte[117]. Informou que o dito João era português nascido no Porto, negociante que morava em Salvador, mas várias vezes ia para o Recôncavo a negócios. Foi perguntado sobre os nomes das pessoas com as quais o dito João mantivera conversas, pelo que Luiz Gonzaga respondeu que "*tinha* [João] *amizade em Caza do Padre Francisco Agostinho Gomes e Jacinto Dias Damasio, e muitos outros homens da Praia, e que em casas destes tomava fazendas para o seu negócio* [...]"[118].

Perguntado sobre o que eles costumavam conversar, Luiz Gonzaga disse que João da Silva Norbonha era um homem muito instruído e informado dos acontecimentos na Europa, pelo que lia nos jornais, sobre a situação da França e Inglaterra, e que discorria freqüentemente sobre a igualdade dos homens e humanidade com que deviam ser tratados, "*principalmente sobre a injustiça de nam serem admitidos os pardos a maiores asseços, sem que contudo isso intervisse máxima alguma contra a Igreja ou contra o Estado*"[119]. As autoridades nada mais perguntaram, retomando o depoimento em outra data e adotando o mesmo padrão dos depoimentos dos escravos e de Domingos da Silva Lisboa.

---

[115] Idem, p. 117.

[116] AHU_CU_Baía_Cx. 96, doc. 18920: *Requerimento de Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga, no qual pede um anno de licença para tratar no Reino dos seus interesses. Tem anotação de José Luiz de Magalhães e Menezes ao dia 4 de maio de 1798.*

[117] ADCA, vol. 1, p. 101 – *Perguntas feitas a Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga, soldado da Companhia de Granadeiros do Primeiro Regimento desta Praça.*

[118] ADCA, vol. 1, p. 117.

[119] ADCA, vol.1, pp. 104-105.

O teor das petições e dos depoimentos, das assentadas e das acareações, demonstram que os termos das idéias libertárias e de francezia de Luiz Gonzaga das Virgens significavam, sobretudo, maior inserção na hierarquia militar, da qual ele ocupava o mais baixo posto. O entendimento do que o soldado ouvira das conversas que tivera com João da Silva Norbonha sobre os acontecimentos revolucionários na França não sugere uma atitude revolucionária, no sentido moderno do termo, ainda que solicitar isonomia para os critérios de ascensão nos postos militares significasse uma afronta às autoridades régias, dada a mácula de sua cor. A leitura dos textos de d'Anglas, Carra, Volney e o Aviso de São Petersburgo encontrados em sua casa, por sua vez, obtiveram novos significados diante das condições sociais insatisfatórias e tornaram-se reivindicações pontuais. Contudo, parece que, assim como os cativos, tais leituras potencializaram as reivindicações daqueles homens milicianos e tornaram-se ferramentas com as quais eles criam poder mudar suas vidas de alguma maneira. Os cativos e os milicianos que sabiam ler e escrever criam ter condições de reivindicar por seus direitos, uma vez que tais leituras e conversas os tornaram mais sensíveis para a hierarquização da qual eram vítimas. Com efeito, relatar às autoridades locais a participação de homens "colocados entre os povos", na "projetada revolução", não foi uma estratégia apenas dos cativos.

Embora as autoridades locais não averiguassem as informações fornecidas pelos cativos e milicianos, ao longo de mais de um ano de investigação, as denúncias sobre a participação de "*homens colocados entre os povos*" chegaram a Lisboa. E medidas foram tomadas. A esse respeito, a trajetória de Francisco Agostinho Gomes, dono de uma das maiores fortunas da época e proprietário da "*melhor e a maior livraria particular do Brasil de então composta de milhares de livros*[120]", é significativa da contemporização do poder local face às manifestações dos notáveis baianos, de alguma forma envolvidos nos acontecimentos de 1798. O religioso passou de suspeito de participar dos acontecimentos de 1798 a parceiro da Coroa, em uma trajetória para lá de elucidativa do *modus operandi* da administração local na condução das devassas. Assim como outras pessoas "principais" da sociedade soteropolitana da época, mencionados nos Autos das Devassas[121], Francisco Agostinho Gomes teve seu nome constantemente citado pelas testemunhas e por diversas

[120] Luís Carlos Villalta. *Liberdades imaginárias.* In: Adauto Novaes (Org.). *O Avesso da Liberdade.* São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 319-342.
[121] Cf. ADCA, vol. 1.

vezes fora denunciado por cartas enviadas da Bahia para a Corte entre os anos de 1797 e 1798[122], por ser simpatizante das idéias de francezia.

Como se viu, foi por ocasião dos depoimentos do acusado Luiz Gonzaga das Virgens que o nome do religioso apareceu. Após várias denúncias, o então príncipe regente, d. João VI, solicita ao governador que se averiguasse com a devida "limpeza de mãos" os fatos. D. Fernando ordena a abertura de uma investigação para se descobrir quem era o dito Norbonha e suas relações com o padre. Doze testemunhas foram ouvidas, mas as autoridades não interrogaram nem o padre Francisco Agostinho Gomes, nem o Jacinto Dias Damásio, homem citado no depoimento de Luiz Gonzaga das Virgens. Concluiu-se, então, que o tal Norbonha havia sido inventado por Luiz Gonzaga das Virgens para escapar "ardilosamente" das acusações que pesavam sobre ele.

Francisco Agostinho Gomes não devia ser muito bem quisto por algumas pessoas de Salvador, pois as denúncias a respeito de suas atividades e comportamentos não paravam de chegar a Lisboa. A denúncia que irritou profundamente d. Rodrigo de Souza Coutinho dava conta de que o padre tinha por hábito dar jantares em dias santos, sexta-feira da paixão, durante alguns anos: 1796, 1797 e 1798. O ministro mandou que d. Fernando instaurasse uma nova devassa para verificar a procedência de tão "pernicioso" fato. A denúncia sobre o referido jantar é datada de 4 de outubro de 1798, e a devassa foi instaurada somente no dia 15 de janeiro de 1799[123]. O desembargador Manuel de Magalhães Pinto de Avellar e Barbedo, o mesmo das devassas instauradas para se descobrir o autor dos pasquins e fatos conexos com a reunião do Dique do Desterro, ouviu 23 pessoas, entre os dias 19 e 23 de janeiro de 1799. Dessas, 22 brancos e um pardo. Das testemunhas ouvidas, vinte e uma pessoas tinham "ouvido dizer" que o dito padre dera um jantar de carne em dia santo. Forneceram detalhes de que os jantares ocorreram durante os sucessivos anos de 1796, 1797 e 1798, no porto da Barra, nas partes de São Pedro e na praça da Liberdade, e entre os partícipes estivera um grupo de pescadores, muitos dos quais escravos[124].

---

[122] AHU_CU_BAÍA, docs. 19.117-19.178. *Auto da devaça a que se procedeu o Ouvidor Geral do Crime, doutor Manuel de Magalhães Pinto de Avellar e Barbedo, para averiguação dos factos de que era acusado o padre Francisco Agostinho Gomes.*

[123] *Devaça a que se procedeu em conseqüência da acussação feita ao padre Francisco de Agostinho Gomes de ter dado um jantar de carne em sexta-feira da Paixão.* A devassa está integralmente publicada, por Braz do Amaral, na obra de Inácio Accioli. Cf. Accioli, *op. cit.,* vol. III, pp. 140-150. Os documentos originais estão em Lisboa, no Arquivo Histórico Ultramarino, no códice *Caixas da Bahia,* doc. 20.807.

[124] Cf. Luís Henrique Dias Tavares. *O desconhecido Francisco Agostinho Gomes.* In: *Da sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia.* São Paulo/Bahia: Editora da Unesp/EDFBA, 2003, pp. 125-142; Accioli, *op. cit.,* p. 143.

Chama atenção o depoimento do Bacharel Tomaz da Costa Ferreira, advogado nos Auditórios da Salvador:

> *"Disse que sabe por ouvir dizer que há dous annos [1797], pouco mais ou menos, em occasião em que aqui [Salvador] se achavão huns certos Francezes arribados que se pretendera dar hum jantar no sítio da Barra, o qual fora impedido por ordem do Illmo. e Exmo. Governador, de forma que não se effectuara [...]"*[125].

Parece que era do conhecimento de d. Fernando os jantares que ocorriam com a participação do padre Francisco Agostinho Gomes, de pescadores, de escravos e de alguns Franceses, como também parece ter sido do conhecimento do governador o teor das conversas nesses encontros, nomeadamente a situação que ocorria em França. Seguindo o padrão de limpar algumas informações obtidas nos depoimentos dos cativos e milicianos, o desembargador Barbedo encerrou a devassa após três dias. E, não obstante o "ouvir dizer" ter sido mais do que suficiente para a acusação dos quatro milicianos pardos por participarem de reuniões de conteúdo sedicioso e serem os autores dos pasquins, com Francisco Agostinho Gomes, ao contrário, o "ouvir dizer" livrou-o das acusações, posto que se "*averiguara serem falsos os fatos*"[126].

Significativo é o argumento utilizado por d. Fernando com o objetivo de justificar os procedimentos adotados na devassa do padre e o termo a que se chegou, pois a conclusão não agradou algumas pessoas que acusaram o governador de "frouxo". Afirma d. Fernando para d. Rodrigo que a maioria dos governadores estabelecidos na América eram

> *"[...] despóticos ou frouxos: se castigão de modo extraordinário, sem processos, sem figura de juízo, preteridas as formalidades prescriptas nas Leys e os meyos que ellas tem estabelecido, de devaça, querela, summario de denuncias, merecem o nome de despóticos; se pelo contrario procedem em conformidade com as mesmas Leys, ouvindo-se as partes, perante aquelles magistrados próprios e destinados para conhecerem em geral dos delictos [...], merecem na opinião de algumas pessoas indiscrectas, de espírito maléfico, de que se tem sido desatendidas nas suas queixas e representações, posto que [...] o nome de frouxos, sem se lembrarem*

---

[125] Accioli, idem.

[126] AHU_CU_CA_Baía, doc. 19.177. *Officio do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere a uma devassa a que mandara proceder contra o Padre Francisco Agostinho Gomes e pela qual se averiguara serem falsos os factos de que o acussavam. Bahia, 12 de fevereiro de 1799.*

> *que há hum meio termo entre estes dous extremos que é aquelle que eu tenho seguido [...], aquelle que se queixa contra ao Governador de ferimento, roubo, ou outro qualquer dellicto [...] seja encaminhado para o juiz competente pelo mesmo Governador, sem ser ouvido e convencido por mero requerimento do queixoso, ou ainda por huma simples informação que manda tirar do caso"*[127].

Francisco Agostinho Gomes foi inocentado das acusações que lhe imputaram. Imediatamente após a devassa[128], o padre viajou para Lisboa para solicitar a concessão do monopólio de exploração de uma mina de ferro e cobre na Serra da Borracha[129]. Francisco Agostinho Gomes foi agraciado com a mercê régia referente à concessão de sesmarias, com o monopólio na exploração das terras em que se descobrissem minérios de ferro e cobre e onde existissem florestas que garantissem suprimento de carvão vegetal. O monopólio foi concedido com "*alguns privilégios e isenções de direitos que se fazem necessários para hum tão útil estabelecimento*"[130].

D. Fernando, como se viu, limpou as evidências que pesaram sobre o padre Francisco Agostinho Gomes, no ofício de 13 de fevereiro de 1799, sob o argumento de que não havia prova contra o padre, para, simultaneamente, contribuir para que o mesmo fosse agraciado pela magnificência da Santíssima Majestade e lhe fosse concedido o prêmio de mercê. Em outro ofício a d. Rodrigo, o governador tenta amenizar a péssima impressão sobre o padre, causada pelas denúncias, e o descreve como alguém de confiança e um "*homem sumamente atado, acanhado*"[131]. Se, por um lado, o padre Francisco Agostinho foi inocentado pela acusação de ser sectário dos ideais libertárias e de francezia, e premiado por mercê régia, por outro, os quatro homens livres, pobres e pardos foram castigados, pois o governador reafirmou ao seu caro missivista, d. Rodrigo de Sousa Coutinho, que dos partícipes da "projetada revolução" de 1798

> *[...] quaze todos pardos, entrando neste numero hum Tenente e hum Inferior do Regimento de Artilharia contra os quaes resultão certos indícios, sem que apareça até agora hum só preto convidado, a excepção do segundo denunciante, ou seja por certa opozição que há entre pardos e pretos, ou por aqueles, alem de serem mais*

---

[127] Accioli, *op.cit.,* Vol III, p. 133. Documento transcrito integralmente por Braz do Amaral na nota 17.
[128] AHU_CU_Caixas da Bahia, doc. 20.177.
[129] AHU_CU_CA_Baía, doc. 20.459.
[130] Idem.
[131] AHU_CU_Caixas da Bahia, doc. 20.177.

> *prezumidos e vaidozos, são reputados como mais astutos e sagazes para qualquer empreza*[132].

Potencializando a animosidade entre cativos e libertos pobres, e aproveitando-se de algumas acusações mútuas, nos depoimentos e testemunhos, de participarem da "projectada revolução", como se viu, o poder local não convocou nenhum dos proprietários de escravos a prestar esclarecimentos sobre suas participações em reuniões de conteúdo sedicioso. Eles aparecem para formular culpa sobre as ações sediciosas dos milicianos, como Francisco Vicente Viana e Bernardino de Senna e Araújo. Se o padre Francisco Agostinho Gomes foi devassado em apenas três dias, é porque as denúncias romperam o circuito das devassas e, portanto, o controle do poder local na condução dos processos e chegaram a Lisboa. O procedimento do governador em relação ao padre sugere, ao menos, que era de seu conhecimento o significado da circulação das idéias libertárias e de francezia pelos "principais", pois eles também poderiam instrumentalizá-las para seus interesses. Esse parece ter sido o caso do padre Francisco Agostinho Gomes, que de acusado passou a ser parceiro da Coroa.

Considerando que em um dos pasquins os partícipes reivindicaram a abertura dos portos e a comercialização com a inimiga nação franceza, pode-se asseverar que a instrumentalização das idéias libertárias e de francezia, pelos "principais", acarretaria maior densidade política ao evento, na lógica do discurso do poder local. Com efeito, a revolta baiana de 1798 deixaria de ser um acontecimento apenas de "*pardos milicianos faltos de religião e fidelidade*", como afirmou o governador a d. Rodrigo de Souza Coutinho, e significaria uma ameaça socialmente legitimada, uma vez que definitivamente ameaçaria o ponto nevrálgico da dominação portuguesa no Brasil, o exclusivo metropolitano, e as relações daí derivadas.

Ciente do verdadeiro *qüiproquó*, diante dos acontecimentos que poderiam comprometer sua bem sucedida carreira de agente metropolitano[133], d. Fernando passou a

---

[132] Idem.

[133] D. Fernando José de Portugal e Castro era filho de uma família de fidalgos que servira à Coroa portuguesa desde o século XVI. Formou-se em Leis pela Universidade de Coimbra. Foi membro do Tribunal da Relação do Porto e Desembargador da Casa de Suplicação de Lisboa. Foi governador da Bahia durante os anos de 1788-1801, depois vice-rei (1801-1806) e, retornando a Portugal, presidiu o Conselho Ultramarino entre os anos de 1806-1807. Em 1808, novamente no Brasil, foi nomeado por d. João VI, Ministro dos Negócios do Reino, cargo que ocupou até a sua morte em 1817. Cf. Mariane Reisewitz. *Dom Fernando José de Portugal e Castro: prática ilustrada na colônia (1788-1801).* Dissertação de Mestrado, São Paulo, DH/FFLCH/USP, 2001.

retirar as pistas sobre a composição social do que ocorrera na cidade de Salvador de 1798 ser mais ampla do que ele freqüentemente relatava para d. Rodrigo de Sousa Coutinho, pois

> *"[...] o que sempre se receou nas colônias é a escravatura [...] não sendo tão natural que os homens bem empregados e estabelecidos, que têm bens e propriedades, queiram concorrer para uma conspiração ou atentado, de que lhes resultariam péssimas conseqüências"*[134].

Isto posto, as autoridades régias escrevem a d. Fernando sobre a imperiosa punição exemplar sobre os partícipes da projetada revolução

> *"[...] sejão estes Réos sentenciados em Rellação pello merecimento dos autos devendo elles ser julgados com maior promptidão, e com a publicidade que permitem as Leys [...] recebendo o merecido castigo pelos seos crimes, uzando-se com elles de toda a severidade das Leys, tanto a respeito dos Cabeças, como dos que aceitarão o convite; e dos que não denunciarão tal, e enorme Crime, devendo para o futuro constar a todos que em tão grande atentado o bem público, não sofre moderação alguma de pena ordenada pella Ley [...]"*[135]

O poder régio ordenou que a punição exemplar fosse aplicada, sem distinção, entre os "cabeças" e os demais partícipes do evento, pois, no limite, criam ser pouco provável que os principais da Salvador fossem "*faltos da necessária fidelidade de um vassalo*" e conseqüentemente sectários dos princípios franceses. Nessa lógica, apenas os populares poderiam compartilhar "dos abomináveis princípios franceses". Em contrapartida, para o poder local, a situação era merecedora de cautela. Face às ordens da Coroa e das informações que os depoentes forneceram ao longo das devassas, d. Fernando pondera sobre a necessária distinção na aplicação da pena, uma vez que

> *"[...] consta haver varias classes de Réos, huns no numero talvez de quatro ou seis reputados como principaes cabeças desta sedição, outros que posto não fossem os autores prestaram o seu consentimento, e convidarão varias pessoas, outros que aceitarão o convite e assistião aos conventiculos em que alternadamente comparecião, outros que sendo convidados não denunciarão como erão obrigados, e alguns, finalmente, que ainda nem aceitarão o*

[134] Ibidem.
[135] Cópia da Carta Régia de sua Majestade Fidelíssima, d. Maria I a d.Fernando José de Portugal e Castro. ADCA, vol. 1, pp. 71-72.

> *convite antes repugnarão, ou que foram meramente sabedores desta desordem, tiverão a inconsideração de se calarem e guardarem segredo, ou por assentarem que não terião effeito semelhantes projectos revolucionários, ou por ignorância, se he que a podem alegar de faltarem a primeira, e a mais essencial obrigação de hum vassalo, estando por conseqüência incursos huns em pena ordinária e Capital, e outros na de degredo, mais, ou menos grave, por maior ou menor numero de annos, segundo diversos graos de imputação que contra elles houver"*[136].

Aos dezoito dias do mês de outubro de 1799, foram definidos os critérios para as sentenças e o termo de conclusão da devassa instaurada para averiguar a "projectada revolução". Concluiu-se que alguns habitantes da cidade de Salvador tentaram executar uma sublevação para subtrair o governo de Portugal. Para que se chegasse ao termo da sublevação, as autoridades afirmaram que os partícipes elegeram chefes e cabeças que eram

> *"indivíduos das mais baixa [...] classe dos homens pardos, qualidade que lhes era odioza pretendendo por isso extingui-la por meio da indistincta igualdade a que aspiravão [...] fasendo disseminar ideas Livres e sentimentos antipoliticos entre aquelles que suppunhão mais capazes e dispostos à segui-los [...] as imaginarias vantagens, e prosperidades d'huma Republica Democrática, onde todos serião Communs sem diferença da cor e nem da condição, onde elles occuparião os primeiros Ministérios, vivendo debaixo d'huma geral abundância, e contentamento [...]"*[137].

O relato minucioso do termo de conclusão demonstra que "*inculcando ao mesmo tempo de sabedores, e interessados na sua execução* [convidaram] *pessoas de tal preheminencia, autoridade, e honra, que estas mesmas qualidades as excluem do mais leve pensamento de infidelidade*", e, após um ano, em que "*machinavão a oculta conspiração*", foram achados nas ruas, templos e igrejas "*vários pasquins, os mais ímpios, atrevidos e sediciozos, que podia abortar húa imaginação esquentada e destituída de lume da Religião, e respeito devido ao Sumo Imperante" que resultou na captura de um "monstro de maldades*"[138]. Após a primeira prisão, os desembargadores concluíram que o encontro do dia 25 de agosto no Campo do Dique do Desterro ocorrera porque após as declarações do então acusado, os partícipes por

---

[136] Carta de d. Fernando José de Portugal a d. Rodrigo de Souza Coutinho. BN, Sessão de manuscritos.
[137] ADCA, vol. II, pp. 1122-1123.
[138] Idem.

> *"receo de serem descubertos pelas Confissoens, e declaracoens do seu Sócio e Amigo* [Luiz Gonzaga das Virgens] *e considerando-se em húa Crize arriscadas, e perigoza, tomarão o partido de desenvolver todo o fel dos seus projectos, procurando os meios de os adiantar, e reduzir a effectiva execução"[...]*[139].

Concluiu-se que os culpados de crime de lesa-majestade, por conspirarem contra a Coroa portuguesa, ao projetarem um levante no Campo do Dique do Desterro, foram

> *"os infelices, e desgraçados RR [réus] Lucas Dantas de Amorim, João de Deos do Nascimento, Manoel Faustino dos Santos Lira, Romão Pinheiro e o auzente Luis Pires Condemnados a morte pelo Respeitável Acórdão [em branco], assim como também o Tenente do 2. Regimento de Linha desta Praça Hermógenes Francisco de Aguillar Condemnado em hum anno de prizão, e os RR [réus] Manoel Jose da Vera Crus e Ignácio Pires condemnados em 500 açoutes, e vendidos para fora da Capitania [...]"*[140].

Luiz Gonzaga das Virgens, por sua vez, foi o único condenado de ser o autor dos pasquins sediciosos afixados nas ruas da Salvador na manhã de 12 de agosto de 1798, pois se concluiu que Domingos da Silva Lisboa não poderia ser autor dos papéis. A 7 de novembro de 1799, o termo de conclusão da devassa instaurada para averiguar o autor dos pasquins proferiu

> *"Justiça que a Rainha Nossa Senhora manda fazer a este execrável reo Luiz Gonzaga das Virgens, homem pardo, natural desta Cidade [Salvador], a que com baraço, e pregão seja levado ate o lugar da forca, erigida para este supplicio, e que nella morra morte natural para sempre sendo-lhe depois de morto separadas as mãos, e cortada a cabeça, que ficarão postadas no dito lugar da execução, ate que o tempo as consuma, no que foi condenado, e na confiscação de seos bens para o Fisco, e Câmara Real, e nas custas por Acórdão da Relação que outrosim declarou infame sua memória, de seos filhos e netos, mandando outrosim que sendo propria a caza de sua habitação, seja demolida, Salgada para nunca mais se edificar [...] "*[141].

Quanto aos escravos José Felix da Costa e Luís Leal, que formularam culpa na devassa de Luiz Gonzaga das Virgens e depois foram indiciados na devassa para

[139] Idem, p. 1124.
[140] Idem, p. 1144.
[141] *"Termo de concluzão, Notificação do Acórdão e Pregão para o reo Luiz Gonzaga das Virgens.* ADCA, vol. 1, pp. 175-176.

averiguação da "projectada revolução": o primeiro foi degredado para as regiões da África fora dos domínios de Portugal e o segundo foi inocentado por ser "*absolutamente isento de qualquer culpa*"[142]. Os escravos do secretário de Estado do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque, por sua vez, tiveram suas penas aliviadas, pois foram culpados "*pella falta de delatação do crime projectado, tendo delle noticia, a sua ignorância os contistue na necessidade de merecerem o alivio referido. Sendo escravos elles não podião saber da obrigação de delatarem[...]*"[143].

O professor Francisco Moniz Barreto de Aragão foi condenado à pena de degredo por ser sectário das idéias de francezia; entretanto, teve sua pena comutada depois que apresentou certidões que comprovaram sua nobiliarquia. O termo final de sua sentença foi assim definido

> *"outrosim commutão as penas impostas ao Reo Francisco de Aragão em hum anno de prizão tão somente na Cadea publica desta Cidade, e na privação da Cadeira, que tem exercido, e inhabilidade para ministério de ensino publico, visto tambem que se não manifesta com a preciza concludencia, que elle commonicasse, e denominasse as sediciozas décimas, que lhe forão achadas, ou, fizesse applicação da sua detestável doutrina"*[144].

Quanto aos "abomináveis princípios franceses" que tanto preocupavam os agentes metropolitanos, os desembargadores do Tribunal da Relação concluíram que apenas os homens pardos eram sectários dos "perniciosos princípios", pois, após as investigações, as denúncias que davam conta de que algumas pessoas importantes também aprovavam a doutrina não procediam. Eram "*arroubos intelectuais de rapaziada impossíveis de atalhar, pois não somente os impressos em que se baseavam eram de controle difícil e circulavam livremente*"[145] Para que não houvesse nenhuma dúvida a respeito, e para encerrar definitivamente a questão, o governador astutamente relembra d. Rodrigo sobre um ofício, no qual o próprio Ministro ordenava que se espalhasse no Brasil uma obra traduzida para o Português, noticiando os malefícios da doutrina de francezia, e acrescenta que

> *"[...] contudo he-me summamente sensível que se considere por quem quer que seja como huma das causas de hum facto que se não verificou, a frouxidão deste Governo, como se eu devesse proceder*

---

[142] ADCA*.,* vol.2, p. 1191.
[143] ADCA, vol.2, p. 1161.
[144] ADCA*,* vol. 2, p. 1191.
[145] In: Accioli, *op. cit.,* vol. III, p. 133

> *inconsideradamente, sem denúncias, sem provas, sem indícios, em matéria de tanto melindre e gravidade contra o sobredito Padre ou contra outro qualquer, só porque lê correios da Europa, Gazetas inglezas que são remettidos dessa Côrte a differentes pessoas"*

1.2 Algumas outras possibilidades.

Como se teve oportunidade de demonstrar, os fatos conexos à história das devassas da Conjuração Baiana de 1798 sugerem hipóteses, cuja verificação transcende os limites desta pesquisa, pois, ao que tudo indica, não será possível analisá-las sem o rastreamento da atuação do grupo de notáveis proprietários dos escravos, em confronto com a inegável arquitetura política do poder local, ao limpar as evidências sobre uma maior amplitude social do evento. Assim como a pesquisa sobre os termos das participações dos cativos. Por ora, resta-nos levantar algumas questões sobre a lógica punitiva em relação ao desafio imposto pelos que participaram da Conjuração Baiana de 1798.

Sob o ângulo da documentação analisada, em primeiro lugar, as devassas que ocorreram concomitantemente durante o período de 1798 e 1799 são processos separados, mas que precisam ser analisados em conjunto. Os testemunhos, as assentadas e os depoimentos estão encadeados de forma desconexa, quando não aparecem repetidos, porque era comum à época um funcionário da secretaria de Estado copiar a documentação jurídica do Tribunal da Relação. O conjunto geral de documentos que compõem as devassas, por sua vez, é composto por outros pequenos processos de justificação, comprovação nobiliárquica de algumas pessoas indiciadas, confisco das obras e bens dos acusados e duplicação de parte das correspondências oficiais. Todavia, os documentos oficiais que integram as devassas não obedecem a uma ordem cronológica e muito menos uma lógica sobre os temas abordados nas correspondências entre os agentes da política metropolitana. A razão para ausência de nexo na correspondência oficial é que parte da documentação referente às devassas não foi incorporada nos autos, pois atualmente a documentação está pulverizada em vários arquivos do além e aquém-mar: no inventário Castro e Almeida do Arquivo Histórico Ultramarino, na Chancelaria da D. Maria I do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, ambos em Lisboa; e, no Brasil, na Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, e no Arquivo Público do Estado da Bahia. O que vale afirmar

que para a reflexão sobre a Conjuração Baiana de 1798 é imperativo o rastreamento da correspondência oficial que não está vinculada aos autos das devassas.

Sob o ângulo da estratégia política do poder local na condução dos processos, como se viu, o governador ordenou que as devassas fossem recolhidas à Real Fazenda, principal órgão da secretaria de Estado e Governo do Brasil, que à época esteve sob administração de José Pires de Carvalho e Albuquerque. Considerando que o secretário teve quatro de seus escravos indiciados nos processos, e suas ações em relação às investigações são bastante suspeitas, não parece exagerado sugerir que o dito secretário tivesse razões para excluir parte da documentação dos autos das devassas. Corrobora para a hipótese o fato de que José Pires de Carvalho e Albuquerque fez parte de um grupo da elite local muito bem quisto pela administração de d. Fernando. Fazia parte desse grupo o padre Francisco Agostinho Gomes, que, como se viu, graças ao governador, recebeu a mercê régia da exploração de uma mina de ferro e, em 1821, foi deputado na corte de Lisboa. A trajetória do grupo de proprietários dos escravos indiciados nas devassas não foi diferente. Chamamos atenção para o fato de que alguns dos senhores de escravos tiveram seus cabedais quase dobrados, depois de 1799, sendo que José Pires de Carvalho e Albuquerque, em 1805, junto com seu cunhado, Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, futuro Barão de São Francisco, eram donos de nove engenhos de açúcar no Recôncavo[146]. Alguns reapareceram em importantes postos da corte joanina no Rio de Janeiro, após 1808. E a maioria desses proprietários exerceram papéis fundamentais nas lutas da Independência na Bahia. Francisco Vicente Viana, por exemplo, torna-se presidente da junta governativa da Bahia, durante os anos de 1823-1825[147]. Nesse caso, a atenção para a atuação de outro grupo de protagonistas, portanto, o rastreamento das atividades do grupo de notáveis, proprietários dos escravos indiciados nos processos da Conjuração Baiana de 1798, pode esclarecer e trazer novas informações sobre a sociabilidade política da época que, ao que tudo indica, deve ser considerada antes e depois do marco cronológico definido pelas autoridades: 1798.

As cartas que D. Fernando José de Portugal e Castro enviou a d. Rodrigo de Souza Coutinho forneceram indícios significativos de que o governador arquitetou politicamente a instauração do processo, no sentido de limpar as manifestações de descontentamento de pessoas "principais" envolvidas com algum tipo de atividade "sediciosa". Definiu como

[146] Ler: Affonso Costa. *Genealogia Baiana.* RIHGB, Rio de Janeiro, n. 191, 1946.
[147] Cf. Braz do Amaral. *A história da Independência na Bahia.* Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957, 2ª. edição.

ponto de partida a participação exclusiva de um grupo de protagonistas que não outros: homens dos médios e baixos setores daquela sociedade. Viu-se no ponto de partida o que só poderia alcançar no ponto de chegada, isto é, desde o primeiro momento da instauração das devassas, circunscreveram-se as ações sediciosas aos milicianos e alfaiates pardos. Considerando o tempo destinado na condução das devassas, dos partícipes e do padre Francisco Agostinho Gomes, não parece impossível entrever que o poder local necessitou ganhar tempo para a construção dos elementos que comporiam a conclusão do processo, dado que o desafio imposto aos agentes metropolitanos não foi de pouca monta. Por um lado, se as autoridades locais e o poder mariano tinham clareza da conseqüência de uma revolta protagonizada pelos setores mais baixos daquela sociedade, por outro, parece que o maior perigo estava no fato de que idéias republicanas francesas eram compartilhadas por um grupo local de grande poder e prestígio, e, justamente por isso, poderia utilizá-las como um canal de negociação política.

Do ponto de vista da circunscrição social do evento, a aplicabilidade da punição exemplar aos quatro homens pardos não parece ser de pouca relevância, uma vez que, nas acareações das devassas, esses homens aparecem como verdadeiros agentes de difusão das idéias, seja para seus pares do corpo da tropa, seja para os escravos com os quais socializavam, seja, ainda, entre os intelectuais que liam gazetas e livros franceses enviados pelo próprio reino ou adquiridos por contrabando. O que vale dizer que, se de um lado, homens como Francisco Agostinho Gomes tinham obras francesas e inglesas, de outro, os homens livres e cativos urbanos tinham informações sobre as revoltas escravas e a Revolução Francesa por "ouvir dizer" nas conversas de seus senhores e pelo íntimo contato entre eles e entre os homens que chegavam em comboios no porto de Salvador.

Depois, como se viu nos depoimentos dos cativos, caberia saber as razões pelas quais o termo *revolução* foi constantemente ligado ao termo *liberdade*, pelas autoridades locais, uma vez que tudo indica que os termos que os cativos fizeram de liberdade era o de *libertação e emancipação.* Vincular *liberdade, revolução e Bonaparte* foi uma arguta estratégia do Desembargador Costa e Pinto, com a inegável colaboração do escravo do Secretário de Estado e Governo do Brasil, Luís de França Pires. A respeito da denúncia do escravo Luís de França sobre a participação de seus pares, outros escravos do mesmo senhor, caberia saber por que, depois de negar por duas vezes, o escravo resolveu fornecer

um dos mais importantes depoimentos das devassas, delatando outros escravos e confirmando a culpabilidade dos réus Manuel Faustino, Lucas Dantas e João de Deus do Nascimento. Ainda sobre os cativos presos e interrogados, caberia saber se Luís de França Pires teria sido coagido pelo seu senhor. Qual o entendimento que os escravos faziam dos acontecimentos em curso? Por que não há uma posição hegemônica entre eles, uma vez que Luís de França Pires também foi condenado a degredo, assim como alguns escravos? Por que as autoridades vincularam a participação dos cativos às idéias de francezia?

Parece que o que esteve em jogo, para as autoridades dos dois lados do Atlântico, não era apenas a circulação das idéias de francezia, que, como vimos, as autoridades tinham conhecimento de uma ampla difusão dessas idéias a despeito da censura régia. A questão central parece ter sido o modo pelo qual essas idéias eram apropriadas por todos os grupos envolvidos no evento e o uso político que delas se poderia fazer. A reconhecida capacidade de se fazer política em território colonial, que as autoridades não subestimaram nem menosprezaram. Ademais, parece ter sido bastante conveniente para autoridades régias esclarecer que apenas esses homens eram simpatizantes dos ideais da França revolucionária.

O Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, d. Rodrigo de Sousa Coutinho, em ofício ao governador, enviado após o primeiro mês da instauração da devassa, alertava-o para que impedisse a disseminação de idéias contrárias à religião e ao Estado e terminava com a recomendação para o governador ficar atento ao comportamento dos magistrados, militares e comerciantes, e não da "gente miúda"[148]. A razão para a recomendação de d. Rodrigo foi uma representação enviada ao Reino, antes de aparecerem os pasquins que deflagraram o conteúdo tido "sedicioso" da revolta em curso, na manhã de 12 de agosto de 1798, por João Luís Ferreira[149], queixando-se de todos os magistrados da Relação da Bahia que administravam mal a justiça, não cumpriam as leis régias e estavam envolvidos em inúmeros casos de corrupção[150]. Após o afastamento de Amorim e Castro[151], a representação

[148] AHU, Códice 606, liv. 7º. Ofício de 28/09/1798. Agradeço à Teresa Cristina Kirschner a indicação documental e a gentileza de ter cedido o texto sobre o conflito que envolve o Juiz de Fora Joaquim de Amorim e Castro na Cachoeira de 1797: *Elites ilustradas na Bahia do final do século XVIII. Trajetórias, conflitos e acomodações.* 2º. Colóquio História Social das Elites. Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, novembro de 2003.
[149] João Luís Ferreira era comerciante de grosso trato em Cachoeira e foi um dos principais homens que exigiu junto ao Reino o afastamento de Joaquim de Amorim e Castro do cargo de juiz de fora. Cf. Kirschner. *Op. cit.*
[150] AHU, Códice 606, liv. 7º. Ofício de 28/09/1798, fls. 219.
[151] Não obstante ao afastamento do cargo, Joaquim de Amorim e Castro foi agraciado com duas mercês régias por d. João VI. Cf. Joaquim de Amorim Castro: Desembargador do Paço. Título do Conselho, por Carta de 20

de Cachoeira diz respeito à Relação da Bahia, sugerindo que o Juiz de Fora, de alguma maneira, estava envolvido com o grupo de proprietários, e que a tão alardeada "ausência de limpeza de mãos" do grupo de notáveis, nos cargos da administração local, não era desconhecida de d. Fernando José de Portugal e Castro.

Depois, em uma sociedade de forte conteúdo litúrgico, rituais e posições estabelecidos, como a baiana de 1798, tudo leva a crer que o grupo de proprietários de escravos, intelectuais, milicianos e escravos domésticos não fez questão de esconder a natureza das reuniões sediciosas e sabia perfeitamente que, diante o impacto da Revolução Francesa de 1789 e a Haitiana desde 1791, as autoridades do Reino ficariam sobressaltadas com tais manifestações e a participação dos cativos no movimento, desencadeando, portanto, uma série de providências. Seja como for, a documentação sugere que as reuniões entre homens de distinta condição social, discutindo assuntos considerados sediciosos à época, foram estratégias bastante significativas.

A respeito da experiência política no Brasil, de uma espécie de *cultura de contestação,* Luciano Figueiredo demonstra que nos anos que se seguiram à Restauração do reino, em 1640, até o final do XVII, na esteira das felizes aclamações ao soberano, a instabilidade e a insegurança trazidas com o novo governo, em vários dos domínios ultramarinos, transformaram-se em um ricochetear de revoltas, motins de soldados, conjura de fidalgos, rebeliões anti-fiscais e anti-jesuíticas, quase sempre resolvidas pela deposição do governador, vice-rei ou capitão-general – o tirano palpável aos olhos dos súditos vexados e oprimidos pela política colonial que dilacerava o equilíbrio entre os grupos de poder locais, suspendia privilégios seculares e rompia a cadeia de redes clientelares. Para o autor, a reação em cadeia sugere uma certa coerência nas práticas políticas, ativadas para superar situações de tensão e reajustes[152]. O impacto da ideologia restauradora, a difusão e a releitura da doutrina que legitimaria o rompimento com a Espanha, tanto na literatura jurídica quanto nas decisões das Cortes de 1641, reavivaram o papel do equilíbrio entre a obediência (atributo dos súditos) e a justiça (do soberano) na regência do pacto da

---

de Dezembro de 1814. *Livro 30º. fol. 98 verso.*Joaquim de Amorim Castro: Desembargador do Paço. Fidalgo Cavalleiro, por Alvará de 18 de Janeiro de 1815. *Livro 31º. fol. 118 verso.*

[152] Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. *O Império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas do Império colonial português, séculos XVII e XVIII.* In: Júnia Ferreira Furtado, *Diálogos Oceânicos..., op.cit.,* pp. 197-254.

monarquia: "*o rei que governar com justiça será devidamente obedecido, desde que respeite usos e costumes, o direito natural e as regras tradicionais*"[153].

O estabelecimento da legitimidade do direito à revolta contra os reis opressores, segundo o autor, sofreria uma metamorfose na periferia do império, a fim de sustentar reações contrárias aos interesses das comunidades locais. Ou seja, se a ideologia restauradora ofereceu a letra da composição que embalaria as contestações, nas várias partes do Império Português, durante boa parte do seiscentos, o impacto local da política metropolitana daria a sua cadência daí para frente e assim por diante. Para Luciano Figueiredo, das expulsões dos governadores, no seiscentos, às rebeliões mineiras, na primeira metade do século XVIII, firmou-se um percurso decisivo que alterou significativamente as formas de luta e o discurso político até então elaborados. Os súditos passaram a explorar os limites da autonomia que a dialética do mando impunha, a partir da experiência coletiva partilhada por gerações de moradores em um mesmo lugar, sem que isso se traduzisse em uma crítica antiabsolutista. O que estava em jogo, na *cultura de contestação* do Brasil, em meados do setecentos, para o autor, era um novo modo de fazer política, cuja resistência conjugava um senso de identidade colonial, reiteração das conquistas d´El-Rei e expectativa de reconhecimento de seus direitos.

A esse respeito, parece significativo que uma obra de propaganda antijesuítica tenha circulado entre os partícipes do evento baiano de 1798, e as autoridades mais uma vez nada fizeram a respeito da informação de Domingos da Silva Lisboa. *Monita Secreta ou Instrução secreta dos jesuítas,* referido nos autos como *segredo dos jesuítas*, foi divulgado aos partícipes pelo acadêmico renascido Salvador Pires de Albuquerque. A história da publicação do *Monita Secreta* demonstra que a circulação do manuscrito, e depois suas reedições, ocorreu em momentos de forte recrudescimento da política portuguesa e do papel religioso nessas conjunturas[154]. Momentos de grandes indefinições políticas em Portugal e nas várias partes do Império em que se buscavam mecanismos de negociação com o Reino, chamando atenção do público colonial sobre as artimanhas do jesuitismo para a tomada de poder, fundamentado no aforismo maquiavélico "os fins justificam os meios", ainda que esses fossem condenáveis aos olhos de Deus, pela ilicitude moral. Segundo o autor da edição fac-símile utilizada nesta pesquisa, não há notícia de que, até a data da expulsão dos

---

[153] Idem, p. 217.
[154] Cf. Vítor Neto. *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911).* Lisboa: IN-CM, 1998.

jesuítas, tenha sido feita uma edição em Portugal. Entretanto, há indícios de que o libelo era utilizado direta e indiretamente nas campanhas antijesuíticas de Pombal. Um dos casos mais emblemáticos desta utilização, segundo o autor, é a circulação de um catecismo antijesuítico enviado a todos os bispos do reino de Portugal e dos seus territórios ultramarinos. Trata-se dos *Erros ímpios e sediciosos que os Religiosos da Companhia de Jesus ensinaram aos Réus, que foram justiçados, e pretenderam Espalhar nos Povos destes Reinos,* publicados por Miguel Rodrigues, em Lisboa, no ano de 1759[155]. Foi a partir da publicização do conteúdo normativo do *Monita Secreta* e do catecismo *Erros ímpios* que Pombal legitimou ideologicamente a expulsão dos jesuítas. Não cabe, neste capítulo, o aprofundamento sobre essas questões. O que importa é que a obra mencionada nas devassas sugere a imperativa reflexão sobre o papel da ideologia antijesuítica, nas várias partes do Império, após 1759. Seriam apenas as idéias de francezia as leituras e apropriações feitas pelos partícipes da revolta baiana de 1798?

Depois, em que se pese a conjuntura da Bahia no final do século XVIII, o silenciamento das autoridades locais, ante a participação do grupo de notáveis na revolta, pode relacionar-se com a disputa pelo controle da "*governação*" local, na expectativa de ampliar os direitos políticos e econômicos secularmente conquistados. Nesse caso, a presença desse grupo de notáveis, até o momento bastante obscura, conferiria à revolta baiana de 1798 maior densidade política e uma ameaça socialmente legitimada, aos olhos das autoridades metropolitanas. Razão pela qual o pragmatismo das autoridades, em relação às punições das revoltas seiscentistas, com o afastamento do governador, em alguns casos, serviu para que as autoridades régias não desconsiderassem, nas décadas finais do setecentos, o poder das elites locais e a atuação do governador na condução das investigações. Talvez seja justamente por isso que o grupo de notáveis tenha ficado à margem das investigações. A esse respeito, significativo é o fato de que o governador não só foi poupado pelos partícipes de 1798, pois em um dos bilhetes aparece como o futuro chefe da *República Democrática Bahinense*, como foi um importante interlocutor que contemporizou as denúncias de prática sediciosa pelo grupo de proprietários de escravos. Tudo leva crer que foi essa a razão de as autoridades régias circunscreverem a composição social da revolta aos homens livres, pobres e pardos, além de desqualificarem os princípios

---

[155] Cf. José Eduardo Franco e Christine Vogel, *op. cit.,* p. 31. Segundo os autores, há uma documentação no ANTT que relaciona o atentado a d. José I à obra *Monita Secreta*.

políticos exteriorizados nos pasquins ditos sediciosos, nomeadamente os “abomináveis princípios franceses”.

Por fim, o quadro apresentado neste capítulo está longe de esgotar os pontos-chaves para a análise da Conjuração Baiana de 1798, clivadas pelas autoridades régias na conclusão das devassas, especialmente em relação aos protagonistas do evento, sejam eles milicianos, forros, escravos domésticos, ou mesmo o grupo de notáveis de grande influência na administração local da época. O fato é que somente a partir deste capítulo foi possível tornar visível dois aspectos relevantes na gênese do processo de construção da memória histórica da Conjuração Baiana de 1798. O primeiro aspecto é que a relação da construção do fato com a lógica do poder local, portanto, o vencedor, não foi considerado aqui um pressuposto, uma platitude. A intenção inicial foi constatar, em primeiro lugar, a existência da relação entre fato e vencedor, para depois explicitar os meandros dessa relação. Nesse ponto em especial, parece inegável a existência dessa relação quando as autoridades definiram o conjunto que compõem os eixos de significação, os pontos-chaves sobre os quais a Conjuração Baiana de 1798 deveria ser lembrada daí para frente e assim por diante. A contrapartida dessa relação é que a definição do conjunto pressupôs, como se viu, o silenciamento de questões conexas ao evento, que analisadas em conjunto indicam outras possibilidades de interpretação que colocariam em xeque os ângulos de coerência desse próprio conjunto e, portanto, dessa memória em especial. Depois, a partir da explicitação dos meandros da relação entre fato e vencedor, é possível sublinhar o peso da herança do conjunto de pontos-chaves da Conjuração Baiana de 1798 – fato, documentos e a lógica da resposta-explicação, definidos pelas autoridades locais, em 1799 - para os contemporâneos do evento e para a historiografia dos séculos XIX e XX. É o que se apresenta a seguir.

Capítulo 2. *Memórias da revolta Baiana de 1798: a repressão bem sucedida ou a insistente sublevação?*

> *"O povo é naturalmente submisso e obediente às leis. Quem o corrompe e deprava os seus sentimentos é o governo com os arbítrios e violências que comete".*
>
> Domingos Antonio Raiol[156].

2.1 A(s) revolta(s) baiana (s) de 1798 na pena dos contemporâneos.

Após a análise dos eixos de significação da revolta baiana de 1798, na lógica punitiva do poder local, em resposta ao desafio imposto pelos partícipes do evento, exteriorizada em um dos últimos espetáculos do Antigo Regime português na América, nomeadamente o enforcamento, seguido de esquartejamento das partes, dos quatro réus, interessa-nos evocar a ressonância imediata desses acontecimentos. À primeira vista, o que os contemporâneos souberam dos acontecimentos que as autoridades denominaram em seu conjunto de "projectada revolução"? O que perceberam dela? Que fizeram dela? Ou, ainda melhor, em que medida as percepções dos contemporâneos corroboram ou divergem da que foi elaborada pelos desembargadores do Tribunal da Relação da Bahia, em 1799? As respostas foram buscadas nos relatos do Frei José do Monte Carmelo, de José Venâncio de Seixas e Luís dos Santos Vilhena.

2.1.1 Frei José do Monte Carmelo.

Assim que d. Fernando José de Portugal e Castro, governador-general da Bahia, ordenou a instauração da devassa para se descobrir o(s) autor(es) dos *boletins sediciosos*, afixados em locais públicos da Salvador, na manhã de 12 de agosto de 1798, seguiu-se a prisão de Domingos da Silva Lisboa, após um precário exame das letras dos boletins e

[156] Domingos Antonio Raiol. *Motins políticos ou história dos principais acontecimentos políticos na Província do Pará, desde o ano de 1821 até 1835.* Coleção Amazônia, Série José Veríssimo, Belém, Universidade Federal do Pará, 1970, 5 Tomos, vol. 1, p. 346.

algumas petições da Secretaria de Estado e Governo do Brasil[157]. Todavia, como se viu no capítulo anterior, no dia 20 de agosto de 1798, foram encontradas duas cartas na Igreja do Carmo, assinadas pelos *anônimos republicanos*[158]. A primeira delas foi destinada ao prior dos carmelitas descalços e afirmava

> *"Reverendíssimo em Christo Padre Prior dos Carmelitas Descalços: e para o futuro Geral em Chefe da Igreja Bahinense: segundo a secção do Plebiscito de 19 do corrente: quer e manda o Povo que seja feita a sua revolução nesta Cidade por conseqüência de ser exaltada a bandeira da igualdade, Liberdade, e fraternidade Popular, portanto manda que todo o sacerdote Regular e Irregular assim o aprove, e o en[ten]da alias...........................Vive et vale"*[159].

A segunda carta foi para d. Fernando José de Portugal e Castro e afirmava

> *"Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, o Povo Bahinense, e Republicano na secção de 19 do prezente mez houve por bem eleger; e com efeito ordenar que seja Vossa Excellencia invocado compativelmente como cidadão Prezidente do Supremo* [Tribu]*nal da Democracia B*[ahinense] *para as funcoens, da futura revolução, que segundo o Plebiscito se dará no prezente pelas duas horas da manhã, conforme o prescripto do Povo. Espera o Povo que Vossa Excellencia haja por bem o exposto. Vive et vale"*[160].

O desembargador Avellar e Barbedo não verificou as informações sobre o governador ter sido escolhido para ser o chefe do que viria a ser a "*República Bahinense*". Tampouco procurou verificar a relação do prior dos carmelitas descalços com os partícipes da revolta. Como eles foram os padres carmelitas descalços convocados pelas autoridades locais a acompanhar os réus no segredo da Relação, um deles, frei José do Monte Carmelo, narrou os momentos finais dos condenados[161].

Conta-nos frei José do Monte Carmelo, carmelita descalço[162] e prior do Convento e Igreja de Santa Teresa, que Manuel Faustino, depois de ser preso no segredo da Relação,

---

[157] *Auto do exame, e Combinação das Letras dos pasquins e mais papéis sediciozos, que apparecerão nas esquinas, ruas, e Igreja desta Cidade que se achão incorporados na Devassa...* in: ADCA, vol. 1, p. 89.
[158] ADCA, vol.1, p. 39-40.
[159] Idem.
[160] Ibidem.
[161] *Outra relação feita pelo P. Fr. Joze D´Monte Carmelo, religiozo carmelita descalço.* Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, *Notícia da Bahia,* tomo IV, Lata 402, manuscrito 69. O documento está integralmente transcrito na obra de Luís Henrique Dias Tavares. *História da Sedição intentada na Bahia em 1798 (A Conspiração dos Alfaiates).* São Paulo/Brasília: Pioneira/INL, 1975, pp. 123-137, passim.

tentou se suicidar várias vezes por influência nefasta do demônio. Como o réu foi livrado da morte em todas as vezes, ele voltou-se à mãe de Deus, porque a "*malícia ainda não tinha lançado raízes fundas no seu coração*", passando seus últimos dias de vida rezando, de dia e de noite[163]. Mas, no dia 5 de novembro de 1799, após "*todos os delinqüentes"*[164] terem sido chamados para ouvir as sentenças que os condenariam à morte, Manuel Faustino e os outros condenados voltaram para o segredo da Relação, para que fossem ouvidos em confissão pelo frei José do Monte Carmelo, antes de serem executados em praça pública.

Após relutar, por sentir "*uma repugnância em ir pessoalmente, tanto contra o q' eu achava em mim para com outros em semelhantes ocazioens, q'e me obrigavao' a usar algumas pessoas*", frei José chegou à noite no oratório da Relação para começar as confissões. O carmelita conta minuciosamente que, assim como Manuel Faustino, com os outros condenados "*teve o Demônio ocaziao"* de lhes sugerirem o pensamento do suicídio, mas como Deus desejava salvá-los, frei José passa então a descrever o arrependimento dos "condenados delinqüentes", ressaltando o milagre da Misericórdia divina no momento de suas conversões.

Manuel Faustino, segundo o carmelita descalço, pediu-lhe perdão por seus atos, como forma de arrependimento, chegando, inclusive, a ser "*Pregador para a conversao' de seus companheiros impenitentes".* Frei José nos conta que foi a cena mais "*terna ver este mancebo"*, chegando perto de João de Deus do Nascimento e lhe dizer "*Joao' de D*[o] *convertete, e confeçate, olha q' ja nao' temos remedio, apenas nos faltao' 7 oras de vida, e nao' queiras perderte; olha q' disgosto será p*[a] *tua mulher, teos filhos, e parentes, se morreres impeniten*[te][165]".

Lucas Dantas, segundo frei José, mereceu o empenho da Misericórdia divina para o "*fazer feliz quanto elle trabalhou para ser eternamente desgraçado, porem como Deus ja' previa ser elle, entre tantos culpados, um dos 4 desvalidos dos omens, e conduzido ao*

---

[162] A ordem dos Carmelitas surgiu no final do século XI, na região de Monte Carmelo, na Palestina. A partir do século XVI, já no Ocidente, especificamente na Espanha, os Carmelitas passaram por um movimento de renovação com Santa Tereza D'Ávila e São João da Cruz. A ordem foi dividida em Carmelitas Calçados, que seguiam a ordem antiga, e os Carmelitas Descalços seguidores do movimento renovador. A ordem chegou ao Brasil em 1580 e estabeleceu-se em Pernambuco, onde fundou o Convento do Carmo de Olinda, em 1583. Estabeleceram-se na cidade de Salvador, em 1586, onde fundaram seu segundo convento. A esse respeito ler: Eduardo Hoornaert. *História da Igreja no Brasil.* Petrópolis: Vozes, 4ª. edição, 1992; Waldemar Mattos. *Os Carmelitas Descalços na Bahia.* Salvador: Manú, 1964. Luís dos Santos Vilhena, entretanto, afirma que os Carmelitas Descalços fundaram seu mosteiro na Bahia em 1665. Cf. Vilhena, *op.cit.,* vol. 2, p. 446.

[163] Tavares, *op.cit.,* p. 124.

[164] Idem, p. 125.

[165] Idem, p. 127.

suplicio, quis muito antes defendelo de todas as desgraças, q' contra si mesmo intentava até o conduzir salvo à sua glória". Não por acaso, o carmelita descalço novamente carrega na tinta o arrependimento de Lucas Dantas no segredo da Relação e, depois, em praça pública, afirmando que o mesmo, assim que subiu ao patíbulo, falou a "*todo o povo; e pedio perdao' dos seus escandalos,* [pediu] *auxilio de Deos, e o amparo de sua May Santissima, levantou os olhos ao Céo e dali sentio baixar aquella mizericordia*[166]*"*.

Ao narrar o arrependimento dos condenados Manuel Faustino e Lucas Dantas como o milagre da Misericórdia divina, frei José afirma que sua intenção era demonstrar aos homens que com "*estes dous pobres desvalidos, quis D*[eos] *mostrar a todos as Luzes potentes q' as suas vistas estao' fixas nos pequeninos, e q' favorece como Pai aos q' o mundo desprésa".* Em seguida, o carmelita descalço procura demonstrar em seu relato "*novas maravilhas nos outros dous Joao' de Deos, e Luiz Gonzaga",* para que os homens soubessem que os milagres e prodígios "*nao' estao' anexos aos tempos"*[167].

Frei José nos conta que João de Deus e Luiz Gonzaga entraram no Oratório fingindo que perderam o juízo, parecendo uns loucos, de acordo com a junta de médicos que foi chamada para examiná-los. Segundo o carmelita descalço, como os réus insistiam em dar mostras de loucura e perda da razão, "*tratamos fortemente de os converter, chegando a se juntar no Oratório até o número de vinte, e tantos Religiozos de todas as Religioens desta Cidade e Presbiteros Seculares; porem nada se pôde conseguir"*[168].

Não obstante o número de religiosos chamados a "salvar" os réus, segundo frei José, a conversão dos réus só foi possível porque "*a graça q' os havia converter, se guardava para aquelle instante no qual todos fossem testemunhas do seu poder, q' nao' sao' os omens, com seus discursos quem convertia aos outros omens, se nao' Deos com a sua graça".* De maneira distinta do relato do arrependimento dos outros réus, no qual o carmelita descalço demonstra o arrependimento e a conversão dos mesmos na Relação, e depois no espaço da praça pública, frei José justifica o fracasso no processo de conversão de João de Deus e Luiz Gonzaga no espaço privado do segredo da Relação, conferindo uma dimensão política aos desígnios de Deus e, no limite, à religião, afirmando que "*farao'*

---

[166] Idem, p. 130.
[167] Ibidem.
[168] Idem, p. 131.

ultimamente conduzidos impenitentes ao patíbulo fazendo se sensível a toda a Cidade tal desgraça para q' depois fosse a todos os omens a mizericórdia mais notável"[169].

Assim, na manhã quente de 8 de novembro de 1799, segundo o frei, as tropas de linha ocuparam desde cedo a Praça da Liberdade, amplo quadrilátero localizado no centro de Salvador. O povo curioso não parava de chegar. Estabeleceu-se um cordão de isolamento entre a tropa e o patíbulo público construído especialmente para a ocasião. Pelas onze horas, iniciou-se a procissão. À frente, banda de cornetas e tambores, seguida das irmandades revestidas das suas opas e capas, de cruz alçada e com seus respectivos vigários. Logo após, os condenados a degredo caminhavam de mãos atadas às costas, precedidos do porteiro do Conselho, com as insígnias do seu cargo, seguido dos quatro réus condenados à pena capital pelo crime de *lesa-majestade de primeira cabeça,* acompanhados de dois frades franciscanos, além de todos os escrivães, meirinhos e o porteiro do Tribunal da Relação da Bahia. Seguiam-nos, empunhando a bandeira de Portugal o Senado da Câmara, os vereadores, os alcaides-mores e mirins e o procurador do Conselho. Mais atrás, a irmandade da Misericórdia e o carrasco, ostentando as insígnias de seu ofício.

As gentes iam lotando as janelas das casas para ver a procissão dos condenados. O cortejo percorreu as ruas da Sé, desde o Terreiro de Jesus até o cimo da ladeira do Tira Preguiça, chegando à frente da Piedade. Após o rufar dos tambores, o meirinho-mor leu pela última vez os pregões reais que anunciavam a morbidez com a qual os acusados seriam punidos por serem considerados pelas autoridades régias os *cabeças* da "*projectada revolução"* que instituiria um governo democrático no Brasil. Diante dos três regimentos pagos daquela praça, postos em armas para prevenir qualquer acidente que se pudesse originar em favor dos réus, os condenados subiram ao cadafalso.

O primeiro a ser enforcado foi Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga. Antes, segundo o carmelita descalço, o réu o chamou para um "*ato de protestação*", arrependendo-se de seus atos, especialmente por ter desrespeitado a Igreja. A "*admiração que cauzou a todos o q' dice Gonzaga foi singular*"[170]. Afirma o carmelita que Luiz Gonzaga disse para todos ouvirem "*eu confeço, q'este Pai piedozo [...] derramou não só por elles, mas também por muitos o seu sangue para me salvar; neste espero o meu remédio [...]*". Continuou sua confissão pública queixando-se do dano que lhe causaram as más companhias,

---

[169]Ibidem.
[170] Idem, p. 134.

aconselhando a todas as gentes para fugirem delas, pediu perdão por não ter seguido os virtuosos conselhos que sua madrinha lhe dera e terminou fazendo as mais "*ternas súplicas a Deus para q' se dignasse salvalo (sic)*". Após confessar-se, foi enforcado em meio à comoção das gentes diante de suas exclamações.

Chorando muito, após presenciar o enforcamento de Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga, João de Deus do Nascimento pede que frei José se aproxime para "*um fervoroso ato de contrição*"[171]. Segundo o carmelita descalço, minutos antes de ser enforcado, João de Deus despediu-se da vida dizendo ao "*inumerável povo que se encontrava naquela praça*" que

> *"Sigao' a ley verdadeiro Deos, a Religiao' Catolica he, a so e única verdadeira, e tudo o mais he engano; quando eu a seguia sem duvida alguma vivia enao' (sic) bem ainda q'pobre, talvez independente, porem depois q'eu dei ouvidos a uns cadernos, a um Voltaire, a um Calvino, a um Rousseau, deixei o q'nao' devera e por isso vim parar a este lugar. Senhores quem quizer ser mau seja so para si, e nao' convoque os mais. [...] Liberdade e igualdade he isto apontando pª. a forca"*[172].

Ainda de acordo com o frei

> *"[...] dizia João de Deus a todos q' o ouviao' e sendo chegado o último momento de sua vida, e emplorando de Deus misericórdia, e pedindo socorro dos Sacerdotes; pedio também ao algoz q' lhe desse uma boa morte. Então' antes que caísse do patíbulo, agitandosse (sic) até morrer, e gritando por Jesus Maria, chaio ultimamente do patíbulo, acabando a ultima de suas palavras na vida dizendo: misericórdia, misericórdia...*[173]*"*.

À execução dos outros dois réus seguiu-se o esquartejamento dos corpos. A cabeça de Lucas Dantas foi degolada, assim como as dos outros três, e depois espetada em um poste no Dique do Desterro. Os outros pedaços foram expostos no caminho do Largo de São Francisco, onde Lucas Dantas residiu. Em frente ao mesmo local, foi colocada a cabeça de Manuel Faustino dos Santos Lira, por ser ele freqüentador assíduo daquela residência e por não ter endereço fixo. A cabeça de João de Deus foi exposta na rua Direita do Palácio, atual rua Chile; suas pernas, os braços e o tronco foram espalhados pelas ruas do Comércio,

[171] Idem, p. 135.
[172] Ibidem.
[173] *Outra Relação* ..., p. 137.

local de grande movimento da Cidade Baixa. No patíbulo ficaram espetadas as cabeças e as mãos de Luiz Gonzaga, por ter sido considerado pelas autoridades régias o responsável pelos pasquins que anunciaram à população a "*projectada revolução*".

No dia seguinte ao mórbido espetáculo, os corpos expostos ao calor davam sinais de rápida decomposição e atraíam uma revoada de urubus que enchiam a cidade de emanações pestilentas. No dia 11 de novembro de 1799, o ar da cidade era irrespirável, a podridão invadira todas as casas e a população temia por sua saúde. Diante do precário estado sanitário da cidade, algumas autoridades e irmãos da Misericórdia intervieram junto ao governador d. Fernando José de Portugal e Castro, solicitando a retirada dos corpos mortos e expostos a mando da justiça para o exemplo dos povos. O pedido foi deferido na madrugada do dia 15. Os despojos foram recolhidos pelas autoridades e enterrados em local ermo até hoje desconhecido.

Como quase todos os réus, em seus momentos finais de vida, clamaram perdão à Virgem Maria, o religioso cria que o seu relato perpetuasse na memória do povo o prodígio dos desvalidos réus e a misericórdia divina que, em terra, os homens não foram capazes de lhes conceder. Entretanto, no final da narrativa, frei José questiona a pena imputada aos quatro réus, mas o faz afirmando que o milagre da misericórdia divina só foi possível porque Deus, que tudo vê, sabia que os quatro homens enforcados em praça pública não foram os únicos que cometeram o delito régio, "*provando se lhes como diz a Sentença de terem sido cabeças de uma sublevação q' nesta mesma Cidade se intentara*"[174]. Assim, "*depois q' forão justiçados os ditos padecentes; aos quaes assisti dentro do Oratório de dia, e de noite...*", o carmelita descalço afirma finalmente que

> *"ao segundo q' eu tenho como de Fé, q'sendo tantos os culpados no mesmo delito, e q' se estes 4 por desvalidos pagarao' com pena ultima Deus q' olha os* ***pequeninos*** [réus]*, e abraça estes q' olham do desprezo; permitio q' a mizericordia se fizesse"* [175].

Demonstrando que a luz da misericórdia divina venceu o mal das trevas das tentações do demônio, exteriorizadas na tentativa de suicídio dos réus, o relato laudatório do frei José do Monte Carmelo parece indicar duas questões caras à conjuntura do final do século XVIII, em Salvador. A primeira delas é a dimensão política dos desígnios de Deus.

[174] Idem. 136. Grifo meu.
[175] Ibidem. 137.

Ainda que no relato haja a descrição do arrependimento dos réus no segredo da Relação, frei José, como se viu, carrega na tinta ao demonstrar que o milagre da misericórdia divina efetivamente ocorreu em praça pública, na presença de um "povo inumerável". E o objetivo de frei José parece muito claro ao querer perpetuar na memória do povo *"o prodígio dos desvalidos réus"*.

O religioso, abstraindo a "*repugnância"* inicial que sentiu ao ser chamado a ouvir a confissão dos "*réus delinqüentes",* argutamente explicita sua crítica ao processo de secularização das idéias, no final do século XVIII, através da vitória de Deus no verdadeiro embate com o demônio: as luzes divinas, exteriorizadas no milagre da misericórdia, vencendo as luzes da razão iluminista. Esse embate aparece na narrativa do carmelita descalço quando os acusados são convertidos de "réus delinqüentes" em "*pequeninos*", após o arrependimento, por projetarem uma revolta e rejeitarem os preceitos da religião católica, quando deram "*ouvidos a um Voltaire, a um Calvino , a um Rousseau*".

Neste particular, frei José parece sugerir que a desobediência dos réus, ao tentarem uma revolta, ocorreu em função de uma certa "inocência moral", subjugada pela escuridão das paixões humanas, das luzes da razão, que só o milagre da misericórdia divina poderia frear. Não parece ser por outra razão que Manuel Faustino, o primeiro réu a ser ouvido em confissão, deixa de ser um "réu delinqüente" para ser considerado um "pequenino pregador para a conversão" dos outros réus, fazendo com que o carmelita descalço também convertesse, quase como um outro milagre divino, a "*repugnância"* inicial que sentiu pelos réus em outro sentimento mais nobre, "*pelo sentimento da sua morte* [Manuel Faustino]*, pois lhe tinha adquirido grande amor"*[176].

Ainda que não haja referência, no relato do carmelita descalço, parece tomar vulto a idéia da misericórdia divina como o freio das paixões humanas em um contexto em que a verdade moral passa a ser balizada e tensionada pelos ideais da Revolução Francesa, Revolução Haitiana e o liberalismo em curso[177]. Frei José do Monte Carmelo parece associar a revolta à paixão, não como o desejo que brota do sujeito, mas a paixão como algo que afeta, que se impõe aos homens, que os cega, pondo-os fora de si e de sua natureza primitiva, que os tornam loucos quando deixam de dar ouvidos à religião católica . Neste sentido, os momentos finais dos réus João de Deus do Nascimento e Luiz Gonzaga, que,

[176] Idem, p. 127.

[177] A respeito da inocência moral ser projetada no presente pelos oprimidos como forma de contestação, ler Reinhart Koselleck. *Crítica e crise.* Rio de Janeiro: EDUERJ/Contraponto, 1999, p. 19.

como se viu, aparecem na narrativa como uns loucos desvairados, são significativos da imperativa necessidade da fé se sobrepor à razão, de tal sorte que frei José afirma que, para tanto, foi preciso o esforço de vinte religiosos de todas as religiões na tentativa de convertê-los no segredo da Relação. Milagre da misericórdia que só ocorreu em praça pública porque, segundo frei José, Deus quis mostrar a força das "*luzes divina*" a "*um povo inumerável*".

Não à toa, a crítica elaborada pelo frei às idéias de Voltaire, Calvino e Rousseau aparece teatralizada a partir do resgate do drama do enforcamento e esquartejamento dos quatro "*pequeninos*", em especial dos réus que simularam loucura e perda da razão. Nesse caso, o perigo do desvio da natureza humana, a paixão, as luzes da razão, como a possibilidade de corromper o homem e o tecido social, parece ser uma das faces do relato laudatório do frei que, ao se deixar arrebatar pelo conteúdo normativo da sociedade baiana do final do século XVIII, converte o milagre da misericórdia divina, após o arrependimento dos réus, como parte da dimensão política da punição exemplar.

A dimensão política conferida ao milagre da misericórdia divina é um dos desdobramentos da lógica da punição exemplar e a segunda questão relevante da narrativa de frei José do Monte Carmelo. Isso porque além do arrependimento dos réus em praça pública ter significado a conversão dos mesmos, ele também significou uma confissão pública. Cabe lembrar que, na narrativa de frei José, o arrependimento dos réus, especialmente em praça pública, ocorreu em momentos de suplício dos mesmos. Significativas, neste sentido, foram as palavras finais de João de Deus do Nascimento, que disse "*entre muitas lágrimas",* no momento que seria enforcado, "*sigao' a ley de Deos, a Religiao' Catolica* [...] *quando eu a seguia sem duvida alguma vivia bem ainda q' pobre* [...] *Liberdades e igualdades he isto",* apontando para a forca e sendo enforcado em seguida.

Segundo Foucault, as punições exemplares no Absolutismo tinham em comum o fato de comportarem algum tipo de sofrimento físico e, portanto, tinham por alvo o corpo. Mesmo nas formas de punições mais recorrentes, como o banimento, pode-se encontrar alguma dimensão de "suplício", seja pela exposição, pela multa, pelo açoite ou marcação a ferro. Longe de ser um procedimento selvagem, o autor nos chama atenção para o fato de que o suplício é uma forma de sofrimento calculado, no qual o poder político procura

estabelecer publicamente relações causais entre o crime e a punição, de acordo com os usos políticos que se pode ter com a punição. Portanto, como um dos últimos espetáculos punitivos do absolutismo português no Brasil, o suplício dos réus não corresponde apenas ao castigo corporal, mas também, e sobretudo, a um ritual organizado de maneira a reforçar esse poder[178].

O ritual do suplício expressa, portanto, a suntuosidade da soberania, a força do monarca em seu exercício de direito. A morte dos réus no patíbulo público, com efeito, foi um espetáculo que objetivou reafirmar a clivagem entre as forças do soberano e do súdito, uma vez que o suplício dos réus, narrados pelo frei José, pode ser considerado, em sua finalidade, menos a estabelecer um equilíbrio que de fazer funcionar, até um extremo, a dissimetria entre o súdito que ousou violar a lei e o poder absolutista que faz valer sua força. Ainda segundo Foucault, se a reparação do dano privado ocasionado pelo delito deve ser bem proporcionada, se a sentença deve ser justa, a execução da pena é feita não para dar o espetáculo da medida, mas do desequilíbrio e do excesso; devendo haver, nessa liturgia da punição exemplar, para crime de lesa-majestade, uma afirmação enfática do poder e de sua superioridade intrínseca. E esta superioridade não é simplesmente a do direito, mas da força física do soberano[179].

A punição na soberania é menos uma vingança - no que isso possa significar apenas um sentimento pessoal do monarca - do que uma ação política efetiva, uma vez que o delito é uma ameaça à ordem, e o espetáculo da punição exemplar pode ser o ponto de partida para restabelecer essa mesma ordem ameaçada. Só que a punição exemplar, como se viu no relato de frei José, não foi encerrada com o enforcamento dos réus. Por seu caráter de espetáculo, os suplícios se prolongaram ainda depois da morte dos réus, com o esquartejamento dos corpos e a exposição pública das partes em locais nos quais os réus habitavam e circulavam com certa freqüência. Ocorre que o prolongamento dos suplícios e do espetáculo punitivo, em alguns casos, acaba invertendo os papéis, fazendo que o condenado às vezes seja um objeto de piedade e de admiração.

Talvez essa seja uma das razões para a conversão dos sentimentos de frei José do Monte Carmelo em relação aos réus, e para a necessidade de perpetuar na memória do povo os momentos finais daqueles homens, escrevendo sua narrativa logo após o enforcamento

---

[178] Cf. Michel Foucault. *Vigiar e punir.* Petrópolis: Vozes, 1987, 22ª., edição.
[179] Idem, p. 46.

seguido do esquartejamento das partes, ressaltando o arrependimento dos mesmos e a conversão como exteriorização do milagre da misericórdia divina. Seja como for, ainda permanecerá aberta uma última questão em relação à narrativa de frei José e às informações que se apreende dos autos das devassas[180].

Como se viu, o prior dos carmelitas descalços foi escolhido pelos "*anônimos republicanos*" como chefe do que viria a ser a Igreja na "*República Bahinense*"[181], ao mesmo tempo em que foram esses padres chamados a acompanhar os momentos finais dos réus. Sendo frei José do Monte Carmelo, o prior dos carmelitas descalços, caberia considerar, nesse caso, a argúcia das autoridades régias quando o convocaram para acompanhar os momentos finais de vida dos réus. A esse respeito, cumpre destacar, por ora, que tanto Affonso Ruy como Florisvaldo Mattos citam parte de um documento cujo conteúdo sugere que o carmelita descalço não só sabia dos acontecimentos em curso como mantinha relações com o grupo de notáveis, especialmente o Secretário de Estado José Pires de Carvalho e Albuquerque, que a administração local, como se viu, deliberadamente deixou à margem das investigações.

O documento é uma carta escrita por José da Silva Lisboa a Cipriano Barata, afirmando que "[...] *Já o José Pires Albuquerque lhe deve ter comunicado a resolução dos nossos amigos do Recôncavo. Tenha cuidado com o frei José e o frei Francisco na disputa que mantém quanto ao querer cada qual ser o chefe da Igreja"*[182]. Ocorre que no final do seu relato, frei José, talvez arrependido por saber dos acontecimentos em curso no ano de 1798, como sugere o documento citado pela historiografia, fez questão de afirmar que os réus não foram os únicos culpados no "delito de sublevação". A esse respeito, tudo leva a crer que o relato de Frei José do Monte Carmelo caminha para a superação de uma possível culpa em relação aos condenados, mas também vai na direção de uma crítica conservadora em relação ao que a narrativa do carmelita sugere ter havido no encaminhamento das

---

[180] ADCA, vol.1, p. 39-40.

[181] Cabe lembrar que o local marcado para o encontro entre os partícipes da revolta na noite de 25 de agosto de 1798 ficava nas cercanias do convento de Santa Clara do Desterro, das carmelitas descalças. Além do mais, a documentação até agora analisada indica que as mulheres dos réus enforcados em 1799 foram recolhidas no convento de Santa Clara do Desterro.

[182] Cf. Florisvaldo Mattos. *A comunicação social da Revolução dos Alfaiates.* Salvador: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 1998, p. 135; Affonso Ruy. *A primeira revolução social brasileira.* Salvador: Ed. Beneditina, 1951, p. 54. Chamamos atenção para o fato de que até o momento não encontramos o documento original para confirmar a informação dos autores.

investigações: a atuação duvidosa das autoridades locais que condenaram apenas quatro homens desvalidos diante de tantos culpados.

Por fim, a maneira teatralizada pela qual o carmelita descalço elaborou a sua narrativa, chamando de certa forma a atenção para a iniqüidade do poder local, em relação ao enforcamento dos quatro réus na Praça da Piedade, resgatando o drama dos réus arrependidos por terem ouvido as idéias de liberdade e igualdade, é paradigmática da posição do carmelita descalço em relação às forças diametralmente opostas no final do século XVIII: razão/revelação; liberdade/despotismo; natureza/civilização; moral/política; luzes/trevas.

A curiosa maneira de frei José do Monte Carmelo encarar o problema acerca da punição exemplar na Conjuração Baiana de 1798 faz parte de uma perspectiva na qual o religioso e o político passam a ser partes de um todo e, portanto, passível tanto de apreciação como de crítica, ainda que muito conservadora. O relato do carmelita descalço é bastante ilustrativo desse processo, em particular, e de um outro, mais amplo, no qual a especificidade colonial passa a ser a via pela qual se começa a pensar e propor questões acerca do Império Português nas últimas décadas do século XVIII. O que importa reter dessa conjuntura, por ora, é que as críticas formuladas a partir das especificidades nas várias partes do Império não só eram aceitas como desejáveis.

Isso porque, com a queda do Marquês de Pombal e a ascensão de d. Rodrigo de Sousa Coutinho à frente do Ministério da Marinha e dos Domínios do Ultramar, no período mariano, os intelectuais brasileiros[183], a maioria egressa da Academia dos Renascidos e formados nos quadros da Universidade de Coimbra reformada, foram chamados a colaborar na dinamização da administração da colônia, como sócios correspondentes das academias portuguesas, para reconhecer as potencialidades econômicas existentes nos domínios ultramarinos. Fortaleceu-se, assim, nos dois lados do Atlântico, a percepção da cultura como um instrumento estratégico de ação do Estado, como, aliás, indicam as manifestações de alguns membros, por ocasião da criação da Academia Real de Ciências, fundada em

[183] Cumpre destacar que a maioria dos intelectuais brasileiros, após as reformas pombalinas, estudou na Universidade de Coimbra reformada (1772). Neste sentido, a Universidade passou a ser o principal instrumento de homogeneização para o Império Português em termos de difusão de valores e padrões de comportamento dos indivíduos que pertenciam à elite e que almejavam a ocupar os cargos da administração. Cf. Luiz Cabral Moncada. *Um iluminista português do século XVIII: Luis Antonio Verney.* São Paulo: Saraiva & Cia. 1941, passim.

Lisboa em 1779[184]. A fundação da Academia Portuguesa foi o que mais fielmente exprimiu o sentido político do reformismo luso-brasileiro do período mariano, cuja principal herança do consulado pombalino foi o pragmatismo cientificista, reputado como grau máximo de validação política. A orientação da agremiação consistia basicamente em formar homens públicos, tecnicamente preparados e politicamente comprometidos com os interesses da Monarquia, capazes de promover a retomada da prosperidade econômica do Reino[185].

Definia-se, com efeito, uma peculiar associação entre s*aber e poder,* que imprimiria o tom do reformismo do final do século XVIII e serviria para que o Estado Absolutista buscasse estrategicamente resoluções para as tensões nas várias partes do Império e assegurasse, em novas bases, os laços de sujeição e exploração econômica[186]. Tal fenômeno, entretanto, porque era extensivo a todos os domínios portugueses, envolvia os agentes ultramarinos em toda uma rede de relações pessoais, de parentesco, de amizades e interesses locais, que, por um lado, esgarçava gradualmente a ambigüidade inerente à burocratização do Estado português e, por outro, propiciava e estimulava o aparecimento de "*inteligências individuais",* vislumbrando maior participação política na administração mariana. [187].

O intercâmbio cultural entre a intelectualidade dos domínios portugueses, contudo, foi profundamente abalado pelas notícias da Revolução que ocorria em França. Cientes de que os revolucionários questionavam, entre outras coisas, o direito divino e hereditário da Monarquia francesa, instituindo o divórcio entre religião e Estado, rapidamente desencadeou-se, nas várias partes do Império, uma onda de propaganda, financiada pela monarquia lusa contra os "*abomináveis princípios franceses*". O Império português, a partir do violento aparato repressivo do implacável Intendente da Polícia, Pina Manique[188],

---

[184] Ler, especialmente, a introdução de José Luís Cardoso. *Memórias econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa para o adiantamento da agricultura, das artes, e da industria em Portugal, e suas conquistas (1789-1815).* Lisboa: Banco de Portugal, 1990.

[185] Veja-se Ana Rosa Clocet da Silva. *Minas no contexto da "acomodação". As relações de poder, as práticas políticas e as tessituras das identidades. Revista Aulas, Dossiê Identidades Nacionais,* n. 2, outubro/novembro, 2006.

[186] Cf. Oswaldo Munteal Filho. *A Academia Real das Ciências de Lisboa e o Império Colonial Ultramarino (1779-1808).* In: Júnia Ferreira Furtado (Org.). *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 483-518.

[187] Stuart Schwartz. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial. A Suprema Corte da Bahia e seus juízes: 1609-1751.* São Paulo: Perspectiva, 1979.

[188] Lucia M. Bastos Pereira Neves & Tânia M. Bessone da C. Ferreira. *O medo dos abomináveis princípios franceses: a censura dos livros nos inícios do século XIX no Brasil.* Acervo: Rio de Janeiro, n. 4., pp. 113-119.

voltou-se contra todos os simpatizantes das idéias revolucionárias, escandalosas, libertinas e sediciosas[189] que, segundo Lúcia Pereira das Neves, representavam grande perigo para o poder régio português, uma vez que "*confundiam a liberdade e felicidade das nações com a licença e ímpetos grosseiros dos ignorantes, desassossegavam o povo rude, perturbavam a paz pública e procuravam a ruína dos governos*"[190]. Foi nessa conjuntura que José Venâncio de Seixas saiu de Lisboa para assumir seu cargo na administração de d. Fernando José de Portugal e Castro e escreveu a respeito da Conjuração Baiana de 1798.

2. 1. 2 José Venâncio de Seixas.

Assim que chegou na Salvador, em 1798, depois de tomar posse do cargo de provedor da Casa da Moeda, José Venâncio de Seixas escreveu uma carta a d. Rodrigo de Souza Coutinho, Secretário de Estado da Marinha Ultramar, entre 1796 e 1801, relatando sua chegada na cidade e o que ali encontrara[191]. As impressões do provedor sobre a cidade de Salvador são muito semelhantes a de outros contemporâneos seus. Salvador, naqueles anos finais do século XVIII, era uma cidade abarrotada de gente. Em suas ruas e ladeiras circulavam ociosos urbanos de toda sorte: homens livres, libertos e escravos; brancos, mulatos e pretos; europeus, brasileiros ou filhos da terra e africanos[192].

Muitas das gentes, especialmente os negros mestiços ou mulatos, eram trabalhadores manuais empregados nos mais variados e menos prestigiados ofícios. Grande parte do contingente do "*povo mecânico*", a partir de uma série de reformas iniciadas por Pombal, foi incorporada progressivamente à força militar, de tal sorte que todos os brancos sem nenhum ofício, mulatos forros e negros libertos tinham praça nos diversos corpos, tanto da tropa de linha como das milícias urbanas[193]. Diante do recrutamento das gentes, muitas

[189] Carta de Sua Majestade Fidelíssima d. Maria I à d. Fernando José de Portugal e Castro, governador-general da Bahia. In: ADCA. *Op. cit.,* vol. 1, pp. 71-72.
[190] *Op. cit., Intelectuais brasileiros…,* p. 14.
[191] Cf. Carta de José Venâncio de Seixas para D. Rodrigo de Souza Coutinho, em que lhe participa ter chegado à Bahia e ter tomado a posse do logar de Provedor da Casa da Moeda, referindo-se a diversos assumptos de serviço público e especialmente à descoberta de uma associação sediciosa de mulatos. Bahia, 20 de outubro de 1798. AHU_CU_, BAÍA, CA_doc. 18433.
[192] Idem.
[193] Miguel Antônio de Melo, Conde de Murça. *Informaçam sobre a Bahia.* Agradeço a Nelson Mendes Cantarino a indicação e cópia do documento. Em forma de carta, o documento foi escrito em 30 de março de 1797, embora haja à esquerda uma observação de d. Rodrigo de Souza Coutinho "*remeteu-se ao governador da Bahia um extrato desta carta, sem o nome de quem a escreveu, em setembro de 1798*". Apesar da data, não há nenhuma referência à revolta baiana de 1798. O autor do manuscrito, todavia, descreve minuciosamente a

vezes à força, com castigo físico, fome, ausência de pagamento de soldo, José Venâncio é mais um dos que, à época, assemelham o recrutamento militar à escravidão, condição da qual estavam muito próximos.

Não à toa, o provedor da Casa da Moeda via nessa semelhança a razão para alguns dos tumultos e motins que encontrara na Salvador de 1798. Todavia, como funcionário régio absolutamente afinado com o projeto mariano de maior racionalização administrativa, mormente a administração da justiça, o provedor, assim como outros funcionários régios, diagnosticou em sua carta o "*estado das coisas*" para, em seguida, formular soluções exeqüíveis para a manutenção dos laços de sujeição dos vassalos à Coroa Portuguesa[194]. Para José Venâncio, os tumultos dos milicianos das tropas urbanas eram decorrentes das políticas adotadas pelo Marquês de Pombal, especialmente no que se refere ao recrutamento de pardos, mulatos e pretos, pois

> *"a Carta Régia de 1766[195] foi segundo me parece hum erro de política em administração de colônias, porque mandando formar corpos milicianos desta qualidade de indivíduos [pardos, mulatos e negros], se viram condecorados com postos de coronéis e outros similhantes, com que esta gente naturalmente persuadida, adiantou consideravelmente as suas idéias vaidosas, o que junto ao espírito do século, os faz romper em toda a qualidade de excessos"[196].*

situação da Salvador da época decorrente do ele chama de "frouxidão" do governador, d. Fernando José de Portugal e Castro. Há uma cópia do documento na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Divisão de Manuscritos, I-31, 21, 34, doc. 1 e 2. Há uma cópia microfilmada cuja indicação é AHU_CU_Baía, caixa 205, doc. 14690. Guilherme Pereira das Neves afirma a existência de outra cópia da carta no IHGB, lata 358, pasta 28 e traz a data de 30 de março de 1797. Cf. Guilherme Pereira das Neves. *Em busca de um ilustrado: Miguel Antônio de Melo (1766-1836).* Acessado em 10 de janeiro de 2007 no sítio: www.realgabinete.com.br

[194] Sobre a política d. Rodrigo de Sousa Coutinho, ler, especialmente, Andrée Mansuy Diniz Silva. *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Textos políticos, econômicos e financeiros (1783-1811).* Lisboa: Banco de Portugal, 1993.

[195] José Venâncio de Seixas refere-se aos desdobramentos da carta régia de 22 de março de 1766, do rei D. José I, que dava bases para a reorganização das tropas de segunda e terceiras linhas. Uma das principais instruções da carta régia de 1766, foi a instituição às milícias de cor de todas as honras, graças, franquezas, liberdades, privilégios e isenções que gozavam os capitães da tropas pagas, normalmente composta por brancos e portugueses. Kalina Vanderlei Paiva da Silva afirma que "*na prática é difícil acreditar que os milicianos chegassem a ter realmente os mesmo privilégios e honras dos oficiais portugueses, mas com a institucionalização das milícias de cor, a Coroa cria a expectativa de posse dos ditos privilégios, além de permitir, involuntariamente, formas de ascensão para negros e pardos militares*". Cf. Kalina Vanderlei Paiva da Silva. *Nas solidões vastas e assustadoras: os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII.* Tese de Doutoramento, UFPE, Recife, 2003, p. 183. Ler, especialmente o item 2.2 *Henriques e Pardos: as milícias de cor,* pp. 157-185.

[196] José Venâncio, *cit.,* grifo meu.

José Venâncio afirma que um desses excessos, talvez o maior deles, foi o perigo em que estiveram os habitantes da Salvador com a descoberta do que as autoridades locais reputaram de Sedição dos mulatos, e para o provedor foi

> *"huma associação sediciosa de mulatos, que não podia deixar de ter perniciosas conseqüências, sem embargo de ser projectada por pessoas insignificantes; porque para se fortificarem lhes bastavam os escravos domésticos inimigos irreconciliáveis de seus senhores, cujo jugo por mais leve que seja lhes he insupperavel"*[197].

A carta de José Venâncio para d. Rodrigo de Souza Coutinho foi escrita em 20 de outubro de 1798, momento em que as autoridades do Tribunal da Relação da Bahia estavam tomando os depoimentos e as assentadas das devassas instauradas a mando de d. Fernando José de Portugal para se descobrir o autor dos pasquins sediciosos e os partícipes da projetada revolução. Nesse período, como se viu no capítulo anterior, as autoridades interrogavam apenas os alfaiates e os milicianos denunciados. Nenhum escravo doméstico ainda tinha sido preso, a mando de seus senhores, para prestar esclarecimentos. Portanto, José Venâncio não menciona a participação desses escravos na revolta de 1798, pois considera a participação dos cativos, em tumultos e motins, como fator de extremo desequilíbrio para o poder colonial. Como ele os têm como inimigos irreconciliáveis de seus senhores, dado o jugo ao qual estavam submetidos, José Venâncio sugere ao seu missivista que os escravos domésticos tinham contatos com as idéias que circulavam sobre as revoltas escravas, à época em curso, ou mesmo dos acontecimentos sobre a Revolução Francesa. A esse respeito José Venâncio afirma que

> *"há alguns annos se tem ido formando na Villa da Cachoeira hum Quilombo de negros fugidos e ultimamente se forma outro ainda mais perigoso a 5 ou 6 legoas de distancia d'esta cidade. A deserção dos escravos tem sido agora mais que nunca excessiva e V. Exa. não ignora o que tem feito os negros marões nas colônias francezas e hollandezas. O mesmo se pode recear vindo os Quilombos a crescer, se não forem destruídos antes que tomem consistência..."*.

O provedor, com efeito, liga a associação sediciosa de mulatos à formação de quilombos e às revoltas escravas de outras colônias. A consistência para uma revolta de

[197] Ibidem.

"*perniciosas conseqüências*" seria, portanto, justamente a participação do contingente formado pelos escravos e milicianos das tropas urbanas, que conviviam nas ruas da cidade de Salvador e almejavam liberdade e ascensão na carreira militar, respectivamente. Desta feita, José Venâncio sugere o retorno à situação em que as tropas urbanas e as ordenanças se encontravam antes da reforma de 1766, pois

> *"n'esta occasião* [antes de 1766] *que todas as ordens antigas dirigidas ao Brazil a respeito de mulatos, os fazia conservar em hum certo abatimento, prohibindo-lhes a entrada em qualquer officio publico ou posto militar, inhibição que era ampliada ainda mesmo aos brancos casados com mulatas"*[198].

Ao relembrar a hierarquia militar na colônia, antes de 1776, e vincular a associação sediciosa de mulatos, em 1798, à revolta escrava, provavelmente de São Domingos, iniciada em 1791, José Venâncio encaminha sua carta alertando as autoridades para a necessidade de um recrudescimento político quanto à presença de pardos e mulatos no corpo de milícias das tropas urbanas e aos critérios de ascensão social. Mas, ao mesmo tempo, não parece imprudente supor que José Venâncio, ao diagnosticar as conseqüências das brechas abertas pelas reformas pombalinas, sugere haver problemas na administração do governador d. Fernando José de Portugal e Castro na condução dos negócios do reino em Salvador[199].

A esse respeito, digo de nota é o fato de que durante os anos de 1797-98 várias denúncias, a maioria apócrifas[200], chegaram ao Reino dando conta dos desmandos cometidos pelos funcionários da administração do governador d. Fernando José de Portugal e Castro. Nessas cartas, o que mais causava revolta aos denunciantes, para além da convulsão social da cidade freqüentemente denunciada, e justamente por isso, era a "*frouxidão*" com a qual d. Fernando conduzia os interesses metropolitanos em Salvador e a

---

[198] Ibidem. Cabe ressaltar que a partir de Pombal o casamento entre brancos e negros, ou brancos e índios não designava nenhum impeditivo para ascender na carreira burocrática ou na militar, embora na prática a situação fosse outra. Cf. Íris Kantor, *op.cit;* Cf. Kalina Vanderlei Paiva da Silva, *op.cit.*

[199] José Venâncio de Seixas, *cit.*

[200] Algumas denúncias eram reenviadas para que o denunciado tomasse ciência sem o nome do denunciante. É o caso, por exemplo, de uma extensa carta de D. Fernando José de Portugal e Castro a d. Rodrigo de Souza Coutinho na qual o governador respondeu as denúncias sobre o seu governo. Afirma o governador, em 20 de janeiro de 1799 "*... sendo bem natural que V. Excia. Seja sabedor do autor delas [denúncias], se é que não ocultaram os seus nomes, como às vezes o praticam como é de péssimas conseqüências, não só porque deste modo soltam a língua mais atrevida e sem rebuço, dando muitas vezes lugar à calúnia, mas também porque desta sorte fica impune a maledicência que devera ser castigada quando os fatos ou se não verificam, ou são concebidos em termos insolentes e insultantes...*". Carta de d. Fernando José de Portugal e Castro para d. Rodrigo de Sousa Coutinho. Citada integralmente por Braz do Amaral na obra de Luís dos Santos Vilhena. *Notícias Soteropolitanas e Brasílicas.* Salvador, Itapuã, 1969, vol. 2, p. 367.

"*contemporização*" em relação à "*ausência de limpeza de mãos*" de alguns dos funcionários da sua administração, especialmente os Ministros do Tribunal da Relação da Bahia[201]. O governador responde às denúncias reafirmando o seu compromisso com a administração metropolitana, mas, não sem ironia, lembra d. Rodrigo que ele continuava seguindo

> *"[...] o sistema de mandar ouvir aos homens públicos nos requerimentos em que as partes se queixam deles e seria coisa estranha e de péssimas conseqüências queixar-se por exemplo o soldado ou o oficial do coronel do Regimento, o paisano do Magistrado, do Capitão-Mor [...] não sei como se atreveram em uma das representações [afirmar] que o corpo militar vive desgostoso por eu mandar ouvir os chefes dos Regimentos quando alguns indivíduos se queixam deles; pois, além de ser um absurdo obrar o contrário, é bem constante que em nenhum governo tem sido a tropa desta Capitania mais atendida e promovida do que por mim, ou para melhor dizer por S. Majestade que se tem dignado aprovar as minhas propostas, havendo oficiais que têm obtido dois e três postos"*[202].

As representações eram muitas e d. Rodrigo de Sousa Coutinho, por diversas vezes, solicitou ao governador esclarecimentos mais circunstanciados a respeito dos desmandos na administração da Capitania da Bahia. Conquanto as propostas do governador eram aceitas e apreciadas pela Coroa, d. Fernando José de Portugal e Castro manteve-se no governo até 1801, para, em seguida, ser membro do Erário Régio, no reino, e retornar ao Brasil como vice-rei de d. João VI[203]. Talvez seja em função do prestígio de d. Fernando na burocracia mariana que José Venâncio de Seixas não tenha elaborado uma crítica mais detalhada sobre a situação da administração local, da qual passou a ocupar importante cargo após 1798.

José Venâncio encerra as suas considerações acerca do que ele qualificou de *associação sediciosa de mulatos* afastando a possibilidade de nela ter havido a participação de homens de outros setores sociais. E antes de tratar em sua carta dos pormenores de seu cargo na Casa da Moeda, o provedor afirmou a d. Rodrigo que

> *"Foi Deus servido descobrir por hum modo bem singular*[204] *a ponta desta meada, ao fim da qual julgo se tem chegado, sem que n'ella se*

---

[201] Cf. As denúncias e representações acerca da administração local tratadas no capítulo I.
[202] Vilhena, vol. 2, p. 371.
[203] Cf. Mariane Reisewitz, *op.cit*; Otávio Tarquíno de Sousa. *História dos fundadores do Império do Brasil.* Rio de Janeiro: José Olympio, 1960.
[204] O "modo bem singular", como se viu no capítulo anterior, foi o exame comparativo das letras de algumas petições com as letras dos pasquins sediciosos, sugerido pelo então Secretário de Estado e Governo do Brasil José Pires de Carvalho e Albuquerque.

> *ache embaraçada pessoa de estado decente. Creio que V. Exa. receberá n'esta occasião huma conta muito circunstanciada d'este caso que ensina a desconfiar para o futuro"*[205].

A advertência de José Venâncio de Seixas a d. Rodrigo de Sousa Coutinho para as conseqüências de uma associação sediciosa de mulatos é bastante simbólica da política mariana de coibição de questionamentos e manifestações sobre a idéia de "*união natural*" entre as partes do Império Português, no final do século XVIII. O sucesso da política portuguesa, nesse período, dependia, entre outros fatores, do apoio na colônia de um corpo de funcionários qualificados e afinados com a Coroa portuguesa. A arregimentação desses funcionários, em sua maioria oriundos da Universidade de Coimbra, à política metropolitana, ocorreu a partir de nomeações para uma série de cargos administrativos nas mais variadas partes do Império, como é o caso de José Venâncio de Seixas[206].

O provedor, ao prestar contas sobre o "*estado das coisas*" na cidade de Salvador, em 1798, sobre seu cargo e a situação que encontrara na Casa da Moeda, formula um diagnóstico sobre a situação dos milicianos, critica as brechas abertas pelas reformas pombalinas no período da administração de d. Fernando José de Portugal e Castro, e propõe o recrudescimento nos critérios de ascensão aos cargos e honrarias para pardos, mulatos e pretos. Isso porque, nesse processo de arregimentação de letrados à administração, d. Rodrigo de Sousa Coutinho era sensível ao princípio do mérito, ouvia as opiniões e conselhos dos funcionários régios, assumindo, assim, o papel de protetor dessas carreiras na administração colonial[207]. A carta de José Venâncio de Seixas não foi a única que dava conta da situação político-administrativa nas várias partes do Império Português. Vários funcionários régios, nesse período, elaboraram relatórios, apreciados pela metrópole, sobre a situação da colônia. Nesse processo, eventuais críticas à política da Coroa, elaboradas nos limites do Estado Absolutista português, eram aceitas, pois se vislumbrava o bem comum do Império. É nesse quadro de referências que outro funcionário régio, ao escrever sobre a situação do Brasil, narrou em poucas linhas a Conjuração Baiana de 1798.

2. 1. 3 Luís dos Santos Vilhena.

[205] Ibidem. Grifo meu.
[206] Veja-se José Carlos Chiaramonte. *Pensamiento de la Ilustración. Economia e sociedad iberoamericanas en el siglo XVIII.* Caracas: Biblioteca Ayaucho, 1979.
[207] Cf. Andrée Mansuy, *op.cit.*

Luís dos Santos Vilhena (1744-1814), animado pelo espírito e estilo literário comuns à época[208], escreve uma obra em forma de cartas, a que chamou de *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas*[209], dedicadas e endereçadas inicialmente ao Príncipe Regente, a quem chama de Filipono - *aquele que aprecia o esforço do trabalho* -, e, mais tarde, as últimas três cartas foram dedicadas ao Conde de Linhares, ministro de D. João VI, d. Rodrigo de Sousa Coutinho, a quem Vilhena chama de Patrifilo - *amigo da Pátria* -. Assinando com o pseudônimo Amador Veríssimo de Aletéia, ou "*aquele que ama a verdade em oposição ao erro*"[210], Vilhena descreve o passado de várias capitanias, mas das vinte e quatro cartas escritas, quinze tratam especificamente da Bahia, capitania na qual o cronista residiu desde que chegou do Reino, em 1787.

O cronista nasceu em Lisboa, em 1744[211]. Foi militar durante dez anos, com exercício no Regimento de Setúbal. No tempo que lhe restava, ocupou-se dos estudos das línguas latina e grega. Dispensou-se do serviço militar e requereu exame para exercer o ofício de professor de uma das duas línguas que dominava. Foi nomeado pela Real Mesa Censória como professor de latim em Alvito, cargo que não exerceu por motivo de doença. Em 1787, Luís dos Santos Vilhena foi nomeado para o Serviço Real e mandado para Salvador como professor da cadeira de língua grega[212], em um momento em que mudanças sistemáticas foram implantadas na área educacional e nas formas de instrução.

Embora não haja referência em suas cartas a respeito dessas mudanças, é impossível pensar que um professor régio não tenha tomado conhecimento do momento em que vivia, sobretudo ignorar a implantação de reformas no âmbito educacional, iniciadas no consulado pombalino e mantidas no reinado mariano, sob a pena de d. Rodrigo de Sousa Coutinho. As

[208] A obra de Luís Antonio Verney "O verdadeiro método de estudar", em 1746, teve a publicação dos capítulos divididos em dezesseis cartas, cada uma com um assunto e um destinatário específico. Cf. Moncada, *op. cit.*

[209] Cf. Leopoldo Collor Jobim. *Luis dos Santos Vilhena e o pensamento iluminista no Brasil.* Porto Alegre: PUC/RS, Dissertação de Mestrado, 1981. A obra de Luís dos Santos Vilhena ficou inédita até o início do século XX, quando foi publicada por Braz do Amaral, a quem se atribui a descoberta desse "tesouro" na Divisão de Manuscritos da Biblioteca Nacional. É Braz do Amaral quem nos informa sobre a originalidade do texto, cuja grafia comparou com outros documentos de Vilhena e a aquisição das cartas em Lisboa, encadernadas em sete volumes pelo colecionador José Carlos Rodrigues. Tais manuscritos foram utilizados para a edição de 1923, e também para a última, em 1963, organizada por Edison Carneiro, publicada em Salvador pela Editora Itapuã, com o título *A Bahia no século XVIII.*

[210] Cf. F. E. Peters. *Termos filosóficos gregos: um léxico histórico.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1974, 2ª. edição, tradução de Beatriz Rodrigues Barbosa.

[211] Cf. Leopoldo Collor Jobim, *op.cit.,* especialmente, capítulo I.

[212] ANTT – Chancelaria de D. Maria I, Livro 29, folhas 288 e 288 v.

reformas educacionais pombalinas instituíram as aulas régias de latim, grego, retórica e filosofia, além da instrução primária e secundária, com aulas de ler, escrever e contar, tanto em Lisboa como nos domínios coloniais. Instituiu-se, para tanto, o subsídio literário cujo objetivo era fomentar materialmente o sistema de ensino. Nessa conjuntura, Vilhena começa a lecionar grego em Salvador.

Em vários momentos de suas cartas, o cronista afirma que a relação dos professores régios com as autoridades estava longe de ser tranqüila, pois várias representações chegavam em Lisboa, denunciando desmandos na Real Fazenda e o atraso no pagamento dos professores régios[213]. Fatos denunciados que, como se viu, causaram indignação ao governador, pois d. Fernando afirma, ao responder mais uma denúncia, que "*a sobredita Reprezentação he inteiramente falta de verdade [...] pelo que toca ao motivo do atrazamento dos pagamentos dos Professores [...]*"[214].

Luís dos Santos Vilhena nunca se conformou com o desprestígio com o qual a administração local tratava os funcionários do ensino público. Para ele, ocupar alguns cargos do serviço público na cidade de Salvador de finais do século XVIII significava se equiparar aos homens de pouca relevância

> *"homens livres da capitania que hão de ser soldados, negociantes, escrivães, ou escreventes, oficiais em algum dos tribunais...[ocuparão] alguma outra repartição pública que não possa ser das repartições dos negros"*[215].

Além disso, para o cronista, a Junta da Real Fazenda - órgão responsável pelo recebimento, das Câmaras, da coleta do subsídio literário, para em seguida pagar todos os professores - padecia dos vícios decorrentes de um seleto grupo que Vilhena denominou de <u>corporação dos enteados</u>[216]. Os desmandos da Junta da Real da Fazenda e dos Comandantes das Ordenanças foram responsáveis pela desordem em relação às aulas régias, à indigência com a qual alguns professores estavam submetidos, por serem obrigados a apresentar uma atestação para o recebimento de seus provimentos, e a forma pela qual os alunos eram recrutados para o serviço militar[217]. Nessas circunstâncias, inevitavelmente Vilhena associa a queda de seus provimentos à substituição das patentes dos agregados que havia nos

[213] BN – Sessão de manuscritos, doc. n. 140.
[214] Idem.
[215] Luís dos Santos Vilhena. *Notícias Soteropolitanas e Brasílicas.* Salvador: Itapuã, 1969. vol. 1, p. 138.
[216] Op. cit. pp. 282. Grifo meu.
[217] Vilhena, op. cit. pp. 278-279.

corpos de milícias, pois parte dos provimentos do subsídio literário foi usado para a despesa com fardas e patentes, que, a seu ver, "*para nada lhes ficava servindo*".

Vilhena conta que na cidade de Salvador havia uma verdadeira aversão à corporação de professores e atribui ao recrutamento dos estudantes a causa para tamanho descaso, pois os homens mais graduados das tropas urbanas "*invadiam as Aulas Régias e arrancavam delas, para fazer soldados, os estudantes mais hábeis e aplicados à véspera de mostrarem em exames públicos o fruto de seu trabalho*"[218]. Assim, o cronista via a sua profissão de professor ser ameaçada diante dos recursos destinados à corporação e da forma de recrutamento dos estudantes, pois afirma que na cidade do Salvador, por volta de 1798-1799, havia quarenta e três estudantes que freqüentavam as aulas, "*mas logo que surgia a notícia de se fazer recrutas, só ficavam nelas poucos meninos*" [219].

As cartas de Vilhena foram escritas no período em que d. Fernando José de Portugal e Castro era governador da capitania da Bahia, e por ocasião da descrição dos seus feitos não lhe poupa elogios, mas, paradoxalmente, ironiza a brandura de ânimo e o caráter contemporizador do governador como causa para a desordem da administração local[220]. Os defeitos do governador, segundo Vilhena, eram atenuados pelos atos maus dos que lhe aconselham. Tanto mais que o cronista afirma que todas as obras públicas iniciadas pelo governo anterior foram cessadas para realização de algumas promoções, nos mais variados postos administrativos, concorrendo para que algumas pessoas "*fundassem*" suas fortunas a partir de então.

É por ocasião dos relatos sobre o governo de d. Fernando José de Portugal e Castro que Vilhena trata, em poucas linhas, sobre o que as autoridades régias reputaram de *Sedição dos Mulatos* e José Venâncio de Seixas de *Associação sediciosa de mulatos*. Para o cronista, os eventos ocorridos na Salvador de 1798 relacionam-se à convulsão social causada por parte do corpo da tropa de milícias, em decorrência da desordem administrativa; sobretudo, pelos desmandos que alguns funcionários régios praticavam. Para Vilhena

> *"[...] o corpo das tropas igualmente saiu dos limites da razão, falo dos soldados, por se verem livres da terra da Piedade, e lazareto a quem tinha mais respeito que a Angola e a Índia. Não se largaria talvez o*

[218] Idem, p. 247.
[219] Idem, p. 279.
[220] Idem, pp. 423-428.

> *fogo ao patíbulo público nem se fixariam nêle ludibriosos pasquins*[221] *[diante da] contemporização porém de uns, a suma bondade de outros, e a rebuçada malignidade de alguns são em parte as causas dêstes e alguns outros procedimentos, o que não é de admirar em terras tão populosas como a Bahia, onde eles são inevitáveis"*[222].

Vilhena, que havia criticado alguns setores da administração colonial, sobretudo a Junta Real da Fazenda, que na ocasião havia sido substituído o comando de José Pires de Carvalho e Albuquerque pelo escrivão Francisco Gomes de Souza, e cujo tesoureiro era o proprietário de escravo indiciado nas devassas de 1798, Manoel José Villela de Carvalho, passa a elogiar a atuação do então governador. Após a mudança administrativa, o cronista ressalta a admirável ordem da Secretaria do Estado, "*que dantes era um caos [...] como da Junta da Arrecadação da Real Fazenda"*[223]. Em decorrência das mudanças, Vilhena chama atenção para

> *"[...] o avultado empréstimo nacional com que esta praça concorreu para as urgências do Estado é devido a sua* [d. Fernando José de Portugal e Castro] *incansável diligência, e persuasão, bem como se deve à nímia perspicácia a pacificação dos malvados revoltosos que perfidamente haviam projetado a insubsistente sublevação, e cruel massacre, produções tudo da ignorância, ociosidade, e embriaguez"*[224].

Ao elogiar a diligência administrativa de d. Fernando, bem como sua perspicácia em pacificar os "*malvados revoltosos*", Vilhena associa o fogo no patíbulo público aos pasquins afixados em locais estratégicos da Salvador, cujo teor explicita os pressupostos políticos e filosóficos dos partícipes do evento – embora não os tenha mencionado em suas cartas. O fogo no patíbulo público ocorreu, provavelmente, entre maio e junho de 1797, e esse episódio é frequentemente relacionado ao jantar de carne, em sexta-feira santa, promovido, entre outras pessoas, pelo padre Francisco Agostinho Gomes[225]. No trecho, Vilhena apresenta o aparecimento dos pasquins como um dos excessos dos membros das Tropas Urbanas, cuja causa, para o cronista, além da ignorância e bebedeira, tudo leva a crer que era a contemporização do governo de d. Fernando e a "*malignidade*" de uns – muito provavelmente os comandantes dos regimentos das tropas urbanas.

---

[221] Grifo meu.
[222] Ibidem, pp. 425.
[223] Ibidem, pp. 426.
[224] Idem.
[225] Veja-se no capítulo 1, os termos da devassa sobre o padre Francisco Agostinho Gomes.

Ao narrar sobre as tropas urbanas, Vilhena não poupa críticas aos comandantes dos quatro regimentos, que tinham em comum o fato de ocuparem outros postos estratégicos da administração local e, alguns deles, serem proprietários dos escravos indiciados nas devassas da revolta de 1798. Antes da deflagração da revolta, o comando do então regimento pardo de Salvador – regimento que alguns dos réus condenados faziam parte - é passado pela primeira vez para um comandante branco, contrariando o conteúdo normativo desses regimentos, que até então impunham comandantes da mesma *qualidade* das tropas[226]. Chama a atenção, a esse respeito, a observação do cronista em relação ao Quarto Regimento Auxiliar da Artilharia

> *"[...] bem certo é, que com esta qualidade de gente se não perde todo o cuidado que haja, mas não merece muita aprovação o tratamento que com aquele corpo se vê praticar o seu Comandante, que de Tenente que era em um dos Regimentos de Linha passou a Sargento-mor para comandar o dos Pardos, ficando tão pago de si com a sua não esperada fortuna, que segundo a fama divulga, parece ter transgredido os limites da eqüidade com todos os que têm praça no Regimento do seu comando [...]"*[227].

Vilhena prossegue o seu relato descrevendo os dois terços de ordenanças da Bahia, um do Norte, cujo capitão-mor era Cristóvão da Rocha Pita, e outro do Sul, comandado pelo capitão-mor José Pires de Carvalho e Albuquerque, que também fora responsável pela Secretaria do Estado e Governo do Brasil, em um momento, segundo Vilhena, de muita desordem. O cronista lembra que a desordem era tanta, por parte dos capitães mores e dos comandantes, que de um dia para o outro ocorriam alterações consideráveis e "*bem dignas de atenção*". Entretanto, na décima carta enviada a Filipono, Vilhena confessa a dificuldade de fornecer notícias mais circunstanciadas a respeito, pois

> *"Em razão de nenhuma dependência que de mim há, me tem sido penosíssimo alcançar a notícia que me pedes do rendimento de cada um dos empregos que há nos tribunais [...] a não haver quem me comunicasse parte do que já se havia indagado sobre o assunto"*[228].

Talvez seja por essa razão que nas cartas de Vilhena não haja referência aos desmandos no Tribunal da Relação, por parte de alguns desembargadores, aos abomináveis princípios franceses e à campanha anti-francezia em curso, de que certamente o cronista

---

[226] Cf. Kalina, *op.cit.*
[227] Luís dos Santos Vilhena. *Op. cit.,* p. 245, vol. 1.
[228] Vilhena, *op.cit.,* vol. 2, p. 333.

tinha conhecimento. Para um exímio narrador das formas do "*viver em colônia*", que absorveu no cotidiano os problemas urbanos daquela populosa cidade de Salvador, denunciou os desmandos da administração pública, chamando a atenção para os excessos que ocorriam nos mais variados postos das administração local, digno de nota é o fato de que apenas dois parágrafos foram destinados à revolta de 1798, no conjunto geral das cartas. Em uma sociedade de forte conteúdo litúrgico como a baiana, a execução dos réus, o impacto do enforcamento seguido do esquartejamento das partes na Praça da Piedade, na manhã de 8 de novembro de 1799, e a presença de escravos domésticos indiciados nos Autos das Devassas são fatos que não passariam despercebidos; não obstante, não há nenhuma observação a respeito.

O fato de Vilhena não ter mencionado a execução em praça pública não significa que ele não tenha tomado conhecimento da situação[229], mas como ele insistentemente se detém nos desmandos da administração local é possível entrever que a revolta tenha servido para o cronista, assim como para José Venâncio, como um alerta para a "*frouxidão*" do governador em relação à "*ausência de limpeza de mãos*" dos funcionários da administração local, que em alguns casos também eram os comandantes das Ordenanças e os proprietários do escravos indiciados. Como para Vilhena a condição de professor régio se equiparava aos ofícios mecânicos, dada a iniqüidade do poder local, ele cria ser essa situação a razão para a exasperação dos ânimos dos soldados – pardos, mulatos e pretos. Ao denunciar os desmandos dos comandantes das tropas urbanas, Vilhena alerta seu missivista Filipono que a matéria pedia uma reflexão mais detalhada, posto que as condenáveis atitudes podiam gerar

> *"[...] alguma conseqüência não esperada, logo que eles se consideram em sumo desprezo, por se lhes dar um comandante, que não seja da sua qualidade, e que este seja um sargento-mor, quando os Henriques, com quem eles não querem comparar-se, ficam com o seu Coronel preto"*[230].

[229] Luís dos Santos Vilhena viaja para Lisboa logo depois do enforcamento seguido de esquartejamento dos réus em Praça Pública. Cf. Jobim, *op.cit.;* José Honório Rodrigues, *op.cit.*
[230] Idem.

Vilhena prossegue a referida carta comentando sobre algumas reformas ocorridas na Intendência da Marinha e Armazéns Reais e afirma sobre a Secretaria de Estado e Governo do Brasil que

> *"houve em 1797 a alteração de se acrescentarem a meio dobro os ordenados aos oficiais dela, à imitação de alguns na Junta da Arrecadação da Real Fazenda, e isto por representações que a favor de todos fez o nosso exmo. Governador atual* [d. Fernando]*, e por este motivo já aqueles ofícios, e outros mais carecem de novas avaliações..."*[231].

Vilhena refere-se novamente aos desmandos na administração de d. Fernando José de Portugal e Castro. A situação era tal que, não raras vezes, os próprios membros da justiça denunciavam uns aos outros. É o caso, por exemplo, dos Livros-Mestres dos Regimentos, que para nada servia, pois "*[...] a honra de servir nesse Reino [Portugal] a S. Majestade observei, que eram como sagrados os Livros-Mestres; aqui porém os vejo em extremo profanados"*[232]. Não parece ser à toa que Vilhena elogia a atitude da administração metropolitana ao proibir, em 1799, que os Ministros do Conselho Ultramarino e todos os Ministros do Tribunal da Relação da Bahia aceitassem presentes, por mais insignificantes que fossem, da parte "*dos governadores e das demais pessoais empregadas* [no] *Real serviço...* [e] *nesta real determinação estão incluídos os oficiais da Secretaria de Estado*"[233].

Dada a observância de Vilhena sobre o "*viver em colônia*" e a qualidade dos relatos, tudo leva a crer que o cronista fora freqüentemente incentivado pelas autoridades metropolitanas a relatar a situação na capitania da Bahia e, especialmente, a administração de d. Fernando José de Portugal e Castro. Entretanto, diante dos fatos circunstanciados, Vilhena entrevia uma possível represália por parte da administração local

> *"Filipono amigo da maior estimação, e quem desejo servir e agradar. É para mim em extremo árdua a empresa em que me metes, qual é dar-te notícia dos governadores, que têm vindo desde o seu princípio governar esta Capitania..."*[234].

---

[231] Vilhena, idem, p. 345.
[232] Vilhena, p. 247.
[233] Vilhena, idem, p. 362. Braz do Amaral indica nas anotações à obra de Vilhena que o documento original está no Arquivo Publico da Bahia, no códice das Ordens Régias, 1799, livro 83, doc. n. 539.
[234] Vilhena, vol. 2, p. 375.

Talvez seja por isso que o "*viver em colônia*", para o cronista, não era das menores desgraças, porque "*nela a lei que de ordinário se observa é a vontade do que mais pode*"[235]. Aliás, a impressão que Vilhena tem do "*viver em colônia*" refere-se aos limites de ascensão social naquela circunstância, pois em vários momentos das cartas o cronista ressalta as diferenças entre os cargos administrativos na colônia e no reino, especialmente o ofício de professor-régio, pois para ele, em Salvador "*ser professor, e não ser nada, é a mesma coisa*"[236]. A partir dos relatos sobre a situação das Capitanias, em especial sobre a situação da Bahia, Vilhena formula reformas que pudessem servir de novas bases para a manutenção dos laços de sujeição e exploração colonial. Desta feita, altera o interlocutor das cartas, dedicando as três últimas a d. Rodrigo de Sousa Coutinho, uma vez que o Ministro era o destinatário mais apropriado para acolher suas propostas reformadoras. Sem contar que caso o Ministro reconhecesse o mérito das propostas e a diligência de sua tarefa, Vilhena contaria com um importante apadrinhamento. Mas não foi o que aconteceu.

José Honório Rodrigues afirma que Vilhena, sentindo-se desterrado na colônia, pediu renovação de seu ofício de professor-régio por mais seis anos, mas temendo que fosse abolida a cadeira de língua grega, ou ser conferida a José da Silva Lisboa, por assim pensar o governador, pediu para ir tratar-se no reino[237]. Após uma longa espera, em dezembro de 1799, um mês após a execução e esquartejamento em praça pública dos réus da revolta de 1798, o cronista viaja para Lisboa e resolve pedir a jubilação do cargo de professor-régio na Bahia, solicitando a mercê de uma aposentadoria, no Reino, com os rendimentos integrais de seu ofício de professor[238].

O cronista não foi membro de nenhuma academia literária e não ocupou cargo público de maior projeção social, como ocorreu, por exemplo, com José da Silva Lisboa, professor régio de Filosofia, Deputado e Secretário da Mesa de Inspeção da Bahia[239], que recebeu a mercê da sesmaria que lhe fora dada, de uma légua de terra, nas margens do Rio Itapemirim[240]. Embora a obra de Vilhena seja atualmente uma das principais referências

---

[235] Vilhena, op. cit. pp. 280.
[236] Vilhena, vol. 1, p. 273.
[237] Cf. José Honório Rodrigues. *História da História do Brasil. Historiografia colonial.* São Paulo/Brasília: Companhia Editora Nacional/INL, 1979, pp. 503-509.
[238] AHU_CU_Cx. 107, doc. 20.847. O pedido de aposentadoria com o recebimento integral dos rendimentos era comum entre os professores régios da colônia. Note-se, para tanto, o rápido processo de aposentadoria de Francisco Martinho de Sampaio, professor de língua latina: AHU_CU_CA_Baía, 23131-23138 e de João da Silva Lisboa, professor de filosofia: AHU_CU_Cx. 204, doc. 14673.
[239] AHU_CU_CA_Baía, docs. 20869-20875.
[240] AHU_CU_CA_Baía, doc. 20153.

sobre a Bahia colonial, à época suas cartas ao príncipe regente e, depois, a d. Rodrigo, não proporcionaram qualquer mercê ou privilégio para seu autor. Ao contrário, d. Fernando José de Portugal e Castro o jubilou com a metade de seu subsídio e mesmo assim após um ano de espera[241]. Apesar de todas as suas queixas sobre o "*viver em colônia*", Vilhena voltou à Bahia e faleceu pobre aos setenta anos de idade, em 29 de junho de 1814, sem obter a mercê real que desejava[242]. Não foi grande no Império, e por ocasião de sua aposentadoria, foi o próprio d. Fernando José de Portugal e Castro quem atestou sobre o "*correto*" desempenho de Vilhena na sua função, mas, em seguida, não sem ironia, afirmou que a cadeira de língua grega não era das mais freqüentadas, justificando assim o processo de aposentadoria de Vilhena com a metade de seus provimentos[243].

2.2 Os contemporâneos e a revolta baiana de 1798.

O fato é que interpretação de Frei José do Monte Carmelo, José Venâncio de Seixas e Luís dos Santos Vilhena, sobre a revolta de 1798, são menos esquemáticas do que a formulada pelas autoridades do Tribunal da Relação da Bahia, em 1799, nos Autos das Devassas. À exceção do carmelita descalço, os funcionários régios abriram outras possibilidades de interpretação sobre a revolta de 1798, ainda que haja em seus relatos um padrão de silenciamento sobre a circulação das idéias de francezia e sobre o enforcamento seguido de esquartejamento dos quatro homens pardos, considerados os únicos réus pelas autoridades. Em primeiro lugar, ao interpretaram a revolta de 1798 como mais um dos motins e tumultos dos milicianos anteriormente ocorridos, *insistente sublevação* nos termos de Vilhena, os funcionários não afirmam em nenhum momento o envolvimento de outros setores, especialmente os escravos domésticos que foram entregues às autoridades por seus senhores e condenados à pena de degredo e açoites em praça pública.

Considerando que, à época, a revolta escrava de São Domingos estava em curso, a participação dos escravos domésticos nos acontecimentos representaria um perigo de tal sorte que provavelmente não seria desconsiderada nas cartas dos funcionários régios. José Venâncio afirmou inclusive que "*para se fortificarem* [milicianos] *lhes bastavam os*

---

[241] AHU_CU_Cx. 116, doc. 22775.
[242] Cf. José Honório Rodrigues, *op.cit.,* p. 504.
[243] AHU_CU_Cx 107, doc. 20847. Cf. José Honório Rodrigues. *Op. cit.*

escravos domésticos"[244]. Vilhena, por sua vez, ao tratar dos cativos domésticos em suas cartas, propõe um verdadeiro controle social dos grupos populares com o objetivo de assegurar a "*ordem política*" da cidade. Rafael Marquese demonstra que para o sucesso da política de controle social proposta pelo professor régio era necessário que os senhores dos cativos domésticos mudassem os padrões de governo de seus escravos para evitar uma revolta escrava de "*péssimas conseqüências*"[245]. Segundo Marquese, "*não há dúvidas de que no tom da advertência de Vilhena – uma cidade povoada de escravos, cafres, e tão bravos como feras - esteve imbuído o espectro da revolta escrava*"[246].

A informação ganha vulto se se considera que os escravos condenados pelas autoridades régias por participarem dos acontecimentos de 1798 eram, como se viu no capítulo anterior, de propriedade dos funcionários régios veementemente criticados por Vilhena em suas cartas. A esse respeito é possível entrever algumas questões. Em primeiro lugar, em ambos os relatos, a participação dos cativos aparece como uma possibilidade a ser considerada, para no futuro ser evitada – pois caso ocorresse de fato uma revolta com a presença dos cativos, segundo os relatos, efetivamente colocaria em risco os termos da colonização na cidade de Salvador.

Depois, ao ligarem a revolta de 1798 à iniqüidade do poder local, em relação aos desmandos de um grupo de funcionários da administração de d. Fernando José de Portugal e Castro, mais contundente em Vilhena do que em José Venâncio, os funcionários régios reafirmam os milicianos como os únicos protagonistas do evento; entretanto, o fazem porque suas exasperações são conseqüências do que eles sugerem haver na administração local: desordem causada pela "*frouxidão*" do governador em relação ao conteúdo normativo da metrópole. José Venâncio foi taxativo em relação aos desdobramentos da reforma de 1776, especialmente no que se refere às brechas abertas na governação local pelas reformas implantadas a partir do consulado pombalino.

As propostas de Vilhena, por sua vez, sobre a "*ordem política*" da cidade de Salvador, em relação ao controle social dos cativos, bem como dos homens livres e sem nenhum ofício, para além de buscar inspiração nas práticas das ordens religiosas

[244] Carta de José Venâncio de Seixas, doc. cit.
[245] Rafael de Bivar Marquese. *Feitores de corpo, missionários da mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860.* São Paulo: Companhia das Letras, 2004. Ler, especialmente, o item 4, pp. 185-189.
[246] Idem, p. 188.

proprietárias dos cativos no Brasil, circunscrevem-se no espaço da cidade e relacionam-se, de alguma maneira, com a administração local. Primeiro, porque Vilhena, segundo Rafael Marquese, critica o tráfico de escravos. Não que ele fosse contra a escravidão, mas a entrada maciça de escravos africanos na Bahia significava, a seu ver, a corrupção dos costumes, especialmente em relação à detração do trabalho manual. Depois, Rafael Marquese demonstra que

> *"se o controle social dos escravos na cidade ocupou a imaginação de Vilhena, nada foi escrito a respeito do campo: em nenhum momento o autor articulou o problema da resistência escrava em larga escala ao tema do governo dos cativos nas plantations do Recôncavo Baiano"* [247].

Cabe lembrar que, a partir das reformas implantadas no consulado pombalino, os cativos começaram a monopolizar os ofícios urbanos. Essa situação, para Vilhena, era uma das principais causas para que os brancos pobres e homens de cor livres ficassem na vagabundagem, mendicância e bebedeira. Cabe aqui, novamente, levar em conta os desdobramentos políticos das reformas pombalinas nos vários domínios portugueses e os termos de "*ordem política de Vilhena*". Raimundo Faoro acertadamente chamou atenção para os desdobramentos da "*descompressão*" político-administrativa abertas pelas reformas pombalinas. Além de o Estado se aproximar de novos setores e renovar a "*elite*", fomentou um novo pensamento político nas várias partes dos domínios portugueses, "*uma ideologia e uma filosofia política [...]*"[248]. Esse pensamento é caracterizado, contudo, por um espírito crítico em relação ao conteúdo normativo do consulado pombalino e pela formulação de reformas que objetivavam, no caso de Vilhena, o reajuste político-administrativo no período mariano, i.e., novas bases para a salvaguarda do pacto de sujeição.

Como o maior expoente do consulado pombalino, Verney, mesmo paradoxalmente por seu catolicismo e sua identidade monárquica forte, buscou uma interface entre a cultura portuguesa e os progressos do pensamento europeu fundado em Locke e em Newton, especialmente no que se refere à idéia de "*progresso como realização da racionalidade*". No caso português, essa racionalidade era manifestada na vontade do sujeito, na consecução de um projeto que implicava a realização de um fim específico: reformas factíveis que garantissem a manutenção dos laços de sujeição e o bem comum. De acordo com os

[247] Marquese, *op.cit.,* p. 187.
[248] Faoro, p. 30-31

pensadores do Direito Natural adotados em Coimbra, a filosofia política da época não era adversa à idéia de "*pactos expressos ou tácitos para haverem de gozar uma vida mais segura e mais tranqüila*"[249].

A tranqüilidade dos povos, segundo Verney, era assegurada pela Ética que "*ensina o modo de regular as ações dos homens particulares enquanto membros da sociedade civil*"[250]. Neste sentido, digno de nota é o fato de que para uma sociedade hierarquizada, fundamentada, portanto, em privilégios[251], e escravista, cujo ponto de partida era a negação da igualdade nos termos do sufrágio universal, a idéia de bem comum de Vilhena e José Venâncio está menos na direção coletivista de um Rousseau do que na filosofia política de Locke. O povo a que se referia Locke restringia-se, basicamente, aos homens proprietários, livres e instruídos, para os quais se deveriam governar e cujos direitos fundamentais deveriam ser respeitados. Nesse ponto, não há dúvidas: os escravos estavam fora da sociedade civil porque não haviam participado do pacto que a instituía, na medida em que o cativo não era proprietário sequer de si mesmo. Neste particular, a idéia de bem comum liga-se à salvaguarda do pacto social pelo poder estatal, especialmente a liberdade individual e a propriedade.

Não parece ser por acaso que, como lembrou Carlos Guilherme Mota, a propriedade é o "*objeto de seus* [Vilhena] *maiores louvores*"[252]. Entretanto, o conceito de "*propriedade*", como aparece em Vilhena, ou mesmo em José Venâncio, porque está ligado à liberdade individual e ao trabalho em uma sociedade hierarquizada e balizada pelo escravismo, relaciona-se com "*posse*" dos direitos naturais, i.e., não apenas terras e cativos,

[249] Faoro, *op.cit.,* p. 39
[250] Verney, *op.cit.,* p. 294.
[251] A literatura do tema é extensa, mas para o caso brasileiro, ler o primeiro capítulo de Sérgio Buarque de Holanda. *Raízes do Brasil.* Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 14ª. edição, 1981, pp. 3-11.
[252] Carlos Guilherme Mota. *Formas de pensamento intermediárias. O caso típico: Vilhena, o colono ilustrado.* In: *Idéia de Revolução no Brasil (1789-1801).* São Paulo: Ática, 1996, pp. 82-96. Consideramos por demais cansativo retomarmos a polêmica entre o autor e Sérgio Buarque de Holanda por conta do equivocado conceito da palavra "polícia" utilizada por Carlos Guilherme Mota ao analisar Luís dos Santos Vilhena. Entretanto, como se terá oportunidade de demonstrar no último capítulo, Carlos Guilherme Mota atrapalhou-se, também, com o significado da palavra "propriedade" empregada por Vilhena. Segundo os dicionários da época, a palavra "propriedade" designava terra, escravos e cargos. Portanto, para Vilhena, a palavra tem um sentido mais amplo do que o autor faz referência. Vilhena, além de ser um exímio conhecedor do "viver em colônia", nobilitou-se por seus conhecimentos das línguas grega e latina. No volume I de sua obra há em vários momentos o uso do termo "propriedade" e "propriedade de terra". Cf. Luís dos Santos Vilhena, *op.cit.,* vol 1. Ademais, chamamos atenção para o fato de que na obra supracitada de Carlos Guilherme Mota não há um parágrafo acerca das formulações de Vilhena sobre a revolta baiana de 1798. O autor será objeto de reflexão no último capítulo desta dissertação.

mas também, e sobretudo, cargos, mercês e honrarias[253]. Neste sentido, as formas de pensamento de Vilhena e José Venâncio, que permitiram algumas formulações a respeito da realidade vivida na Salvador de 1798-99, não necessariamente caminham na direção da superação de uma ordem, uma vez que nessas formulações os interesses particulares e o interesse público integram um todo harmônico, o "*bem comum*", a ser garantido por meio da ação do monarca.

É certo que a ordem colonial tem como suporte físico a propriedade – cativos, terras e cargos, uma vez que a essência do Estado, no seio da tradição patrimonialista, consiste na sua privatização, em benefício de uma minoria que não constitui propriamente uma classe, mas uma espécie de casta estamental que administra o Estado como se fosse propriedade sua. A essência do patrimonialismo, com efeito, é a corrupção da noção de Estado como esfera do público, no que se refere ao bem comum dos cidadãos, à defesa dos seus direitos inalienáveis à vida, à liberdade e às posses[254]. É certo também que a propriedade – cativos, terras e cargos -, em situação colonial, pode gerar conflitos e "*formas não ajustadas ao sistema*"[255]. Para tanto, é preciso saber, em primeiro lugar, se Vilhena e José Venâncio têm uma idéia de "sistema" da realidade em que vivem para, depois, considerar os termos das críticas formuladas, para saber em que medida elas são "*formas não-ajustadas ao sistema"* e, portanto, indicativo de um conflito ou uma *mudança irreversível.* Ou se os funcionários régios, agentes do próprio sistema, elaboraram uma *retórica de contestação* nos limites do poder, mesmo no caso de Vilhena, prospectando a manutenção e a freqüente necessidade de reconfiguração das bases do poder, coexistindo com a resolução de particularismos e incongruências no interior daquela sociedade.

Quando Carlos Guilherme Mota vislumbra em Vilhena "*a propriedade como base da nacionalidade [...] sendo que o nacionalismo emergente no final do século XVIII no Brasil é, na base, anti-colonialista*", o autor desconsidera a possibilidade de o ideal de estabilidade social entrevisto por Vilhena não ser "*indício seguro da crise*" do Antigo Sistema Colonial[256]. Não necessariamente, a busca pela *ordem perdida* significa, em

---

[253] Cf. John Locke, *Segundo tratado sobre a sociedade civil.* Rio de Janeiro: Vozes, 1994. Segundo Locke, "o objetivo capital e principal da união dos homens em comunidades sociais e de sua submissão a governos é a preservação da propriedade", p. 156, n. 124. Consultar, a respeito do caso brasileiro, o trabalho de Maria Sylvia de Carvalho Franco. *Homens livres na ordem escravocrata.* São Paulo: IEB/USP, 1969

[254] Na península ibérica a idéia de que o cargo público era uma propriedade pessoal era disseminada pela prática de compra e venda de cargos, considerada como se fosse uma extensão do direito de propriedade.

[255] Cf. Carlos Guilherme Mota, *op.cit.*

[256] Cf. Carlos Guilherme Mota, *op.cit.,* p. 129.

situação colonial, que a "*consciência nacional começa a despertar, e passa a não ser contida pelas estruturas do Estado dentro do qual emerge*"[257]. Segundo Weber, a propriedade é um dos elementos definidores da posição social dos indivíduos constituídos em uma sociedade estamental, mas é possível encontrar em um mesmo estamento indivíduos com níveis de propriedade diferentes. Neste caso, a noção de honra estamental e a manutenção desse *status*, a partir de diferentes níveis de propriedade, é a principal forma de se evitar o acesso de elementos socialmente "*desqualificados*" aos grupos estamentalmente privilegiados[258].

Pierre Bourdieu, por sua vez, chama a atenção para a noção weberiana de honra estamental representar, junto às distinções econômicas, um papel fundamental nas relações de poder. O *capital simbólico* dessas relações, configurado, portanto, pelo poder material e pelo poder simbólico acumulados pelos agentes ou pelas instituições que agrupam estes agentes, "*cumpre(m) a função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação*". A propriedade, nesse caso, é definidora do *status* dos agentes privilegiados, porque é culturalmente aceita e válida pelos que ocupam as posições de mando. Daí decorre a necessidade de os agentes perpetuarem suas posições hierárquicas para evitar que o acesso de "*desqualificados"* maculem o grupo dentro do espaço social[259]. A esse respeito, cabe lembrar novamente a preocupação de José Venâncio de Seixas em relação à possibilidade de ascensão dos milicianos pardos e negros na hierarquia militar da colônia, após a lei de 1776. Vilhena, por sua vez, lamenta a detração dos ofícios públicos crescentemente ocupados por homens livres, pobres, pardos e negros libertos. Não parece exagerado afirmar, portanto, que, em ambos os relatos, a grande preocupação refere-se à incorporação da visão social dos grupos dominantes pelos "*desqualificados*", segundo a qual, para os funcionários-régios, naturalizariam o antagonismo social estabelecido, uma vez que a ascensão social dos "*desqualificados*", na hierarquia militar e administrativa, permitir-lhes-ia moldar-se de alguma forma aos clivados contornos do espaço social privilegiado.

Talvez essa seja uma chave para o entendimento das razões pelas quais Vilhena não se preocupa com o governo dos cativos das grandes propriedades do Recôncavo Baiano, uma vez que a grande propriedade e o trabalho escravo eram as bases do Antigo Regime

---

[257] Idem.
[258] Max Weber. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva.* Brasília: Editora da UNB, 1999, 2 vols., pp. 175-186.
[259] Pierre Bourdieu. *O poder simbólico.* Lisboa: Difel, 1989, p. 11

Português no Brasil. Ainda segundo Pierre Bourdieu, os indivíduos estamentalmente privilegiados, com diferentes combinações de propriedades e capital simbólico, defendem a si próprios, alegando defender os homens dos médios e baixos setores sociais, quando a intenção é reafirmar suas posições sociais e garantir seus capitais simbólicos, vetando qualquer possibilidade de homens livres, pobres, pardos e negros libertos de amealharem um capital simbólico que não detêm[260]. Ora, mesmo quando Vilhena formula reflexões sobre os cativos citadinos, elas relacionam-se, como demonstra Rafael Marquese, com a detração do trabalho manual e, como se viu, com a sua própria situação vexatória no interior das estruturas do poder local. Não parece ser por outra razão que Vilhena afirma em vários momentos de suas cartas que seu oficio de professor régio, em função da iniqüidade do poder local, quanto ao recebimento dos provimentos do Subsídio Literário, se assemelhava ao trabalho manual crescentemente ocupado pelos "*desclassificados"*.

Neste caso, as formulações de Vilhena estão menos voltadas para a direção de "*um processo histórico de formação da consciência nacional que deriva justamente da condição de crise estrutural do sistema colonial*"[261] do que no reconhecimento da complexidade das relações sociais e econômicas no final do século XVIII, exteriorizadas por intermédio de múltiplos projetos políticos que tratavam quer das formas de produção e governação local quanto dos termos da (im)possibilidade de reconfiguração das bases de sujeição entre o Brasil e Portugal[262]. Até porque a garantia da "*boa governança dos povos*", para Vilhena, levando-se em conta o conjunto geral da obra, parece ligar-se ao pensamento lockeano e relacioná-la sobretudo com o "*consentimento como agente da confiança*"[263], o que permite à sociedade, em defesa própria, resistir ao Rei quando necessário. Quando o pacto do consentimento é quebrado porque o Estado não assegurou a "*boa governança dos povos*", portanto a responsabilidade do governante perante a sociedade civil, a resistência é um dos recursos. Segundo Locke, todos os povos constituídos em sociedade teriam o direito de se oporem à força injusta e ilegal dos agentes inferiores ou quaisquer indivíduos nomeados pelo Rei quando a má ação e a opressão atingem a maioria, sem que isto

---

[260] Idem, p. 157.
[261] Carlos Guilherme Mota, *op.cit.,* p. 84
[262] Ler sobre o tema: João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Fernanda Bicalho, especialmente: *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
[263] Veja-se Eduardo Romero de Oliveira. *A idéia de Império..., op.cit.*, p.6.

implicasse na destruição do corpo político[264]. John Locke não foi o único a afirmar isso, mas o que lhe é específico é que a legitimação da reação popular é qualificada como defesa do seu direito natural, i. e., a propriedade instituída anteriormente ao pacto social, pois

> *"Aquele que se alimentou de bolotas que colheu sob um carvalho, ou das maçãs que retirou das árvores na floresta, certamente se apropriou delas para si. Ninguém pode negar que a alimentação é sua. Pergunto então: Quando lhe começaram a lhe pertencer? Quando os digeriu? Quando os comeu? Quando os cozinhou? Quando os levou para casa? ou Quando os apanhou? É evidente que se o primeiro ato de apanhar não os tornasse sua propriedade, nada mais poderia fazê-lo"*[265]*,*

O objetivo do direito à resistência, com efeito, era combater os excessos dos agentes do Estado, cometidos "*em uma longa sucessão de abusos, prevaricações e fraudes*", tornando a intenção dos agentes visível ao povo, sem poder "*deixar de ver o que o oprime nem de ver o que o espera*". Assim, "*não é de se espantar, então, que ele se rebele e tente colocar as rédeas nas mãos de quem possa lhe garantir o fim em si do governo*"[266].

Essa resistência, entretanto, não seria exteriorizada apenas por uma ação insurreta, um levante ou motim. Antes, seria desejável que ela se manifestasse por indivíduos qualificados (proprietários), através de suas instituições próprias (parlamento, corporações etc.). Tudo leva a crer que esse é o caso de José Venâncio de Seixas e Luís dos Santos Vilhena. Até porque, como se viu nos relatos do provedor e do professor-régio, o único agente capaz de garantir a "*boa governança dos povos*", diante da frouxidão de d. Fernando José de Portugal e Castro em relação aos abusos cometidos pelos agentes da administração local, era d. Rodrigo de Souza Coutinho, o interlocutor da carta do provedor e das últimas cartas do professor régio.

Ademais, no pensamento lockeano, o recurso à resistência, através de um motim ou levante, só deveria ser usado em casos extremos. Ao ressaltar a excepcionalidade do recurso, Locke chama a atenção para uma certa tendência conservadora do povo "*quando tem de abandonar suas antigas constituições*", de maneira que "*dificilmente se consegue convencê-lo a corrigir os defeitos reconhecidos da estrutura a que está acostumado*", pois

---

[264] Cf. Locke, *op.cit.,* p. 211.
[265] Idem, p. 98.
[266] Idem, p. 221.

quando há "*defeitos introduzidos pela corrupção, não é tarefa fácil conseguir que sejam mudados, mesmo quando todo mundo vê que há oportunidade para isso*"[267]

Quando José Venâncio e Vilhena chamam a atenção para o perigo que representaria para a administração a participação dos cativos na revolta de 1798, os funcionários parecem sugerir que a excepcionalidade do recurso à resistência era justamente a revolta escrava como uma efetiva ameaça a ser evitada a qualquer custo. Neste ponto em especial, Locke passa a interrogar sobre a possibilidade de o recurso à resistência incitar freqüentemente à rebelião dos povos. Para o autor, a resistência é legítima em situações de extrema miséria, tirania e opressão, pois

> *"quando se lança o povo na miséria e ele se vê exposto ao mau uso do poder arbitrário, proclame quanto quiser que seus governantes são filhos de Júpiter, considere-os sagrados e divinos, descidos ou autorizados pelos céus, faça com que pareçam com aquilo que você quiser, a mesma coisa irá acontecer. O povo maltratado, governado de maneira ilegal, estará pronto na primeira ocasião para se libertar de uma carga que lhe pesa demais sobre os ombros. Ele deseja e busca a oportunidade que, nas flutuações, fraquezas e acidentes das questões humanas, raramente tarda a se apresentar"*[268].

Não seria, nessa perspectiva, impossível ou improvável sugerir a razão pela qual os funcionários régios não identificaram a revolta de 1798 como uma ameaça socialmente legitimada, pois além de os cativos não participarem do processo, suas formas de pensamento sugerem que o liberalismo no mundo luso-brasileiro, do final do século XVIII, pode estimular tanto as insurreições quanto as reformas para evitá-las. Nesse último caso, a partir dos relatos dos funcionários régios, caberia saber em que medida o "*devir*" das idéias liberais, em situação colonial, têm um vínculo inexorável com a ação revolucionária. Seriam potencialmente revolucionárias ou irreversíveis as formas de pensamento de um mundo colonial em "*crise*"? Em que medida a importação das idéias européias foi a via pela qual os agentes da revolta baiana de 1798 tiveram percepção do "viver em colônia"?

Como se viu, as formulações a respeito da revolta baiana de 1798 do frei José do Monte Carmelo, José Venâncio de Seixas e Luís dos Santos Vilhena ligaram-se a uma série de questões muito mais complexas do que as definidas pela administração local nos Autos das Devassas, em 1799. Questões essas que, não por acaso, os desembargadores do

---

[267] Idem, p. 220.
[268] Ibidem, p. 221.

Tribunal da Relação da Bahia, sob a chancela do governador d. Fernando José de Portugal e Castro, examinadas no capítulo anterior, foram negociando com o grupo de notáveis durante a condução das devassas em 1798-99, para, ao que tudo indica, deixá-los à margem dos processos. Para os funcionários régios, a revolta baiana de 1798 é concebida em termos de um balanço diante da iniqüidade do poder local e não como um acontecimento que traz consigo a idéia unívoca e irreversível de "*crise estrutural do sistema colonial com tintas proto-nacionalistas*", à revelia do que aparentemente pretendiam os agentes da revolta, e mesmo da percepção dos funcionários régios acerca do viver na cidade de Salvador do final do século XVIII. É bastante paradigmático, neste sentido, o fato de Vilhena ter denominado a revolta baiana de 1798 de "*insistente sublevação*".

Os relatos contemporâneos, tomados em seu conjunto, sugerem, ainda, o questionamento sobre os agentes da revolta, os protagonistas do evento, suas intenções e a existência de projetos concomitantes, especialmente quando se considera que a grande preocupação para ambos é justamente o aspecto deliberadamente tangenciado pelas autoridades que conduziram as devassas durante os anos de 1798-99: as brechas abertas pela dialética do poder local, a partir das reformas pombalinas, e a quebra do pacto da "*boa governança dos povos*". Considerando os eixos de significação da revolta circunstanciados pelos Desembargadores do Tribunal da Relação da Bahia, analisados no capítulo anterior, o que ficou de fora foi justamente o que os contemporâneos, especialmente Luís dos Santos Vilhena, trouxeram à luz em suas considerações: a inabilidade dos agentes da administração local e o exercício despótico do governador na garantia do "*viver em colônia*". Por um lado, cobraram, de acordo com uma lógica que lhes era própria, o reconhecimento da dignidade e do lugar que esses funcionários, especialmente Vilhena, julgavam merecer. Por outro, demonstraram fidelidade à monarquia portuguesa, alimentando a mística do "rei traído", quando, diante da iniqüidade do poder local, a revolta baiana de 1798 foi compreendida como recurso legítimo – assim como as reformas propostas em seus relatos.[269].

Ao interpretarem a revolta de 1798 como um processo, como um último recurso na tentativa de evitar o perigo de uma revolta escrava, os relatos dos contemporâneos sugerem a necessidade de se evidenciar e investigar os matizados termos e dimensões dos projetos acerca do conflito ocorrido na cidade de Salvador de 1798, sem entrever o que para os

[269] Cf. Luciano Raposo de A. Figueiredo. *Práticas políticas e idéias ilustradas na América Portuguesa.* Texto apresentado no 10º. International Congress on the Enlightenment, Dublin, 25-31 julho, 1999; Antonio Manuel Hespanha, *op. cit.*

agentes não era entrevisto e, ao que tudo indicava, deveria ser evitado: a emancipação política de 1822. De qualquer forma, se por um lado, frei José de Monte Carmelo e os funcionários régios abriram outras possibilidades de análises sobre a revolta de 1798, especialmente no que se refere aos protagonistas do evento, e para os funcionários régios, à concomitância de projetos dos partícipes da revolta, por outro lado, poder-se-á observar na historiografia oitocentista que os relatos até aqui analisados inauguraram, em seu conjunto, a tradição no que respeita ao silenciamento de alguns aspectos acerca da revolta de 1798, inaugurado pelas autoridades locais nos *autos das devassas*. Especialmente em relação à "*perspicácia*" das autoridades locais, ao abortarem rapidamente a "*projectada revolução*", reproduzindo a lógica punitiva das autoridades régias de 1799. Lógica essa de enorme apelo ideológico no processo de construção da História pátria brasileira, ao longo do século XIX, cujas análises reafirmarão, de forma matizada, a circunscrição social do evento e a punição exemplar para os homens livres e pobres como o único setor social "*sectário*" das idéias republicanas.

Capítulo 3. *A revolta baiana de 1798 no oitocentos: uma outra história pátria.*

> *"Pensem os visionários como quiserem, a rebeldia sempre será condenável nas sociedades bem constituídas. Pintem-na com as cores mais vivas e sedutoras da imaginação; chamem-na tumulto ou sedição; revolta ou insurreição; motim ou rebelião, nada alterará a sua natureza e efeitos; dêem-lhe o nome que melhor soe e agrade aos ouvidos dos incendiários, ela não deixará nunca de ser uma transgressão sujeita à sanção penal".*
>
> Domingos Antonio Raiol[270].

Neste capítulo contempla-se o primeiro momento de apropriação pela historiografia oitocentista da memória elaborada tanto pelas autoridades locais, em 1799, quanto pelos contemporâneos, acerca da revolta baiana de 1798. Desta feita, os autores trabalhados foram Inácio Accioli de Cerqueira e Silva, John Armitage, Francisco Adolfo de Varnhagen, Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.

3.1 Inácio Accioli de Cerqueira e Silva.

Inácio Accioli de Cerqueira e Silva (1808-1865) nasceu em Coimbra e veio ainda criança para Salvador e depois para o Pará, onde seu pai, Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva, foi nomeado juiz de fora, em 1818. Em 1822, aos quatorze anos, por ocasião das lutas da independência, Accioli e seu pai foram presos pela junta governativa do Pará e mandados para Lisboa. Em 1823 é libertado junto com seu pai pelo próprio d. João VI e mandado de volta para o Brasil[271]. Conta-nos Hypolito Cassiano de Miranda que, embora Accioli tenha freqüentado as aulas de humanidades na Bahia, o autor, todavia, não se formou. Accioli foi para Coimbra e cursou "quase todo o curso de direito". Embora não tenha exercido a profissão, os conhecimentos adquiridos em Coimbra, segundo seus biógrafos, foram úteis para a diligência histórica do autor. Quando voltou para o Brasil, em conformidade com a Lei de 18 de Agosto de 1831, Accioli foi nomeado tenente-coronel

---

[270] Domingos Antonio Raiol. *Motins políticos ou história dos principais acontecimentos políticos na Província do Pará, desde o ano de 1821 até 1835.* Coleção Amazônia, Série José Veríssimo, Belém, Universidade Federal do Pará, 1970, 5 Tomos, vol. 3, p. 1006.

[271] Cf. Afonso Costa. *Centenário de nomes ilustres da Bahia. RIHGB,* Rio de Janeiro, 211: 105-117, abril/junho, 1951.

comandante do 5º. Batalhão da então Província da Bahia. Em 1836, Accioli foi nomeado, pelo Conde da Palma, diretor do Teatro São João, cargo que ocupou até meados de 1837[272].

De acordo com seus contemporâneos, Accioli prestou relevantes serviços no referido corpo militar, principalmente por ocasião da revolta republicana deflagrada em novembro de 1837, conhecida por Sabinada, e definitivamente combatida em março de 1838. Em função dos seus feitos militares e trabalhos históricos, Accioli foi cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro e da Ordem de Cristo, Comendador da Imperial Ordem da Rosa, sócio efetivo das Sociedades de Agricultura, Comércio e Indústria, da Biblioteca Clássica Portuguesa, da Sociedade Filosófica da Bahia, membro titular da Politécnica Prática de Paris e da Sociedade Real dos Antiquários do Norte da Dinamarca, cronista-mor do Império e sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil desde 1838[273].

Por longo tempo, Accioli gozou de boa posição na Bahia em função de suas publicações e de seus feitos militares, por ocasião da citada revolta de 1837. Todavia, algumas ações militares consideradas sediciosas fizeram com que seus inimigos o atacassem publicamente, maculando sua reputação de tal sorte que o próprio Accioli afirma ser essa a razão de ter ficado na penúria "sem meios para comprar casaca, em cujo peito pudesse mostrar a commenda da Rosa e os hábitos das Ordens do Cruzeiro e de Christo"[274]. Inácio Accioli faleceu muito pobre no Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1865[275].

Durante sua vida escreveu várias obras e publicou textos em vários periódicos do Rio de Janeiro e da Bahia. Entre suas obras mais conhecidas estão "*Corografia Paraense, ou descrição física, histórica e política da província do Grão-Pará*"[276] e "*Memórias históricas e política da província da Bahia"*. Considerando a história da publicação das "*Memórias históricas e políticas da província da Bahia*", o tomo 1 foi publicado na Bahia

---

[272] Hypolito Cassiano de Miranda. *Notícia Biographica do Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira e Silva.* In: Inácio Accioli de Cerqueira e Silva. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia.* Anotações de Braz do Amaral, Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1919, pp. 7-ss.

[273] Idem, p. 18.

[274] Apud, Hypolito Cassiano de Miranda, p. 17.

[275] Francisco Antonio Doria. *Acciaiolis no Brasil. Caderno 3:* Rio de Janeiro, 2000, pp. 69-71.Cf. Biblioteca Nacional, sessão de manuscritos, códice C-0254, 004 – 2: Inácio Accioli de Cerqueira e Silva – Requerimento ao Ministério do Império, solicitando ser nomeado Cronista-mor do Império; Biblioteca Nacional, sessão de manuscritos, C-0254, 004 – 4: - Inácio Accioli de Cerqueira e Silva – Requerimento encaminhando ao Ministério do Império, solicitando uma ajuda anual, enquanto não conseguir um emprego.

[276] Inácio Accioli de Cerqueira e Silva. *Corographia Paraense, ou descripção physica, histórica e política da província do Gram-Pará.* Bahia: Typographia do Diário, 1833.

em 1835, os de número 2 e 3 em 1836, o de número 4 em 1837, o de número 5 em 1843 e o de número 6 em 1852[277]. Chama atenção a similitude da obra de Accioli com as cartas de Luís dos Santos Vilhena, ao menos no que se refere à disposição dos temas no conjunto geral da obra, e ao encadeamento dado aos assuntos sobre a Bahia. Todavia, no prefácio do Tomo I de sua obra, publicado em 1835, diferentemente de Vilhena, Accioli afirma ter consultado a documentação da província da Bahia, sem, contudo, citar a referência. Ainda no prefácio, o autor sugere o motivo pelo qual os eventos de natureza contestatória têm pouco espaço no conjunto geral de sua obra, pois Accioli reconhecia

> *"[...] o quanto é perigoso, principalmente escrevendo no próprio paiz, o tractar-se de factos contemporâneos cuja exposição nem agrada ao escriptor, nem ao leitor, porque os respeitos humanos, os interesses dissidentes, as paixões exaltadas, e a implicância com indivíduos, não só impossibilitão a completa e innofensiva narração dos factos, mas até o critério exacto de suas qualificações [...]"*[278].

Ciente dos acontecimentos políticos da época, nomeadamente as revoltas protagonizadas por homens livres e pobres das grandes cidades, até a abdicação de Pedro I, Accioli afirma que não pertencia a nenhum partido e nem "*capitulava de prejuízos vulgares*", pois

> *"com a narrativa dos acontecimentos de 1821 e 1823, jamais tive em vista o despertar de idéias, felizmente amortecidas, contra aa quaes quer (os) indivíduos, que, encarando então pela superfície a marcha política de um governo systematico, praticarão erros de opiniões[...]"*[279].

E foi a partir do reconhecimento de que à época as revoltas populares significavam, por um lado, a tentativa "ilegítima" de invasão dos espaços políticos pelos setores subordinados da população livre citadina, e, por outro, a possibilidade de existir base social para a legitimação de projetos políticos de feição jacobina, nos termos dos liberais exaltados[280], que Accioli interpreta a revolta baiana de 1798, evitando o "*despertar de idéias, felizmente adormecidas*", ou melhor, capitular de "*prejuízos vulgares*". Inácio

---

[277] Inácio Accioli de Cerqueira e Silva. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia.* Bahia: Typ. Do Correio Mercantil, de Précourt, 1835, Tomo I. Este tomo, como as anotações de Brás do Amaral equivale ao Tomo III, p. 17 da edição elaborada em 1931 pela Tipografia Oficial do Estado da Bahia.
[278] Inácio Accioli de Cerqueira e Silva, *op.cit.,* p. 2, 1ª. edição, 1835.
[279] Idem.
[280] Cf. Marcelo Basille. *Op.cit.*

Accioli estabeleceu um padrão explicativo acerca da revolta baiana de 1798 que, de uma forma ou de outra, terá vida longa para os que se ocuparam do tema no decorrer do século XIX: a repressão bem sucedida para os "sectários" das idéias jacobinas. Não por acaso, Accioli reitera a circunscrição social elaborada pelas autoridades em 1799, no que se refere à articulação dos protagonistas da revolta e seus princípios políticos, i.e., os homens livres e pobres como o único setor social simpático às idéias da França revolucionária.

Assim como Luís dos Santos Vilhena, Inácio Accioli interpreta a revolta baiana de 1798 por ocasião dos relatos sobre a governação de d. Fernando José de Portugal e Castro, na Bahia. Após dar conta da posse do referido governador, o autor versa sobre a tranqüilidade desse governo, para ele infelizmente abalada com o desmoronamento de terras na cidade baixa de Salvador[281]. O episódio do desmoronamento serve para que Accioli, assim como Vilhena, relate a diligência do governador, que conseguiu "*salvar a vida de quatro pessoas, que ainda se achavão vivas debaixo das ruínas*"[282]. A diligência do governador, segundo Accioli, também é constatada, em conformidade com as ordens de Martinho de Mello e Castro, em relação à "*vigilância e cautela em evitar n'esta Província [Bahia] a introducção dos princípios revolucionários, que se tinham desenvolvidos em França*"[283].

Neste sentido, d. Fernando José de Portugal e Castro, "*dotado de consummada providência",* viu-se obrigado, mais uma vez, a atender a segurança pública *"logo que aos (sic) infundados boatos, levados como verdades ao ministério, que o responsabilisou por qualquer frouxidão a respeito...*"[284]. Para demonstrar a diligência administrativa do governador, portanto a ausência de "*frouxidão*" de d. Fernando José de Portugal e Castro na condução dos interesses do reino na Bahia, Accioli afirma que "*em Aviso de 23 de julho de 1798, succederão as denuncias e [o] apparecimento de circunstancias, que exigirão de sua parte [governador] promptas medidas preventivas*". Às circunstâncias referidas, seguem na interpretação de Accioli o aparecimento das "*idéias anárquicas*" ligadas à revolta baiana de

[281] Inácio Accioli, *op.cit.,* vol. III, p. 15.
[282] ~~Idem, p. 16 e ss.~~
[283] Ibidem.
[284] Ibidem, idem, p. 16. Como se viu no primeiro e segundo capítulos, especialmente no item sobre Luís dos Santos Vilhena, Accioli provavelmente se refere às "Representações" que chegaram no Reino, dando conta da "frouxidão" do governador em relação à administração local.

1798, como o princípio político que orientou as ações dos "conspiradores"[285]. A esse respeito, Accioli afirma

> *"Foi o primeiro denunciante ao sobredicto governo o Padre José da Fonseca Neves, capellão nos engenhos de Paulo e Argollo e Teive, accusando como conspiradores e propagadores de idéas anarchicas [...] Cypriano Barata de Almeida e Marcellino Antonio de Souza; seguindo-se àquele denunciante Manuel José de Jesus, comunicando que os conjurados se distinguião por um búzio pendente nas cadeas do relógio, e que fazião os seos conventiculos nos logares próximos à fortaleza de S. Pedro, em cujos ajuntamentos davão vivas à liberdade e a Bonaparte"*[286].

A seguir, Accioli nos conta que na manhã de 12 de agosto de 1798 "*apparecerão afixados [...] muitos papeis sediciosos concitando o povo a uma revolta, e conquanto a respectiva redacção e contexto decidissem assaz contra a importância de seos autores [...] "*[287]. Accioli informa que mesmo diante da "pouca importância" dos autores dos pasquins sediciosos, o governador, d. Fernando de Portugal e Castro, ordenou "*incontinenti*" que se procedesse às devassas pelas quais foram "*indigitados cabeças da sedição*" Luiz Gonzaga das Virgens, João de Deus do Nascimento, Lucas Dantas de Amorim Torres e Manoel Faustino dos Santos Lira. Segundo o autor, durante o curso das devassas instauradas, como os procedimentos legais adotados pelos desembargadores Manuel de Magalhães Pinto de Avellar de Barbedo e Francisco Sabino Álvares da Costa Pinto foram validados de acordo com "*os princípios da legislação desse tempo*", tal situação justificou para Accioli o fato de d. Fernando ter rapidamente ordenado que as devassas fossem apresentadas em Relação

> *"para o julgamento dos comprehendidos em tal facto, e sentenciados à pena última os três primeiros cabeças mencionados e Manuel Faustino dos Santos Lira, sofferão esta pena em o dia 8 de novembro de 1799 no patíbulo, para esse fim levantado na praça da Piedade, sendo outros sentenciados à prisão e degredo"*[288].

[285] Chamamos atenção para o fato de que os "pasquins sediciosos" surgiram na manhã de 12 de agosto de 1798. Segundo Luís Henrique Dias Tavares, o padre José da Fonseca Neves denunciou Cipriano Barata, em carta para d. Maria I, em virtude de suas críticas à monarquia absolutista e ao conservadorismo da Igreja Católica. Ler, a respeito, Luís Henrique Dias Tavares. *História da Bahia.* São Paulo: Editora da Unesp, 2001. Especialmente os capítulos XIII e XVI, respectivamente.
[286] Accioli, *op.cit.,* p. 16. Grifo meu.
[287] Idem, p. 17.
[288] Accioli, *op.cit.,* pp. 19-20.

A narrativa de Accioli sobre a revolta baiana de 1798 termina sem fornecer qualquer informação mais circunstanciada sobre as pessoas presas e condenadas a degredo. Todavia, em nota de rodapé, Accioli inicia a transcrição da denúncia de Joaquim José da Veiga contra João de Deus do Nascimento, afirmando que "*disse-se por esta ocasião que pessoas de consideração influião na pretendida revolta; mas parece que isto não passava de mero boato infundado, por isso que nenhum sensato approva revoltas...*"[289]. Abre a questão sobre a composição social do evento sem, contudo, resolvê-la. No mais, Accioli encaminha o fim da narrativa mencionando o zelo de d. Fernando José de Portugal e Castro com os negócios administrativos do Reino na Bahia.

A análise de Inácio Accioli é basicamente a primeira a relacionar os "pasquins sediciosos" à revolta baiana de 1798, corroborando com a lógica do poder de que apenas os médios e baixos setores da sociedade angariavam simpatia pelos princípios revolucionários franceses. À exceção da informação sobre a denúncia das ações sediciosas de Cipriano Barata, que à época era visto como alguém que defendia suas idéias revolucionárias com violência e virulência[290], chama a atenção o fato de Accioli ter elaborado para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro uma biografia, não publicada, do padre Francisco Agostinho Gomes[291], que, como se viu, mereceu uma devassa à parte durante o ano de 1799, para que as autoridades locais averiguassem as denúncias que chegaram no reino, dando conta da participação do padre em atividades sediciosas e jantares em dias santos. Embora Accioli não tenha escrito nada a respeito do padre, ao interpretar a revolta baiana de 1798, pode-se afirmar com relativa tranqüilidade que o autor conhecia as informações acerca das ações de Francisco Gomes, em Salvador de 1798, até porque a transcrição da denúncia sobre João de Deus do Nascimento, em nota de rodapé, comprova que o autor consultou a documentação.

Neste sentido, o autor reafirma a lógica punitiva do poder local sobre alguns aspectos centrais da revolta baiana de 1798. Primeiro, no que se refere à circunscrição

---

[289] Idem, p. 17. Nota n. 86.

[290] Cf. Wilson Martins. *História da inteligência brasileira (1794-1855).* São Paulo: Cultrix/Edusp, vol. II, p. 127-128. O fato de Accioli ter citado as ações "anárquicas" de Cipriano Barata por ocasião da revolta de 1798, muito provavelmente se refere às conseqüências dos posicionamentos políticos de Barata imediatamente após a Independência do Brasil, em 1822, e o fato de Accioli vislumbrar um ofício caso o primeiro curso jurídico do Brasil fosse fundado no Rio de Janeiro. A esse respeito, Wilson Martins afirma que "*os destemperos jornalísticos* [Cipriano Barata e José da Silva Lisboa] *concorreram indiretamente para excluir do Rio de Janeiro a sede de um dos cursos jurídicos cuja criação a Câmara discutia em 1826*".

[291] Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. *Biografia de Francisco Agostinho Gomes, por Inácio Accioli de Cerqueira e Silva.* Lata 113, doc. 4.

social e à punição exemplar para os baixos setores envolvidos na referida revolta. Depois, assim como as autoridades locais fizeram no processo de condução das devassas, durante os anos de 1798-1799, Accioli, ao silenciar algumas informações sobre Francisco Agostinho Gomes, mantém em sua interpretação o silenciamento sobre o envolvimento de homens de distinta condição social na revolta de 1798, como também não escreve nada a respeito dos ângulos das memórias apontados pelos contemporâneos.

O silenciamento de alguns pontos acerca da revolta em tela, nomeadamente aqueles que põem em xeque a lógica punitiva definida pelas autoridades locais em 1799, serão reiterados pelas interpretações sobre o tema, elaboradas ainda no oitocentos, nomeadamente entre os intelectuais ligados à política do segundo reinado. Razão pela qual os intelectuais buscarão comprovar em suas análises o quanto a elite dos tempos coloniais "*abominava os princípios franceses*", sendo que esses princípios, a partir de meados do século XIX, são comumente relacionados à autonomia provincial e aos projetos de nação de verniz republicano, sempre ameaçadores da ordem política. Com efeito, a partir de Inácio Accioli de Cerqueira e Silva, ainda muito preso aos padrões descritivos de Luís dos Santos Vilhena, a revolta baiana de 1798 merecerá destaque como um fato político memorável, no que se refere à diligência do poder em relação à punição exemplar dos réus enforcados e esquartejados na Praça da Piedade, na cidade de Salvador de 1799, que se deixaram "*contaminar*" pelos "*abomináveis princípios franceses*".

O fato é que a interpretação de Inácio Accioli de Cerqueira e Silva sobre a revolta baiana de 1798 demonstra que o processo de emancipação política do Brasil, em 1822, e as conseqüências do processo de construção da recente nação foram as balizas pelas quais o século XIX brasileiro começa a esboçar a história dos tempos coloniais. As lutas pela independência nas províncias significou para os agentes políticos da época o medo da desagregação territorial, da anarquia e da violência crescentemente exteriorizado pelos conflitos anti-lusitanos dos setores urbanos, que tentavam obter com as manifestações meios que garantissem algum tipo de participação política[292].

Os setores urbanos, como se sabe, sempre mereceram preocupação dos agentes políticos, mas após as lutas da independência buscaram-se cada vez mais alternativas de controle social. A manutenção do regime monárquico, como criam os agentes políticos do

---

[292] Ler: Iara Lins F. S. Carvalho Souza. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831).* São Paulo: Unesp, 1999.

primeiro Reinado, garantiria não só a unidade nacional como a manutenção da ordem social, política e econômica da recente nação. Contudo, durante a década de vinte do oitocentos, tanto a idéia de nacionalidade quanto o sentimento nacional, mesmo hostilizando o elemento estrangeiro, ainda eram ideais difusos[293]. Em grande parte porque a aclamação de Pedro I como Imperador do Brasil significou menos uma ruptura definitiva com Portugal. Havia um paradoxo político-ideológico para os agentes do primeiro Reinado: assegurar o direito divino da Dinastia Bragantina reinar no Brasil, ao mesmo tempo em que se discutia as bases da monarquia, responsável pelo progresso da recente nação que viria a ser centralizada e constitucional. Ocorre que a centralização monárquica de Pedro I, entendida por seus opositores como inclinações absolutistas, desagradou a elites provinciais do Norte e Nordeste, desencadeando ainda mais a hostilidade popular em relação ao português e colocando em xeque a autonomia do recente Estado brasileiro em relação a Portugal. John Armitage captou a tensão desse clima político como poucos, pois articulou o legado da colonização portuguesa, colocando em discussão a autonomia do Estado brasileiro durante o primeiro Reinado.

3. 2. John Armitage.

O inglês John Armitage (1807-1856) chegou ao Rio de Janeiro em 1828, aos vinte e um anos de idade, e mesmo trabalhando para a firma inglesa Philips, Wood and Co., viajou com o dinheiro do governo inglês, que tinha interesse em mediar os conflitos na região Cisplatina[294]. Armitage foi o segundo a escrever, em sua *História do Brasil,* sobre a revolta baiana de 1798, após a emancipação política do Brasil, em 1822[295]. Wilson Martins afirma que Armitage, assumindo expressamente o legado de Robert Southey, publicou em Londres os dois volumes de sua História do Brasil, com o título *From the period of the arrival of the Braganza family, in 1808, to the abdication of Don Pedro the First in 1831*. A publicação brasileira ocorreu em 1837, com tradução de Joaquim Teixeira de Macedo[296].

---

[293] Cf. Maria Odila Leite da Silva Dias. *Ideologia liberal e construção do Estado.* In: *A interiorização da metrópole e outros estudos.* São Paulo: Alameda, 2005, pp. 127-149.

[294] Cf. Francisco Iglesias. *Historiadores do Brasil: capítulos de historiografia brasileira.* Rio de Janeiro/Belo Horizonte: Nova Fronteira/Editora da UFMG, 2000.

[295] João Armitage. História do Brasil, São Paulo:EDUSP, 1981. A 1ª. edição inglesa é de 1836. A primeira edição brasileira é de 1837.

[296] Cf. Wilson Martins. *História da inteligência brasileira (1794-1855).* São Paulo: Cultrix/Edusp, 1977, vol. II, p. 221.

O autor descreve a revolta de 1798, assim como as demais revoltas do final do século XVIII, em apenas um parágrafo cada. A principal razão para as revoltas ocuparem pouco espaço no conjunto geral da obra está na primeira página do capítulo I: o autor não deixa dúvidas sobre seu objetivo ao afirmar que o Brasil, "*pela política de Portugal*", havia sido privado "*de toda a comunicação e comércio com as outras nações da Europa*", que "*das instituições coloniais pouco mais se sabia daquilo que a metrópole assentava dever comunicar*"[297].

Paulo Pereira de Castro demonstra que a obra de Armitage condensa e divulga experiências e reflexões de um negociante inglês, radicado no Rio de Janeiro, com o principal objetivo de transmitir as informações coletadas para seus conterrâneos; à época, ambiciosos por estreitarem os laços comerciais com a recente nação brasileira[298]. Assim, Armitage inicia sua narrativa com uma breve descrição dos órgãos da administração régia no Brasil: o poder judiciário, a municipalidade, as tropas de linha e as ordenanças, as ordens religiosas e a situação da população. A conclusão do autor sobre a colonização portuguesa não chega a surpreender. Para Armitage, o Brasil estava na infância da civilização[299]. Ao tratar especificamente da população colonial, o autor afirma ser

> *"óbvio que não podia existir homogeneidade de idéias e de costumes em um povo composto de tantas castas; contudo, o caráter mais geral era aquele que facilmente se pode calcular, segundo a natureza das instituições"*[300].

Para o atraso da civilização brasileira, segundo o autor, concorria uma conjunção de fatores:

> *"Mantido pelo trabalho dos escravos, habitando um clima onde as produções da terra são quase espontâneas, privado do estímulo e das ciências que a livre comunicação com as nações estrangeiras teria ministrado, era pela maior parte um povo indolente e apático"*[301].

[297] Idem, p. 27.
[298] Cf. Paulo Pereira de Castro. *A experiência republicana.* In: Sérgio Buarque de Holanda (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira.* 2ª. edição, São Paulo:DIFEL, 1967, tomo II, p. 7-ss; Isabel Marson. *O Império da Revolução: matrizes interpretativas dos conflitos das sociedade monárquica*. In: Marcos Freitas (Org.). *Historiografia Brasileira em perspectiva.* São Paulo: Contexto/UFS, 1998, pp. 73-102.
[299] Armitage, *op.cit.,* nota 7, p. 233.
[300] *Op.cit,* p. 30.
[301] Idem.

Ao tratar da falta de progresso na educação e na cultura da colônia portuguesa, Armitage afirma que "*as histórias da Grécia e Roma, o Contrato Social de Rousseau e [a obra] do Abade Raynal, que haviam escapado à vigilância das autoridades, foram as únicas fontes de instrução*"[302]. Para o autor, "*tal era a ausência de todos os dados de sociabilidade, que podia se afirmar a não existência de uma opinião pública*".

É justamente com o objetivo de atestar a ausência de opinião pública e o "*estado infantil*" da civilização brasileira que Armitage descreve brevemente as revoltas ocorridas no Brasil, no final do século XVIII. O autor não se preocupa em estabelecer relações específicas de causa e efeito para cada uma das revoltas, tampouco se preocupa com os princípios políticos e ideológicos dos movimentos. Ao contrário, as revoltas são tratadas em seu conjunto e são encadeadas no primeiro capítulo com equívocos de datação, como é o caso, por exemplo, da "Revolta Carioca". Sabe-se há muito que essa revolta ocorreu em 1794[303]; todavia, Armitage não fornece uma data precisa para o evento, limitando-se a afirmar que "*durante o governo do Conde de Rezende, desde 1790 até 1801, tentou-se o estabelecimento de uma Academia Literária*".

Muito provavelmente o autor não considerava o estabelecimento da Academia Literária como uma revolta, mas o fato é que foi cometendo outro erro de datação que Armitage tratou da revolta baiana de 1798, em apenas um parágrafo. O autor afirma que

> *"a gente de cor na Bahia tramou também uma revolta em 1801, mas foi descoberta antes que se tivesse efetuado tentativa alguma, porque a recíproca comunicação das províncias não prestava para que se generalizasse [...]"*[304].

A razão do malogro da revolta, como se viu, relaciona-se à ausência de uma esfera pública e à precariedade de infra-estrutura do período colonial. A situação dos brasileiros, para Armitage, era "*na verdade miserável comparada com a que gozavam os europeus pela civilização*", pois nada se comparava com a "*tirania sobre eles exercida*"[305]. Com efeito, para Armitage

---

[302] Ibidem.
[303] Cf. Afonso Carlos Marques Santos. *No rascunho da nação: Inconfidência no Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro: Secretaria Municipal, 1992; Américo Jacobina Lacombe. *A conjuração do Rio de Janeiro.* In: Sérgio Buarque de Holanda, *op.cit.,* tomo I, pp. 406-410.
[304] Armitage, *op.cit.*, p. 31.
[305] Idem.

> *"se não tivesse sido impelido por ocorrências extraordinárias, o Brasil teria por séculos continuado a ser conhecido pela Europa, unicamente como um colosso submisso, sem pretensões, e dependente de Portugal "*[306].

Interessa reter, de momento, da narrativa de Armitage sobre as revoltas do final do século XVIII, o fato de que os erros de datação não encontram paralelo na documentação. Tanto mais que, nas notas de rodapé, o autor limita-se a emitir impressões e considerações pessoais acerca dos agentes metropolitanos no Brasil, que demonstravam maior erudição que os demais. Como para o inglês a erudição significava o domínio das línguas inglesa e francesa, chama a atenção a excepcionalidade dos agentes narrados[307]. Portanto, nesse caso, a falta de erudição da população em geral serviu para que o autor confirmasse a idéia de "*atraso*" da civilização brasileira.

Depois, o erro de datação sugere que o autor deve ter obtido algumas informações sobre as revoltas com as pessoas de seu convívio durante sua permanência no Rio de Janeiro. Neste ponto em especial, cumpre ressaltar o circuito da informação sobre a *punição exemplar* na memória coletiva. A efetivação da lógica punitiva das autoridades régias na aplicabilidade da punição exemplar dos réus condenados por crime de lesa-majestade, i.e., o enforcamento seguido do esquartejamento das partes de Tiradentes, em 1792, e dos quatro réus enforcados e esquartejados em Salvador, em 1799, eram temas do tempo ido, bastante eficazes para aquele momento particularmente conturbado pelos setores médios e baixos, que ganhavam as ruas com seus tumultos e motins[308]. Seja como for, embora Armitage tenha escrito em nota de rodapé a respeito da erudição de d. Fernando José de Portugal, não há em sua obra qualquer comentário a respeito da atuação do governador para desbaratar a revolta baiana de 1798, ou mesmo sobre o enforcamento dos

---

[306] As "ocorrências extraordinárias", segundo Armitage, referem-se à invasão napoleônica e à Revolução do Porto, *op.cit.,* p. 32 e 35, respectivamente.

[307] Um dos agentes dotados de erudição para o inglês é d. Fernando José de Portugal e Castro. Afirma Armitage que d. Fernando "*em um período subseqüente, quando Ministro de Estado sob d. João VI, publicou ele uma tradução em português do Ensaio sobre o homem, de Pope, e do Ensaio sobre a crítica, do mesmo autor, acompanhado de muitas notas que evidenciam vasta erudição*". Cf. Armitage, *op.cit.,* nota 13, p. 235.

[308] A literatura do tema é vasta, mas Marcello Basile retrata com bastante propriedade o impacto dos vários tumultos causados pelo "*populacho*" durante o período em que Armitage esteve no Rio de Janeiro. Ler a respeito: *Anarquistas, rusguentos e demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na corte imperial (1829-1834).* Dissertação de mestrado, IFCS/UFRJ/Rio de Janeiro, 2000.

réus em praça. O autor, entretanto, reproduz a circunscrição social dos partícipes da revolta de 1798, formulada pelas autoridades locais: homens de cor da Bahia.

Cumpre ainda ressaltar da narrativa de Armitage duas questões relacionadas à idéia de civilização e progresso econômico. A primeira é que o entendimento das revoltas do final do século XVIII, em seu conjunto, inscreve-se como parte de um mesmo processo, segundo o qual representaram uma manifestação de desagravo à tirania do governo português, e foram malogradas justamente por isso, pela tirania do jugo colonial. A situação de tirania, para Armitage, começa a dar sinais de mudanças com os desdobramentos da instalação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro, em 1808, nomeadamente a extinção do exclusivo comercial e a transformação do estatuto político do antigo domínio colonial para a condição de Reino Unido a Portugal e Algarves, em 1816.

A segunda questão relevante, para Armitage, foi o papel fundador das revoluções liberais no progresso da civilização européia e as respectivas conseqüências desses processos na América. Para Armitage, "*pelos fins do XVIII século, os acontecimentos se sucediam, e seus efeitos deviam-se estender aos confins da terra*"[309]. Com a atenção voltada para o significado político-econômico das Revoluções Americana e Francesa, Armitage afirma que

> *"os efeitos de suas vitórias não se limitaram ao hemisfério em que eram conseguidas. Delas nasceu a independência de todas as Colônias Espanholas da América Meridional, e [forçou] a Família Real de Portugal a refugiar-se no Brasil, criaram (sic) uma nova era na história deste país"*[310].

Não é difícil entender a razão pela qual Armitage não tenha comentado sobre a lógica punitiva orquestrada por d. Fernando José de Portugal e Castro. Wilma Peres Costa demonstra o impacto econômico e político causado com a chegada da família real no Brasil, em 1808, para os agentes políticos brasileiros e para os estrangeiros que aqui estavam. Para a autora, a grande questão à volta da qual estes homens estavam, em um primeiro momento, era a eliminação dos entraves econômicos da dominação colonial, combinada à *continuidade* do pertencimento, em novas bases, à nação portuguesa[311]. Neste sentido,

[309] Armitage, *op.cit.,* p. 31.
[310] Idem, p. 32.
[311] Cf. Wilma Peres Costa. *A Independência na historiografia brasileira.* In: István Jancsó (Org.). *Independência: história e historiografia.* São Paulo: FAPESP/Hucitec, 2005, pp. 53-118.

Armitage afirma, após descrever uma série de providências tomadas com a chegada da família real, em 1808, que

> *"de todas as medidas, e principalmente a franqueza dos portos, seguiram-se para o Brasil grandes vantagens. As produções do país alteraram de preço, ao mesmo tempo que diminuíram os de todas as mercadorias estrangeiras; modificou-se muito o despotismo dos Capitães Generais pela instituição dos novos tribunais; e a civilização e as artes receberam um grande impulso da livre admissão dos estrangeiros (...)"*[312].

Para o autor, além da abertura dos portos ter significado maior impulso para a civilização brasileira, alguns males sobrevieram em função da permanência do domínio português, mesmo em novas bases, após 1808. Armitage afirma que o clima de descontentamento começou a se instaurar, pois os portugueses que aqui chegaram

> *"pouco se interessavam pela prosperidade do país: consideravam temporária a sua ausência de Portugal, e propunham-se mais a enriquecer-se à custa do Estado, do que administrar justiça ou a beneficiar o público"*[313].

A dinamização comercial também corroborou para acirrar os ânimos, pois o contato com as outras nações pela abertura dos portos produziu "*ampla notícia do que se passava em outros países; e daí se seguiu muito descontentamento contra o governo, especialmente nas províncias do Norte, que estavam ainda sujeitos a uma pesada quota de encargos ."*[314]. Nesse ponto em especial, Armitage afirma que a conseqüência dos pesados encargos tributários foi a organização de uma "*sociedade democrática em Pernambuco no ano de 1814, com o fim expresso de se instaurar um Governo Republicano*". Para Armitage,

> *"haveria talvez idéias exageradas da parte dos conspiradores; porém, considerando que tinham a América do Norte por um lado, e as Colônias Espanholas já lutando pela sua independência do outro lado, era natural que assim tentassem (...)"*[315].

Segundo o autor, como os conspiradores visavam à adoção de "*instituições representativas, o Príncipe Regente, tentando evitar o exemplo dos vizinhos espanhóis,*

---

[312] Armitage, *op.cit.,* p. 32.
[313] Idem, p. 33
[314] Idem, p. 34.
[315] Idem, p. 34.

elevou o Brasil à categoria de Reino Unido". Desta feita, quando Armitage interpreta a revolta pernambucana de 1817, além de reafirmar o atraso da Coroa portuguesa em relação à implantação de instituições representativas, inaugura de certa forma a perspectiva de interpretação sobre o impacto das revoluções liberais no ocidente e o papel civilizador desses movimentos[316].

O fato é que parece inegável que a interpretação de Armitage sobre as revoltas do final do XVIII, nomeadamente a revolta baiana de 1798, mesmo reafirmando o protagonismo dos "*homens de cor da Bahia*", se inscreve como mais uma manifestação de desagravo à tirania colonial. Situação bastante distinta da interpretação sobre o significado da revolta pernambucana de 1817, pois Armitage a relaciona com os desdobramentos da chegada da família real, em 1808, e, num plano mais geral, com o impacto das revoluções liberais na América, especialmente a de 1776. Nessa perspectiva, Armitage não vê a Independência do Brasil como um desdobramento natural da colonização portuguesa. Ao contrário, pois além de não esconder sua antipatia pelo herdeiro da dinastia bragantina e pelo legado da colonização portuguesa, Armitage nunca escondeu seu entusiasmo pelos ideais liberais de 1776. Por essas e outras, a obra de John Armitage, especialmente a autoria de sua *História do Brasil*, foi questionada, instaurando uma polêmica entre os sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

No dia 25 de setembro de 1862, em um momento em que o Segundo Reinado já começava a ficar desgastado, Francisco Luiz da Veiga escreveu para o cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, sobre uma carta de John Armitage, endereçada a Evaristo da Veiga. Conta Luiz da Veiga que encontrou

> *"uma carta de John Armitage dirigida ao Snr. Evaristo, escrita em Boulogne Sur mer a 21 de Setembro de 1836, a qual prova exhuberantemente e firma de uma vez a opinião controversa até hoje [1862], de ser aquelle cidadão inglez o verdadeiro e único autor da História do Brasil que traz o seo nome"*[317].

---

[316] Essa perspectiva aparecerá redefinida no século XX, a partir das concepções em torno do "impacto da Revolução Francesa na América Latina". Como se terá oportunidade de demonstrar no próximo capítulo, os autores que versaram sobre a revolta baiana de 1798, no século XX, cada um a sua maneira, interpretam a Revolução Francesa como um fenômeno histórico democrático que abalou o mundo ocidental como um todo. O fenômeno histórico francês, nessa perspectiva, teria seu ponto de partida nas colônias inglesas na América do Norte por volta de 1770 e o mesmo "sopro" revolucionário teria fomentado na Europa e suas colônias uma série de movimentos e revoluções.

[317] Carta de Luiz Francisco da Veiga ao Cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, oferecendo um caderno com 6 autógrafos correspondentes a 6 Hinos compostos por Evaristo Ferreira da Veiga por motivo da Independência e. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1862 – 2 fls. IHGB, códice Joaquim Caetano Fernandes

Francisco Luiz da Veiga refere-se a uma polêmica entre os sócios da agremiação em torno da verdadeira autoria da obra de John Amitage. Para o missivista, a razão da polêmica era clara: "*é muito natural que entretendo o historiador inglez relações de amisades com o Snr. Evaristo [da Veiga], soffresse a sua historia a influencia moral d'essas relações*"[318]. Embora a polêmica tenha ocupado muito tempo e alguma tinta dos beletristas, durante o período em que o inglês esteve no Rio de Janeiro, a amizade entre ele e Evaristo da Veiga (1799-1837) parece ter sido de fato muito estreita. Evaristo da Veiga foi considerado durante muito tempo o tradutor de boa parte da obra de Armitage, muito provavelmente em razão de suas posições políticas. Depois, o historiador inglês referiu-se ao periódico do qual Evaristo da Veiga era redator, *Aurora Fluminense* (1827-1839), como um jornal que exercera "considerável influência" na cena política da época. De acordo com Wilson Martins, o periódico em questão veiculava as mais duras críticas à política centralizadora de Pedro I. O impacto da pena de Evaristo da Veiga foi tanto que a esse respeito Joaquim Nabuco chegou a afirmar que "*os dois relevantes acontecimentos intelectuais da época tinham sido a pena de Evaristo da Veiga e a palavra de Bernardo Pereira de Vasconcelos*"[319].

Cabe ressaltar que os dois políticos mencionados por Joaquim Nabuco exerceram papéis preponderantes nos momentos finais do primeiro reinado, sendo que, em 1831, Evaristo da Veiga estava entre os fundadores da Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional, empenhado na defesa das liberdades constitucionais como condição *sine qua non* de consolidação da recente pátria brasileira[320]. Bernardo Pereira de Vasconcelos, por sua vez, deputado e futuro ministro do império, ao estrear na cena política, na legislatura de 1826, propôs na Câmara que se adotassem no Brasil instituições jurídicas segundo o modelo britânico, mencionando em discurso, inclusive, a revolta mineira de 1789 de maneira bastante positiva. Pereira de Vasconcelos afirmou que

> *"é fama que os mineiros já pelo ano de 1790 conceberam o majestoso projeto de sacudir o jugo europeu: os homens mais gentis*

Pinheiro, Lata 177 – Pasta 128.

[318] Idem, verso.

[319] Wilson Martins, *op.cit.,* vol. II, p. 128.

[320] Idem, p. 134.

> *nas letras e nas armas eram apontados como os autores desta gloriosa empresa que não chegou a realizar-se [...]"*[321].

Apesar de garantir à Província de Minas um papel relevante no processo de Independência do Brasil, em 1822, quando estava definitivamente afastado o perigo de restauração portuguesa, Bernardo Pereira de Vasconcelos, capitaneando outros políticos do período regencial, recuou em relação às propostas reformadoras e o significado da revolta mineira de 1789, afirmando, um ano depois:

> *"Fui liberal; então a liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis, não nas idéias práticas; o poder era tudo; fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganharam e muito comprometeram, a sociedade que então correia risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e anarquia [...]"*[322].

Apesar de exercerem papéis relevantes na cena política, durante na abdicação de Pedro I, em abril de 1831, Evaristo da Veiga e Bernardo Pereira de Vasconcelos não eram liberais exaltados, avessos ao liberalismo econômico e partidários do socialismo utópico de Fourier e Saint-Simon. Ao contrário, pois além da mudança de posição de ambos os políticos demonstrarem que as revoltas coloniais do final do século XVIII, no plano ideológico, significavam as ameaças da anarquia social e fragmentação da nação, cabe considerar que mesmo a crítica radical à sociedade imperial encontrava na própria sociedade imperial limites significativos[323].

Maria Odila Dias explicita as contradições liberais do período, quando demonstra que as reformas inspiradas no sistema presidencialista norte-americano, ao fim e ao cabo, fortalecem o poder central, a fim de garantir o que estava constantemente ameaçado pelas revoltas provinciais: a unidade nacional[324]. Sérgio Buarque de Holanda argutamente percebeu as contradições desses liberais ao quererem adaptar para o Brasil as instituições democráticas americanas. Para o autor, essas contradições prepararam o caminho para a centralização política, pois a implantação de instituições consideradas modernizadoras e

---

[321] Apud, Claudia Regina Callari. *Os Intitutos Históricos: do Patronato de D. Pedro II à construção do Tiradentes. Revista Brasileira de História,* São Paulo, v. 21, n. 40, 2001, p. 62. Texto disponibilizado pelo sítio: www.scielo.br

[322] Idem.

[323] Veja-se sobre a atuação contraditória dos liberais exaltados durante o final do primeiro reinado e a regência o trabalho de Marcelo Basille, *op.cit.*

[324] Maria Odila L. S. Dias, *op.cit.,* p. 141.

descrentalizadoras, como o júri e o juiz de paz eletivo, por exemplo, paradoxalmente reforçaram o tradicionalismo e desencadearam as lutas entre as facções locais pelo mandonismo[325].

Nesse quadro, à assimetria regional e cultural decorrente do descompasso de aspirações políticas entre as províncias do Nordeste e do Sul, agravadas sobremaneira pela outorga da Carta de 1824, somaram-se o temor da elite imperial diante dos excessos democráticos da França revolucionária e dos desdobramentos da Revolução Haitiana, freqüentemente associadas às conseqüências das revoltas populares na Corte e às revoltas provinciais. Com efeito, a oposição político-administrativa da elite em relação à implantação de reformas propostas por adeptos dos princípios americanos – a viabilidade de transformar o legado colonial em uma sociedade moderna - perdia força ao confrontar-se com o perigo das múltiplas tensões raciais e sociais, as quais os ameaçavam constantemente. Para Maria Odila Dias, "*a difusão dos princípios da Revolução americana se faria num clima exarcebado de reação, provocado pela Revolução de São Domingos e acentuado pelo terror na França...*"[326]. Nesse caso, para além das medidas de controle social, com a estabilidade do poder Judiciário, combinado a um forte aparato repressivo, o medo de uma revolta escrava, o haitianismo, foi uma poderosa arma ideológica dos agentes políticos mais conservadores, preocupados em afastar a ameaça dos princípios republicanos e reformas liberais no processo de consolidação do Estado brasileiro.

Diante dos conflitos que ameaçavam constantemente a unidade territorial brasileira e demonstravam que a opção republicana não estava de todo descartada, o "*ministério das capacidades*"[327], do Regresso conservador, percebeu que para manter a unidade territorial não bastava o uso da força nos combates locais: era preciso conferir-lhe uma identidade única[328]. A centralização política, portanto, passou a ser o objetivo prioritário para o Regresso conservador, estabelecendo-se, assim, instituições fundamentais para "corrigir" a orientação descentralizadora do período regencial[329]. Nesse empuxo, criaram-se instituições

[325] Sérgio Buarque de Holanda. *A herança colonial – sua desagregação.* In: *História da Civilização Brasileira.* São Paulo: Difel, 1995, vol. 1, p. 19.
[326] Maria Odila L. S. Dias, *op.cit.,* p. 133.
[327] O Regresso conservador, com a nomeação do pernambucano Araújo Lima como regente do Império, em 18 de setembro de 1837, representou basicamente a tentativa de por fim aos conflitos que prevaleceram durante a Regência. Veja-se Ilmar Rohloff de Mattos. *O Tempo Saquerema.* São Paulo: Hucite, 2004.
[328] Cf. Bernardo Ricupero. *O Romantismo e a idéia de Nação no Brasil (1830-1870).* São Paulo: Martins Fontes, 2005.
[329] Foram criados nesse período o Conselho do Estado, que voltou a funcionar em 1837, a lei de interpretação do Ato Adicional, de 1840, e a reforma do Código de Processo, de 1841. Ilmar Mattos afirma que o objetivo

como: o colégio Pedro II, o Arquivo Público do Império e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1838, que tinham por objetivo comum o que Bernardo Ricupero demonstra ter sido a principal tarefa desses homens: "*completar a obra da emancipação política, dotando a nação em constituição de maior autonomia cultural*"[330]. Com efeito, como projeto político subvencionado pelo conservadorismo da política do Regresso, tanto a literatura quanto a historiografia nacional, forjadas a partir do Rio de Janeiro, inserem-se num mesmo processo, segundo o qual os homens de letras procurarão usar a cultura com objetivos práticos: organizar a hegemonia política do Estado brasileiro e promover o progresso material da nação sem, contudo, tocar no escravismo[331].

Articulando a definição de conceitos como unidade e identidade, a idéia de nação brasileira oitocentista foi pensada por homens de letras que conviviam com relativa tranqüilidade com a escravidão, ao mesmo tempo em que tomaram para si a tarefa de civilizar a sociedade brasileira que eles criam ser marcadamente embrutecida por esse mesmo sistema. Com efeito, os românticos colocaram a identidade brasileira como problema, sem, contudo, resolvê-la. Primeiro, porque, como demonstra Emília Viotti, a outorga de 1824 foi o primeiro alvor de um liberalismo, mais preocupado com a liberdade de proprietário, de bens e de idéias, do que com a contestação das desigualdades jurídicas e políticas, legitimando em termos ideológicos a coexistência da cidadania de poucos e a escravidão da maioria. Depois, o pensamento político brasileiro, no oitocentos, foi profundamente marcado pelo ecletismo da versão francesa do liberalismo conservador inglês, de inspiração lockeana, que se ajustava perfeitamente ao império político liberal de base escravista[332]. Bernardo Ricupero afirma que diferentemente dos românticos franceses e alemães, que viam com desconfiança o progresso da civilização e dos rumos do capitalismo, os românticos brasileiros muitas vezes criticaram a barbárie da escravidão ao mesmo tempo em que foram grandes entusiastas das oportunidades de progresso que o capitalismo poderia oferecer à civilização brasileira, conciliando a liberdade com a ordem existente[333].

---

dessas instituições era limitar a autonomia provincial, regulamentar a nomeação de juizes e unificar a polícia. Cf. Ilmar R. Mattos, *op.cit.,* Bernardo Ricupero, *op.cit.,* Manoel Luís Salgado Guimarães, *op.cit.*

[330] Idem, p. 98.

[331] Antonio Candido. *Formação da literatura brasileira.* Belo Horizonte: Itatiaia, 1993.

[332] Veja-se Emília Viotti da Costa. *Da Monarquia à República: momentos decisivos.* São Paulo: Editorial Grijalbo, 1977, pp. 116-117.

[333] Cf. Bernardo Ricupero, *op.cit.,* especialmente o capítulo 1.

Nesse processo, o projeto de uma história nacional foi deslocado do plano do discurso acadêmico, como no caso do romantismo europeu[334], para o plano da ação política. A respeito da exeqüibilidade do projeto político no campo historiográfico, José Murilo de Carvalho chama atenção para a homogeneidade ideológica exercida pela elite política e intelectual formada em Coimbra, no final do século XVIII e início do XIX, que integrou os quadros das instituições recém inauguradas para promover o progresso da nação brasileira[335]. Não obstante a tese do autor sobre a homogeneidade ideológica desse grupo explicar a singularidade do modelo de Estado adotado no Brasil, em relação às ex-colônias espanholas, desconsiderando o peso para a unidade nacional da manutenção da escravidão e do tráfico até 1850[336], o que importa reter das proposições do autor é que o projeto de construção de uma história nacional só foi possível porque a homogeneidade ideológica desse grupo, à testa do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, configurou-se em uma militância intelectual absolutamente afinada com o projeto centralizador da Regência e depois do segundo Reinado[337].

Nessa circunstância, o IHGB nasce da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (SAIN), entidade à qual a agremiação é inicialmente filiada e em cujas dependências realizará sua primeiras reuniões. Contam inicialmente com 50 sócios efetivos, residentes na corte, metade pertencente à seção de história, a outra metade à seção de geografia, além de vários sócios honorários e correspondentes[338]. A ligação dos quadros do IHGB com o poder é tanta que, além do fato de o Estado ser o responsável por 75% da verba do instituto, logo

[334] Cf. Bernardo Ricupero, especialmente o capítulo 1.
[335] Ler: José Murilo de Carvalho. *A construção da ordem: a elite política imperial.* Rio de Janeiro: Campus, 1980.
[336] Luiz Felipe de Alencastro chama atenção para o peso da escravidão para a manutenção da unidade nacional. O tráfico de escravos foi proibido em 1831, mas tanto os políticos do Regresso conservador quanto do Partido Conservador, até 1850, no segundo reinado, não combateram o tráfico efetivamente. Para o autor, centralização e tráfico de escravos faziam parte do mesmo projeto político, pois além de o sistema federativo abrir brechas que colocariam a escravidão em risco, as províncias do Norte e do Sul não contariam com a negociação do poder central para diminuir a ação da marinha inglesa no combate ao tráfico. Veja-se, Luiz Felipe de Alencastro. *La traite négriére et l'unité nationale brésilienne. Revue française d'Outre Mer,* n. 244-245, 1979; Maria Odila da Silva Leite Dias, *op.cit.;* para o caso de Pernambuco, ler: Marcus Joaquim Maciel de Carvalho. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850.* Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998; para a Bahia, Kátia M. de Queirós Mattoso. *Da Revolução dos Alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX.* Salvador: Corrupio, 2004.
[337] Ler a respeito: Lúcia Maria Paschoal Guimarães. *O tribunal da posteridade.* In: Maria Emília Prado (Org.). *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista.* Rio de Janeiro: Access, 1999, pp. 33-57; Lúcia Maria Paschoal Guimarães. *Debaixo da Imediata Proteção de Sua Majestade. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (1838-1889).* Tese de doutoramento. São Paulo: DH/FFLCH/USP, 1995.
[338] Segundo Lúcia Paschoal Guimarães, a SAIN surge em 1827 e funcionará até 1904. Seu principal objetivo era difundir conhecimentos úteis à lavoura e demais indústrias nacionais. A partir de 1840, o IHGB passa a realizar suas sessões no Paço Imperial. *Debaixo da Imediata Proteção de Sua Majestade., op.cit.*

nos primeiro anos, dos 27 presentes à sessão de fundação, 22 ocuparão papel de destaque durante o segundo reinado, dez deles tornando-se, inclusive, conselheiros de Estado, e seis, senadores[339].

Dos vinte e quatro sócios fundadores cuja escolaridade é conhecida, constata-se a predominância da formação jurídica de Coimbra, seguindo-se os cursos de preparo para as carreiras das armas. Além de ser um forte indicativo da homogeneidade cultural e ideológica dos primeiros associados do IHGB, Lúcia Paschoal Guimarães rastreou a documentação sobre a procedência social de 60% dos sócios fundadores. Segundo a autora, ao contrário do que afirma José Murilo de Carvalho sobre proeminência dos cafeicultores fluminenses nos quadros da agremiação, predominavam no grupo dos primeiros sócios os indivíduos de origem urbana, descendentes de militares e funcionários públicos. Setores que, segundo a autora, articulados ao comércio, foram os ideólogos da Independência, optando pela adoção do regime monárquico, que retornaram no final da Regência e exerceram relevantes papéis na política do Segundo Reinado[340].

O perfil dos sócios correspondentes do Instituto não é menos ilustre. O grupo é constituído por presidentes de províncias, juízes, lentes, diplomatas e alguns estrangeiros, membros de agremiações congêneres na Europa, evidenciando o empenho da instituição em atrair os representantes das províncias, a maioria produtores de açúcar e traficantes de escravos, para um mesmo projeto. Bernardo Ricupero afirma que foi a partir de ações como as da arregimentação da intelectualidade das províncias à agremiação que o Estado pôde funcionar como espaço de unificação das classes dominantes, as quais se converteram efetivamente em classe dirigente[341].

Após o estabelecimento da agremiação no Paço Imperial, de fortalecer a figura do menino-imperador com pompa e circunstância, através de comemorações dos natalícios imperiais, da cerimônia do beija-mão, entre outras, os sócios do IHGB, sob a pena de seu secretário-perpétuo, o cônego Januário, decidiu oferecer um prêmio de 200$000 rs para quem apresentasse o melhor "*plano de se escrever a história antiga e moderna do Brasil...*". Embora o plano tenha sido considerado em um primeiro momento inexeqüível, a

---

[339] Bernardo Ricupero, *op.cit.;* Lúcia Maria Paschoal Guimarães, *op.cit.;* José Murilo de Carvalho, *op.cit.;* Arno Wehling. *As origens do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. RIHGB,* Rio de Janeiro, 1982, n. 382.

[340] Lúcia Maria Paschoal Guimarães. *O tribunal da posteridade, op.cit.,* p. 42

[341] Bernardo Ricupero, *op.cit.,* p. 128.

comissão julgadora decidiu que a memória apresentada por Karl von Martius (1794-1868) serviria como modelo para futuros trabalhos apresentados ao IHGB[342].

Para Martius "*a história é uma mestra*" que deve despertar "*virtudes cívicas*" para um "*povo novo*" como o brasileiro. Se a expressão "*povo novo*" enunciava as três raças a serem contempladas na obra, Martius é mais específico quando afirma que a história do Brasil deveria ser escrita para

> *"os republicanos de todas as cores, ideólogos de todas as qualidades. É justamente entre estes que se acharão muitas pessoas que estudarão com interesse a História de seu país natal; para eles, pois, deverá ser calculado o livro para convencê-los por uma maneira destra da inexeqüibilidade de seus projetos utópicos"*[343].

Para que não restassem dúvidas quanto ao papel da história no processo de formação da nação brasileira, Martius afirma que o historiador do Brasil "*deverá escrever como autor monárquico-constitucional*". Estabelecidas as diretrizes político-historiográficas para a legitimação do processo de dominação social e política do Regresso conservador, a história do Brasil será escrita pelo sócio mais "diligente" do IHGB, o diplomata e historiador Francisco Adolfo de Varnhagen[344].

3. 3 Francisco Adolfo de Varnhagen.

Francisco Adolfo de Varnhagen, Visconde de Porto Seguro, nasceu na cidade de Sorocaba, então província de São Paulo, em 17 de Fevereiro de 1816, filho do Sargento-Mor do Real Corpo de Engenheiros Frederico Luiz Guilherme de Varnhagen e de sua mulher D. Maria Flavia de Sá Magalhães. Seu pai era engenheiro militar, com boa formação técnica, prestando serviços à Coroa Portuguesa na fábrica de ferro de Figueiró dos Vinhos, quando voltou para o Brasil, convocado por d. Rodrigo de Souza Coutinho, para trabalhar na fábrica de ferro de Ipanema[345].

---

[342] Bernardo Ricupero, *op.cit.;* Maria Lúcia Paschoal Guimarães, *op.cit.;* Manoel Luís Salgado Guimarães, *op.cit.;* Arno Wehling, *op.cit.*

[343] Karl F. P. von Martius. *Como se deve escrever a história do Brasil.* RIHGB, n. 6, 1844, pp. 381-403.

[344] Cf. Nilo Odália. *As formas do mesmo: ensaios sobre o pensamento historiográfico de Varnhagen e Oliveira Vianna.* São Paulo: Unesp, 1997. Ler a respeito das balizas políticas do Regresso conservador no pensamento de Varnhagen, especialmente, o capítulo 1: *Uma visão de mundo política.,* pp. 25-42.

[345] São vários os biógrafos de Francisco Adolfo de Varnhagen. Ler, entre outros: Hans Jürgen Wilhem Horsch. *Francisco Adolfo de Varnhagen: subsídios para uma bibliografia (1816-1878).* São Paulo: Unidas, 1982;

Varnhagen permaneceu em Sorocaba por sete anos, transferindo-se com sua família para Portugal em 1823. Cursou seus primeiros estudos no Real Colégio Militar da Luz, matriculando-se, em seguida, na Academia da Marinha. Foi aluno do Colégio dos Nobres e cursou a Academia de Fortificações, titulando-se engenheiro, em 1834. Com pretensões historiográficas, Varnhagen submete seu trabalho, *As reflexões críticas sobre um texto de Gabriel Soares de Sousa,* publicado em 1839, à Academia Real das Ciências de Lisboa. Aos 24 anos, licenciou-se do exército português e retornou ao Brasil, pleiteando a nacionalidade brasileira ao governo imperial, que lhe foi concedida por decreto, em 24 de setembro de 1844[346]. Contando com a relevante indicação de Antonio Meneses Vasconcelos de Drumond, ministro plenipotenciário do Império em Lisboa, Varnhagen foi admitido como sócio-correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por decreto de 1840, cinco dias antes do golpe da Maioridade que encerrou o período regencial.

Em 1842, foi nomeado Oficial do Imperial Corpo de Engenheiros, do qual mais tarde pediu demissão para seguir a carreira diplomática. Em 1851 já era encarregado dos negócios de Madrid, servindo missão junto às Repúblicas do Pacifico e à Corte de Viena, e elegeu-se primeiro-secretário do IHGB[347]. A partir daí, conforme seus biógrafos, Varnhagen desempenhou relevantes serviços junto às missões da Península Ibérica das décadas de 1840-1850, às missões americanas de 1859-1867 e ao Império austro-húngaro em 1868-1878[348]. A par disso, como primeiro-secretário, Varnhagen passou a ter contato direto com Pedro II, que freqüentava assiduamente as sessões da agremiação. Organizou a biblioteca da agremiação, compilou e organizou documentos sobre o Brasil; na maioria das vezes, dispersos nas províncias e nos arquivos portugueses e espanhóis.

Orlando de Carvalho Damasceno. *Ligeiro esboço biográfico de Francisco Adolfo de Varnhagen: primeiro e último Visconde de Porto Seguro.* Separata da *Revista do Arquivo Municipal de São Paulo,* n. 126, Departamento de Cultura, Divisão do Arquivo Histórico, 1949; José Honório Rodrigues. *Varnhagen, mestre da história geral do Brasil. RIHGB,* vol. 275, 1967, pp. 170-196; Clado Ribeiro Lessa. *Vida e obra de Varnhagen. RIHGB,* n. 224, 1954; Francisco Iglesias. *Historiadores do Brasil: capítulos da historiografia brasileira.* São Paulo/Belo Horizonte: Nova Fronteira/ Ed. Da UFMG; Capistrano de Abreu. *Sobre o Visconde de Porto Seguro. Ensaios e Estudos (Crítica e História).* Rio de Janeiro/Brasília: Civilização Brasileira/INL, 1ª. série, 2ª. edição, 1975.

[346] Cf. Lúcia Maria Paschoal Guimarães. *Op. cit.,* p. 77; Temístocles Américo Corrêa Cezar. *Varnhagen: um historiador entre a Europa e o Novo Mundo: ensaio sobre o conceito de história no Brasil do século XIX.* Texto traduzido e gentilmente cedido pelo autor, que integra a tese de doutoramento *L'écriture de l'histoire au Brésil au XIX siècle. Essai sur une rhétorique de la nationalité. Le cas Varnhagen.* Paris, Ecóle des Hautes Etudes en Sciences Sociales, EHESS, França, 2002, II tomos.

[347] Cf. *A Missão Varnhagen nas Repúblicas do Pacífico: 1863 a 1867.* Centro de História e Documentação Diplomática, Rio de Janeiro/Brasília: CDHH/FUNAG, 2005; Sacramernto Blake. *Diccionario Bibliographico Brazileiro*. Tomo II, p. 371.Lisboa: Edições Afrontamento.

[348] *A Missão..., op.cit.,* p. 9.

Pelo reconhecimento de seus méritos diplomáticos e históricos, Pedro II concedeu-lhe o título de Barão de Porto Seguro, em 1871, e Visconde, com honras de grandeza do mesmo título, em 1874[349]. Regressando a Viena, após uma viagem para a coleta de documentos em São Paulo, Goiás e Bahia, Varnhagen faleceu em 1878. Francisco Adolfo de Varnhagen foi grande no Império: Comendador da Ordem Imperial da Rosa, Cavaleiro da Imperial Ordem de Cristo, Grã-Cruz da Ordem de Santo Estanislau – da Rússia, da Coroa de Ferro da Áustria, de Isabel, a Católica, de Espanha, e de Carlos III, também da Espanha. Participou como sócio-correspondente de várias academias congêneres; e deixou extensa e variada obra, composta por livros, opúsculos, artigos e memórias[350]. Mas Varnhagen nobilitou-se na cena historiográfica nacional, sobretudo, pela obra *História Geral do Brasil da sua separação e independência de Portugal.*

A edição de lançamento do primeiro volume de *História Geral do Brasil* de Varnhagen foi em Madrid, em 1854[351]. A primeira edição é composta de 54 secções ou capítulos, encadeados no conjunto geral da obra de acordo com a cronologia evolutiva e linear dos acontecimentos dos tempos coloniais. Assim, os acontecimentos históricos são narrados por um *continuum* da colonização portuguesa, que se inicia com o Brasil sendo concebido como uma herança do Tratado de Tordesilhas, após a partilha do novo mundo entre as dinastias de Avis e Castela, e termina com a chegada da família real no Rio de Janeiro, em 1808. Entre o início da colonização portuguesa, com a chegada da esquadra de Cabral no litoral americano, e a chegada dos Braganças no Rio de Janeiro, a história de Varnhagen consagrou a monarquia constitucional como regime ideal, louvou a dinastia bragantina, buscou no plano interno elementos comuns que assegurassem a identidade nacional, e, no plano externo, a identidade brasileira foi pensada, sobretudo, em oposição às

---

[349] Maria Lúcia Paschoal Guimarães, *Francisco Adolfo de Varnhagen..., op.cit.;* Manuel Luís Salgado Guimarães, *op.cit.;* Arno Wehling, *op.cit.;* Clado R. Lessa, *op.cit.;* José Honório Rodrigues, *op.cit.;* Temístocles Cezar, *op.cit.*

[350] Cf. Armando Ortega Fontes. *Bibliografia de Varnhagen.* Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1945.

[351] A 2ª. edição revista e ampliada pelo autor continha 1200 páginas e foi lançada em 1871, com alteração na disposição dos dez primeiros capítulos. A 3ª. edição, datada de 1906, revista por Capistrano de Abreu, corresponde apenas à terça parte da obra original, devido a um incêndio na oficina impressora. As edições subseqüentes foram revistadas e anotadas por Rodolfo Garcia, nas quais há a incorporação das notas de Capistrano de Abreu e do próprio Varnhagen. Veja-se a esse respeito: Maria Lúcia Paschoal Guimarães. *Francisco Adolfo Varnhagen: História Geral do Brasil. Op.cit.,* p. 79. Para a análise da revolta baiana de 1798 na obra de Varnhagen, a edição utilizada nesta pesquisa é *História Geral do Brasil.* 10ª. edição integral, Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1981, comparando-a com a primeira edição da obra, uma vez que entra a primeira edição e a que utilizamos manteve-se as alterações do autor para a publicação da segunda edição.

nações republicanas[352]. Nessa perspectiva, foi desqualificando o significado das idéias republicanas, no item *Voltaire. A Hespanha atrozmente contra Portugal,* no período de regência de d. João VI, na penúltima seção da primeira edição de *História Geral do Brasil,* que Varnhagen versou sobre a revolta baiana de 1798. No item "*Pazes. Conspiração socialista na Bahia em 1798"[353],* Varnhagen afirma que

> *"antes de passar adiante, cumpre referir que as chamas incendiárias da revolução francesa não deixaram de saltar ao Brazil, apezar da distância, e na Bahia se chegou quase a atear, pelas suas labaredas, em agosto de 1798, um incêndio, que foi dias antes prevenido"[354].*

Para Varnhagen,

> *"se a conspiração de Minas, tão patriótica em seus fins, tão nobre em seus agentes, e tão habilmente premeditada, julgamos que foi um bem que se mallograsse, com muito mais razão agradeçamos (sic) a Deus o haver-nos amparado a tempo contra est'outra, com tendências mais socialistas que políticas, como arremedo que era das scenas de horror que a França, e principalmente a bella ilha de S. Domingos, acabavam de presenciar (...)"[355]*

Como a revolta baiana de 1798 fora embalada "*ao santo grito de liberdade, igualdade e fraternidade*", Varnhagen afirma que os partícipes esqueceram-se que em uma província

> *"com tanta escravatura, [caso] a sua generosidade lograsse triumfo, libertando a todos os escravos, como promettiam, depressa, como se viu no Haity, seriam victimas destes, desenfreados e em muitíssimo maior número"[356].*

Após desqualificar a revolta pela influência dos princípios da Revolução Francesa, Varnhagen passa a descrever os partícipes da revolta baiana. No item da primeira edição, "*Seus Cabeças. Ridículos pasquins e plebiscitos."*, o autor afirma que os conspiradores que se chegaram a descobrir "*não subiam a quarenta, nenhum deles homem de talento e de*

[352] Cf. Manoel Luís Salgado Guimarães. *Usos da História: refletindo sobre identidade e sentido*. In: História em Revista, Dossiê Historiografia, vol 6, 2000, pp. 21-36.
[353] Arquivo Histórico do Itamaraty, doravante AHI, códices 351-360, Lata 351, doc. A. A documentação analisada é a primeira edição de Varnhagen com anotações e alterações manuscritas pelo próprio autor para a publicação da segunda edição, em 1871.
[354] Idem, p. 292.
[355] Idem.
[356] Idem, ibidem.

consideração; e quase todos libertos ou escravos, pela maior parte pardos". Para o Visconde "*a pouca valia dos revolucionários se deduz do modo estranho como projectaram levar à execução os seus planos*". Varnhagen afirma que a partir

> *"da leitura attenta dos depoimentos e autos das devassas*[357] *, etc., se reconhece que a conspiração na Bahia não tinha chefe: e quando muito poderemos considerar como seus coripheus o alfaiate João de Deus do Nascimento, cabo d'esquadra de milícias, e os soldados Lucas Dantas e Luiz Gonzaga das Virgens. Tinha este 36 annos de idade, e aquelles, um 28, e outro 24"*[358].

Apesar da consulta à documentação, chama atenção o fato de Varnhagen não citar, neste ponto, Manuel Faustino dos Santos Lira, um dos réus enforcados em praça pública[359], como um dos participantes ou "*coripheu*" da "conspiração" na Bahia. A par disso, a narrativa do Visconde sobre a revolta baiana de 1798 descreve, pela primeira vez, o conteúdo veiculado pelos pasquins afixados pelos partícipes em locais públicos da Salvador, na manhã de 12 de agosto de 1798. Afirma que "*de parte destes escriptos* [pasquins] *possuímos cópias autênticas e nos inspiram lástima*". Neste ponto da narrativa, Varnhagen cita minuciosamente os termos dos pasquins, afirmando que "*por conseqüência da liberdade eram seiscentos e setenta e seis* [partícipes]", que o soldado "*perseba 200 reis de soldo cada dia*", que a "l*iberdade consiste no estado feliz, no estado livre do abatimento*", que a França "*está cada vez mais exaltada* [...] o *Pontífice já está abandonado e desterrado*", e que "*os commerciantes e lavradores que teriam todo o direito soubre (sic) as suas fazendas*"[360].

Ao referir-se aos pasquins com desdém, o objetivo do autor é o de justificar as ações das autoridades locais perante a "ínfima qualidade" dos conspiradores. Varnhagen inevitavelmente passa a descrever as ações de d. Fernando José de Portugal e Castro, como, por exemplo, "*antes de ordenar devassa, e depois de acautelar-se com algumas providencias*". As providências tomadas pelo então governador foram, em primeiro lugar,

---

[357] Varnhagen é o primeiro historiador a citar a existência de duas devassas simultâneas acerca da revolta baiana de 1798, bem como o de descrever o conteúdo veiculado nos pasquins sediciosos. Em relação às devassas, Varnhagen afirma e agradece ao marquês de Palma, seu padrinho e amigo, pela documentação. Cf. As anotações de Capistrano de Abreu na nota n. 66 da 10ª. edição integral, p. 25. Na primeira edição, Varnhagen limita-se a agradecer ao marquês de Palma pelas cópias autênticas concedidas.

[358] AHI, doc. cit., p. 293.

[359] Cf. As denúncias, as assentadas e os termos de conclusão das devassas citadas no capítulo 1.

[360] AHI, doc. cit., p. 293.

"*vendo que a lettra* [dos pasquins] *não fora disfarçada* [...] *lembrou-se* [d. Fernando] *de comparal-a com a dos requerimentos e papéis que havia na secretaria do governo*"[361]. Depois de resultar na prisão "*em segredo de Domingos da Silva Lisboa, filho de Portugal e alferes de granadeiros de milícias*", Varnhagen nos conta que, após o aparecimento de "d*ois novos documentos da mesma lettra que os antigos*", o governador procedeu a novos exames, resultando destes "*a prisão do próprio Luiz Gonzaga das Virgens*".

A respeito da prisão de Luiz Gonzaga, para o autor "*pode-se dizer que pela sua inabilidade a si próprio confessara pela lettra, além de denunciar a conspiração, publicando-a com loucos avisos e ridículos plebiscitos*"[362]. Sobre o aparecimento de dois novos documentos, Varnhagen afirma que

> *"eram duas cartas; uma para o prior dos Carmelitas descalços futuro geral em chefe da igreja Bahinense, segundo a secção (sic) do Plebiscito de 19 do corrente [1798] – em que ordenava que todos aprovassem a revolução [...]. A outra, encontrada como esta por uma mulher, na igreja do convento do Carmo, no dia 22, era um officio ao governador [...]"*[363].

Após descrever a carta na qual os partícipes da revolta dão conta de que d. Fernando José de Portugal seria o futuro chefe da "República Bahinense", Varnhagen afirma: "*deixando sem comentário este documento, apressemo-nos a declarar que logo depois de ser preso o pardo Luiz Gonzaga, se apresentaram ao governador, para delatar a conspiração, três denunciantes...*". Os denunciantes contaram ao governador sobre a reunião do dia 25 de agosto de 1798, no campo do Dique do Desterro, que deu "l*ogar a poderem comprehender em suas denúncias mais alguns infelizes, que todos foram presos antes do dia 28, que era o aprazado*". A narrativa de Varnhagen sobre a revolta baiana de 1798 termina enaltecendo as ações do governador que "*havendo resolvido sabiamente* [...] *prevenir antes o golpe para evitar as desgraças que poderiam succeder se elle se chega a tentar*". O Visconde encerra o tema da revolta de 1798, na primeira edição, afirmando que após a Corte ter mandado o governador executar a sentença da Relação da Bahia

> *"subiram no dia 8 de novembro do anno seguinte [1799] ao patíbulo, que se erigiu na praça da Piedade, além dos três*

---

[361] Idem, p. 294.
[362] Idem.
[363] Idem, p. 295.

> *mencionados cabeças, o jovem liberto Manuel Faustino, que apenas contava desoito annos"*[364].

Entretanto, nas edições ulteriores, o autor termina a interpretação sobre a revolta baiana de 1798 acrescentando a seguinte informação

> *"com relação talvez ainda a esses sucessos, a carta régia de 8 de junho de 1800 pela qual D. Fernando José de Portugal era nomeado vice-rei do Rio de Janeiro continha algumas palavras referindo-se ao aviso de 24 de julho de 1797; recomendando vigilância contra os que propagassem doutrinas incendiárias, e acrescenta: sendo evidente que é muito mais acertado prevenir graves ruínas, afastando da sociedade aqueles que as podem produzir do que tolerando-os ao princípio, e expor-se depois a proceder contra eles os mais rigorosos e severos castigos"*[365].

A primeira edição da *História geral do Brasil*, de Francisco Adolfo de Varnhagen, como se sabe, foi muito criticada à época e gerou várias polêmicas entre seus pares do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro[366]. Nesse rol de polemistas estão, entre outros, nomes como Januário da Cunha Barbosa, Domingos Alves Branco Moniz Barreto, Manuel Antonio de Almeida, Henrique de Beaurepaire Rohan, João Francisco da Silva Lisboa, Domingos José Gonçalves de Magalhães, Antônio Henriques Leal. A principal razão das contendas desencadeadas com a publicação da primeira edição da *História geral do Brasil* de Varnhagen, segundo os autores que analisam o autor, foi o tratamento dispensado ao indígena.

No conjunto geral da obra, Varnhagen buscou entrelaçar coerência e legitimidade nas ações dos colonizadores portugueses dos tempos coloniais como fundamentos para compor um determinado ideal de nacionalidade, articulando, como se viu, a cidadania de poucos e a escravidão de muitos, buscando os caminhos para o progresso da civilização brasileira. Essa história da nação brasileira, com efeito, tem como fio condutor a história da sua *civilização.* Nesse processo, Varnhagen aposta na colonização portuguesa da América como salvaguarda do Estado e como meio de civilizar a população. Em relação ao indígena

---

[364] AHI, doc. cit., p. 295.

[365] Francisco Adolfo Varnhagen. *História geral do Brasil antes de sua separação e independência de Portugal.* Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 10ª. edição integral, vol. 3, tomo V, p. 26.

[366] Veja-se a esse respeito: Lúcia Maria Pachoal Guimarães, *op. cit.;* Manoel Luiz Salgado Guimarães, *op.cit.;* Temístocles Cezar, *op.cit.;* Nilo Odália, *op.cit.;* Bernardo Ricupero, *op.cit.;* Wilson Martins, *op.cit.;* Antonio Cândido, *op.cit.*

não será diferente. O autor, em primeiro lugar, ressalta a catequese como possibilidade de civilizar os gentios, para, depois, apontar a tutela como a única possibilidade de resgatar os índios do "*estado natural de selvageria*". Em relação à civilização do indígena, Varnhagen manteve-se irredutível, de tal sorte que chegou a propor a restauração das *bandeiras* para capturar os indígenas, acirrando os ânimos de seus contendores.

Em 1867, Varnhagen respondeu às críticas que lhe fizera João Francisco Lisboa, afirmando que a " *civilização dos índios, ponto que considero vital para o nosso progresso e desenvolvimento nacional [...]*" só poderia ocorrer através do uso da força, pois seria "i*mpossível colonizar pacificamente o atual império*" [367]. Seus contemporâneos revidaram com veemência o argumento, do uso da força, de Varnhagen. Manuel Antonio de Almeida utilizou, inclusive, um argumento muito caro ao Visconde, na tentativa de persuadi-lo: a civilização dos letrados e o uso da razão. Para Almeida, "*por meio da razão o homem deve ajudar os mais ignorantes com a sua inteligência*"[368].

As polêmicas acerca do indígena ocuparam muito tempo e muita tinta foi gasta pelos beletristas do IHGB. O que importa reter das proposições indianistas de Varnhagen e das polêmicas delas suscitadas é o significado das contendas à época e o que lhe foi atribuído pela historiografia ulterior que versa sobre a obra e o pensamento político do autor, notadamente explicitado no Memorial Orgânico[369]. Lúcia Paschoal Guimarães afirma que, em 1855, a *História Geral do Brasil* havia sido encaminhada à Comissão de História do IHGB, para dela receber um parecer. A intenção de Varnhagen era ser apresentado como historiador oficial da agremiação. Não obstante, a autora afirma que a "*História geral do Brasil foi simplesmente esquecida...*", pois os censores da Comissão encarregados de avaliar a obra, entre eles João Francisco Lisboa, "*não se pronunciaram a respeito e nem deram satisfações à Diretoria do IHGB*"[370]. Para a autora, não há dúvidas de que as proposições indianistas de Varnhagen tenham sido a principal razão para o isolamento intelectual do autor e a desconfortável posição que passou a ocupar entre os sócios do IHGB, após a publicação da primeira edição de sua obra.

---

[367] Cf. Francisco Adolfo de Varnhagen. *Os índios bravos e o Sr. Lisboa, Timon 3º, apostila e nota G aos n. 11 e 12 do Jornal do Timon, contendo 26 cartas inéditas do jornalista e um extrato do folheto 'Diatribe contra Timonice', etc.* Lima: Imprensa Liberal, 1867.
[368] Manuel Antonio de Almeida. *Civilização do indígena, duas palavras ao autor do Memorial Orgânico.* Correio Mercantil, 13 de dezembro de 1851.
[369] Francisco Adolfo de Varnhagen. *Memorial Orgânico.* In: *Revista Guanabara,* tomo I, 1851.
[370] Lúcia Maria Paschoal Guimarães. *Debaixo da imediata proteção..., op.cit.,* p. 213.

A respeito do isolamento intelectual de Varnhagen, cumpre ressaltar que o relato do autor sobre a revolta baiana de 1798 pode designar outras possibilidades sobre a questão. Bernardo Ricupero sugere um bom caminho ao avançar a proposição de Lúcia Paschoal Guimarães e chamar a atenção para a ameaça que as revoltas provinciais representavam para a unidade nacional e a manutenção da ordem da política do Regresso. Para Bernardo Ricupero, não há dúvida de que o programa político de Varnhagen é basicamente conservador, pois assim como os saquaremas, para o Visconde "*não há força sem união, e não haverá união enquanto não se estabeleça a verdadeira unidade*"[371]. Nessa perspectiva, a narrativa das revoltas dos anos finais dos tempos coloniais significava, para os homens de letras do oitocentos, o enfrentamento no plano ideológico de duas questões ameaçadoras para os conservadores da política do Regresso: o localismo das revoltas do final do século XVIII e o espectro das Revoluções Francesa e Haitiana.

Assim, não chega a surpreender que Varnhagen tenha dado especial atenção à união de descendentes portugueses, índios e negros na expulsão dos holandeses do Brasil. Em relação à revolta baiana de 1798, como se viu, não chega a surpreender que o autor tenha utilizado o recurso providencialista, somado às efetivas ações punitivas das autoridades locais sobre os réus dos mais baixos setores daquela sociedade, os únicos "sectários" dos ideais republicanos, para explicar o malogro da referida revolta. Ou seja, a revolta baiana de 1798 é interpretada por Varnhagen como um movimento fadado ao fracasso, posto que fora protagonizada por homens dos mais baixos setores daquela sociedade, sectários das idéias republicanas.

Contudo, se Varnhagen exprime com maestria o conservadorismo da política do Regresso, ao escrever a *História Geral do Brasil,* seu conservadorismo, em relação aos termos da escrita dessa história, ganha algumas cores, chegando mesmo a surpreender. Bernardo Ricupero chama a atenção para o fato de que no momento em que Varnhagen escrevia a sua *História do Brasil,* cerca de 1850, o próprio Visconde de Porto Seguro reconhecia que o "espírito público" das províncias do Norte já estaria bastante desenvolvido. Até porque a Independência do Brasil, segundo o Visconde de Porto Seguro, só foi possível com a presença do "*herdeiro da Coroa*", que sem agir "*não teria levado a cabo esse movimento, organizando-se uma só nação unida e forte, desde o Amazônia até o*

---

[371] Varnhagen, *Memorial, op.cit.,* p. 241.

Rio Grande do Sul"[372] Com efeito, para Bernardo Ricupero, a causa principal do repúdio que sente Varnhagen pelas revoltas coloniais "*está no perigo que elas* [idéias republicanas] *representavam para concretizar o Império americano legado por Portugal, ao fragmentar os país em minúsculas ´Guianas´*[373].

Neste ponto em especial, cabe retomar duas questões em relação à interpretação de Varnhagen sobre a revolta baiana de 1798. O Visconde de Porto Seguro foi o primeiro historiador a descrever o conteúdo dos pasquins, ditos sediciosos pelas autoridades do Tribunal da Relação da Bahia, em 1799. A informação não é de pouca relevância. Primeiro, porque ao descrever minuciosamente os princípios políticos e filosóficos dos partícipes da revolta de 1798, na tentativa de desqualificá-los, relacionando-os às ações dos escravos da Revolução Haitiana, Varnhagen acaba tocando em duas questões delicadas do projeto político do Regresso conservador: o regionalismo e o republicanismo. Considerando que a política regressista objetivava, antes de mais nada, alcançar a "ordem pública", contando sobretudo com o apoio das elites provinciais, a descrição do conteúdo veiculado dos pasquins serviu, no plano ideológico, como um programa político de viés republicano que poderia obstaculizar o projeto conservador de contar com a adesão política dos liberais moderados e exaltados das províncias. Depois, mesmo com a intenção de reafirmar os homens de "ínfima qualidade" daquela sociedade como os únicos entusiastas das idéias republicanas, ao descrever o conteúdo dos pasquins, Varnhagen confere relevância ao movimento que até então era tido por irrelevante.

Manuel Salgado, fundamentando-se nas proposições de Jörn Rüsen, demonstra que no processo de escrita da história nacional, no século XIX, a transição da passagem do tempo, do passado para o presente, não foi um processo natural, i. e., a transição emergiu de um processo social e coletivo que transformou, em um primeiro momento, a experiência da passagem do tempo em "passado", para, em um segundo momento, transformar esse passado em história[374]. Ainda que o objetivo de Varnhagen fosse desqualificar social e politicamente o evento em tela, a revolta baiana de 1798 passou a compor a narrativa pátria oitocentista sobre o passado colonial da nação brasileira.

---

[372] Francisco Adolfo de Varnhagen. *A história da Independência do Brasil.* Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 7ª edição, revisão e notas de Hélio Vianna, p. 259.
[373] Bernardo Ricupero , *op.cit.,* p. 143
[374] Cf. Manuel Luís Salgado Guimarães. *Repensando os domínios de Clio: angústia e ansiedades de uma disciplina. Revista Catarinense de História.* Florianópolis, n. 5, 1998, pp. 5-20.

O mais importante, contudo, é que a descrição dos pasquins, na interpretação de Varnhagen, fez com que a revolta baiana de 1798 adquirisse relevância, destoando da própria interpretação que o autor elabora sobre a Independência do Brasil, em 1822, uma vez que ao expressar os princípios políticos e filosóficos dos homens de "ínfima qualidade" o autor sugere um movimento pensado, elaborado e projetado, mesmo que malogrado na seqüência, a partir de um conteúdo normativo de bases republicanas. Ou seja, ao deixar "*falar a verdade dos documentos*", pois para Varnhagen "*a verdade é uma só, e há de triunfar em vista dos documentos que vão aparecendo*"[375], o Visconde de Porto Seguro demonstra, no plano simbólico, a capacidade de articulação política de um setor que ainda fazia muito barulho durante o oitocentos e, não à toa, foi a grande preocupação dos arautos da política do segundo Reinado nos quadros do IHGB.

Neste sentido, tudo leva a crer que no processo de composição dos fatos, elaboração e escrita da história pátria, em relação à revolta baiana de 1798, a idéia de verdade histórica do autor se sobrepôs às orientações políticas com as quais a história do Brasil deveria ser escrita a partir de uma documentação bastante constrangedora para o acervo da Casa da Memória Nacional[376]. A esse respeito, Lúcia Paschoal Guimarães demonstra o destino melancólico de um manuscrito de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, relativo à Revolução Pernambucana de 1817, encaminhado à Comissão de História do IHGB, em 1839, para que fosse julgado o mérito e a conveniência da divulgação. A Comissão recusou-o, sob a alegação de que a publicação do manuscrito comprometeria as pessoas ainda vivas, e recomendou que o documento fosse guardado nos arquivos do Instituto até que todas as pessoas mencionadas comparecessem perante o *tribunal da posteridade*[377].

Ocorre que a documentação que foi entregue pelo Conde de Palma, os pasquins elaborados pelos partícipes da revolta de 1798, não foi submetida à Comissão de História do IHGB. Varnhagen, nesse caso, caminhou na contramão dos termos da política historiográfica da agremiação, sobre o que se podia dar a dizer e o que se deveria silenciar na interpretação dos tempos coloniais para, ao fim e ao cabo, compor a história da nação brasileira do século XIX. É por essas e outras, talvez mais por situações como essa do que pelas polêmicas em relação ao índio, que Varnhagen amargou grande indiferença entre seus pares, sócios efetivos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, revertida apenas com a

[375] Francisco Adolfo de Varnhagen. *Op. cit.*
[376] Expressão de Lúcia Maria Paschoal Guimarães.
[377] Lúcia Maria Paschoal Guimarães. *O tribunal da posteridade. Op.cit.,* p. 33-34.

publicação do necrológio que lhe dedicou Capistrano de Abreu, em 1878[378]. Considerando, como demonstra Lúcia Paschoal Guimarães, que "*o Imperador D. Pedro II, inclusive, parecia incentivar a polêmica indianista ...*"[379], caberia saber se essas contendas não encobriram ou serviram para desviar a atenção sobre as questões relativas ao republicanismo e ao haitianismo, que nunca deixaram de ameaçar a hegemonia política e social do Regresso conservador e, depois, do Partido Conservador, durante o Segundo Reinado.

A esse respeito cumpre ainda destacar o impacto da publicação da primeira edição e as várias alterações feitas por Varnhagen para a segunda edição que foi publicada em 1871. Dos historiadores que se ocuparam com a repercussão da primeira edição da obra de Varnhagen e das alterações feitas para a segunda edição, a maioria é unânime em afirmar que houve da parte do Visconde de Porto Seguro a tentativa de explicar, e até amenizar, sua posição inicial em relação aos índios[380]. Todavia, as alterações feitas na interpretação da revolta baiana de 1798, em particular, e as revoltas coloniais do final do XVIII e início do XIX, no geral, pouca atenção mereceram. Para a segunda edição, Varnhagen, em primeiro lugar, retirou os termos "*socialista e plebiscitos*", que enunciavam o tema da revolta a ser abordado, e inseriu, como se viu, o comentário onde ressalta a atuação de d. Fernando José de Portugal e Castro na punição exemplar dos réus enforcados em praça pública. Depois, o autor cortou integralmente o conteúdo dos pasquins veiculado na primeira edição, que explicitava os termos políticos e filosóficos dos partícipes, sem fazer qualquer referência à referida documentação, na segunda edição. Neste ponto em especial, tudo leva a crer que as críticas e as polêmicas nas quais o historiador se envolveu não eram apenas sobre os indígenas, até porque não parece ser por outra razão que Varnhagen tenha escrito sobre as alterações a serem feitas para a publicação da segunda edição, no canto direito da página 292, da primeira edição, em tom de desabafo:

> *"[...] e sobretudo dos documentos [ilegível] delles q aqui incluiremos (sic). Se são verdadeiros pasquins, nem por isso se*

---

[378] O *Necrológio de Francisco Adolfo de Varnhagen, Visconde de Porto Seguro,* foi publicado no *Jornal do Comércio,* em 1878, e depois reproduzido em apenso à quarta edição de *História Geral do Brasil.* Embora Capistrano tenha inserido o artigo do cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro na nota de rodapé n. 66 na *História Geral do Brasil,* de Francisco Adolfo Varnhagen.

[379] Lúcia Maria Paschoal Guimarães, *Francisco Adolfo de Varnhagen. História Geral do Brasil.* In: Lourenço Dantas Mota (Org.). *Um banquete no trópico, op.cit.,* p. 95.

[380] Antonio Candido, *op.cit.;* Arno Wehling, *op.cit.;* Bernardo Ricupero, *op.cit.;* Lucia Maria Paschoal Guimarães, *op.cit.;* Manoel Luís Salgado Guimarães, *op.cit.;* Nilo Odália, *op.cit.;* Temístocles Cezar, *op.cit.;* Wilson Martins, *op.cit.*

> *devam desprezar, qdo. são elles tão próprios para dar uma exacta idéia da importância dos revolucionários"*[381].

Se para Varnhagen a documentação dos pasquins comprovava a irrelevância dos "revolucionários", a documentação dos Autos das Devassas, como se viu no primeiro capítulo, demonstra que foram seis os homens condenados à pena capital pelos desembargadores do Tribunal da Relação da Bahia, em 1799. Considerando que um fugiu e outro teve a pena comutada, ainda assim, para Varnhagen, foram três os réus condenados por crime de lesa-majestade, sendo que, apenas no final do item, o autor menciona o réu Manuel Faustino como um dos quatro réus enforcados em praça pública. A informação não encontra paralelo na documentação, mas, quando o autor omite o nome de Manuel Faustino do grupo de condenados, ele não aponta uma liderança do movimento. Razão pela qual o cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro dialogará criticamente com o Visconde de Porto Seguro, no artigo *A Conspiração de João de Deus*, publicado na *Revista Popular,* em 1860.

3. 4. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.

Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro (1825-1876) nasceu na cidade do Rio de Janeiro, a 17 de junho de 1825. Pertencia a uma família de negociantes portugueses, ilustrada nas letras e na cena social por seu tio, José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de São Leopoldo e presidente interino do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Durante a infância, Joaquim Caetano freqüentou o Seminário Episcopal do Rio de Janeiro. Entrou na cena pública da corte fluminense aos 20 anos de idade, quando passou a publicar artigos de literatura religiosa em vários jornais e revistas, assim como um opúsculo denominado *Christianismo no Brasil.* Ordenou-se presbítero no dia 21 de dezembro de 1848 e foi designado escrivão-ajudante da câmara eclesiástica e secretário particular do Bispo D. Manuel de Monte Rodrigues D'Araújo, Conde D'Irajá, por provisão de 29 de janeiro de 1849. Foi, no ano seguinte, nomeado substituto do curso de teologia do

[381] Cabe ressaltar, ainda, que a observação manuscrita de Varnhagen sobre o conteúdo dos pasquins não foi incorporada nas edições ulteriores da "História Geral do Brasil", pelos anotadores Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia. AHI, doc. cit, p. 292.

Seminário de São José; e professor de retórica, poética e história universal do mesmo seminário, por provisão de 7 de março de 1851[382].

Por carta imperial, de 9 de fevereiro de 1852, foi apresentado para uma das cadeiras de cônego da catedral e capela imperial do Rio de Janeiro. Formou-se em teologia na universidade de Roma e, ao regressar ao Brasil, foi designado pelo Imperador para dirigir a educação religiosa dos meninos cegos, na qualidade de capelão e vice-diretor do Instituto dos Cegos, fundado no Rio de Janeiro em 1854. Por carta Imperial, de 20 de novembro de 1857, Joaquim Caetano foi nomeado professor de retórica, poética e literatura nacional do colégio Pedro II. Após renunciar ao canonicato, tornou-se sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, exercendo a função de primeiro secretário interino.

Joaquim Caetano deixou uma extensa e variada obra. Foi anotador da *História do Brasil*, de Robert Southey (Londres, 1810-1819); em 1850, publicou um pequeno volume de poesias intitulado *Carnes Religiosas*; em 1851 escreveu o *Cathecismo da Doutrina Christan*, para o uso dos alunos do Instituto dos Cegos, posteriormente adotado nas escolas do município da corte; em 1854, publicou um opúsculo denominado *Apontamentos Religiosos*, no qual apresenta as idéias sobre os melhoramentos da disciplina da Igreja brasileira, valendo-lhe uma advertência do Papa. Igualmente adotado nas escolas públicas foi o compêndio denominado *Episódios da História Pátria contadas à infância*. Impressas nas Revistas do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro se acham várias memórias de sua autoria, sendo que as principais são: *Ensaio sobre os Jesuítas* e *a França Antártica, ou o Bosquejo Histórico do Estabelecimento dos francezes no Rio de Janeiro durante o século XVI e as suas invasões no século XVIII.*

O cônego pertenceu a quase todas as sociedades congêneres do país e, por sua própria letra, afirmou não participar da política do segundo reinado "*tanto em razão do meu estado, como por convicção de não poder nella* [oferecer] *serviço algum à minha pátria, não offerecer a minha vida facto algum [...]*"[383]. Não obstante, Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro foi um grande publicista do segundo reinado. Redigiu, de 1850-1852, a *Tribuna Catholica*, jornal consagrado das intenções religiosas; colaborou no mesmo sentido para o *Diário do Rio de Janeiro, Jornal do Comércio e Correio Mercantil* no decurso dos anos de

---

[382] Dados autobiográficos de Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro em resposta a questões de J. A. Gomes Franco de Castro. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Lata 654 – Pasta 12.

[383] Cf. IHGB, idem.

1854-1856. Foi chefe de redação da *Revista Guanabara*, de 1854 a 1856; em janeiro de 1859, encarregou-se da colaboração da edição da *Revista Popular* e, no mesmo ano, da redação da *Revista Brasileira,* periódico fundado sob os auspícios do Imperador.

A *Revista Popular* foi um dos mais importantes periódicos de circulação nacional, durante um importante momento da política do Segundo Reinado. De acordo com as informações publicadas em *A Marmota* (1849-1861), em 1 de novembro de 1859,

> *"esta Revista [Popular] apparece nos dias 5 e 20 de cada mez. Compõem-se de um volume de bom papel, typo, e de 68 páginas, com capa, etc. Os artigos de boa escolha, e de muito bom gosto, dão a esta publicação a voga de que geralmente goza, sobre tudo entre as senhoras, que em suas páginas acham tudo o que lhes pode servir de instrução e recreio. Assigna-se a 12 $ por semestre, ou 20 $ por anno, na loja acima [rua do ouvidor, 69]. Quem assigna e paga a assinatura de um anno, recebi grátis dez bilhetes do prêmio de 600 $rs"*[384].

Nas comemorações do primeiro natalício da publicação, em 5 de janeiro de 1860, Alberico de M. Werden escreveu um artigo no Jornal do Comércio, e ,posteriormente, na própria revista, no qual relacionou o sucesso do periódico à

> *"felicidade de achar redactores e collaboradores entre os mais distinctos do paiz, que auxiliarão constantemente as suas vistas. Com estes dados o exicto da empreza não podia ser duvidoso, por que o povo brasileiro é um dos mais intelligentes do mundo, por que os hábitos da indolência são muitas vezes entretidos por falta de elementos apropriados para despertar a actividade, porque emfim (sic), se a inconstância dos leitores arreda a maior parte dos emprezarios, é justo reconhecer, que as mais das vezes a pouca estabilidade das emprezas é a primeira cauza do indifferentismo dos leitores"*[385].

Entre os redatores e colaborados da *Revista Popular* estão nomes como Antonio Gonçalves Dias, Gonçalves de Magalhães, José Joaquim Vieira Souto, Manoel de Araújo Porto Alegre, José Feliciano de Castilho, Justiniano José da Rocha, Francisco de Paula Candido, Francisco Adolfo de Varnhagen, Joaquim Norberto de Souza e Silva, Pedro de Alcântara Lisboa, Manoel de Macedo, Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, entre outros. Por esse rol de notáveis, Alberico M. Werden afirmou que

---

[384] Biblioteca Nacional, doravante BN, sessão de periódicos, *A Marmota,* 1 de novembro de 1859.
[385] BN, sessão de obras raras, PR-SOR-03143[1-8], Ano Segundo, Tomo Quinto, Janeiro-Março de 1860.

> *"[...] depois de um anno [a revista] tornou-se o verdadeiro livro do povo e das famílias. Na corte e nas províncias, nas casas mais conspícuas, como nas mais simples a Revista Popular é o livro, em que os homens e mulheres, velhos e moços, estadistas e eruditos, commerciantes e industriaes, lavradores e artífices buscão e achão artigos e noticias, que os instruem, os divertem, os entretem sem cauzar-lhes fadiga. Bem se vê que um tal livro era uma verdadeira necessidade, porque nem todos tem o tempo de estudar os in-folio das bibliothecas, e do outro lado os jornaes se occupão com certas e determinadas questões. Faltava a leitura das horas vagas [...]"*[386].

Foi como leitura das horas vagas para homens e mulheres, comerciantes e letrados que a revista configurou entre as mais importantes do período, tendo sido editada em Paris, a partir de 1863, com o título de *Jornal das Famílias,* porque a regularidade da publicação quinzenal começou a dar prejuízos para a casa editorial de B. L. Garnier[387]. Aparecerão nas suas páginas queixas contra a situação do homem de letras: "*não tolera a atual situação do país que possa alguém exclusivamente consagrar-se às letras*", por exemplo[388]. A revista identifica nesse estado de coisas a causa principal do fracasso no país de empreendimentos editoriais como o seu. Ou seja, na época em que a revista circulou, os intelectuais brasileiros já demonstram ter certa consciência de sua situação no interior da sociedade. A crítica sobre a situação dos intelectuais não excluía o fato dos beletristas terem o Estado como vocação [389]. Tanto mais que a maneira de se relacionarem com o entorno social continuará a ser de buscar a "patronagem", tanto por parte de particulares (Garnier) como dos representantes do aparelho do Estado, muitas vezes, as mesmas pessoas[390].

A *Revista Popular*, editada nos primeiros anos de desgaste político do Império, se diferenciará das publicações anteriores ao insistir em seu caráter apartidário e dar especial atenção ao público feminino de leitores, no que se refere aos temas da nacionalidade brasileira, tratados de maneira mais "aprazível"[391]. De acordo com Maria Eunice Moreira, as revistas literárias do período pós-independência orientam-se por ideais nacionalistas,

---

[386] Idem.
[387] Cf. Alexandra Santos Pinheiro. *Revista Popular(1859-1862) e Jornal das Famílias(1863-1878): dois empreendimentos de Garnier.* Dissertação de Mestrados, Departamento de Letras Modernas, UNESP, Assis, 2002.
[388] A esse respeito ler os artigos de Faustino Xavier de Novais: *Os Homens de Lettras*. *Revista Popular,* Tomo XII, pp. 327-336; *Os Homens de Tretas*. *Revista Popular*, Tomo XIII, pp. 193-206.
[389] Cf. Maria Emília Prado (Org.). *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista. Op. cit.*
[390] Cf. Bernardo Ricupero, *op.cit.,* p. 114.
[391] Idem.

contidos no bojo do Romantismo brasileiro, mas nenhuma delas tratou de temáticas caras à identidade nacional como a *Revista Popular*. Para a autora, a *Revista Popular* é o

> *"órgão considerado centro dinâmico da renovação das idéias literárias. O interesse da revista pelos assuntos nacionais e o endosso ao programa nacionalista pode ser comprovado pelas publicações de um de seus maiores colaboradores assíduos: Joaquim Norberto de Souza e Silva"*[392].

Joaquim Norberto de Souza e Silva (1820-1891) é considerado até os dias de hoje o primeiro historiador a versar sobre a Inconfidência Mineira de 1789 a partir da documentação até então inédita dos Autos da Devassa[393]. Segundo Silvia Maria Azevedo, é nas páginas da *Revista Popular* que o autor publicou, em 1 de março e 15 de abril de 1861, respectivamente, os artigos

> *"Estudos históricos sobre as primeiras tentativas para a independência nacional. Receios de Portugal relativos à independência do Brasil antes da proclamação, textos que correspondem à parte introdutória da História da Conjuração Mineira [...], escrito em capítulos lidos pelo autor em sessões do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a partir de 23 de novembro de 1860"*[394].

Ainda segundo Silvia Maria Prado, como a revista objetivava atingir um público vasto e conferia especial atenção às mulheres, houve por parte de Joaquim Norberto a "recuperação" histórica da Inconfidência Mineira a partir de estratégias como a publicação nas páginas da revista de perfis biográficos, efemérides e dicionários bibliográficos. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro não ficou de fora do processo de "recuperação" histórica da revolta mineira de 1789 e, junto com Joaquim Norberto, ocupou-se das biografias de alguns inconfidentes, publicadas na sessão *Brasileiros Célebres.* Entre os homens e mulheres biografados pelos historiadores, envolvidos direta ou indiretamente na revolta mineira de 1789, estão Cláudio Manuel da Costa, Tomás Antonio Gonzaga, Maria

---

[392] Veja-se Maria Eunice Moreira. *Nacionalismo Literário e crítica romântica.* Porto Alegre: IEL, 1991, p. 54.

[393] A respeito dos trabalhos de José Norberto de Souza e Silva sobre a Inconfidência Mineira, ler: Kenneth Maxwell, Márcio Jardim, José Murilo de Carvalho, Luciano Raposo de A. Figueiredo, João Pinto Furtado, entre outros.

[394] Cf. Silvia Maria Azevedo. *Tiradentes ou a canonização de um herói. Patrimônio e Memória.* UNESP, FCLAs, CEDAP, vol. 1, n. 1, 2005, p. 4. De acordo com a autora, em 1873, Joaquim Norberto fez a leitura final do seu trabalho acerca da Inconfidência Mineira de 1789, para os sócios do IHGB.

Joaquim Dorotéia de Seixas e Bárbara Heliodora. Para além da evidente informação de que se trata de pessoas de reconhecido prestígio social nas Minas do final do século XVIII, Silvia Maria Prado chama atenção para outra informação já menos evidente: as vidas biografadas podiam ser exploradas na chave do melodrama romântico, ressaltando a virtude, o amor maternal, a piedade filial, abnegações e suplícios de pessoas envolvidas na referida revolta, que começaram a se tornar cada vez mais familiares do público, na década de sessenta do oitocentos[395].

Ainda que a autora não tenha avançado no significado das virtudes das vidas biografadas para o público de leitoras, uma vez que as biografias são apresentadas quase em forma de catecismo - dado que o vocabulário utilizado tem forte conteúdo religioso e aparece em tom grandiloqüente -, caberia considerar o impacto dessas informações no espaço privado da família. O exame das listas dos assinantes da revista demonstra que as mulheres leitoras não aparecem entre os assinantes, sugerindo que o conteúdo veiculado nas páginas da *Revista Popular* era lido por toda a família do assinante, que, no caso, era o marido. O que importa ressaltar é que o caráter pedagógico e cívico das biografias dos "inconfidentes ilustres" se configura como uma importante estratégia dos historiadores que versaram sobre a Inconfidência Mineira de 1789 nas páginas da revista, especialmente Joaquim Norberto de Souza e Silva e Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.

Ao tratar da vida de "inconfidentes ilustres", praticamente ressaltando a tríade de virtudes do catecismo de Comte[396] (1798-1857): *o amor por princípio, a ordem por base e o progresso por fim*, os historiadores não incluem Tiradentes entre os biografados na sessão *Brasileiros Célebres*[397]. Todavia, no dicionário biográfico elaborado por Joaquim Norberto,

---

[395] Idem, p. 6.

[396] Cf. *Catecismo Positivista.* In: *Os Pensadores: August Comte.* Seleção de textos de José Arthur Gianotti. Tradução de José Arthur Gianotti e Miguel Lemos, São Paulo: Abril Cultural, 1978, pp. 118-318. Nunca é demais lembrar que as primeiras manifestações do positivismo no Brasil datam, de acordo com Gianotti, de 1850, com a tese de doutoramento de Manuel Joaquim Pereira de Sá apresentada na Escola Militar do Rio de Janeiro. Cabe ressaltar, ainda, que para os adeptos da ortodoxia comteana no oitocentos, sobretudo após a publicação do Catecismo na defesa do golpe de 1850, na França, que derrubou o regime parlamentar, a obra é paradigmática do papel das mulheres para a preservação da ordem. Como para Comte as mulheres não tinham pretensão doutoral, a obra é encadeada em diálogos, linguagem mais aprazível, entre a mulher e o sacerdote, para que elas pudessem persuadir seus maridos, os proletários na luta de classe. Como para Comte os problemas políticos são de natureza moral, a luta de classe, segundo o autor, o amor pelo pobre X o ódio pelo rico, só poderia ser resolvida pela via da moral. Veja-se *Comte. Os Pensadores.* Seleção de textos de José Arthur Gianotti. São Paulo: Abril Cultural, 1978, pp. V-XVII.

[397] Cumpre destacar que durante os anos de 1860-1870, a igreja católica romana passou por uma série de desafios diante da crescente secularização dos Estados Nacionais. Durante esse período, o papa Pio IX tomou um conjunto de iniciativas destinadas a reforçar as correntes tradicionais do catolicismo, os ultramontanos, que além de combaterem a maçonaria, o liberalismo e o racionalismo, defendiam a supremacia do poder

denominado *Os homens célebres de todos os tempos e de todos os lugares,* igualmente publicado nas páginas da revista, Tiradentes ocupou lugar de destaque. Na edição da *Revista Popular* do dia 15 de junho de 1862, o verbete sobre Tiradentes é definido nos seguintes termos: "*Mártir da liberdade, que foi sacrificado como pequeno para o salvamento dos grandes, que mais parte tiveram do que ele no projeto da célebre conspiração mineira"*[398].

Não se trata ainda de incorporar os *heróis vencidos* ao panteão nacional, processo muito caro à historiografia regional da República Velha do século XX. Trata-se, ao que tudo indica, de um movimento capitaneado pela historiografia do IGHB, iniciado nas páginas dos periódicos de relativa circulação na corte, que começa a relacionar as idéias republicanas às elites regionais, como oposição ideológica às tensões políticas reais. A década de sessenta do oitocentos, especialmente entre os anos de 1862 e 1868, foi um período bastante tumultuado. Da Guerra do Paraguai à dissolução, por Pedro II, do Ministério chefiado por Zacarias de Góis e Vasconcelos, à época contando com a maioria na Câmara, substituindo-o pelo Gabinete do ultra-conservador de Itaboraí, foram ações do imperador que soaram como um golpe, um abuso de autoridade e manifestações extemporâneas do poder absoluto do imperador[399.] Com a dissolução do Gabinete de Góis e Vasconcelos, os meios partidários e os jornais liberais protestaram cada vez mais, desencadeando uma nova fase na vida política imperial, na qual os liberais radicalizaram-se e o republicanismo, nunca descartado, conheceu o seu primeiro grande surto.

Nesse processo, o que até então era interdito aos historiadores do IHGB começou a se transformar em moeda de negociação com a oposição, nas páginas dos periódicos, desencadeando uma série de publicações dos conservadores em resposta aos ataques liberais[400]. Ao que tudo indica, como o regime republicano passou a ser visto como algo

---

espiritual sobre o poder civil. Nesse jogo de forças, Kátia Mattoso demonstra que, na Bahia do século XIX, a contrapartida dos ultra-liberais em campanha contra o predomínio da Igreja Católica era a mesma adotada pelos adeptos ao recrudescimento da igreja pelas bulas de Pio IX. Os liberais lançavam mão de todos os meios para atingir "o público esclarecido". Suas idéias eram difundidas por artigos de jornais, pela publicação de livros e, sobretudo, pela discussão em clubes, salões e escolas. A esse respeito, ler: Kátia M. de Queirós Mattoso. *Bahia, século XIX: uma província no Império.* Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992.

[398] Joaquim Norberto de Sousa e Silva. *Os homens célebres de todos os tempos e de todos os lugares.* Apud, Márcio Vasconcelos Serelle. *No início da História da Conjuração Mineira: o fato e a ficção na construção da obra de Joaquim Norberto de Sousa e Silva. Gragotá*, Niterói, n. 6, 1999, p. 191.

[399] Veja-se Ilmar Rohloff de Mattos. *O lavrador e o construtor. O Visconde do Uruguai e a construção do Estado Imperial.* In: Maria Emília Prado, *op.cit.,* pp. 191-217.

[400] Cf. Márcio Vasconcelos Serelle. *Os versos ou a história: a formação da Inconfidência Mineira no imaginário do Oitocentos.* Tese de doutoramento defendida no departamento de Teoria Literária, IEL,

praticamente inevitável, ainda que os intelectuais defendessem a centralização de Pedro II, no segundo Reinado, os beletristas não questionaram mais a pertinência dos princípios republicanos. A questão passou a ser outra.

Assim, em 1860 - um ano antes dos primeiros artigos de Joaquim Norberto de Souza e Silva sobre a Inconfidência Mineira de 1789 -, o cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro publicou na sessão "*contos e narrativas*", da *Revista Popular*, o artigo intitulado "*A Conjuração de João de Deus – narrativa dos tempos coloniais*"[401]. Em tom eloqüente, o autor inicia o relato afirmando que

> *"gravado ainda estava na memória de todos o triste desfecho da tentativa republicana em Minas, parecia ainda ouvir-se as últimas palavras do* ***Tira Dentes*** *ou magoados queixumes do amante de Marília, e já na antiga capital do Brazil erguia-se de novo o cadafalso de quatro infelizes hallucinados expiavão ahi seus sonhos de liberdade e independência"*[402].

Joaquim Caetano afirma que durante o governo de d. Fernando José de Portugal "*apesar do cuidado com que hermeticamente fechados tinham os nossos portos* [aportaram] *a esses climas os princípios que em seu triumpho derrubarão o throno de S. Luiz, ateando por toda a Europa assombroso incêndio*". Segundo o cônego,

> *"audaciosamente procurados erão os corypheus ensyclopedicos, e com o atractivo do fructo prohibido saboreadas as suas máximas. Podia-se com verdade dizer que, salvas raras excepções, sympathizavão os Brazileiros com as nossas idéias, com tanto enthusiasmo por isso que se sentião opprimidos, e com secreto pressentimento antevião os arreboes de sua emancipação"*[403].

Após essa breve introdução acerca da situação da cidade de Salvador, na qual a Independência do Brasil passa a ser "*pressentida*" pelos brasileiros "*oprimidos*", Joaquim Caetano relata que, no dia 27 de agosto de 1798, compareceram perante o desembargador Francisco Sabino Alves da Costa Pinto, Joaquim José da Veiga, Joaquim José de

---

UNICAMP, 2002. O autor discorda da idéia corrente de que a Inconfidência Mineira foi um movimento ignorado pelo Império e enaltecido pela República, demonstrando que a valorização da Inconfidência mineira acontece durante o segundo Reinado, quando o evento evoluiu de um quase estado de verbete, em que até então figurava, para obras literárias e históricas dedicadas inteiramente ao tema.

[401] Cf. BN, sessão de obras raras, PR-SOR-03143[1-8].

[402] BN, *idem, Revista popular,* tomo VIII, p 218, 1860.

[403] Idem.

Sant'Anna e José Joaquim de Siqueira, denunciando como conspiradores a João de Deus, alfaiate, e Lucas Dantas, soldado do regimento da artilharia. A seu ver,

> *"nem o caracter e posição social do denunciados, nem a natureza dos planos, que lhes erão attribuidos, podião discutir o receio pela tranqüilidade publica. Suspeita inquieta porém andava a auctoridade, e tanto bastava para que rodeando-se do aparato da lei, desse importância ao que de si não tinha. A má interpretação das idéias dominantes na revolução franceza, originada pela ignorância dos chefes visíveis da conjuração, davão-lhe uma cor socialista, pouco própria para angariar-lhe as sympathias das classes mais illustradas e influentes da população"*[404].

Neste ponto em especial, Joaquim Caetano retoma em outra perspectiva uma questão aberta por Inácio Accioli Cerqueira e Silva acerca da composição social da revolta baiana de 1798. A esse respeito, o cônego afirma que

> *"nem uma luz derramão os documentos que temos à vista sobre o verdadeiro chefe da mallograda empreza: na lista porem dos prezos deparamos com o nome do bacharel Cypriano José Barata de Almeida, cirurgião approvado. Ora, quem se recordar do importante papel, que no tempo do Sr. D. Pedro desempenhou esse fogoso tribuno, não deverá acreditar que d'elle partisse o pensamento, cuja execução confiara a indivíduos da plebe, porque n'ella principalmente procurava apoiar-se. Na lista dos trinta e seis prezos avulta o seu nome, e não sabemos como escapasse essa circumstancia ao juiz formador da culpa, para, deixando immune, ir descarregar a espada da justiça sobre a cabeça d'insignificantes comparças"*[405].

Embora não reconheça nesse ponto o verdadeiro chefe da revolta baiana de 1798, Joaquim Caetano, assim como Inácio Accioli, menciona Cipriano Barata como um "*fogoso tribuno*", dada a virulência com a qual defendia suas idéias liberais, sugerindo que o cirurgião era, senão o mentor do da contestação, um dos partícipes do evento. Motivo pelo qual, a seu ver, justificaria a preocupação das autoridades locais acerca da revolta. Ao mesmo tempo, Joaquim Caetano afirma, com argúcia, que Cipriano Barata não poderia ser o chefe da revolta, cujo pensamento teria sido confiado à execução "*por indivíduos da plebe*". O cônego passa a inteirar "*o leitor do programa dos conjurados, tal qual se collige de suas proclamações e dos depoimentos dos negociantes*".

[404] Ibidem.
[405] Idem, p. 219.

Joaquim Caetano afirma que os pasquins afixados em locais públicos da Salvador

> *"Annunciavão a egualdade e paternidade dos cidadãos, a abertura das portas aos navios estrangeiros; a estincção dos tributos e monopólios; a liberdade de todos os escravos; o aumento dos soldos das tropas, devendo cada soldado ganhar duzentos réis diários; a aptidão dos homens de cor aos mais altos postos da milícia; a supressão da clausura monacal, podendo os frades e as freiras que quizessem sahir de seus conventos"*[406].

De acordo com o cônego, "*ao lado d'essas medidas, que poderião ser tachadas d'innocentes utopias, havião outras que revelavão os instinctos ferozes da plebe, e que tanto fazem-no tremer o seu domínio*". Assim, Joaquim Caetano alerta, com grandiloqüência, que

> *"falavão os conjurados no assassinato das principais auctoridades, exceptuando-se o governador, que por um singular delírio julgavão seu cumplice, pretendendo collocal-o à frente de sua chimerica republica. Não esquecião também a terrível ameaça do saque que como a espada de Democles está sempre suspensa sobre a cabeça dos ricos suspeitos de não partilharem dos princípios revolucionários"*[407].

Na tentativa de reafirmar a baixa composição social da revolta baiana de 1798, ao mesmo tempo em que associa as "i*nocentes utopias*" às idéias de Cipriano Barata, Joaquim Caetano reabre a questão sobre o verdadeiro chefe do movimento, com uma indagação

> *"Dissemos que nem o caracter, nem a posição social dos pretendidos cabeças da revolta deverão inspirar ao governo a menor inquietação: e de facto, que preponderância poderião ter sob um povo tão illustrado, como por certo era o baihano, o pobre pardo alfaiate João de Deus, e os soldados Lucas Dantas Amorim e Luiz Gonzaga das Virgens, elevado às honras de secretario, e de cuja perícia grammatical ficarão exuberantes provas nos documentos a que acima alludimos?"*[408].

Depois de afirmar que "*apezar da jactância com que em seus plebiscitos diziam serem 676 os filiados em sua apreciação, contando-se n'esse número pessoas de elevada posição, cremos piamente que não passavam elles do 36* [...]", Joaquim Caetano toca numa questão praticamente inédita do movimento, à exceção de um breve comentário de

---

[406] Idem, p. 220.
[407] Ibidem.
[408] Idem, ibidem.

Varnhagen. Para o cônego, João de Deus do Nascimento e Lucas Dantas aliciaram "*grande numero de escravos, engodados na esperança d'alforria, e sob este ponto de vista, cumpre confessar, que bem funestos poderião ser os resultados da planejada revolução*". O excesso retórico de Joaquim Caetano, em relação ao número de escravos - foram nove, segundo os Autos das Devassas, depois que um deles morreu no segredo da Relação[409] -, é simbólico do grande medo que assolava a intelectualidade durante boa parte do oitocentos: uma revolta escrava nos moldes da que ocorreu no Haiti, a partir de 1791. Não parece ser por outra razão que nesse ponto Joaquim Caetano, assim como as autoridades locais, em 1799, utiliza o termo "revolução" para (des)qualificar o movimento, tido inicialmente por "conspiração".

Joaquim Caetano passa a demonstrar o que ele denomina de "*estultícia dos conjurados*", valendo-se do depoimento do denunciante Joaquim José da Veiga, assim como Inácio Accioli o fez, para descrever "*os pormenores d'um d'esses ajunctamentos*", mencionando os partícipes do encontro malogrado no Campo do Dique do Desterro.

> *"Dadas as Ave Marias deu elle denunciante, na forma ajustada para a porta do dicto João de Deus, onde achou já, além d'esse, os seguintes: José do Sacramento, soldado do quarto regimento, official d'alfaiate, que lhe parece assiste às Mercês; Luiz, pardo, escravo do secretario d'este estado José Pires de Carvalho e Albuquerque; Ignácio da Silva Pimentel, soldado do segundo regimento; um moleque apprendiz, que lhe parece escravo do tabellião Bernardino de Senna e Araújo [...] e chegando ao Dique não acharão pessoa alguma, do que admirado o dicto João de Deus disse para elle denunciante e para os outros: - Não sei como isto é! Pois Antonio José, 1º. boleeiro de Caetano Mauricio, e Lucas Dantas, tinhão ficado de vir e de trazerem ambos consigo sessenta homens – e logo se resolverão a passar ao botequim, que fica por detraz do muro das freiras do Desterro, que é d'um pardo chamado Manoel Anselmo, e ahi se mandou vir um copo de aguardente [...]"* [410].

A partir da citação, até então inédita, dos nomes dos cativos e dos cargos ocupados por seus proprietários, o cônego demonstrará a tensão social gerada quando, no oitocentos, se avizinhava qualquer possibilidade de participação política dos setores populares. Para

[409] Cf. o primeiro capítulo.
[410] Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, *op.cit.,* p. 221.

Joaquim Caetano o mundo dividido entre os que governam, a classe senhorial, e os que trabalham, os escravos, poderia ter o tecido social corrompido pelo mundo da desordem, constituído basicamente pelos diferentes tipos de homens livres e pobres, que à época do segundo Reinado faziam muito barulho com suas revoltas. Um mundo de fronteiras porosas, no qual homens como João de Deus aparecem na análise, de acordo com o diálogo depreciativo, corrompendo os dois mundos anteriores. Levando-se em conta que os diálogos da narrativa de Joaquim Caetano não encontram paralelo na documentação, o objetivo do cônego foi o de desqualificar as ações políticas do vulgo, homens como João de Deus do Nascimento. Não parece ser por outra razão que, diferentemente de Varnhagen, Joaquim Caetano demonstrou ao público leitor da revista o que ele, finalmente, considerava ter sido a revolta baiana de 1798: "*conciliábulos, compostos das fezes da população bahiana, sem bases determinadas, reunidos em um lugar publico e terminando em um botequim!*"[411].

Em relação à ação política do vulgo, Joaquim Caetano passa a identificar o chefe da revolta, afirmando categoricamente que "*do caracter irresoluto do ostensivo chefe João de Deus, fornece-nos provas outro trecho do depoimento supra citado* [...]". A prova sobre o caráter do chefe da revolta é descrita por outro diálogo no qual João de Deus do Nascimento é caracterizado como um bêbado inconseqüente, espertalhão, novamente sem nenhum paralelo na documentação. O cônego afirma, inclusive, que o alfaiate João de Deus, o suposto chefe do vulgo, era "*caricático Catilina*" e tinha "*falta de energia e mesmo a habilidade que muitas vezes supre o talento e a instrução*".

A descrição do caráter do chefe da revolta baiana de 1798 não é um recurso de pouca relevância, uma vez que o cônego caminha entre a falta de caráter do vulgo como possibilidade de corromper a ordenação do corpo coletivo, a sociedade, e o respectivo controle no seu justo termo e limite. Os populares, faltos de caráter por natureza, se perderiam no exercício da política, universo por excelência da classe senhorial. Tanto mais que, no desfecho da narrativa, o cônego retoma o que até então tinha ficado em aberto, sugerindo, pela primeira vez, uma maior composição social do evento, a partir do questionamento da punição das autoridades coloniais aos réus enforcados em praça pública.

[411] Idem. Chamamos atenção para o fato de que durante o ano de 1850, os principais motivos para a prisão de homens livres e pobres e escravos foram a desordem e a embriaguez, respectivamente. Cf. Keila Grinberg. *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

> *"Se, como conhece o Sr. Varnhagen, a revolução da Bahia não tinha chefe, ou pelo menos não queria elle manifestar-se, deixando-se até nas mãos da ignorância a redacção dos documentos officiaes, não vemos a necessidade das medidas de extremo rigor à que recorreu o governo portuguez, confirmando a sentença proferida pela relação, que condennava à morte a João de Deus do Nascimento, cabo d'esquadra de milícias, os dous soldados Lucas Dantas e Luiz Gonzaga das Virgens, e o criolo liberto Manoel Faustino, que apenas contava com 18 annos de edade!"*[412].

Entrevendo que os condenados à morte, dado o caráter de João de Deus do Nascimento, foram a linha de frente para o verdadeiro chefe, muito provavelmente Cipriano Barata, Joaquim Caetano, ao demonstrar anteriormente que as "*quiméricas utopias*" poderiam suscitar no vulgo ações criminais de toda sorte, questiona os termos das punições das autoridades dos tempos coloniais, pois, a seu ver,

> *"a prisão, e talvez o desterro dos mais influentes e os castigos corporaes applicados aos escravos, serião mais que sufficientes para abafar a idéia da revolta, mallogrando uma conjuração que deveu toda a sua importancia aos terrores que soube inspirar aos que nessa epocha governavão o nosso paiz. Pensavam porém os magistrados e políticos d'esse tempo que era necessário ostentar um grande apparato de força sempre que apparecia o menor simptoma de rebellião"*[413].

O cônego retoma a retórica da revolução como direito de resistência, para demonstrar, a partir do ostensivo aparato da punição exemplar, a inflexibilidade dos magistrados e o despotismo das autoridades coloniais como causas da revolta baiana de 1798. Neste particular, além de demarcar as diferenças entre a "*sagrada mansidão*" da administração do segundo Reinado, da qual o autor fazia parte, e o despotismo da administração dos tempos coloniais, Joaquim Caetano reafirma o que ele cria ter sido a verdadeira causa do conflito

> *"Uma proveitosa licção se pode comtudo tirar d'essa burlesca farça, infelizmente terminada no cadafalso, e vem a ser que o descontentamento popular originado pelos erros dos governantes, fornecerá sempre o elemento vivaz de todas as revoluções, e que por maior cuidado que se tenha de submetter a severas quarentenas as idéias liberaes farão ellas, à similhança das epidemias que zombão*

[412] Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, *op.cit.,* p. 221.
[413] Idem.

> *dos lazaretos e cordões sanitários, a sua erupção tanto mais terrível quanto mais for o soffrimento imposto pelo despotismo"*[414].

Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro altera o tom da crítica em relação às idéias liberais quando passa a considerar quais seriam as conseqüências políticas, se essas idéias tivessem base social. Assim, o autor encerra a narrativa sobre a revolta baiana de 1798 com um recado com endereço certo:

> *Não descem as theorias metafysicas às camadas inferiores da população, não comprehendem os mappas as theses de direito publico, conhecem porém intuitivamente que padecem, aspirão por melhorar a sua sorte, e prestam attentos ouvidos às seducções de alguns ambiciosos, que sobre a sua credulidade firmão o pedestal do seu poder. Difficil, senão impossível, é sublevar um povo feliz, que vive sob o regime de sabias e justas leis: por conta pois dos maus governos deveremos lançar a responsabilidade de todas as perturbações da ordem social*[415].

Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro encerra sua interpretação sobre a revolta baiana de 1798 com uma crítica de viés moralizador e com explícito objetivo pedagógico para alertar o público leitor da revista sobre os excessos dos setores populares. Esse tipo de narrativa era muito comum nos romances históricos publicados a partir da segunda metade do oitocentos. É inegável que o autor consultou a documentação, composta, basicamente, pelos *Autos das devassas* e pelos *pasquins sediciosos,* para compor sua narrativa acerca da revolta baiana de 1798. Como também leu os autores anteriores que tinham interpretado o evento. Entretanto, como se viu, o artigo não é um texto propriamente historiográfico, uma vez que o cônego intercala informações extraídas da documentação com diálogos ficcionais entre os partícipes da revolta.

O romance histórico brasileiro, a partir da segunda metade do século XIX, como os de Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, e mesmo de Joaquim Norberto de Sousa e Silva, intercalava aventuras, por meio de diálogos, a fatos de natureza histórica, procurando reproduzir de forma verossímil a "*fisionomia e a cor*" de uma época. De acordo com Márcia Abreu, até a década de 60 do oitocentos, os romances históricos publicados nos vários periódicos da Corte eram vistos com certo descaso, porque a leitura não era restrita à

---

[414] Ibidem.
[415] Idem.

elite letrada versada no romantismo europeu. Essa crença se alicerçava no fato de o romance de natureza histórica não requerer uma série de procedimentos característicos das práticas de leitura dos gêneros clássicos e historiográficos[416]. Tanto mais que suas publicações eram feitas nos periódicos de considerável circulação na época. Todavia, se o romance era visto com reservas por alguns eruditos, parece inegável que esse tipo de publicação tem um aspecto pedagógico em relação ao público leitor caro aos beletristas que compunham simultaneamente os quadros do IHGB e da administração do segundo Reinado. É o próprio Joaquim Norberto de Sousa e Silva, já presidente da agremiação, quem esclarece a relevância política desse gênero histórico- literário e a razão pela qual alguns sócios efetivos do IHGB trataram de temas nacionais em romances históricos publicados, sobretudo, nas páginas da *Revista Popular*. Para Joaquim Norberto

> *"O romance é d'origem moderna; veio substituir as novellas e as histórias; que tanto deleitavam nossos paes. É uma leitura agradável, e diríamos quase um alimento de fácil digestão proporcionado a estômagos fracos. Por seu intermédio pode-se moralizar e instruir o povo fazendo-lhe chegar ao conhecimento de algumas verdades metaphysicas, que aliás escapariam a (sic) sua compreensão"*[417].

Como se viu, o artigo de Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro se enquadra na perspectiva moralizadora e pedagógica dos romances históricos acerca de algumas "verdades" sobre os temas caros à história pátria, cuja interpretação encontrava-se à época longe de ser hegemônica entre os que compunham as fileiras intelectuais do segundo Reinado. O autor estabelece um diálogo crítico com a interpretação inaugural de Francisco Adolfo de Varnhagen, especialmente no que tange à ausência de base social e operacionalidade política das "*quiméricas utopias*" de homens como Cipriano Barata e, sobretudo, dos homens livres e pobres. Se Varnhagen, ao descrever as proposições dos partícipes da revolta, veiculadas nos pasquins sediciosos, demonstrou a existência de bases teóricas para as ações dos revoltosos livres e pobres, Joaquim Caetano, ao contrário, inverteu essa lógica para demonstrar o perigo das idéias republicanas quando apropriadas por esse setor. Ao descrever que as bases teóricas de um Cipriano Barata não passavam de

---

[416] Cf. Márcia Abreu e Nelson Schapochnik (Orgs.). *Cultura letrada no Brasil: objetos e práticas.* Campinas/São Paulo: Mercado das Letras/FAPESP, 2005.

[417] Joaquim Norberto de Sousa e Silva. *Vicentina. Romance do Snr. Dr. J. M. de Macedo. Revista Guanabara,* Rio de Janeiro, Tomo III, n. 1, 1855, p. 17.

uma utopia "*em quarentena*", mas para o vulgo significava, antes de mais nada, a desordem social externalizada em assassinato das autoridades, saques e convulsões sociais de toda sorte, o cônego sugere, por meio de diálogos ficcionais, o instinto "selvagem" desses homens. Chega, inclusive, a afirmar que "*não descem as teorias metafísicas às camadas inferiores da população*", sugerindo que as idéias republicanas, devendo ficar "*em quarentena*", eram universo político da classe senhorial, ainda que a esse respeito houvesse uma série de discordâncias dentro das próprias fileiras políticas no segundo Reinado. Neste ponto, em especial, Joaquim Caetano não condena, como Varnhagen, os projetos políticos de inspiração republicana, mas o didatismo do artigo do cônego caminha na direção de alertar seus opositores para a ameaça de corrupção do tecido social, caso o vulgo efetivamente participasse do universo da política.

Ao afirmar que João de Deus do Nascimento tinha "*falta de energia e mesmo a habilidade que muitas vezes supre o talento e a instrução*", Joaquim Caetano, em primeiro lugar, direciona sua crítica ao ponto em que o Visconde de Porto Seguro excluiu da análise da revolta baiana de 1798, na segunda edição, mostrando-se, sobretudo, receoso de mudanças políticas. Depois, mesmo sem explicitar a referência, o cônego parece retomar Montesquieu em sua proposição de que as repúblicas fundamentam-se, sobretudo, na virtude, demarcando a clivagem entre os virtuosos do poder e os faltos de caráter. Daí a exploração melodramática da ausência de caráter do vulgo como impossibilidade de participação política, sem avançar no viés republicano da revolta propriamente dita, explicitado na obra de Varnhagen, com a descrição do conteúdo veiculado pelos pasquins.

O ano da publicação do artigo de Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro era 1860. Período no qual, como se afirmou anteriormente, o segundo Reinado já dava os primeiros sinais de desgaste e a campanha abolicionista ganhava cada vez mais as páginas dos periódicos da corte. Com a Lei Eusébio de Queirós, de 1850, que definitivamente decretou o fim do tráfico internacional de escravos, houve o acirramento do abolicionismo e um crescente debate sobre a substituição da mão de obra escrava pelo trabalhador livre. Nesse processo, o lugar a ser ocupado pelos escravos na sociedade foi questão relevante para os beletristas de todas as cores. Quando Joaquim Caetano afirma a existência de "muitos" escravos na revolta de 1798, ficcionando mais uma vez o diálogo entre João de Deus do Nascimento com alguns cativos, e o próprio número de cativos, o cônego retoma o

argumento do Provedor José Venâncio de Seixas e chama a atenção para o perigo de uma ameaça socialmente legitimada, se houvesse, de fato, uma aliança política entre os setores populares da revolta: escravos e homens livres e pobres. Ao demonstrar uma espécie de cooptação política dos cativos à revolta baiana de 1798, capitaneada por João de Deus, o cônego novamente reafirma sua posição diante dos clivados contornos sociais entre quem trabalha e quem faz política; entre quem manda e quem obedece, e quem ousou desviar sua trajetória original.

Uma vez demarcada sua posição política, com inegável argúcia, Joaquim Caetano passa a tocar em um ponto absolutamente frágil da política do segundo Reinado: a figura de Pedro II, identificada por seus opositores com seus antepassados lusitanos absolutistas. A descontinuidade entre a interpretação de Varnhagen e Fernandes Pinheiro acerca da revolta baiana de 1798 é bastante clara também quando os autores marcam suas posições em relação à Independência do Brasil, em 1822, i.e., entre o passado colonial e o segundo Reinado. Como demonstra Lúcia Paschoal Guimarães, tal como Ranke, Varnhagen "*privilegia sobretudo o Estado, daí sua ênfase na primazia dos fatos políticos, relativamente isolados das forças sociais*"[418]. Ainda que Varnhagen tenha incorporado o conteúdo dos pasquins sediciosos na primeira edição de sua obra, é inegável a prevalência das ações político-administrativas dos portugueses colonizadores, por mais de três séculos, em uma narrativa cuja lógica histórica era evolutiva e linear. Na segunda edição da obra, em 1873 – portanto, depois do artigo de Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro e no mesmo ano em que Joaquim Norberto publica, nos quadros da agremiação, a primeira obra que versa exclusivamente sobre a Inconfidência Mineira de 1789 -, o que é reforçado na segunda edição da obra de Varnhagen é a Independência do Brasil como o resultado natural da ação colonizadora e civilizadora dos Braganças. Cabe lembrar novamente que o Visconde de Porto Seguro exclui para a segunda edição o conteúdo dos pasquins, ao mesmo tempo em que introduz o parágrafo no qual reforça a postura administrativa de d. Fernando José de Portugal e Castro, então governador da Bahia.

O artigo de Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro caminha, mais uma vez, em outra direção. Cipriano Barata é qualificado pelo cônego como alguém que teve relevante papel na Independência do Brasil, para, em seguida, ser considerado, se não o mentor da revolta de 1798, alguém que defendia as "*quiméricas utopias*", cuja implantação, dada sua

[418] Lúcia Maria Paschoal Guimarães. *História Geral do Brasil, op.cit.* p. 95.

ilustração, não destinaria a homens como João de Deus do Nascimento. Joaquim Caetano, neste particular, não só prima pela descontinuidade entre a administração do segundo Reinado, da qual ele ocupava importante cargo, como refuta a acusação de despotismo extemporâneo de Pedro II, ao demonstrar que despóticas eram as autoridades dos tempos coloniais que enforcaram e esquartejaram os quatro homens livres e pobres, quando lhes bastariam a punição de degredo e açoites em praça pública, uma vez que o estado natural de "selvageria" do vulgo não lhes permitiria teorizar a respeito da revolta.

Ao retomar a proposição da retórica da revolução como direito de resistência, tudo leva a crer que o principal termo do artigo de Joaquim Caetano, acerca da revolta baiana de 1798, é a redenção do "selvagem", do vulgo, pela mensagem civilizadora da administração de Pedro II. Essa imagem, presente com eloqüência no romance histórico do autor, pertence a uma espécie de construção consensual da imagem modernizadora de Pedro II e da sua administração, para reforçar com tintas fortes as noções de pátria e nação que ainda não tinham encontrado lugar definitivo no imaginário da sociedade oitocentista[419]. A partir de 1848, com o fim da revolta praiera, nenhum evento de natureza contestatória ocorreu que ameaçasse a consolidação interna da unidade nacional. Joaquim Caetano soube aproveitar com argúcia esse dado quando afirmou que a principal causa para todas as rebeliões era a ausência de "*justas e sábias leis*" dos governos despóticos dos tempos coloniais. Depois, ao mencionar as idéias de Cipriano Barata na revolta baiana de 1798, contestando o absolutismo das autoridades dos tempos coloniais, não parece exagerada a afirmação de que Joaquim Caetano objetivou demonstrar, mais uma vez, clivagem entre o passado e o presente, sugerindo a figura de Pedro II como alguém sensível ao elo entre a região e o Império, entre as idéias liberais "em quarentena" de um Cipriano Barata e os termos do regime republicano, ao que tudo indica, inevitável.

Não parece ser por outra razão que, nos termos do próprio Joaquim Caetano, a administração do segundo Reinado era caracterizada, sobretudo, por dois pilares de enorme apelo ideológico e resultantes das características pessoais do imperador: a sagrada mansidão e o progresso. A modernidade, nesse processo, portanto, foi pensada em oposição ao

---

[419] Esse processo de construção consensual da idéia de modernidade de Pedro II e sua administração durante o segundo Reinado é sugestivo da proposição de Pierre Bourdieu, para quem a concordância e a integração social segue os pressupostos de Durkheim, no qual os símbolos "*tornam possível o consensus acerca do sentido do mundo social que contribui fundamentalmente para a reprodução da ordem social: a integração lógica é a condição da integração moral*". Cf. Pierre Bourdieu. *O Poder simbólico.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 9-11.

passado dos tempos coloniais e conferida à nação brasileira sob os auspícios de Pedro II, cujo império viveu o apogeu de sua grandeza e estabilidade. As benesses da civilização começavam a irradiar pelos centros urbanos do país como um todo, e nas letras, de acordo com Joaquim Caetano e Joaquim Norberto, o Brasil saiu do marasmo cultural e das agitações políticas das primeiras décadas do oitocentos para se reencontrar com o seu destino manifesto: o de um país essencialmente agrícola. Se a imagem de Pedro II e da administração do segundo Reinado foram construídas, à época, em oposição ao passado, a nação brasileira passou a ser pensada a partir de projetos que até então eram conflitantes e interditos, sendo que o maior exemplo nesse caso são "*as idéias liberais em quarentena*", como um dos possíveis caminhos para o Brasil adaptar-se a uma nova ordem ocidental, a segunda Revolução Industrial, à época em curso.

O fato é que as análises de Francisco Adolfo de Varnhagen e Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, acerca da revolta baiana de 1798, demonstram em seu conjunto que o processo de construção de uma história pátria hegemônica ocorreu através de um profundo debate historiográfico, que é reflexo das reais oposições políticas entre os partidos do segundo Reinado e, como se viu, entre as fileiras do mesmo grupo de intelectuais absolutamente afinados com o poder político hegemônico. A informação que beira a obviedade nos remete a outra, menos evidente: mesmo refutando em termos gerais a ousadia popular quando contestou o poder dos tempos idos, e, portanto, construindo a idéia da repressão bem sucedida, em termos específicos, não parece imprudente afirmar que a historiografia oitocentista é responsável pela valorização da Conjuração Baiana de 1798 enquanto fato da história pátria. Os autores em questão estabeleceram um diálogo crítico acerca da composição social do evento e dos termos dos princípios políticos e filosóficos dos partícipes, que pouco refletem a proposição de parte da historiografia novecentista que versa sobre o evento ao sugerir, por exemplo, que

> *"a reabertura da discussão* [Conjuração Baiana de 1798] *coube aos historiadores republicanos, já liberados dos bloqueios mentais que, durante o anterior período monárquico e escravista recomendavam, sob o risco de colisão com os fundamentos do poder e do Estado, a desqualificação a priori de projetos políticos libertários em cujo interior confraternizavam homens de condição social tão desigual como ocorreu na Bahia"*[420].

[420] Cf. István Jancsó. *Um problema historiográfico: o legado de D. Fernando José de Portugal. Anais do IV Congresso de História da Bahia,* Salvador, Instituto Histórico e Geográfico da Bahia/Fundação Gregório de Mattos, 2001, vol. 1, p. 299.

No que se refere às interpretações de Varnhagen e Joaquim Caetano, acerca da revolta baiana de 1798, a questão parece circunscrever-se ao universo da política. Em relação à Conjuração Baiana de 1798, as significativas alterações feitas para a segunda edição da obra de Varnhagen, em 1873, e a permanência dessa interpretação nas edições ulteriores, com anotações de Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia, sugerem que a desqualificação da revolta, em relação à sua baixa composição social, está longe de ser algo *a priori.* A interpretação construída no século XIX, acerca do evento, resulta do diálogo crítico estabelecido entre o Visconde de Porto Seguro e Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, bastante indicativo das fronteiras ainda porosas entre a história e literatura, mesmo quando se ressaltava a relevância da documentação no processo de escrita da história.

Depois, mesmo desqualificando a utilização do gênero romance histórico de Joaquim Caetano, sob a alegação de que não se trata de um texto propriamente historiográfico acerca do tema, não há divergência entre os que se ocuparam e ocupam da obra e pensamento de Francisco Adolfo de Varnhagen, que as alterações feitas para a segunda edição e, como se viu também em relação à Conjuração Baiana de 1798, foram muitas e significativas. Ademais, como demonstra Márcio Serelle, em relação à Inconfidência Mineira de 1789, assim como Bernardo Ricupero, em termos mais gerais, história e literatura fazem parte do mesmo processo, segundo o qual a afirmação sobre o compromisso "fiel" dos beletristas ao narrar o passado brasileiro, no oitocentos, tem de ser matizada, considerando, por um lado, a relação dos autores, obra e contexto, na qual todos estão inseridos, e, por outro, o caráter híbrido e o dever moral do intelectual oitocentista que, a partir da seleção dos documentos comprobatórios para a narrativa do passado colonial, poderia escrevê-la tanto nos quadros do IHGB, como fez Francisco Adolfo de Varnhagen, quanto na *Revista Popular*, objetivando atingir um maior público, como é o caso de Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro[421].

Seja como for, parece não restar dúvida de que o diálogo entre o Visconde de Porto Seguro e o cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro resultou nas premissas sobre a Conjuração Baiana de 1798, segundo as quais os historiadores do século XX, de uma forma ou de outra, transitaram e transitam até hoje.

---

[421] Cf. Márcio Vasconcelos Serelle, *op.cit.,* Bernardo Ricupero, *op.cit.*

Capítulo 4. *A Conjuração Baiana de 1798 no século XX: da punição exemplar à revolução malograda.*

"A história é a matéria-prima para ideologias nacionalistas, éticas ou fundamentalistas, da mesma maneira como as papoulas são a matéria-prima para os viciados em heroína. O passado é um elemento essencial [...] quando não existe um passado adequado, ele sempre pode ser inventado".

Eric Hobsbawm.

Neste capítulo, trata-se de compreender a dinâmica específica dos historiadores que versaram sobre a revolta baiana de 1798 no século XX. O capítulo será dividido em três partes. A primeira, na qual identificamos a gênese do processo no qual a Conjuração Baiana de 1798 deixa de ser interpretada a partir da punição exemplar imputada aos réus, em 1799, para metamorfosear-se na Conjuração Baiana de 1798, um marco de referência popular e *ruptura regional* da emancipação política do Brasil, em 1822. Esse período, após a Proclamação da República, em 1889, é o momento em que vários Institutos Históricos e Arquivos Estaduais foram criados e passaram a polarizar a produção historiográfica dos diferentes Estados, cujos grupos sociais dominantes integraram esses espaços balizados, sobretudo, pelos debates sobre a federalização do poder adotado na Constituição de 1891. O que se verificará nesse período é o empenho de homens como Francisco Vicente Viana, Francisco Borges de Barros e Brás do Amaral que, ao interpretarem a revolta baiana de 1798, disputaram um lugar de destaque na memória nacional para si próprio e para o evento.

A segunda parte trata de compreender os desdobramentos desse processo, nas análises sobre o evento elaboradas após a Revolução de 1930, nas quais Caio Prado Júnior, ainda que tenha interpretado o evento à luz de uma brevíssima biografia de Cipriano Barata, forneceu contribuição seminal para o debate acerca da Conjuração Baiana de 1798, na medida em que sua interpretação foi o ponto de partida para que as questões do evento fossem colocadas como uma das contradições e conflitos do caráter mercantilista da colonização portuguesa. Uma década depois, Affonso Ruy, trilhando o caminho aberto por Caio Prado Júnior, mas aproximando-se do dogmatismo das teses do PCB da época,

contribuiu para o debate acerca do evento, na medida em que chamou a atenção para a doutrinação das "massas" e a "missão histórica" das classes.

Por fim, a terceira parte trata de enunciar o debate de historiadores que até hoje versam sobre a Conjuração Baiana de 1798, iniciado na década de setenta do século XX e que se mantém até os dias de hoje. Trata-se dos trabalhos de: Luís Henrique Dias Tavares, Kátia M. de Queirós Mattoso, Carlos Guilherme Mota e István Jancsó.

Parte I – O regionalismo soteropolitano: *foram quatro os Tiradentes da Conjuração Baiana de 1798?* [422]

4.1. Francisco Vicente Viana.

Francisco Vicente Viana (1848-1893), filho do Barão do Rio das Contas e da Baronesa do mesmo título, nasceu na Bahia, em 1848[423]. Neto do Barão do Rio das Contas, de mesmo nome, seu avô perfilava entre os proprietários dos escravos indiciados nas devassas da revolta baiana de 1798, e, por ocasião da lutas da Independência na Bahia, seu avô foi presidente da Província, entre 1823-1825[424]. Francisco Vicente Viana doutorou-se em medicina pela faculdade de Berlim e, de volta a Salvador, foi o primeiro diretor do Arquivo Público do Estado da Bahia. Faleceu em 1893, ano da publicação de sua principal obra. *Memória sobre o estado da Bahia* foi feita por ordem do governador da Bahia, Joaquim Manoel Rodrigues, e auxiliado pelo amanuense do arquivo, José Carlos Ferreira[425].

Como primeiro diretor do arquivo público do Estado da Bahia, Francisco Vicente Viana interpreta o evento em três parágrafos do último capítulo (673 páginas compõem o conjunto geral de sua obra). Assim como seus conterrâneos e contemporâneos do evento, Francisco Vicente Viana aborda o tema a partir dos relatos sobre a administração de d. Fernando José de Portugal e Castro. Segundo o autor, nos anos finais da administração do agente metropolitano na Bahia, "*como resultado das idéias proclamadas pela Revolução*

[422]Título da peça de Mário Lago escrita em meados da década de sessenta e censurada pela Ditadura Militar. A peça está no códice Mário Lago, no Aquivo Nacional.

[423] Sacramento Blake. *Diccionario Bibliographico Brazileiro.* Rio de Janeiro: Tip. Nacional, 1883, Tomo III, p. 501.

[424] Cf. Oliveira Lima. *O Movimento da Independência, 1821-1822.* Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, 6ª. edição; Braz do Amaral. *História da Independência na Bahia.* Salvador: Livraria Progresso, 1957, 2ª. edição. Ler, especialmente, o capítulo III.

[425] Francisco Vicente Viana. *Memória sobre o Estado da Bahia.* Salvador: Typographia e Encadernação do Diário da Bahia, 1893. O arquivo público do Estado da Bahia foi fundado pelo governador Manoel Vitorino Pereira, em 16 de janeiro de 1890, sendo o seu primeiro diretor Francisco Vicente Viana.

Francesa", arrebentou na Bahia uma "*sublevação*" causada pelos "*papéis*" afixados em vários pontos públicos da cidade, concitando o

> *"povo a uma revolta, sedição que d. Fernando com grande habilidade conseguiu abafar, aprisionando os cabeças, processando-os e fazendo-os soffrer a pena última a 8 de novembro de 1799 na praça da Piedade e sofrendo outros a pena de prisão e degredo."*[426]

Em um momento da escrita da história, em que o uso documental já era prática cotidiana do historiador, a obra em questão se caracteriza por um inexpressivo uso da documentação, pela despolitização e por uma visível semelhança com as obras de Luís dos Santos Vilhena e de Inácio Accioli de Cerqueira e Silva, no que respeita ao encadeamento dos temas e dos fatos abordados. Neste particular, cumpre ressaltar que o avô de Francisco Vicente Viana vivenciou os acontecimentos ocorridos em Salvador, em 1798, como proprietário de um dos escravos condenados à pena de degredo[427]. Não obstante, não há nenhuma referência a respeito, no texto. Além disso, a ausência de documentação causa estranheza, porque a obra foi escrita nos quadros do arquivo público do Estado da Bahia, cujo primeiro diretor foi o próprio autor.

O fato é que a interpretação de Francisco Vicente Viana não significou uma inflexão do conhecimento elaborado sobre a Conjuração Baiana de 1798, durante o século XIX, por Francisco Adolfo de Varnhagen e o cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro; não há tampouco nenhum indício que Francisco Vicente Viana tenha lido as interpretações oitocentistas. A razão para isso, talvez esteja relacionada ao fato de que os anos imediatamente posteriores à Proclamação da República foram um período de incertezas políticas e econômicas sobre os termos do novo regime. A inflexão sobre o conhecimento elaborado sobre a Conjuração Baiana de 1798 virá com a fundação do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia e as análises históricas elaboradas por ocasião da comemoração republicana do primeiro centenário da Independência do Brasil, a partir de 1922.

Com a fundação do referido Instituto, em 1894, os historiadores regionais buscaram ressaltar as suas especificidades no que diz respeito à ênfase da história local/regional, vocacionadas, sobretudo, para afirmar a importância da então província da Bahia no

---

[426] Francisco Vicente Viana, *op.cit.,* p. 635.
[427] Cf. o capítulo 1 desta dissertação.

processo de construção da história nacional[428]. Nesse processo, a idéia de uma história nacional elaborada nos quadros do IGH foi pensada, sobretudo, em oposição às interpretações elaboradas pelos intelectuais do IHGB, cujo conteúdo se caracterizava por um forte viés centralizador. De acordo com Maria Aparecida Silva de Souza, a idéia de que a história do Brasil fosse a somatória das histórias regionais surgiu logo nos primeiros discursos da fundação da agremiação baiana e apareceu vinculada a uma severa crítica ao papel exercido pelo IHGB, desde 1838, que primou por construir uma história do Brasil fundamentada na unidade nacional, desprezando as especificidades regionais[429].

Com efeito, a historiografia regional nobilitou-se por consagrar novos mitos, representações simbólicas e um saber histórico destinado a demarcar o que deveria ser rememorado e a excluir o que precisava ser esquecido, muitas vezes ***invertendo*** os pólos das análises elaboradas pela historiografia oitocentista no que se refere, sobretudo, aos eventos de forte identificação regional. Assim, do ponto de vista da escrita da história, ainda segundo Maria Aparecida Silva de Souza, os integrantes do IGH responsáveis pelos trabalhos históricos, com destaque para Braz do Amaral e Francisco Borges de Barros,

> "*adotavam uma metodologia assentada na visão da cientificidade da história, conferida por sua base documental – o que pressupunha a admissão da veracidade dos acontecimentos relatados por esta documentação"*[430].

Do ponto de vista político, os historiadores do IGH buscaram os exemplos do passado que pudessem solidificar o sentimento patriótico para promover a recuperação da história baiana em uma conjuntura política bastante específica. Segundo os discursos dos beletristas, o IGH "*coligirá e estudará, para arquivar e publicar, as tradições e documentos que puder obter, concernentes à geografia e à história, à arqueologia, à etnografia, às línguas indígenas do Brasil, especialmente deste Estado"*[431]. Assim, Francisco Borges de Barros[432] e Braz do Amaral[433], inspirados ainda pela concepção tradicional e factual da prática historiográfica oitocentista, interpretaram a Conjuração

---

[428] Veja-se Maria Aparecida Silva de Sousa. *História, memória e historiografia: abordagens sobre a Independência na Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (1894-1923).* In: *Politéia: História e Sociedade,* Vitória da Conquista, vol. 5, n.1, pp. 177-195, 2005. Segundo a autora, em 1856, ocorreu a fundação do Instituto Histórico Provincial da Bahia, que, todavia, seria fechado pouco tempo depois. Cf. p. 180. Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, doravante IGH.

[429] Idem, p. 183.

[430] Ibidem, p. 187. Cláudia R. Callari demonstra o mesmo padrão de escrita da história nos quadros do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Cf. Cláudia R. Callari, *op.cit.*

[431] RIGHB, n. 46, vol. XXVII, Salvador, 1920, p. 4. Apud, Maria Aparecida Silva de Souza, *op.cit.,* p. 186.

Baiana de 1798 em perspectivas distintas, mas com um objetivo em comum: ressaltar a vocação republicana dos baianos dos tempos idos e demarcar a posição política do Estado da Bahia a partir dos feitos de outrora.

Isso porque, instalada a República por decreto, o 15 de novembro marcou o desfecho de um movimento que quase não teve nenhum contato com as forças populares, resultando em um golpe militar que precisava de legitimação, conforme analisou José Murilo de Carvalho[434]. A historiografia oficial republicana carioca consagrou Tiradentes como o herói nacional e, desde a década de sessenta do século XIX, como se viu no artigo do cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, o republicanismo presente nos movimentos de contestação ocorridos em Minas Gerais e na Bahia, no final do século XVIII, já não era um projeto político de nação interdito. Aproveitando as trilhas abertas pela historiografia do IHGB, sobretudo as obras elaboradas durante o segundo Reinado, foi através da interpretação das revoltas coloniais ocorridas nas Capitanias, no final do século XVIII, que se configurou uma importante ideologia patriótica para a consolidação de algumas implantações do regime republicano, especialmente em relação às tradicionais oligarquias regionais[435]. Com efeito, se por um lado a historiografia do IHGB consagrou Tiradentes como o herói nacional, por outro, a historiografia do IGH mostrará a sua contribuição enaltecendo seus heróis regionais e o papel desempenhado pela então elite local nas lutas pela Independência, na Bahia.

4.2 Francisco Borges de Barros.

[432] Francisco Borges de Barros. *Os Confederados do Partido da Liberdade.* Salvador: Imprensa Oficial do Estado da Bahia, 1922.

[433] Braz do Amaral. *A Conspiração republicana na Bahia de 1798.* Salvador: Tipografia Naval, 1941. Ver as anotações do autor na obra de Inácio Accioli de Cerqueira e Silva. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia.* Salvador: Imprensa Oficial do Estado da Bahia, 1931, 6 vols.

[434] Cf. José Murilo de Carvalho. *A Formação das almas: o imaginário da República no Brasil.* São Paulo: Companhia das Letras, 2001, 11ª. reimpressão. Ver o capítulo 3: *Tiradentes: um herói para a República,* pp. 55-74.

[435] Wilma Peres Costa chama atenção, sem aprofundar a questão, para o papel ideológico da historiografia regional como um dos caminhos possíveis para a resolução da crise política das oligarquias regionais em relação ao papel das economias rurais numa ordem econômica capitalista. Contradição essa que, de acordo com as análises de Francisco de Oliveira e Luiz Felipe de Alencastro, entre outros, começou a ser definitivamente resolvida com a Revolução de 1930 e com a criação da SUDENE. Cf. Wilma Peres Costa, *op.cit.,* p. 67. Veja-se a esse respeito Francisco de Oliveira. *A questão regional: a hegemonia inacabada. Estudos Avançados,* vol. 7, n. 18, Maio-Junho, São Paulo, pp. 43-63; *Elegia para uma re(li)gião: Sudene, Nordeste, planejamento e conflito de classes.* Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1977; Luiz Felipe de Alencastro. *Memórias da Balaiada: introdução ao relato de Gonçalves de Magalhães. Novos Estudos Cebrap,* São Paulo, n. 23, 1989, pp. 7-13.

Francisco Borges de Barros foi diretor do Arquivo Público da Bahia e o primeiro Grão-Mestre da Grande Loja da Bahia, a primeira a ser fundada no Brasil, após a cisão de 1927. Francisco Borges de Barros é autor de vários trabalhos sobre a Bahia, mas nobilitou-se na cena historiográfica, sobretudo, pelas obras *Os confederados do Partido da Liberdade: subsídios para a história da Conjuração Baiana de 1798-1799* e *Primórdios das Sociedades Secretas na Bahia*[436]. Foi na obra *Os confederados do Partido da Liberdade* que Francisco Borges de Barros versou sobre a Conjuração Baiana de 1798.

O objetivo geral da obra, segundo o autor, era demonstrar as conseqüências das causas econômicas e sociais internas da Salvador de 1798, somadas à contingência das idéias francesas que, a seu ver, "*abrira*[m] *novos horizontes à vida dos povos*"[437], fazendo com que o espírito público fosse "*se erguendo contra o throno*". No item *Symptomas de uma época,* seguindo o padrão das obras que até então trataram do evento, Francisco Borges de Barros inicia o tema a partir das ações do governador d. Fernando José de Portugal e Castro, valendo-se do trabalho do primeiro diretor do Arquivo Público do Estado da Bahia, Francisco Vicente Viana.

Após enumerar uma série de medidas tomadas por d. Fernando José de Portugal e Castro, durante os anos finais do século XVIII, Borges de Barros afirma que não podia fazer a *"história dessa sedição sem estudar a situação política de Portugal"*[438]. O autor descreve, então, as dificuldades diplomáticas e financeiras de Portugal, durante os anos de 1797-1799, afirmando que "*agudíssima era a crise econômica e financeira, desapparecendo a moeda mettalica deante da invasão do papel".* Corroborava para aumentar o momento de "crise", segundo o autor, o fato de que "*cercava d. Rodrigo uma camarilha ventruda, que procurava alapardar os lucros da ourama que sahia dos veeiros lassos do Brasil".* A situação econômica e financeira de Portugal, de acordo com o autor, foi a razão pela qual a justiça vivia subordinada aos maus funcionários, fazendo com que a "*prevaricação dos juízes* [atingisse] *até a colônia brasileira"*[439].

Depois de demonstrar muito rapidamente a situação de Portugal no final do século XVIII, Francisco Borges de Barros passa a tratar da situação específica da Bahia na época.

---

[436] Francisco Borges de Barros. *Primórdios das Sociedades Secretas na Bahia.* In: *Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia,* vol. XV, pp. 44-45, 1928; Francisco Borges de Barros. *Os confederados, op.cit.*
[437] Borges de Barros, *op.cit.,* p. 20.
[438] Idem, p. 5.
[439] Idem, pp. 5-6.

No item "*A exorbitância dos impostos – contrabandos – a lassidão dos costumes – o abandono",* o autor afirma que os impostos "*asphyxiavam"* a vida do povo e eram anualmente aumentados. Entretanto, a pesada carga tributária da Coroa, "*como o subsídio literário, lançado para manter o estudo do latim e da geometria, eram desviados para fins diversos dos que determinarão sua creação"*[440]. Francisco Borges de Barros passa, em seguida, a descrever todos os impostos pagos pelo "povo" da Capitania, para dedicar-se à polêmica do comércio a retalho. De acordo com o autor, no ano de 1797, chegaram a Salvador mais de 80 mascates que logo iniciaram o comércio de uma grande variedade de sedas vindas da Índia e de finíssimos panos brancos que eram vendidos a baixo preço porque os produtos não tinham passado pela Alfândega. O contrabando de sedas e tecidos, segundo o autor, explicava a corrupção dos costumes da sociedade baiana da época, uma vez que "*negros e mulatos, dos mais remediados, vestiam seda e faziam concorrência aos brancos nas festas do verão, na cidade*"[441]. Razão pela qual o Senado da Câmara reivindicou providências ao governador, que foram rapidamente tomadas.

Segundo Francisco Borges de Barros, após a elucidação do caso do comércio a retalho, a devassa da "Alfândega" e a proibição dos vendedores ambulantes, "*a perseguição dos mulatos crescia dia-a-dia*", quando, a seu ver, o governador deveria ter tomado providências contra os "*abusos praticados pelos Ouvidores e Juízes de Fora, os quaes gastavam em rega-bofes as rendas dos processos"*[442]. Colaborou para a já "*afflictissima*" situação da Bahia o fato de que no ano de 1798 era grande o rendimento de fumo, motivo pelo qual o governo determinou por carta régia que fosse lançado em caráter obrigatório "*o empréstimo de papel moeda na importância de três milhões de cruzados e juros de 6%*"[443], seguindo-se a recusa dos negociantes das principais casas do comércio.

Em seguida, Francisco Borges de Barros afirma que "*feito o balanço das forças econômicas e bem caracterizadas a afflictissima situação da Capitania chegaram os povos à conclusão de não ser mais possível adaptarem-se às injunções do momento".* Com efeito, no item *As origens do movimento revolucionário*, o autor entra de fato na discussão sobre a revolta baiana de 1798, afirmando inicialmente que "*a dispersão das idéias era reflectora de uma época de decadência e opressão",* para em seguida retomar o argumento de John

---

[440] Ibidem, p. 6.
[441] Idem, p. 7.
[442] Idem, p. 9.
[443] Idem.

Armitage sobre o papel da Revolução Francesa que, de acordo com Borges de Barros, trouxe um "*largo contingente de idéias novas"* e *"fechara um cyclo histórico e abrira novos horizontes à vida dos povos"*[444]. Mesmo com um forte esquema repressivo das autoridades locais para barrar qualquer propaganda ou folheto com notícias da França revolucionária, para o autor "*dest'arte, o espírito público ia se erguendo contra o throno."*

Apesar da fiscalização régia, as idéias libertárias ligaram num mesmo elo, segundo Borges de Barros, maranhenses, pernambucanos e baianos. Isso porque, no ano de 1797, "*fundaram na ponta da Barra a Loja 'Cavalheiros da Luz', primeiro templo maçônico da Bahia".* Neste particular, Francisco Borges de Barros abre uma polêmica que até hoje não foi resolvida. O historiador publicou, em 1928, no volume XV dos Anais do Arquivo, nas páginas 44 e 45, a história da loja "*Cavaleiros da Luz",* afirmando categoricamente a fundação da loja maçônica, sem, contudo, apresentar prova documental. O autor valeu-se apenas do fato de ter sido um dos fundadores da Loja Maçônica da Bahia, em 1927, e de afirmar nas reuniões do IGH que tinha lido alguns documentos da Maçonaria, e, dado o caráter secreto da loja, não seria possível publicá-los[445].

Essa polêmica, entretanto, não é de pouca relevância uma vez que a fundação e a existência da referida loja passa a integrar o conjunto de eixos de significação da Conjuração Baiana de 1798. Neste sentido, para Borges de Barros, a Maçonaria passa a ser o centro difusor de idéias e práticas dos agentes do evento. Tanto mais que, após afirmar, sem comprovação documental, a existência da Loja Maçônica Cavalheiros da Luz, Borges de Barros resgatará os possíveis fundadores da loja, associando-os à revolta baiana de 1798. Sobre a participação de homens importantes da sociedade baiana no evento, que, a seu ver, seriam também os fundadores dos Cavaleiros da Luz, cumpre destacar uma observação de Francisco Borges de Barros, escrita na obra *Primórdios da Sociedade Secreta na Bahia.* Afirma o autor que

> *"Em princípios de julho de 1797 ancorava na Bahia a fragata La Preneuse, que havia sustentado um combate com a corveta portuguesa Santo Antonio Polyphemo, de que era comandante*

---

[444] Francisco Borges de Barros. *Os confederados, op.cit,* p. 20.

[445] Veja-se a respeito da polêmica sobre a fundação da loja "Cavaleiros da Luz", José Castellani. *A polêmica em torno da fundação da primeira loja maçônica do Brasil: uma novidade bastante antiga.* In: *Revista Acácia,* Porto Alegre, 1995. Agradeço ao Prof. José Castellani a indicação do artigo, bem como algumas informações a respeito da loja maçônica. Sobre a sociabilidade maçônica no período da Independência, ver, especialmente: Alexandre Mansur Barata. *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822).* São Paulo/Juiz de Fora: FAPESP/Annablume-EDUFJF, 2006.

> *Manoel Nascimento Costa* [...]. *Naquela fragata houve inúmeros entendimentos pelos homens mais esclarecidos da terra, e dessas confabulações fizeram parte: José da Silva Lisboa, o padre Francisco Agostinho Gomes, Cypriano Barata, Ignácio Bulcão, Francisco Muniz Barreto e o tenente Hermógenes de Aguiar Pantoja, por ter pretendido dar um jantar aos franceses. De Francisco Muniz Barreto há uma parte interessante de seu depoimento 'que havendo estado na capital em 1797 freqüentou a casa de José Borges de Barros, seu vizinho, há pouco chegado da Ilha da Madeira, o qual era irmão de Domingues Borges de Barros, e muitas vezes conversou com o primeiro sobre o governo econômico da terra, assim como sobre as notícias que chegavam do estado político da Europa'. Este o estado de espíritos sequiosos de liberdade, humanidade e igualdade, quando aos 14 de julho de 1797 Larcher e os brasileiros citados fundaram na povoação da Barra a loja maçônica Cavalheiros da Luz* [...]"[446].

Não parece ser por outra razão que o autor afirma que "*pelas investigações feitas, chegamos a conclusão de que três homens dirigiram* [...]" a revolta baiana de 1798: José da Silva Lisboa, "*o organisador calmo, meditado e prudente"*; Cipriano Barata de Almeida, "*o agitador das ruas* [...] *idealista e mais sensível que intelligente"*; e Francisco Agostinho Gomes, "*um santo e um sábio"*[447]. José da Silva Lisboa (1756-1831), inclusive, merece um item à parte na obra de Francisco Borges de Barros: "*o povo – apparece a figura de José da Silva Lisboa*". Nesse item, o autor afirma que dos partícipes do evento "*acoroçoavam a fina flor da sociedade bahiana*", e dos três líderes da revolta baiana de 1798, citados acima, cumpre destacar a personalidade de José da Silva Lisboa, que por ser "*organizador calmo, meditado e prudente",* ergueu uma bandeira de reivindicações e disseminou *"os sentimentos da pátria que agitaram a grande colônia*"[448].

Quanto à participação de homens dos mais baixos setores da sociedade baiana da época, nomeadamente João de Deus do Nascimento e os demais homens enforcados e esquartejados em praça pública, Borges de Barros afirma que eles tiveram o mesmo papel que Tiradentes: "*foram, como em todas as revoluções, collocados na linha de frente*"[449]. Isso porque, a seu ver, "*as idéias de igualdade embutidas aos pardos e pretos lhes affiançavam o bom êxito pelo argumento considerável de seu partido"*[450]. Neste particular,

[446] Francisco Borges de Barros, *Primórdios, op.cit.,* p. 45.
[447] Francisco Borges de Barros, *Os confederados, op.cit.,* p. 21.
[448] Ibidem.
[449] Idem, p. 22.
[450] Ibidem.

o autor inaugura a perspectiva de análise que tem como ponto de partida a "*influência das idéias francesas*", difundidas por membros da "*fina flor da sociedade baiana",* como a cadência dos partícipes da revolta baiana de 1798, pois "*o livro 'Ruínas', de Volney, vários pamphletos e avulsos, inspirados na grande conquista da revolução francesa, eram o catecismo dos sediciosos".*

Como os setores médio e baixo, envolvidos na revolta baiana de 1798, não teriam nenhuma expressão ou participação significativa nos acontecimentos, Borges de Barros encaminha o desfecho da análise carregando na tinta a participação de pessoas proeminentes daquela sociedade. Nesse sentido, ele afirma mais uma vez que, entre os partícipes da revolta, "*acoroçoavam a fina flor da sociedade bahiana",* uma vez que os senhores de engenho "*não eram estranhos ao movimento"*. Para comprovar a afirmação e enaltecer José da Silva Lisboa e Cipriano Barata como as "*cabeças pensantes do movimento",* Borges de Barros transcreve, na obra, trechos de uma carta entre os dois baianos ilustres, segundo a qual Silva Lisboa escreve para Cipriano Barata, do seu retiro de Maré, que

> "*No estado em que se acha Portugal devemos aproveitar a ocasião para proclamar a independência da capitania. Já deve estar na barra uma esquadra francesa que vem ao nosso auxílio, e deve estar avisado o professor do Rio de Contas, que traz a expedição de mil homens. Ninguém há de lhe dizer a verdade como eu, nem interessar-se tanto pelo bem público. Já o José Pires de Albuquerque* [Secretário de Estado e Governo do Brasil] *lhe deve ter comunicado a resolução dos nossos amigos do Recôncavo. Tenha cuidado com o frei José* [do Monte Carmelo] *e frei Francisco na disputa que mantém quanto ao querer cada qual ser o chefe da Igreja. Por carta de Marcelino Antônio sei que está firme. Estou a escrever os artigos do programa de governo"*[451].

O autor termina sua interpretação sobre a revolta baiana de 1798 transcrevendo alguns trechos dos depoimentos dos réus, nos quais há referência, de uma forma ou de

[451] Francisco Borges de Barros não cita a referência de nenhum documento pesquisado para a interpretação da Conjuração Baiana de 1798. Limita-se apenas a escrever: Arquivo Público do Estado da Bahia. Contudo, esta carta de José da Silva Lisboa a Cipriano Barata é citada na íntegra por Affonso Ruy e Florisvaldo Mattos, sem a referência documental. O recuso utilizado pelos os autores é a afirmação "documento citado por Francisco Borges de Barros". A esse respeito, veja-se, respectivamente: Affonso Ruy. *A primeira Revolução Social Brasileira (1798).* São Paulo: Companhia Editora Nacional; Coleção Brasiliana, vol. 217, 1942, p. 54; Florisvaldo Mattos. *A comunicação social na Revolução dos Alfaiates.* Salvador: Assembléia Legislativa da Bahia: co-edição Academia de Letras da Bahia, 1998, p. 135.

outra, às atuações de José da Silva Lisboa, Cipriano Barata e o padre Francisco Agostinho Gomes[452]. Francisco Borges de Barros, ao afirmar como os principais membros da revolta baiana de 1798 homens que também fundaram a primeira loja maçônica na Bahia, objetivou destacar o papel de alguns baianos ilustres da Maçonaria no processo de Independência do Brasil, em 1822. A esse respeito, cumpre ressaltar que a grande ênfase nas obras elaboradas nos quadros do IGH, durante a comemoração do primeiro centenário da Independência do Brasil, é o período considerado pelos historiadores da agremiação como o de maior glória para o povo baiano: "*a resistência da província durante a guerra civil entre portugueses e brasileiros nas lutas pela Independência do Brasil no decorrer dos anos de 1822-1823".* Nesse empuxo, a produção historiográfica do IGH, na segunda década do século XX, é caracterizada, sobretudo, por deslocar o marco da proclamação da Independência, do grito do Ipiranga para o 2 de julho de 1823, como um marco inconteste[453].

Nesse processo de estabelecimento de novos eixos cronológicos da Independência do Brasil, entre os trabalhos publicados na revista do IGH, chama a atenção, em primeiro lugar, o número de artigos dedicados às ilustres pessoas no cenário regional durante o período das lutas da Independência na Bahia e durante o Império. Entre os baianos ilustres, cabe ressaltar que José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, é, sem sombra de dúvidas, a figura de maior destaque. Não parece ser por outra razão que Francisco Borges de Barros considera José da Silva Lisboa[454] como um dos líderes intelectuais da revolta de 1798, para, em seguida, demonstrar em sua análise que o *sentimento patriótico* começava a despertar entre os baianos ilustres já nas décadas finais do século XVIII.

Uma das razões para o Visconde de Cairu ter sido um dos principais mentores, na interpretação de Francisco Borges de Barros sobre a Conjuração Baiana de 1798, para além do fato de José da Silva Lisboa ter sido Grão-Mestre da Maçonaria, durante o primeiro Reinado, talvez esteja ligada à situação da elite baiana durante a Primeira República. A posição que a Bahia passou a ocupar na ordem republicana ocasionou acentuado

[452] Francisco Borges de Barros. *Os Confederados ..., op.cit.,* p. 30 et. segs.

[453] Cf. Maria Aparecida Silva de Souza, *op. cit.,* p. 187. A esse respeito, veja-se também: Braz do Amaral. *História da Independência na Bahia.* Salvador: Progresso, 1957; Hendrik Kraay. *Entre o Brasil e a Bahia: as comemorações do 2 de julho em Salvador, século XIX. Afro-Ásia,* Salvador, n. 23, 2000, pp. 49-87; João José Reis. *A elite baiana face aos movimentos sociais, Bahia (1824-1840).* São Paulo: Difel, 1985, pp. 242-311; Luís Henrique Dias Tavares. *História da Bahia.* São Paulo/Salvador: Unesp/Edufba, 2001.

[454] José da Silva Lisboa, apesar de ser considerado por alguns historiadores como um católico fervoroso por seus escritos, a partir da fundação da Ordem Maçônica do Grande Oriente do Brasil, em 1822, cujo primeiro Grão-Mestre foi Pedro I, e, depois, o próprio José da Silva Lisboa durante o primeiro Reinado. Cf. José Castellani, *op.cit.;* Antonio Penalves Rocha, *op.cit.*

desconforto em suas elites. É bom destacar que durante o Império, políticos baianos exerceram vários cargos administrativos de relevo, especialmente as pastas ministeriais. De acordo com alguns autores, a terça parte de todos os chefes de gabinete do Segundo Reinado e a quarta parte de todos que foram nomeados Ministros de Estado, no mesmo período, tiveram origem na Bahia. Sem contar que até meados do oitocentos a Bahia perfilava entre os três principais centros econômicos do país. Já no período 1889-1930, a Bahia se tornou coadjuvante no cenário político e econômico nacionais, provocando um grande desconforto na elite regional, que alegava viver uma crise, cujos sinais eram o "*declínio econômico*" e a "*decadência política*"[455].

Durante o período da Primeira República, a Bahia apenas elegeu um vice-presidente, no primeiro governo civil – Manoel Victorino, na presidência de Prudente de Morais (1894-1898) –, e até o ano de 1930 a Bahia foi mal sucedida todas as vezes que lançou candidatos à presidência. Nesse período, com efeito, as elites manifestavam seus descontentamentos culpando a ineficácia do novo regime como uma das causas do declínio. Não parece ser por outra razão que as elites baianas da Primeira República procuraram engendrar formas de reivindicar e marcar posição junto aos principais núcleos políticos nacionais, nomeadamente São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. E a História da Bahia, nesse processo, configurou-se como uma importante ferramenta no que se refere ao reconhecimento das antigas tradições de luta e participação política dos soteropolitanos "*ilustres*" no processo de construção da Nação e do Estado brasileiros.

Para além do anacronismo de qualificar as ações de José da Silva Lisboa, Cipriano Barata e o padre Francisco Agostinho Gomes como um desejo de independência do jugo metropolitano, ao enaltecer o papel desempenhado pelo Visconde de Cairu, Francisco Borges de Barros considerou o desfecho do processo de emancipação política do Brasil, durante o período de 1822-1823, emprestando papel proeminente ao Visconde, durante o período imperial[456]. Por outro lado, Francisco Borges de Barros diz muito pouco sobre a

[455] Sobre a hegemonia política baiana no Império, ler: Kátia M. de Queiros Mattoso. *Bahia, século XIX: uma província do Império.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992; José Murilo de Carvalho. *A construção da ordem: a elite política imperial; O teatro das sombras: a política imperial.* Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Relume-Dumará, 1996; Sérgio Buarque de Holanda. *O Brasil Monárquico: do Império à República.* São Paulo: Difel, 1983.

[456] A respeito da atuação política do Visconde de Cairu durante o período imperial, especialmente no primeiro Reinado, veja-se: Antonio Penalves Rocha, *op.cit.* Chamamos atenção para o fato de que para Affonso Ruy, muito provavelmente Francisco Borges de Barros confundiu-se na leitura do depoimento do soldado Ignácio Pimentel, um dos acusados, no qual é citado o nome Silva Lisboa. Para Affonso Ruy, trata-se de Antonio da Silva Lisboa e não José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu. Essa informação se fosse comprovada

atuação dos homens livres, pobres e pardos, e os cativos que foram presos no Segredo da Relação, acusados de participarem da revolta. Se o autor comparou os réus enforcados e esquartejados em praça pública a Tiradentes, à época já considerado um herói nacional, foi porque, como o autor não faz nenhuma referência documental, muito provavelmente não citá-los em sua obra comprometeria a verossimilhança da interpretação. Depois, Tiradentes era considerado herói nacional, mas, como se sabe, sua atuação tinha sido em Minas Gerais. Levando-se em conta a interpretação que o IGH elabora sobre as lutas pela independência na Bahia, não parece ser por outra razão que Francisco Borges de Barros, em certo momento de sua interpretação, compara a Conjuração Baiana de 1798 à Inconfidência Mineira de 1789.

A respeito da comparação dos réus enforcados, homens livres, pobres e pardos, a Tiradentes, e a participação da "*fina flor da sociedade da época*" com os homens livres e pobres que foram à linha de frente da revolta, cumpre destacar que essa interpretação de Borges de Barros foi considerada, a partir da década de setenta do século XX, como um indicativo de cooperação de classe. Na introdução historiográfica sobre a Conjuração Baiana de 1798, elaborada por István Jancsó, a interpretação de Francisco Borges de Barros sobre o evento significa que "*o ideal de cooperação de classe já é um valor que se faz presente".*[457] Foi analisando a interpretação de Borges de Barros sobre Conjuração Baiana de 1798 que, nos anos vinte do século XX, relacionaram-se as atitudes dos réus enforcados às idéias de igualdade pensadas e divulgadas por homens maçons. Tal não chega a ser um ideal de cooperação de classe, se considerarmos, por um lado, a idéia de *"liberdade"* dos próprios agentes[458] e, por outro lado, que Francisco Borges de Barros sugere em sua análise que a propagação das idéias da Revolução Francesa foi uma estratégia política extremamente eficaz de homens como José da Silva Lisboa, Cipriano Barata e Francisco Agostinho Gomes para a "cooptação" de um maior número de partícipes. A esse respeito, cabe lembrar que o desejo de liberdade dos homens livres pobres e dos cativos é utilizado por Francisco Borges de Barros, e mesmo pelas autoridades locais, em 1799, para justificar

invalidaria a análise de Francisco Borges de Barros sobre a Conjuração Baiana de 1798, especialmente no que se refere à participação e atuação do Visconde de Cairu no evento. Cf. Affonso Ruy. *A primeira Revolução Social Brasileira.* São Paulo: Companhia da Editora Nacional, 1942, p. 118.

[457] István Jancsó. *Um problema historiográfico: o legado de d. Fernando José de Portugal.* In: *Anais do IV Congresso de História da Bahia,* Salvador, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia/Fundação Gregório de Maattos, vol. 1, 2001, p. 301.

[458] Cf. o primeiro capítulo desta pesquisa, especialmente o teor dos depoimentos dos cativos e de homens como João de Deus do Nascimento.

a pena imputada aos quatro homens considerados como os líderes da revolta. Tanto mais que sobre os escravos e os demais milicianos e alfaiates o autor nada escreve a respeito. Ademais, os termos em que István Jancsó faz da interpretação de Francisco Borges de Barros partem da idéia de um novo ordenamento do Estado Brasileiro, como um desdobramento inicial do comércio europeu e, depois, como um espasmo do capitalismo. Nesse caso, a idéia de cooperação de classe, como emergência de uma nova ordem que o autor vislumbra em um estágio inicial na interpretação de Francisco Borges de Barros sobre a Conjuração Baiana de 1798, ao fim e ao cabo, deriva da idéia de que é da natureza do Império ser negado pelo capitalismo, que, por sua vez, passa a exigir a República do Brasil. Ainda que a análise nos remeta a uma idéia caricatural do processo do fim do Império e da consolidação da República, Renato Lessa chama a atenção, afirmando que de fato "*é mais ou menos isso*". Segundo Renato Lessa, há uma tendência de parte da historiografia brasileira do século XX de afirmar que "*as crises políticas só fazem sentido, em certa concepção, se são a ponta aparente de determinações fundas na estrutura social, na econômica e na de classes. A idéia é a de que essa estrutura – o capitalismo ou algo semelhante – teria interpelado o Império e exigido a República*"[459].

Seja como for, a interpretação de Francisco Borges de Barros sobre a Conjuração Baiana de 1798, como se viu, liga-se a uma circunstância na qual há inúmeros discursos, publicados na revista do IGH, que reivindicavam uma efetiva participação dos baianos ilustres na fundação da nação brasileira. De modo geral, os historiadores baianos da agremiação, durante a Primeira República, ressaltavam que "*foi na Bahia onde a guerra de Independência se travou primeiro e mais cruenta. O grito do Ipiranga – Independência ou morte – foi precedido pelo brado de Cachoeira – Independência ou morrer – repetido na cantinela patriótica*"[460]. Essa era a idéia corrente entre os beletristas soteropolitanos. Se de fato houve a cooperação de classe entre os partícipes do evento, esse ideal aparecerá, em seus estágios iniciais, na interpretação que Braz Hermenegildo do Amaral elaborou sobre a Conjuração Baiana de 1798.

4.3 Braz Hermenegildo do Amaral.

[459] Veja-se, Renato Lessa. *A invenção da República. Cadernos da Escola do Legislativo,* Belo Horizonte, vol. 5, n. 10, janeiro/julho, 2000, pp. 9-38.
[460] RIGHB, n. 46, vol. XXVII, 1920, apud Maria Aparecida Silva de Souza, *op.cit.,* p. 192.

Braz Hermenegildo do Amaral (1861-1949) era filho homônimo de Braz Hermenegildo do Amaral e de D. Josefina Virgínia do Amaral. Seu pai, capitão de polícia, foi combatente na Guerra do Paraguai, cujo desempenho lhe rendeu várias congratulações. Não obstante os feitos militares de seu pai, Braz do Amaral teve uma infância muito pobre, de tal sorte que cursou a Faculdade de Medicina da Bahia, uma das primeiras do país, enquanto lecionava no Colégio da Bahia. Tornou-se professor da Faculdade de Medicina e, como tal, integrou o corpo médico das Tropas Oficiais na Guerra de Canudos. Enquanto lecionava, Braz do Amaral dedicou-se à pesquisa e publicação de trabalhos sobre a historiografia baiana.

Com bastante trânsito na vida pública, especialmente no período em que Rodrigues Alves foi Presidente, Braz do Amaral ocupou a legislatura federal, pelo Partido Republicano, por dois mandatos, durante os períodos de 1924-1926 e 1927-1929. Foi um dos fundadores do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, ocupando inclusive diversos cargos diretivos na agremiação. Como membro-fundador da Academia de Letras da Bahia, Braz do Amaral ocupou a cadeira 4, cujo Patrono é outro ilustre historiador baiano, Sebastião da Rocha Pitta. Braz do Amaral nobilitou-se na historiografia nacional por obras que versam sobre os limites e os aspectos políticos da Bahia e, sobretudo, por suas anotações às obras de Inácio Accioli de Cerqueira e Silva e Luís dos Santos Vilhena[461] Foi na obra *Conspiração Republicana da Bahia de 1798* que Braz do Amaral interpretou o evento[462].

Braz do Amaral inicia sua análise afirmando que a revolta baiana de 1798 era um movimento muito pouco conhecido, porque os autores dos compêndios históricos de sua época reproduziam o que os "*outros já escreveram*", e ,como o gosto das investigações históricas ainda não era corrente entre os historiadores, "*ficou esta tentativa de independência do Brasil, quase ignorada dos brasileiros* [...]". Para o autor, entretanto,

> "*A Conjuração Baiana é episódio de notável relevo na vida deste povo, porque constitui prova irrefutável de que se fazia um movimento com instintos libertários em todo o país, nos fins do século XVIII e princípios do XIX, o qual apresenta três grandes expoentes, a saber: a conspiração de Minas Gerais em 1792,*

---

[461] Cf. *Dicionário de Autores Baianos.* Salvador: Secretaria de Cultura do Governo da Bahia, 2006.
[462] Braz do Amaral. *A Conspiração Republicana da Bahia de 1798.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926. Conferência realizada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 25 de junho de 1926.

> *chamada também de Tiradentes, a conspiração da Bahia de 1798 e a revolução de Pernambuco de 1817. Vê-se que não devem ser isolados estes três fatos, pois todos tiveram a mesma causa determinante"*[463].

Para Braz do Amaral, tomadas em seu conjunto, as revoltas se "*concatenam e são sintomas de um estado político e social que foi o que teve finalidade em 1823, porque todos foram orientados pela aspiração que tinham os brasileiros de mudar a forma de governo"*[464]. De acordo com a análise do autor, "*a conjuração baiana* [...] *já se revelou mais importante que a primeira* [Inconfidência Mineira de 1789]" porque ela é "*mais digna de nota",* pois demonstra uma

> "*fase mais adiantada do movimento liberal e porque abrangeu um número muito maior de implicados, o que prova a extensão que ia tomando o anseio de independência dos nacionais, ainda demonstrando como se firmava a propaganda dos princípios de liberdade, tanto civil como religiosa"*[465].

A relevância do evento se justifica, segundo o autor, porque entre os partícipes havia

> *"não somente pessoas das classes elevadas da colônia, mas homens das classes que constituem a massa de uma nação, que nem os castigos severos, nem a supressão de notícias, nem os outros meios empregados, puderam impedir que a causa continuasse a conquistar inteligências e corações"*[466].

Após afirmar que já se sentia, em 1798, *"a alma do povo",* Braz do Amaral caminha pela trilha aberta pela historiografia do IGB, ao enaltecer as lutas da Independência na Bahia, cujo marco cronológico da Independência foi deslocado para 02 de julho de 1823, e afirma que a revolta baiana de 1798 não foi inútil porque ela

> "*repercutiu onde devia repercutir, pois isto se deu na capitania, no local em que foi preciso sacrifício, esforço e constância para levar a efeito a independência, visto como na Bahia a transformação política não se operou sem luta, não foi realizada pelo governo, à frente do qual achava-se o príncipe regente* [...]*"*[467].

---

[463] Idem, p. 5.
[464] Ibidem.
[465] Idem, Ibidem, 6.
[466] Braz do Amaral, *op.cit.,* pp. 6-7.
[467] Idem, p. 7.

O autor procura ressaltar a Bahia como um foco de luta, resistência e anseio de mudanças políticas. Entretanto, diferencia-se de Francisco Borges de Barros ao afirmar que "*a qualidade de conspiração* [foi] *formada no seio do povo",* fato indicativo de que a propaganda das "*idéias liberais ia ganhando o terreno em todas as camadas da sociedade".* Neste particular, o autor aponta a "influência" das idéias propagadas pela Revolução Francesa, para afirmar que

> "*a semente colhida nos livros franceses e nas notícias que chegavam a alguns, logo a outros transmitidas, dos acontecimentos revolucionários da Europa e da América, sempre avidamente recebidas, produziram a germinação do movimento de Minas, nascido entre homens de inteligência* [...]. *Apesar de arrancada dali, veio a brotar em outro ponto* [Bahia] *por indivíduos a que as mesmas doutrinas tinham seduzido, apaixonadas pela causa da emancipação dos povos e pela esperança de libertar o seu"*[468].

Braz do Amaral constrói a idéia da Conjuração Baiana de 1798 como um exemplo a ser seguido, para sugerir que eventos como esse e a Inconfidência de Minas de 1789 foram o ponto de partida para que *"espíritos clarividentes"* elaborassem algumas reformas, durante as primeiras décadas do século XIX. O exemplo citado pelo autor é Silvestre Pinheiro Ferreira, que propôs "*a separação administrativa da sua metrópole, constituindo uma monarquia dual, o que é indício de que possuía opinião segura da necessidade desta reforma [...]"*. Como Braz do Amaral considera que a Coroa portuguesa só atendeu incompletamente os anseios de reforma, quando o Brasil foi elevado à categoria de Reino Unido, não compreendendo que "*as reformas feitas a tempo evitam as revoluções",* o governo metropolitano, com efeito, "*não conseguiu impedir a separação completa do Brasil"*[469].

Feitas as considerações a respeito das causas e conseqüências da Conjuração Baiana de 1798, Braz do Amaral utiliza a documentação, em seguida, para comprovar as suas proposições acerca do evento, *"provas da exposição feita acima".* Desse item em diante, nomeadamente da 8ª. página à 67ª., Braz do Amaral transcreve quase integralmente uma pequena parte da documentação sobre a Conjuração Baiana de 1798: os pasquins sediciosos, parte das denúncias, pequenos trechos dos depoimentos e termos de acusação. Após a escolha das "provas", o autor encaminha a conclusão de sua interpretação,

[468] Idem, ibidem.
[469] Idem, p. 8.

afirmando categoricamente que os documentos acerca da revolta são "*pródromos da nossa Independência que, como as grandes reformas pelas quais passam os povos, teve o seu período de preparação*". A esse respeito, Braz do Amaral afirma que

> "*o período que serve de tema a este estudo foi um período de transição, em que os acontecimentos decorreram, logicamente, de outros que os tinham preparado, o que não escapou a espíritos avisados e perspicazes, como o de Silvestre Pinheiro Ferreira, que percebeu não poder durar a ordem das coisas existentes até aí tornada incompatível com a capacidade e cultura do povo do Brasil, o que era revelado pelas múltiplas manifestações de descontentamento*"[470].

Como um dos expoentes da política regional da Primeira República, Braz do Amaral afirma que tanto d. Rodrigo de Souza Coutinho como o governador d. Fernando José de Portugal e Castro "*opuseram resistência a um sistema liberal que aparecia como sinônimo, naquele tempo, de iniqüidade e violências, como era o jacobinismo*". Não obstante, como o espírito da reforma não foi contido, os agentes metropolitanos "*concorreram para o estabelecimento de um regime político melhor do que o existente até aí, e melhor também do que os dos revolucionários franceses, pois foi escoimado dos excessos terroristas*". Nessa perspectiva, os agentes metropolitanos citados "*representavam o gênio conservador que, mesmo na derrota, é útil*" [471], pois "*as resistências e restrições feitas ao jacobinismo lhe entravaram a força e neutralizaram*" ações como as da fase do Terror da Revolução Francesa.

Braz do Amaral afirma que a atuação das autoridades, ao tentar conter o jacobinismo, deveu-se, principalmente, porque

> "*os interesses dos homens que compõem os governos em face dos vícios que se introduzem nas classes em que se divide a população, pelo enfraquecimento das crenças religiosas, pela dissolução dos costumes e desorganizações da vida de família, e ainda pelo desenvolvimento do luxo, conseqüência da riqueza, concorrendo todos estes elementos para destruir as bases das sociedades*"[472].

Após descrever o quadro geral das razões para o descontentamento da sociedade baiana de 1798, Braz do Amaral afirma que "*a propaganda da evolução das idéias torna*

---

[470] Braz do Amaral, *op.cit.,* p. 67. Grifo meu.
[471] Idem, p. 69.
[472] Cf. Braz do Amaral, *op.cit.,* p. 69.

evidente a aguda necessidade de reformas. Algumas vezes elas vêm a realizar-se lentamente, mas quase sempre são apressadas pelos abalos que se chamam revoluções". "*Não foi, porém, o jacobinismo que substituiu o regime absoluto e sim a monarquia moderada ou representativa, fórmula inglesa que todos adotaram"*. O autor termina sua análise da Conjuração Baiana de 1798 afirmando que

> "*graças ao tempo decorrido e graças aos exemplos que temos visto, podemos afirmar que* [...] *vinte e quatro anos depois destas sentenças e destas sinistras execuções, a independência do país que havia desejado os condenados bahianos se realizou e justamente papel mais importante nela representou um príncipe da família real, neto da mesma senhora e rainha, em cujo nome suas justiças tinham matado e esquartejado. É pena que tais lições não se aproveitem aos que se apoderam do governo dos povos e aos juízes que os servem"*[473].

Diferentemente da interpretação de Francisco Borges de Barros, parece inegável que o ideal de cooperação de classe esteja presente na interpretação que Braz do Amaral fez da Conjuração Baiana de 1798, ainda que em seus estágios iniciais, pois tudo leva a crer que a participação da "massa", ou do "povo", segundo o autor, caminha mais para a idéia de "tutela". Parece inegável também que, pela primeira vez, o processo de Independência do Brasil, em 1822-1823, de acordo com os autores citados, foi a via pela qual o evento foi interpretado. Se Francisco Borges de Barros buscou ressaltar a atuação de alguns baianos ilustres em 1822-1823, considerando, para tanto, a atuação dessas pessoas nos quadros da maçonaria, Braz do Amaral, ao contrário, sugere a participação de pessoas importantes na revolta, sem resolver a questão. Pois tudo leva a crer que este autor buscou demonstrar a generalização do desejo de mudança e reformas da sociedade baiana de 1798 como um todo, mas pelo alto: homens ilustres disseminando as idéias da Revolução Francesa.

Braz do Amaral, como se viu, foi Deputado pelo Partido Republicano por dois mandatos consecutivos. Uma das principais questões discutidas entre o membros do Partido Republicano Baiano era a acomodação e a adaptação da oligarquia rural baiana ao novo regime, sem abrir mão do tradicional jogo político das influências, favores, demonstrações de prestígio e poder, permanecendo, portanto, durante a Primeira República, a disputa de poder entre as tradicionais oligarquias[474]. Braz do Amaral não permanece alheio a esse

[473] Idem, p. 71.
[474] Cf. Consuelo Sampaio. *Partidos Políticos da Bahia na Primeira República.* Salvador: Editora da UFBA, 1998.

processo. Ao contrário. A grande questão para o historiador e deputado baiano é que, embora o regime republicano representasse, de início, a vitória do federalismo e da autonomia dos Estados, esse federalismo da Primeira República acentuou as diferenças regionais, concentrando renda nos Estados mais ricos e, conseqüentemente, aprofundando as desigualdades. Essa realidade repercutiu em vários setores da vida baiana, cujo controle, à época, ainda era exercido pelas oligarquias rurais. Razão pela qual, durante a Primeira República, há várias condenações explícitas ao liberalismo político entre aqueles que se opunham à ordem política estabelecida.

Assim, com base na evidência de que os direitos políticos liberais não se efetivavam em um contexto viciado nas práticas oligárquicas, especialmente nos Estados Federativos mais pobres, como a Bahia, Elisa Reis demonstra, a partir das teses de Bolívar Lamounier, que a oposição não lutou para a afirmação desses direitos, mas buscou sancionar uma concepção diferente de direitos na qual a coleção de indivíduos, planteada pelo liberalismo, deveria ceder lugar a um indivíduo coletivo, um todo orgânico nacional, tutelado pelo Estado[475]. Esse processo, como demonstra a autora, caminha para a formação de um sistema ideológico orientado no sentido de conceituar e legitimar a autoridade do Estado como princípio tutelar da sociedade. A autora caracteriza esse projeto autoritário como uma "*ideologia de Estado*", de forma a contrastá-la com a ideologia do liberalismo clássico. Ainda que os vínculos com as bases sócio-econômicas dessa "*ideologia de Estado*", de fato, fossem extremamente frágeis, a produção intelectual, a partir desse período, teve uma enorme importância, uma vez que trouxe a discussão da construção do Estado e da Nação para o primeiro plano. Não parece ser por outra razão que essa ideologia autoritária encontrava respaldo, não apenas dentro do Estado, mas também em amplos setores da sociedade, anteriormente excluídos da arena política. Essa ideologia, de acordo com a autora, durante a Primeira República, provia justificativa tanto para o fortalecimento do Estado como para a incorporação de novos setores sociais que emulavam a nacionalidade[476].

Tudo leva a crer que essa seja a chave de entendimento que justifique o fato de Braz do Amaral ter ressaltado a participação de vários setores na Conjuração Baiana de 1798. Ademais, em um texto intitulado *O Federalismo,* o autor inicia suas considerações afirmando que

---

[475] Cf. Elisa P. Reis. *O Estado como ideologia. Estudos Históricos,* Rio de Janeiro, vol. 1, n. 2, 1988, p. 7
[476] Idem, p. 8

> "*a Independência do Brasil não se fez apenas com duas frases, o que não fica bem até à dignidade nacional* [...] *em detrimento da verdade e do reconhecimento do esforço e sacrifícios do povo brasileiro numa luta realmente gloriosa e nobre em que, sem traições, nem quebra nem lealdade, pelo ferro, e pelo sangue se fez a grande obra já preparada no seio da massa popular. Foi ela conseqüência de uma velha aspiração, como provam as conspirações urdidas em Minas, na Bahia* [...]*"*[477].

Ressaltar o anseio da "massa", na Independência do Brasil, em 1822, foi um recurso extremamente eficaz no processo de identificação política regional e, pouco tempo depois, no cenário nacional. Isso porque a idéia de cooperação de classe, presente na interpretação de Braz do Amaral sobre a Conjuração Baiana de 1798, ainda que incipiente do ponto de vista conceitual, uma vez que caminha para a idéia de "tutela", muito provavelmente é um dos desdobramentos da ideologia autoritária na qual o Estado passa a atuar como um avalista da coalizão de poder que acomodava as oligarquias rurais tradicionais e o setor industrial emergente no Centro-Sul do país. O coletivo da sociedade, desejando reformas e mudanças na estrutura de poder, constituindo um dos principais eixos da interpretação que Braz do Amaral fez da Conjuração Baiana de 1798, resolve, no campo ideológico, duas questões muito caras aos anseios regionais na Primeira República.

A primeira delas concerne ao federalismo. O próprio Braz do Amaral afirma que "*a pretensão era separatista"* – no sentido de autonomia política. No entanto, na Primeira República, como novamente demonstra Elisa Reis, ao Estado coube o papel de tutor político e econômico, com vistas à conciliação dos conflitos entre as tradicionais oligarquias rurais e as elites industriais emergentes. O Estado, nesse sentido, desempenhava um papel estratégico e já se encontrava na posição de regular a entrada de novos elementos na cena política e de exercer um controle tutelar sobre a economia. Os conflitos decorrentes dessa tensão não foram poucos. Entretanto não foram suficientemente fortes para que as elites industriais do centro-sul formulassem um projeto hegemônico alternativo à sociedade agro-exportadora, e não minaram, portanto, os arranjos políticos tradicionalmente estabelecidos. Cabe ressaltar que, à época, os vários setores da economia se confundiam e os interesses se mostravam imbricados, porque, na maioria dos casos, os fazendeiros eram também industriais, banqueiros e exportadores.

---

[477] Braz do Amaral. *O Federalismo.* In: *Conspiração Republicana da Bahia de 1798, op.cit.,* p. 71.

Chamamos a atenção para a especificidade desse contexto, porque ela nos remete à segunda questão, resolvida no campo ideológico, da interpretação de Braz do Amaral: a cidadania. Mais uma vez, é Elisa Reis quem nos mostra que o poder das oligarquias rurais dependia, em grande medida, da continuidade das relações sociais de produção no campo, as quais mantinham a força de trabalho fora da arena política[478]. A situação não era diferente no centro-sul. O que significa que, ainda que a situação fosse redefinida, i.e., a enorme adaptabilidade das oligarquias rurais, dos fazendeiros de café e dos industriais ao novo regime, a estrutura não foi abalada. Práticas oligárquicas perpetuaram-se e, ao fim e ao cabo, continuaram impedindo a extensão da cidadania a contingentes mais amplos da sociedade brasileira[479]. De acordo com José Murilo de Carvalho, a proclamação da República, em 1889, não alterou o quadro, já bastante incipiente, em termos de direitos políticos e sociais do Império. Para o autor, a Constituição republicana de 1891 continuou a excluir do voto os analfabetos, as mulheres, os mendigos, os soldados, os membros das ordens religiosas. Essas contradições foram profundamente agravadas na Bahia; à época, enfraquecida na economia e dividida na política.

Essa conjuntura talvez explique o fato de os historiadores baianos concentrarem seus esforços na construção de uma espécie de embate simbólico contra a hegemonia dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, sobretudo no que se refere à participação da elite local – no caso de Francisco Borges de Barros e à participação de amplos setores –, na análise de Braz do Amaral. Esse processo da historiografia baiana reforçou elementos regionais de forte identificação política, carregando na tinta o papel da Bahia no processo de formação do Estado e da nação. Com isso, a historiografia baiana da Primeira República encontrou um lugar para si na história do Brasil, contrapondo-se, sobretudo, a outros discursos identitários regionais, à época, já suficientemente fortes, como Tiradentes, o mito bandeirante e a idéia de São Paulo ser a "locomotiva do país". Daí a comparação da Conjuração Baiana de 1798 com a Inconfidência Mineira de 1789, o movimento mais representativo do passado mineiro, que se pretendia republicano e nacional[480]. Coube, portanto, aos historiadores republicanos que abordaram a Conjuração Baiana de 1798, em primeiro lugar, reivindicar a idéia oitocentista da punição exemplar, para, em seguida,

[478] Elisa P. Reis, *op. cit.,* p.
[479] Cf. José Murilo de Carvalho. *Desenvolvimiento de la ciudadania em Brasil.* México: Fondo de Cultura, 1995.
[480] Cf. Cláudia Regina Callari, *op.cit.,* p. 18.

inverter os pólos das análises de Inácio Accioli de Cerqueira e Silva, Francisco Adolfo de Varnhagen e Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, e valorizar o evento na história nacional, justamente no ponto frágil para as análises oitocentistas: republicanismo de cunho popular.

Francisco Borges de Barros e Braz do Amaral demonstraram a vocação republicana "sempre presente" nas remotas ações dos soteropolitanos ilustres. Mas parece inegável que foi Braz do Amaral quem realmente inverteu os pólos das análises oitocentistas ao chamar a atenção para o sangue dos réus enforcados no patíbulo público, em 1799. Nesse processo de inversão historiográfica, o autor procurou demonstrar a generalização e o desejo de independência do domínio português para todos os setores da sociedade de 1798, e deu assim o passo inicial de um processo historiográfico que converteria a Conjuração Baiana de 1798 de um evento de grande identificação política regional em um movimento nacional, representante das mais profundas aspirações de amplos setores da sociedade. Embora a análise de Francisco Borges de Barros não seja das mais citadas pela historiografia ulterior[481], importa reter que o processo de incorporação de homens de distinta condição social, especialmente os setores médios e baixos da sociedade baiana de 1798, excluídos de qualquer participação política, foi a via pela qual Braz do Amaral abriu o caminho para que o evento encontrasse lugar definitivo na história nacional. Lugar esse que será definitivamente consolidado pela historiografia ulterior no que se refere, justamente, à qualificação da articulação entre homens de vários setores da sociedade baiana da época, compreendida como um ideal de cooperação de classes com vistas à Independência do Brasil.

Esse processo começa a encontrar lugar definitivo no cenário historiográfico nacional na década de 30 do século XX. Nesse período, o surgimento das primeiras Faculdades de Filosofia, em São Paulo e no Rio de Janeiro, e de alguns estudos de história e ciências sociais, originais no espírito crítico que os animava – com o objetivo precípuo de interpretar as mazelas que assolavam o país para, posteriormente, orientar a práxis política –, agitaram a cena artística e cultural do país. Paralelamente, a década de trinta assistiu à Revolução que, se não foi longe o suficiente para romper com as formas de organização social, sem dúvida abalou as linhas de interpretação da realidade brasileira – já bastante

[481] Na introdução de seu livro, István Jancsó afirma que a obra de Francisco Borges de Barros é marcada "*pela ligeireza no trato da documentação e* [pelo] *caráter laudatório do texto*". Cf. *Na Bahia contra o Império: a história do ensaio de sedição de 1798.* São Paulo: Hucitec, 1996, pp. 21-22.

influenciada pelo impacto da intelectualidade que emergiu em 1922, na Semana de Arte Moderna, por um lado, e, de outro, pela fundação do Partido Comunista[482].

Com a crise da oligarquia, a derrubada da Primeira República e a proposta de um governo nacionalista em desenvolver um Estado com bases industriais que atuaria na formação da burguesia industrial nacional[483], a intelectualidade da chamada geração de 30 – Caio Prado Júnior (1907-1990), Gilberto Freyre (1900-1987) e Sérgio Buarque de Holanda (1902-1982)[484] – contestou de maneira radical as proposições historiográficas da elite oligárquica oitocentista e, especialmente Caio Prado Júnior, redefiniu as proposições dos intelectuais baianos da Primeira República.

Parte II – Das contradições do sistema colonial à revolução malograda.

4. 4 Caio Prado Junior.

Caio Prado Júnior nasceu na cidade de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1907. Filho de Caio da Silva Prado e Antonieta Penteado da Silva, Caio Prado fez seus primeiros estudos em casa, hábito comum à época, e os estudos secundários no Colégio São Luís, dos jesuítas. Estudou um ano na Inglaterra, em Eastborn, no Colégio Chelmsford Hall. Ao voltar para o Brasil, Caio Prado cursou a faculdade de Direito de São Paulo, durante o período de 1924-1928[485].

Caio Prado filia-se ao Partido Democrático em 1928, que à época participa da Campanha Liberal, apoiando a candidatura de Getúlio Vargas à presidência, contra Júlio Prestes. Com a eleição deste último, Caio Prado tem sua primeira prisão por manifestar-se

---

[482] Cf. Carlos Guilherme Mota. *Ideologia da Cultura Brasileira.* São Paulo: Ática, 1985, 5ª. edição, p. 28.

[483] Trata-se do "Estado de Compromisso", segundo Boris Fausto, posteriormente criticado por Edgar de Decca. Ver, respectivamente: Boris Fausto. *A Revolução de 30: historiografia e história.* São Paulo: Brasiliense, 1972, 2ª. edição; Edgar de Decca. *1930: O silêncio dos vencidos. Memória, história e revolução.* São Paulo: Brasiliense, 1997, 7ª. edição.

[484] Para uma visão da relevância dos autores citados na cena intelectual nacional, ler, especialmente: Antonio Cândido. *Prefácio à 5ª. edição de Raízes do Brasil,* 1969; *Dossiê Intérpretes do Brasil – Anos 30. Revista USP,* n. 38, junho/julho/agosto, 1998.

[485] Para a biografia completa de Caio Prado Júnior, ler: Fernando Antonio Novais. *Sobre Caio Prado Júnior.* In: *Aproximações: estudo de História e Historiografia.* São Paulo: Cosac&Naif, 2005, pp. 277-294. A publicação original deste artigo está na "Introdução" ao livro de Caio Prado Júnior, *Formação do Brasil Contemporâneo,* na edição de Silvano Santiago (org.), *Intérpretes do Brasil.* Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2000, vol. 3, pp. 1105-1121. Para uma leitura sobre o conjunto geral da obra de Caio Prado Júnior, ler, especialmente: Bernardo Ricupero. *Caio Prado Jr e a nacionalização do marxismo no Brasil.* São Paulo: Editora 34, 1999; Maria Ângela D'Incao. *História e Ideal – Ensaios sobre Caio Prado Jr.* São Paulo: Brasiliense, 1989; Paulo Teixeira Iumatti. *Diários Políticos de Caio Prado Jr.* São Paulo: Brasiliense, 1998.

publicamente a favor de Getúlio Vargas. Após a prisão, Caio Prado organiza-se com as forças oposicionistas em um sentido revolucionário. De acordo com Fernando Novais, "*vitoriosa a revolução que leva Getúlio Vargas ao poder, na qualidade de chefe do governo provisório, Caio trabalha no interior do Estado"*[486]. A desilusão vem quando Caio Prado percebe as dissensões internas e a falta de um programa revolucionário.

Em 1931, Caio Prado filia-se ao Partido Comunista. Ali, entrega-se ao trabalho de organização do proletariado e posiciona-se contra os revoltosos da Revolução Constitucionalista de 1932, por encontrar no movimento o perigo da restauração da antiga ordem. Viaja para a então União Soviética e, a partir de então, passa a integrar o movimento da esquerda para a formação de uma frente ampla, que será a Aliança Nacional Libertadora, com atuação em 1935. Após o golpe de 1937, com a implantação do Estado Novo, Caio Prado é preso novamente. Após dois anos, consegue a liberdade e viaja para a França, integrando-se ao Partido Comunista Francês, que à época apóia os republicanos espanhóis. Caio Prado trabalha na fronteira entre a França e a Espanha, facilitando o trânsito dos estrangeiros que querem colaborar na luta antifascista, durante a Guerra Civil Espanhola.

Caio Prado regressa ao Brasil em 1939, exercendo militância discreta, dada a ilegalidade do Partido Comunista. Em 29 de outubro de 1945, Getúlio Vargas é forçado a sair do Governo. O Partido Comunista disputa as eleições, elegendo doze deputados e um senador. Nas eleições suplementares de 1947, em São Paulo, a bancada comunista é expressiva, e entre ela está Caio Prado Júnior. Com o Partido Comunista considerado fora da lei, os comunistas têm o seu mandato cassado. Antes de ser eleito deputado, Caio Prado abre a Livraria Brasiliense, a gráfica Urupês e funda a *Revista Brasiliense.* A partir de 1964, Caio Prado é várias vezes convocado a depor e acaba sendo preso. Após esse período, Caio Prado tenta a vida acadêmica por duas vezes. A primeira como candidato à cátedra de Economia Política na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Para o concurso escreve a tese *Diretrizes para uma política econômica brasileira.* De acordo com Fernando Novais, a banca não teve coragem de reprovar Caio Prado, mas não lhe deu o cargo de catedrático, e sim o de livre-docente, título que foi cassado em 1968[487]. Já durante a Ditadura Militar, Caio Prado submete-se a outro concurso, desta feita para a cátedra de História do Brasil, do curso de História da Faculdade de Filosofia. Escreve então a tese

---

[486] Cf. Fernando Antonio Novais, *op.cit.,* p. 279, passim.
[487] Idem, p. 283.

História e desenvolvimento, mas o concurso não chega a ser realizado. No período final de sua vida, Caio Prado faz algumas viagens pelo país e pelo exterior; concede algumas entrevistas; conferências e pequenos cursos, mas dedica-se, sobretudo, a escrever suas obras. Caio Prado falece em São Paulo, no dia 23 de novembro de 1990.

Caio Prado Junior é autor de uma extensa e variada obra, entre as quais: *Evolução política do Brasil e outros estudos – Ensaio de interpretação materialista da História do Brasil* (1933); *URSS: um novo mundo* (1934); *Formação do Brasil contemporâneo* (1942); *História Econômica do Brasil* (1945); *Dialética do conhecimento* (1952); *Diretrizes para uma política econômica brasileira* (1954); *Esboços dos fundamentos da teoria econômica* (1957); *Introdução à lógica dialética* (1959); *O mundo do socialismo* (1962); *A revolução brasileira* (1966); *História e desenvolvimento (*1968); *Estruturalismo de Lévi-Strauss, marxismo de Althusser* (1971) e *A questão agrária no Brasil* (1979).

Caio Prado Júnior interpreta a Conjuração Baiana de 1798 na obra *Evolução política do Brasil e outros estudos – Ensaio de interpretação materialista da História do Brasil,* publicada em 1933[488]. Ele inicia as suas considerações, na obra, afirmando que sua intenção não era realizar apenas um ensaio que fosse uma síntese da evolução política do país em contraposição aos mitos e heróis destacados pela historiografia oitocentista. A intenção é, a partir da introdução de um método relativamente novo, ir além da superfície dos acontecimentos, para chegar aos processos constituídos pelo encadeamento dos mesmos e, sobretudo, às raízes materiais dos acontecimentos. Nesse processo, o autor formulou uma compreensão integradora das dimensões políticas e econômicas do passado histórico, a partir do pensamento marxista[489]. A esse respeito, Francisco Iglésias afirma que

> "*Na primeira e segunda edições aparecia com o subtítulo de 'Ensaio de interpretação Materialista da História Brasileira', para indicar a originalidade de seu pensamento. Pela primeira vez o marxismo era inteligentemente aplicado na historiografia brasileira* [...]. *O autor depois abandonou o adendo e* [em] *1946 publicou o ensaio junto com outros menores, mas igualmente sérios, como Evolução Política do Brasil e outros Estudos"*[490].

---

[488] A edição utilizada nesta pesquisa é a de 1975. Veja-se: Caio Prado Junior. *Cipriano Barata (1764-1838).* In: *Evolução Política Brasileira e outros estudos – Ensaio de interpretação materialista da História do Brasil.* São Paulo: Brasiliense, 1975, 9ª. edição. Alguns trabalhos afirmam que a primeira edição da obra data de 1946, entretanto, de acordo com Florestan Fernandes, a primeira edição do livro é de 1933. Cf. Florestan Fernandes. *A obra de Caio Prado nasce da rebeldia moral.* Folha de São Paulo, 7 de setembro de 1991.
[489] Cf. Bernardo Ricupero, *Caio Prado, op.cit.,* Fernando Antonio Novais, *op.cit.,* Paulo T. Iumatti, *op.cit;* Wilma Peres Costa, *A independência na historiografia brasileira, op.cit.,* pp. 76-81.

O conjunto geral da obra divide-se em quatro partes: duas relativas ao período colonial, uma ao processo de Independência do Brasil e ao Primeiro Reinado, e outra ao Segundo Reinado e ao final do Império, totalizando quinze breves capítulos. Entre eles, encontramos a biografia de Cipriano Barata, na qual o autor aborda em termos gerais a Conjuração Baiana de 1798. Nessa obra, Caio Prado destaca a preponderância da grande propriedade fundiária e do trabalho escravo de negros e gentios nas relações de produção vigentes na economia brasileira até o XIX. A perspectiva de colocar o trabalho escravo e as relações dele derivadas no centro da análise sobre a História do Brasil já diferenciava Caio Prado da historiografia que o antecedeu.

Caio Prado, contudo, foi além, ao mostrar uma visão de conjunto da economia colonial e seus traços definidores, destacando o caráter mercantil do processo de colonização e o modo pelo qual os portugueses conquistaram o território e organizaram o trabalho, i.e., a apropriação de grandes extensões territoriais, exploradas por meio do trabalho escravo de indígenas e negros. Para o autor, esse era o *elo comum* de todas as zonas econômicas do Brasil, que objetivava garantir a monocultura para a exportação. A partir dessas considerações, Caio Prado passa a demonstrar as contradições desse quadro, fazendo emergir as personagens principais do processo político interno: os grandes proprietários territoriais, em oposição aos interesses da burguesia mercantil metropolitana, que controlavam a produção e exportação dos produtos coloniais[491]. O objetivo do autor é demonstrar que o ponto alto de oposição dos interesses, nos dois lados do Atlântico, aconteceu no século XVIII, quando, a seu ver, as descobertas do ouro nas Minas teriam intensificado o controle metropolitano sobre a Colônia, deflagrando a crise política do sistema. As posturas restritivas da Coroa, segundo Caio Prado, teriam desencadeado um sem número de conflitos que acabaram por minar, pouco a pouco, a base e a estabilidade da colonização portuguesa no Brasil.

Com efeito, é através da oposição de interesses econômicos e políticos nacionais e lusitanos, posicionando a luta de classe no centro da análise sobre o processo de Independência do Brasil, que Caio Prado ressalta a grande contradição do sistema: reivindicar a colonização portuguesa para negá-la em 1822. A evolução econômica, política e social da colônia desenvolveu, segundo o autor, interesses conflitantes entre as "*classes*"

---

[490] Francisco Iglésias. *Um historiador revolucionário.* In: *Caio Prado Junior.* São Paulo: Ática, 1982, Coleção Grandes Cientistas Sociais, p. 7

[491] Caio Prado Júnior, *op.cit.*

de proprietários da colônia e a burguesia mercantil metropolitana. Desses conflitos vai resultar, de acordo com a análise, a Independência do Brasil. Para Wilma Peres Costa, em *Evolução Política do Brasil,* Caio Prado enfatiza, na análise da Independência do Brasil, a idéia de *descontinuidade,* uma vez que a idéia de conjunto da economia colonial e seus traços definidores na política interna leva o autor a pensar a Independência como uma *Revolução*[492]. Para além de radicar a idéia de linearidade da Independência, i.e., de que a nação não estava imanente no passado da colônia, Caio Prado recoloca as questões sobre o processo de formação do Estado e da nação brasileiros a partir da oposição entre colônia e metrópole, de maneira até então inédita.

É nesse mesmo processo de análise da dinâmica colonial que Caio Prado interpretou brevemente a Conjuração Baiana de 1798, a partir das classes sociais como categoria analítica, explicando as lutas de então pela articulação com as bases econômicas e sociais. Para o autor, reside justamente na ausência da elite baiana da época o notável significado da revolta baiana de 1798. Retomando a circunscrição social elaborada inicialmente pelas autoridades régias, em 1799, e depois apropriada por Inácio Accioli, Francisco Adolfo de Varnhagen e, de certa forma, por Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, Caio Prado reivindica a baixa composição social do evento para definitivamente invertê-la e valorizá-la, em articulação com os pressupostos revolucionários de intelectuais como Cipriano Barata. Aliás, para o autor, o evento não é "*inconfidência, conjuração ou sedição*, mas uma *articulação revolucionária"* entre os populares baianos de toda a sorte que agiram juntos com "*alguns intelectuais*", como Cipriano Barata[493]. Embora a interpretação de Caio Prado sobre a Conjuração Baiana de 1798 seja breve e caminhe mais no sentindo panfletário da ação revolucionária de Cipriano Barato, ela representou uma inflexão do conhecimento até então elaborado, uma vez que o autor vê nos pressupostos revolucionários de Cipriano Barata a contradição interna da colonização portuguesa no final do século XVIII e, conseqüentemente, o desdobramento de influências externas.

Para Caio Prado Júnior, a situação da Bahia colonial, no final do século XVIII, evidenciada pela tradicional estrutura agrário-exportadora, deflagrou as razões internas do conflito, já suficientemente agravadas pelos desdobramentos de um fenômeno mais amplo –

---

[492] Wilma Peres Costa, *op.cit.,* pp. 76-81. A autora chama a atenção para o fato de que em *Formação do Brasil Contemporâneo,* Caio Prado enfatiza a idéia de *continuidade* do processo de Independência ao privilegiar o regime político adotado após 1822 e a manutenção da escravidão.
[493] Caio Prado Júnior, *op.cit.,* p. 202.

o desenvolvimento do capitalismo comercial. O ponto central das reflexões de Caio Prado, em 1933, ano da primeira edição de *Evolução Política do Brasil,* refere-se às teses do Partido Comunista, iniciadas em 1927, quando o Partido incorporou em seu III Congresso a tese da economia brasileira *agrária, semifeudal e semicolonial*[494]. Caio Prado contrapôs-se à tese dogmática da economia brasileira, reafirmando o predomínio do capital sobre o movimento de conjunto de formação do capitalismo, no quadro em que se inscreve o processo de formação da sociedade colonial. O autor procura destacar os diversos aspectos da vida colonial para demonstrar que suas determinações estruturais e sistêmicas estão inseridas em uma totalidade mais ampla, na qual a sociedade colonial aparece na análise como um elemento orgânico da história do comércio europeu. Ao observar a centralidade do comércio europeu na análise sobre a colônia, Caio Prado afirma que todos os níveis da sociedade colonial foram organizados para atender as exigências do negócio mercantil, cujo sentido é a atenção às necessidades de consumo alheias.

Neste particular, Caio Prado afirma que "*no Brasil-Colônia, a simples propriedade de terra, independente dos meios de a explorar, do capital que a fecunda, nada significa. Nisso distingue a nossa formação da Europa Medieval saída dos bárbaros"*[495]. Não obstante a breve interpretação do autor sobre a Conjuração Baiana de 1798, cumpre destacar que, ao observar a centralidade dessa questão para a compreensão do evento e desenvolvimento posterior da sociedade brasileira, mesmo depois da emancipação política, Caio Prado Júnior acabou abrindo o caminho para os desdobramentos de sua interpretação. Estes viriam a aprofundar a discussão sobre a centralidade do capital mercantil no processo de transição do feudalismo para o capitalismo, notadamente nas análises elaboradas por Carlos Guilherme Mota e István Jancsó, durante a década de setenta do século XX. Mas foi ainda na década de quarenta que Affonso Ruy integrou o debate acerca da Conjuração Baiana de 1798, trilhando o caminho aberto por Caio Prado Júnior, com a elaboração de uma obra que chama a atenção pelo título "*A Primeira Revolução Social Brasileira (1798)"*.

4.5 Affonso Ruy de Sousa.

[494] Cf. Carlos Alberto Cordovano Vieira. *Interpretações da Colônia: leitura do debate brasileiro de inspiração marxista.* Dissertação de Mestrado, IFCS, UNICAMP, 2004. Segundo o autor, Caio Prado Júnior faz oposição sobretudo às teses de Nelson Weneck Sodré.

[495] Caio Prado Júnior. *Evolução Política do Brasil, op.cit.,* p. 18.

Affonso Ruy de Sousa foi membro do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, provavelmente durante o período de 1940-1960. Foi autor de vários trabalhos sobre o seu Estado natal, a Bahia; entre eles: *A Primeira Revolução Social Brasileira – 1798* (1942); *O último governador da Bahia no século XVIII: a família Portugal e Castro* (1942); *Pequeno guia das igrejas da Bahia* (1949); *Evolução Histórica da Cidade do Salvador* (1949); *Velhos papéis de família: Ruy Barbosa e a revolução de 1893* (1949); *Glorificação da Bahia no IV Centenário da Fundação da Cidade do Salvador e Estabelecimento do Governo Geral* (1951); *História da Câmara Municipal de Salvador* (1953); *Páginas de História do Brasil* (1955) e *O Paço da Cidade* (1969).

Foi com a publicação de *A Primeira Revolução Social Brasileira (1798),* que Affonso Ruy nobilitou-se na historiografia nacional. A obra é o volume 217 da Coleção Brasiliana, fundada, em 1931, por Fernando Azevedo e por ele dirigida até 1946. Segundo Eliana Dutra, a Coleção Brasiliana

> "*foi, sem dúvida, um dos maiores empreendimentos editoriais da* [Companhia Editora] *Nacional*, *destinado a reunir um conhecimento sistemático sobre o Brasil, ainda hoje sem equivalente na história da edição do país"*[496].

A autora nos mostra que a Coleção Brasiliana é paradigmática de um processo em que o trabalho editorial vai ser reivindicado como um trabalho engajado na formação de uma cultura brasileira e na educação do povo. Muito do sucesso da Editora Nacional e da Coleção Brasiliana deveu-se ao fato de que o Estado Novo possuía projeto nacionalista que objetivava desenvolver a consciência nacional e a consolidação de uma política de modernização, cuja efetivação dependia do engajamento intelectual e da expansão da educação elementar[497]. Com efeito, as imbricações entre a política educacional e a ideologia autoritária estadonovista surgem metamorfoseadas na idéia de que a política era obra da educação, com vistas às transformações sociais. Mas não eram quaisquer transformações.

A partir da Constituição de 1937, vários órgãos foram criados com o objetivo de divulgar as ações do governo de Getúlio Vargas, reprimir as oposições ao novo regime e conferir legitimidade às idéias de unidade e harmonia social, intervencionismo econômico e

---

[496] Cf. Eliana de Freitas Dutra. *Companhia Editora Nacional: tradição editorial e cultura nacional no Brasil dos anos 30.* Texto apresentado no I Seminário do Livro e História Editorial. Casa Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 2004, p. 7. Texto disponibilizado em PDF. no sítio do evento: www.livrohistoriaeditorial.pro.br
[497] Idem, p. 15.

centralização política. Nesse empuxo houve uma excessiva valorização dos símbolos nacionais, profusão do sentimento nacionalista, paternalismo e centralização política, cujo objetivo era não só dominar os cidadãos como também influenciá-los a favor do Estado Novo[498]. Maria Helena Capelato nos mostra que, no processo de dominação dos cidadãos, o Golpe de 1937 e o Estado Novo eram justificados pela necessidade de salvar o Brasil contra os inimigos, especialmente os comunistas, salvar o Brasil das oligarquias decadentes e construir um país novo e próspero economicamente[499].

É nesse momento que Affonso Ruy interpretou a Conjuração Baiana de 1798, explicitando de certa forma sua crítica ao regime de Getúlio Vargas e conduzindo suas proposições para a revolução proletária. O livro é composto de nove capítulos, precedido de uma introdução – *"Duas Palavras"*. Nela, Affonso Ruy afirma que

> "*A revolução articulada na Baía e descoberta em 1798 mais não foi que o último marco da inquietação nacionalista que encheu todo o século XVIII, nessa transitoriedade que atingiria o ápice na revolução pernambucana, em 1817"*[500].

Para o autor, "*a reação nativista"* na Bahia de 1798 reflete, por um lado, "*a influência espiritual e política de outras nações"* fora do domínio absolutista português e, por outro, "*revela o esforço em romper o padrão econômico e a sujeição imposta pela coroa lusitana, incompatíveis com a vida e interesses do Brasil"*. Affonso Ruy não vê nas manifestações dos partícipes do evento, a princípio, "*a unidade nacional que as distâncias e os meios de transportes retardavam, mas se criavam uma consciência que a universalidade da língua e dos interesses ia plasmando"*, de tal sorte que, pouco tempo depois, opôs-se "*ao espírito do despotismo um espírito de autonomia cada vez maior"*[501].

Retomando o argumento de Francisco Borges de Barros acerca da maçonaria, entendida como um Partido que foi o centro difusor de idéias e práticas sediciosas, Affonso Ruy afirma que quando

> "*o Marquês de Pombal desencadeou a sua violência terrorista humilhando a nobreza, recalcando e aniquilando a teocracia para*

[498] Veja-se: Marilena Chauí. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária.* São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2000.
[499] Veja-se: Maria Helena Rolim Capelato. *Propaganda política e construção da identidade nacional coletiva.* In: *Revista Brasileira de História,* vol. 16, n. 31 e 32, pp. 328-352, São Paulo, 1996.
[500] Affonso Ruy. *A Primeira Revolução Social Brasileira.* São Paulo: Cia. da Editora Nacional, Coleção Brasiliana, vol. 217, 1978, p. 9.
[501] Idem.

> *reforçar o poder real, a Colônia aproveitou essa situação de alarme e descontentamento para tirar proveito próprio com associações secretas que se estenderam no Reino inteiro, como rede defensiva da realeza contra a igreja"*[502].

Affonso Ruy afirma que o descontentamento na Bahia de 1798 não encontrou reação dos padres nem dos nobres, e por isso "*voltou-se contra a autoridade do rei"*. Segundo o autor, "*células vivas do poder que eram, transformaram-se em conventículos da revolução libertária".* Isso porque o advento da República, na América do Norte, e a vitória da Revolução Francesa "*reavivaram esperanças de independência, criando um ambiente de inquietação sempre crescente nas várias Capitanias* [...] *esperançados de lograrem vantagens comerciais sobre tudo que Portugal controlava ou fechava em privilégios"*[503].

Nesse particular, o autor chama a atenção para o fato de que foi também a partir dos contrabandos praticados na colônia que as idéias propagadas pela Revolução Francesa "*criaram maior possibilidade de êxito* [e] *trouxeram novos alentos aos sonhadores"*. Todavia, "*na razão direta das atividades nacionalistas e violências nativistas",* o governo português, "*vigilante e enérgico, redobrava de esforços no sentido de arredar o estrangeiro e neutralizar as usas idéias, agindo com pertinácia, às vezes com violência, aparando com sangue os focos de anarquia, cujas labaredas eram pressentidas".*

Para o autor, a razão pela qual Portugal preocupava-se com os desdobramentos da Revolução Francesa estava no fato de que, à época, a França "*atirava o cartel do desafio às casas reinantes da velha Europa, ameaçando, com o facho da República e da liberdade, incendiar o mundo e destruir os tronos".* A Coroa Portuguesa, especialmente na Bahia, "*hostilizou com denodo as suas idéias* [francesas]*, aprendendo-lhe os livros. Foi incansável e inexorável".* Com efeito, para Affonso Ruy,

> "*não é, pois, de admirar que o movimento social baiano, que melhor seria chamarmos de revolução proletária, atendendo ao ambiente de operários, artesãos e soldados que a propagavam e orientavam, doutrinados sob os auspícios políticos, socialistas e irreligiosos de França, tivesse, da Coroa, punição rigorosa com o castigo cruel dos elementos mais em evidência, visando apagar todos os vestígios com a imposição de maior silêncio sobre aqueles fatos que importavam numa afronta e desrespeito à realeza bragantina*[504]*"*

---

[502] Idem, Ibidem, p. 10.
[503] Ibidem.
[504] Idem, pp. 11-12.

Feitas essas considerações, Affonso Ruy toca em uma questão fundamental, pela primeira vez na história da história da Conjuração Baiana de 1798, que é a documentação acerca do evento. O autor afirma que até aquela data, 1942, os autos da devassa, o sumário dos seus partícipes ficaram "*injustificadamente repartidos entre a Biblioteca Nacional e o Arquivo Público do Estado"*. A seu ver, "*é bem possível que o pouco interesse e erro dos historiadores sobre a conjuração baiana, de muito maior projeção política e social que a mineira* [...], *sejam resultantes do inqualificável e criminoso resguardo em que até há pouco foi mantida a documentação".*

Affonso Ruy encaminha suas considerações acerca do evento de maneira surpreendente:

> *"não se trata de um motim de quartéis, uma inquietação de descontentes ou levante de escravos, mas de trabalho lento e persistente de massas doutrinadas, conscientes, proclamando como pretendida finalidade as melhoras física, intelectual e moral do maior número, de que Saint-Simon, precursor do socialismo da esquerda, levantaria bandeira nos primeiros anos de 1800"*[505].

Isso porque, para Affonso Ruy, os partícipes da Conjuração Baiana de 1798

> "*pleiteavam a abolição das castas com a proclamação de um governo onde todas as classes colaborassem, segundo o valor e aptidão dos mais hábeis, prometiam a extinção dos privilégios e restrições da propriedade dos produtos comerciáveis com escoadouro franco nos portos, abertos a todas as nações, além da independência espiritual, com a fundação da igreja brasileira Americana, desligada da Cúria romana"*[506].

No decorrer dos capítulos que compõem o conjunto geral da obra, Affonso Ruy explicitará seus argumentos acerca do significado da Conjuração Baiana de 1798, que, de modo geral, corroboram com as proposições explicitadas na introdução do seu trabalho. Após fornecer um abrangente panorama sobre a conjuntura européia e baiana do final do século XVIII, e fazer, assim como a historiografia que o antecedeu, um balanço da administração de d. Fernando José de Portugal e Castro, à época governador da Bahia, no 6º. capítulo, o autor afirma que

> "*ao governo, difícil não foi reconhecer quanto haviam trabalhado os dirigentes da subversão da ordem, conseguindo implantar nas*

[505] Idem, ibidem.
[506] Idem, ibidem, p. 13.

> *camadas inferiores da população da Capitania as raízes do movimento social que sacudiria, renovador, as velhas e rígidas organizações dominantes. Nenhuma dúvida restava de que se pregava a independência com a república"*[507].

Entretanto, o autor considera que, no fundo, o que "*a todos os confederados preocupava como imperativo máximo, era a revolução social firmada nas bases em que predominavam as altas concepções que haviam discutido os filósofos e reformadores do século 18"*. Para o autor, os confederados do que ele chama de revolução proletária, eram as "massas" *doutrinadas* por pessoas que "*por não terem sido codilhadas pela devassa figuras destacadas da Colônia* [...] *se tornaram pontos salientes em outros movimentos emancipadores"*. Nesse ponto, Affonso Ruy retoma a questão aberta inicialmente por Inácio Accioli, sobre a participação da elite baiana no movimento. O autor considera o fato de as autoridades e dos historiadores que o antecederam silenciarem a participação de homens da elite baiana da época a razão pela qual "*erroneamente se tem dado pouca valia à revolução social, que processava na Baía a sua última fase preparatória"*.

Em seguida, Affonso Ruy descreve fatos envolvendo o Secretário de Estado e Governo do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque, proprietário de quatro dos dez escravos implicados no evento[508], e seu cunhado, acerca de um empréstimo de 200 contos que Inácio de Siqueira Bulcão fizera para ajudar o movimento, sem, contudo, comprovação documental. Todavia, o autor é taxativo ao afirmar que "*como demonstramos acima, elementos prestigiosos na Capitania estiveram empenhados na Conjura",* para afirmar que

> "*houve, como se vê, na inconfidência, chefes, orientadores e financiadores que, pela sua situação, precavidamente, não se punham em contato com o povo, onde se fazia mister um trabalho de constante assistência, permanente convívio, o que se tornava perigoso"*[509].

Para Affonso Ruy, quando

> "*Tudo estava fadado a uma vitória certa e talvez cruenta.* [...] *Era a hora da prestação de contas, agitadas pelos nacionalistas rubros, levantadas pelo ódio, recalcado por séculos, dos pardos e mestiços, amálgama de três raças, que tornara, por isso mesmo, aquela gente a mais perigosa e temida do País. Foi, entretanto, bastante para*

[507] Idem, p. 105-106.
[508] Cf. O capítulo 1 desta dissertação.
[509] Affonso Ruy, *op.cit.,* p. 119.

> *tudo desfazer, desmoronar todo aquele castelo de esperanças, o arrojo de um desavisado conspirador, lançando boletins e proclamações ao povo, na ânsia de obter maior número de prosélitos e rápido avanço da causa que o enchia de destemido fervor[510]"*

Nesse momento da análise, após demonstrar que a justiça na Bahia do final do século XVIII era desacreditada, o autor descreve quais eram os procedimentos adotados pelos Desembargadores do Tribunal da Relação da Bahia durante o curso do inquérito. Após narrar os momentos finais dos réus enforcados e esquartejados na Praça da Piedade, na manhã de 08 de novembro de 1799, e a presteza com a qual d. Fernando agiu na devassa do padre Francisco Agostinho Gomes, Affonso Ruy transcreve uma carta redigida em nome da Rainha, na qual se pedia que o governador sugerisse os prêmios e indicasse os premiados que, no caso, eram os denunciantes do movimento. O autor afirma que o gesto em nome da Rainha foi mal interpretado pelo governador, "*preocupado em poupar o erário público de novos encargos",* uma vez que d. Fernando sugeriu um prêmio bem menor do que a Coroa costumava dar em casos de delações.

A contemporização do governador, ao conceder os prêmios aos denunciantes dos partícipes da Conjuração Baiana de 1798, foi a razão pela qual Affonso Ruy afirma que a Coroa Portuguesa, "*elevando-o* [d. Fernando] *a Vice-Rei, pagava com juros aquela dedicada assistência de mais de doze anos aos negócios reais na Capitania".* Com efeito, *"quitava-se com d. Fernando José de Portugal da sua reacionária proteção à Rainha e ao regime. Era o pórtico que se lhe abria ao marquesado de Aguiar".* O autor termina suas considerações acerca da Conjuração Baiana de 1798 afirmando que

> *"encerra-se com o século XVIII o ciclo experimental da liberdade e da independência; daí por diante, as primeiras sementes daquele apostolado regado a sangue começariam a germinar em mais eficientes lutas do espírito e das armas, que levariam o Brasil ao domínio de si mesmo"*[511].

Pelo que foi exposto, parece inegável que a interpretação que Affonso Ruy faz da Conjuração Baiana de 1798 relaciona-se à idéia de uma Revolução Burguesa malograda, na qual os membros da elite baiana de 1798 *doutrinaram* os proletários, os homens livres e

---

[510] Idem, pp. 122-123.
[511] Idem, ibidem, p. 201.

pobres para romperem com as formas de poder do Antigo Regime e realizarem não só a Independência como a implantação de uma República Socialista, inaugurando uma nova era de progresso social. A questão enfrentada na análise que Affonso Ruy fez da Conjuração Baiana de 1798 parece ser a razão pela qual o Brasil não fez a sua Revolução Burguesa. Ao privilegiar o circuito das idéias libertárias, pela via da doutrinação, Affonso Ruy coloca no centro da análise sobre o evento uma questão relevante: o circuito das idéias elite-massa, ou proletários. Quando afirma, por um lado, que a elite baiana estava disposta a doutrinar os setores populares, financiar o movimento, ainda que ela temesse a convivência diária com esses homens, e, por outro, que o malogro do movimento deveu-se ao arrojo de um desavisado conspirador, Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga, Affonso Ruy traz para a interpretação as desventuras práticas que impediram o sucesso da Revolução Burguesa no Brasil.

Nesse caso, nem a burguesia – a elite baiana – nem o proletariado – homens livres e pobres – estavam preparados para cumprir suas "missões históricas". Essa idéia do autor está, sem dúvida, ligada às proposições marxistas em identificar uma determinada classe social com um "devir" histórico específico, no qual a burguesia "encarna" o espírito de cada época histórica, configurando-se em uma força social transformadora, superior às suas possibilidades históricas efetivas, para levar a cabo o processo revolucionário[512]. Não parece ser por outra razão que Affonso Ruy afirma

> "*A aproximação contínua desses elementos de maior valor da Capitania, pelo saber e bens de fortuna, a estudar e discutir os problemas políticos e econômicos que revolucionavam o mundo despertaria* [os setores populares], *alimentando com esperanças que os acontecimentos que lhes acenavam, o grande ideal de implantação da república que frutificava na América do Norte e, promissoramente, frondejava na França"*[513].

Ao conferir lugar de destaque na análise da "*doutrinação"* dos populares por homens da elite baiana, e, portanto, ao papel transformador atribuído a esse setor, Affonso Ruy parece aproximar-se, em relação à vocação histórica da burguesia, da reflexão elabora por Caio Prado Júnior, em 1933, ainda que o pressuposto conceitual de Caio Prado fosse evidentemente superior. Nessa época, a reflexão marxista de Caio Prado propunha uma

---

[512] Cf. Caio Prado Júnior, *op.cit.*
[513] Affonso Ruy, *op.cit.,* pp. 66-67.

inversão radical do tipo de capitalismo até então seguido, submisso às oligarquias rurais e sempre dependente, e à incorporação das camadas populares ao processo político democrático, por meio da articulação política. É certo que as teses do autor foram realmente definidas na obra *A Revolução Brasileira,* publicada em 1966, mas é inegável que essa perspectiva está presente na obra de 1933, na qual ele versa brevemente sobre a Conjuração Baiana de 1798[514].

Todavia, Affonso Ruy parece distanciar-se de Caio Prado e aproximar-se do modelo interpretativo e político marxista-leninista do PCB, cujas teses seguiam a orientação de Lênin e da III Internacional, que pensava a revolução democrático-burguesa *a priori,* ainda que vista *a posteriori.* Revolução essa que só se realizaria, de acordo com as teses dogmáticas do PCB, quando superada a etapa intermediária da transição do feudalismo para o capitalismo. Isso porque, como se viu, para Affonso Ruy, o processo iniciado na Bahia de 1798 foi considerado a etapa da Independência, implantação da República e do Socialismo. Além do mais, após enaltecer a eficácia da doutrinação política, i.e., a persistência com a qual as idéias libertárias eram difundidas pelos homens da elite baiana aos populares, Affonso Ruy afirma que o fervor pelo "*movimento renovador"* cresceu de tal maneira entre os populares que a própria *"célula dirigente"* se sentia incapaz de impor ordem onde só *"reinava a anarquia das paixões".* Considerando que o autor justificou o temor da elite no contato diário da doutrinação das massas em função de uma espécie de perda de controle dos planos a serem executados por um "*conspirador desavisado*", Affonso Ruy distancia-se novamente de Caio Prado Júnior, porque "*a luta de classe trazia em si o risco da desagregação social"*. Daí a razão para o malogro do evento ou o fracasso da Revolução – como acertadamente demonstra István Jancsó ao analisar a interpretação de Affonso Ruy[515].

O temor das elites, como a solução encontrada por Affonso Ruy para explicar o malogro do evento, parece ligar-se a uma postura ambígua dos quadros do PCB, que se opunham à dominação e à exploração imperialista, ao mesmo tempo em que temiam a participação popular – daí a idéia de doutrinação do proletariado. Como se viu, Affonso Ruy retoma algumas questões abertas pelas autoridades locais, na conclusão das devassas, em 1799, e pela historiografia que lhe antecedeu, sobretudo no que respeita à participação de homens da elite baiana de 1798. Como não há na análise prova documental consistente a

[514] Veja-se: José Carlos Reis. *Anos 1960: Caio Prado Jr e a Revolução Brasileira. Revista Brasileira de História,* vol. 19, n. 37, São Paulo, 1999.
[515] Cf. István Jancsó, *Um problema historiográfico, op.cit.,* p. 304.

respeito, ainda que Affonso Ruy tenha tentado ampliar as bases sociais do evento, ele acabou por redefinir os pressupostos acerca da composição social do evento de Francisco Borges de Barros. Todavia, de maneira distinta da historiografia da Primeira República que lhe antecedeu, o projeto da "célula de dirigentes", que foi educando homens de outros setores da sociedade, tinha um objetivo muito claro na análise do autor: a Independência do Brasil, a instituição de um governo Republicano e do Socialismo.

Parece não haver dúvidas de que tanto a análise de Caio Prado Júnior como a de Affonso Ruy sobre a Conjuração Baiana de 1798, ainda que de maneira distinta, foram encaminhadas prospectando a práxis política da transformação social. Uma vez colocada no centro das análises, a *articulação revolucionária* entre homens de distinta condição social e a *doutrinação* das "massas" pela elite baiana, o "proletariado doutrinado" e conduzido por uma "vanguarda revolucionária", os autores tocam em uma questão até então pouco mencionada: os princípios democráticos e a participação política dos setores populares como um devir ou uma promessa a ser cumprida no futuro. Chamamos atenção para o forte apelo de identificação política dessas questões a partir da década de cinqüenta do século XX, uma vez que se resolve no plano ideológico a implantação de um Estado democrático de fato e a participação política dos setores populares, pois essas questões deixam de ser uma ameaça no século XIX para tornar-se uma promessa no século XX.

Esse processo historiográfico parece vir no empuxo de mudanças estruturais no campo artístico-cultural, a partir dos anos 50, segundo as quais a constituição do discurso histórico seria uma das formas possíveis de engajamento político[516]. Nesse processo, a "*República das Letras*" é diluída, na medida em que se avizinhava um público mais vasto, na maioria dos casos via mercado. A articulação do conhecimento histórico, a partir do circuito intelectual-obra-público, foi tensionada, sobretudo, pela necessidade de construir uma idéia de "*popularidade*" nessa conjuntura. A popularidade, segundo Gramsci, foi objeto de reflexão da própria gênese do pensamento nacional-popular de esquerda, sendo visto como a verdadeira realização social da obra[517]. Com efeito, a construção da popularidade como uma ideologia nacional-popular seria uma tática com a qual os intelectuais atingiriam seus objetivos políticos mais amplos de engajamento.

---

[516] O conceito de engajamento político é aqui entendido tal como foi delimitado por Sartre: atuação do intelectual através da palavra, articulada em prosa e ensaio, colocada a serviço das causas públicas e humanistas. Jean Paul Sartre. *Questão de método.* São Paulo: Nova Cultural, 3ª. edição, 1987, p. 11.

[517] Antonio Gramsci. *Literatura e vida nacional.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

Depois, tudo leva a crer que o processo de alargamento das bases sociais dos fenômenos históricos está ligado tanto às manifestações de um "romantismo revolucionário" da intelectualidade engajada dos anos 50-60[518] quanto às tensões advindas da modernidade e à peculiar configuração do povo/nação na esfera pública, a partir dos anos 60 do século XX[519]. Francisco de Oliveira, ao tratar do papel dos artistas engajados dentro da esfera pública e política de poder, afirma que algumas trajetórias dos intelectuais de esquerda são paradigmáticas de um processo de "*super-representação das classes médias na política brasileira, diretamente proporcional às dificuldades de representação das outras classes*"[520]. Nessa perspectiva, as classes médias se "*dessolidarizam*" das classes trabalhadoras, os populares. Todavia, Marcelo Ridenti matiza a afirmação demonstrando que certos intelectuais se solidarizam com os populares, mas arvorando-se em seus porta-vozes ou substitutos, e acabam, em alguns casos, por mistificar a atuação das classes populares nos processos históricos[521].

Este parece ser o caso da análise de Affonso Ruy sobre a Conjuração Baiana de 1798. Ao demonstrar a elite baiana de 1798 como uma espécie de "vanguarda revolucionária", doutrinando o proletariado para o que ele chamou de *Primeira Revolução Social Brasileira,* a análise, no final das contas, é absolutamente equivocada, porém honesta. Equivocada porque romântica, honesta porque revolucionária; i.e., ao sobrepor as cores no lugar dos conceitos, o autor explicita sua crítica à sociedade capitalista a partir de um confuso encontro entre vanguarda voluntarista e visão monolítica e idealizada das classes populares – agentes coletivos da revolução social brasileira que, apesar de alguns *ensaios,* como se sabe, nunca ocorreu. A Conjuração Baiana de 1798, para Affonso Ruy[522], portanto, é um dos vestígios nostálgicos da construção da utopia do futuro, cujo modelo de homem, enquanto agente revolucionário, estava nas ações dos homens livres e pobres de outrora – os proletários, nos termos do autor, doutrinados e educados pela vanguarda revolucionária – elite baiana de 1798. Para além da aparência de um simples retorno ao passado, nos moldes dos românticos oitocentistas, trata-se, nesse contexto, de um

---

[518] Cf. Marcelo Ridenti. *Em busca do povo brasileiro – Artistas da Revolução.* Rio de Janeiro: Record, 2000.
[519] Veja-se Sérgio Paulo Rouanet. *Nacionalismo, populismo e historismo. Folha de São Paulo,* 12 de março, 1988, p. D-3; Nestor Clancini. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade.* São Paulo: EDUSP, 2000.
[520] Cf. Francisco de Oliveira. *Medusa ou as classes médias e a consolidação democrática.* In: *Dilemas e perspectivas da democracia no Brasil.* São Paulo: Vértice, 1988, p.52
[521] Marcelo Ridenti, *op.cit.* p. 322-323.
[522] Affonso Ruy. *A primeira revolução social brasileira, op.cit.*

romantismo modernizador, uma utopia nacional-popular que vai ecoar nos anos 70, na universalização do fato histórico, revestido por um certo pragmatismo que será veiculado nos mais variados meios de comunicação.

Parte III – O debate atual sobre a Conjuração Baiana de 1798.

A partir de meados da década de sessenta, os estudos históricos no Brasil começaram a passar por uma profunda renovação, com a crescente produção universitária ligada à implantação dos programas de pós-graduação. Tais programas estavam influenciados, por um lado, pelas vertentes marxistas e, por outro, pelas atividades dos pesquisadores franceses ligados à revista *Annales,* conhecidos pela aproximação com as outras ciências humanas. A questão central dessa geração, nem sempre orientados por um mesmo conjunto de conceitos e problemas, foi, via de regra, o estudo das mudanças sociais e políticas no Brasil, em perspectiva histórica. A crítica era antiimperialista e o método era o "revisionismo radical"[523], que desaguaria nos estudos mais sistemáticos sobre a dependência brasileira.

Nesse ambiente, Fernando Antonio Novais[524], radicalizando as teses de Caio Prado Júnior, interpreta o período final da colonização brasileira, 1777-1808, como parte de um fenômeno emergente derivado da expansão do capitalismo industrial, de novos padrões de dominância que redefiniriam as condições de ordenamento das contradições internas de cada uma das partes constitutivas do Império Português. Para o autor, o Antigo Sistema Colonial, organizado como um mecanismo de aceleração da acumulação primitiva, constituiu-se em fator vital para a passagem do capitalismo comercial para o capitalismo industrial, mas, em contrapartida, fomentou a emergência de padrões incompatíveis com esse mesmo sistema de colonização mercantilista.

Exemplos desses padrões incompatíveis, a seu ver, foram as revoltas coloniais ocorridas no Brasil no final do século XVIII e início do século XIX. Com efeito, justamente porque a tese do autor visa demonstrar a crise do Antigo Sistema Colonial, a Conjuração Baiana de 1798 é interpretada na análise como desdobramento da irreversibilidade da crise. Na Bahia de 1798, "*a contestação do colonialismo do Antigo Regime envolveu*

[523] Expressão cunhada por Carlos Guilherme Mota. *A ideologia da cultura brasileira (1933-1974) – pontos de partida para uma revisão histórica.* São Paulo: Ática, 5ª. edição, 1985, p. 48.
[524] Fernando Antonio Novais. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* São Paulo: Hucitec, 1995. 6ª. edição.

efetivamente os estratos mais subalternos da ordem social e radicalizou no limite as propostas de transformação política"[525]. Transcendeu-se, com efeito, a tomada de consciência da situação colonial e projetou-se a mudança que acarretaria na emancipação política do Brasil, em 1822. Ainda que Fernando Antonio Novais não tenha o objetivo específico de abordar a Conjuração Baiana de 1798, a análise é relevante na medida em que foi o ponto de partida para as interpretações de Carlos Guilherme Mota e István Jancsó.

Em sua dissertação de mestrado, *Idéia de revolução no Brasil (1789-1801),* defendida em 1967 junto à então cadeira de História Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Carlos Guilherme Mota interpreta a Inconfidência Mineira de 1789 e a Conjuração Baiana de 1798 através das formas de pensamento, indicativas da *tomada de consciência do processo histórico vivido,* ao articular a crise Sistema Colonial às idéias derivadas do conjunto[526]. Esposando as proposições de Florestan Fernandes e de Lucien Goldmann, para o autor, o conceito de "*propriedade se insinua de maneira significativa nos comportamentos e, não raro, nas tomadas de consciência dos seres coloniais"*[527]. No que se refere à Conjuração Baiana de 1798, em especial, Carlos Guilherme Mota vale-se da obra *Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasílicas,* para afirmar que, para Luís dos Santos Vilhena, a "*propriedade constitui a base da noção de pátria"*[528].

Segundo o autor, a *propriedade* funciona como um divisor de águas, uma vez que ela é *contraditória* em situação colonial, deflagrando o que Carlos Guilherme Mota chama com certa cautela de "*relações de litígio",* já que não se trata de homens "*neutros",* mas sim de "*contendores".* A questão central da análise do autor é saber, em primeiro lugar, o "*que é a propriedade dentro de um sistema de colonização?"*, para, em seguida, procurar responder "*que tipo de problemas e solução podem ser observadas e quais os encaminhamentos no nível da consciência possível da época?"*[529]. Para o autor, como a

[525] Cf. Fernando Antonio Novais. *Prefácio: ao aluno.* In: *Aproximações, op.cit.,* pp. 331-332. O texto original é o prefácio ao livro de István Jancsó. *Na Bahia contra o Império: história do ensaio de sedição de 1798.* São Paulo: Hucitec, 1996, pp. 9-10.
[526] Carlos Guilherme Mota. *Idéia de Revolução no Brasil (1789-1801).* São Paulo: Ática, 1996, 4ª. edição. A primeira edição do livro foi publicada em Lisboa, em 1970, com o título de *Idéias de inovação no Brasil.* Lisboa: Livros Horizonte, 1970. A primeira edição brasileira data de 1979, acrescida de um apêndice com dois textos sobre a historiografia luso-brasileira e o problema das lutas de libertação nas ex-colônias portuguesas, com o título: *Idéia de Revolução no Brasil (1789-1801).* Campinas: Editora Vozes, 1979. É a análise que permanece até os dias de hoje. Cf. Carlos Guilherme Mota. *Prefácio à 4ª. Edição*, *op.cit.,* p. 7.
[527] Idem, p. 103.
[528] Idem, ibidem, p. 107.
[529] Idem, ibidem, p. 108.

propriedade surge como uma entidade contraditória num sistema de colonização, uma vez que ela é a base sobre a qual está assentada a dinâmica da colonização, ela é ao mesmo tempo "*requisito e desintegrador do sistema":* o êxito da colonização depende do seu fortalecimento e desenvolvimento e, justamente por isso, acaba se opondo às metas do processo.

Para o autor, Luís dos Santos Vilhena é um caso paradigmático, uma vez que o professor-régio é considerado um "*dos teóricos da propriedade na Colônia"*. Nele se encontram ao mesmo tempo "*o colonizador e o crítico da colonização. O que vale dizer: a colonização em crise".* Para Carlos Guilherme Mota, pode-se apreender das leituras dos escritos de Luís do Santos Vilhena a "*nítida visão dos grupos sociais e dos processos em curso e, ao mesmo tempo, dos perigos da opressão, das quebras de disciplina e da má aplicação das leis, assim como dos antagonismos entre militares e povo".* Isso porque, de acordo com o autor, como as considerações de Vilhena permitem uma visão nítida das contradições dos grupos sociais e expressões próprias da crise do sistema colonial, Carlos Guilherme Mota considera sua obra "*uma das melhores análises da propriedade como base da nacionalidade, bem como da propriedade interferindo nas relações de homem a homem"*[530].

Com efeito, Carlos Guilherme Mota vislumbra, na análise de Luís dos Santos Vilhena sobre a conjuntura do final do século XVIII, as contradições do sistema, i.e., a idéia de que a concentração da propriedade da terra nas mãos de poucos representava não somente a viabilização de uma produção mercantil, mas também a exclusão da grande maioria da população de qualquer possibilidade de exercício político[531]. A sistemática exclusão da participação da maioria da população nas estruturas internas do Estado, segundo o autor, fez com que aqueles homens tomassem consciência da situação de crise em que viviam e procurassem a ordem perdida – ao manifestarem-se pela via da contestação política. Cumpre ressaltar que Carlos Guilherme Mota não cogita a participação de elementos da elite na Conjuração Baiana de 1798, pois a seu ver

> "*na Bahia, em 1798, a inquietação é orientada por elementos de baixa esfera, pequenos artesãos, ex-proprietários de lavoura de*

[530] Ibidem, p. 84. Chamamos atenção para as considerações feitas por Luís dos Santos Vilhena sobre a "propriedade" apresentadas no Capítulo 2 desta pesquisa.
[531] Florestan Fernandes. *Circuito Fechado.* São Paulo: Pioneira, 1976. Para uma visão da influência do autor nas proposições de Carlos Guilherme Mota, ver, especialmente, o capítulo 6: *Propriedade, nacionalismo e revolução.,* pp. 105-125.

> *cana, militares de baixo escalão. A revolução é intentada contra a opulência. O problema é mais social que colonial. O modelo será buscado na história da França, em área não-colonial. Por esse motivo é que se verifica em Salvador maior freqüência de conceitos como o de riqueza, miséria, opulência que o de independência. De alguma forma o problema social anestesiou as consciências revolucionárias baianas, fazendo-as esquecer a situação colonial* [...]. *A revolução, em Salvador, foi intentada por camadas não-proprietárias, e só nesse sentido foi mais profundo o movimento baiano do que o de Minas"*[532].

Não obstante o mérito do autor em inovar a interpretação da Conjuração Baiana de 1798 a partir das formas de pensamento, cumpre ressaltar novamente que Carlos Guilherme Mota não considerou, como demonstramos no 2º. capítulo, que no conjunto geral da obra de Luís dos Santos Vilhena há uma clara distinção entre "propriedade" e "propriedade de terra". Não cabe aqui retomar o argumento desenvolvido anteriormente, mas cumpre destacar que ligar a noção de propriedade à noção de pátria, em Vilhena, parece um recurso analítico fugidio, sobretudo quando esse recurso é utilizado para afirmar que "*se por um lado a propriedade gera o sentimento de pátria, por outro o sentimento 'patriótico' surge como subversivo, na medida em que representa fratura no processo de colonização"*. No final das contas, não matizar o conceito de "propriedade", em Vilhena, possibilitou que Carlos Guilherme Mota afirmasse que o "*sentimento patriótico, no Brasil do século XVIII, já significava revolução*"[533].

Um segundo momento do desdobramento das proposições de Fernando Antonio Novais, acerca da inteligibilidade da Conjuração Baiana de 1798, remetendo ao conceito de "crise" do sistema colonial como o articulador das esferas da existência, no final do século XVIII, pode ser apreendido na análise de István Jancsó. O autor situa a complexidade do evento, ocorrido nos anos finais do século XVIII, na Bahia, no quadro geral das transformações derivadas da crise do Antigo Sistema Colonial, uma vez que "*é dentro desse quadro que se pretende analisar o processo político que antecede a Independência do Brasil nos diversos planos em que se situam as práticas políticas possíveis dos agentes dessa História* [Conjuração Baiana de 1798]"[534]. O estabelecimento do enquadramento

---

[532] Carlos Guilherme Mota, *op.cit.,* p. 128.
[533] Carlos Guilherme Mota, *op.cit.,* p. 115.
[534] István Jancsó. *Na Bahia contra o Império – História do ensaio de sedição de 1798.* São Paulo/Salvador: Hucitec/Edufba, 1996.

geral do problema, na crise do Antigo Sistema Colonial, de acordo com István Jancsó, permite situar o evento

> "*no interior de um movimento permanente de transformações sociais, de propostas e práticas, de lutas, vitórias e derrotas que representam o processo de acumulação coletiva da experiência política dos segmentos sociais que formam o conjunto da sociedade brasileira, experiência que será, em última análise, uma das bases sobre a qual se construirá o Estado nacional brasileiro"*[535].

Para o autor, com efeito, a Conjuração Baiana de 1798 contou com a "*participação de elementos de origem social de amplitude não encontrada em nenhuma das outras manifestações da crise política do sistema".* Razão pela qual o autor afirma que o evento representou "*a busca de integração do conjunto da população, por cima das diferenças de riqueza, privilégios, origem e cor, em torno de um projeto de luta política",* exteriorizadas nos pasquins sediciosos pelo esforço de elaboração de uma "*consciência política que fosse capaz de produzir propostas que ultrapassassem os limites das reuniões do letrados"*[536]. Ao privilegiar os elementos das camadas médias e baixas da sociedade da época, socializando com homens de condição social distinta, o autor demonstra no decorrer da análise que o evento "*derivou da estratégia de mudanças concebida pela elite ilustrada que se empenhava na reforma do imenso Império português"*. Pois, segundo István Jancsó,

> "*a circunscrição do episódio a homens de reduzidas luzes e posses, ainda que hoje esteja claro (como o estava então), que do processo de articulação política que canhestramente eclodiu no episódio dos pasquins e na malfadada reunião do Dique* [do Desterro], *tenham participado homens de condição social de destaque, tanto pela riqueza quanto pelo saber"*[537].

A evidência de uma maior amplitude social da Conjuração Baiana de 1798, de acordo com a análise, pode ser verificada na intenção de d. Fernando José de Portugal e Castro, ao "*colocar os membros da elite local, envolvidos na articulação sediciosa, à margem da suspeição e da repressão e, mais do isso, de restaurá-los na desejável condição de súditos do Trono".* Ao ressaltar a emergência de nova cultura política, na qual amplos setores interagiam entre si, o autor chama a atenção para o projeto esboçado por homens de

[535] Idem, p. 55.
[536] Idem, ibidem.
[537] Idem, p. 204.

diversas camadas representar, para as autoridades régias, "*a emergência de um grave risco para o projeto reformista ao introduzir entre o elenco de alternativas para a solução da crise a extinção pura e simples das relações de subordinação".* Todavia, o autor chama a atenção para a inviabilidade do projeto coletivo dos partícipes da Conjuração Baiana de 1798, i.e., para a perda dos fundamentos tidos por necessários para a reiteração da sociedade colonial: a legitimidade das desigualdades e o vínculo colonial representam justamente os pontos mais frágeis do evento[538].

O autor argumenta que a "*adesão de segmentos sociais tidos e mantidos à margem da vida política (povo mecânico, plebe urbana, massa de escravos)"* era, na prática, incompatível "*com os interesses de qualquer setor das elites coloniais, cuja adesão era reconhecida, e como tal enunciada, condição necessária de sucesso"[539].* Neste sentido, o autor nega a existência de uma "*articulação política que expressasse a construção de uma aliança de classes em torno de nítidos objetivos políticos".* Isso porque, para István Jancsó, a matriz do processo que originou a constituição do grupo político, na Bahia de 1798, cuja expressão foi exteriorizada nas reivindicações veiculadas nos pasquins sediciosos, indica que

> "*representavam um amplo espaço para fazerem-se valer as subjetividades marcadamente individualizadas de cada qual, com relativa autonomia diante das condicionantes sociais que as informariam, desde que estivessem integradas num projeto político de natureza coletiva"[540].*

Nesse processo, o autor confere papel central à circulação das idéias libertárias, sejam as notícias sobre a Revolução Francesa, sejam as obras lidas em reuniões entre homens de condição social distinta, para demonstrar que "*os integrantes no estrito plano da circulação das idéias",* ao romperem o espaço da vida pública sob a forma de um projeto coletivo, deflagraram o conflito. Para o autor, a relevância desse processo reside no fato de que o projeto político coletivo, elaborado por homens de desigual condição social, ao instaurar-se como um desafio, não se "*efetivou em levante, sequer em motim",* mas desencadeou uma seletiva, violenta e pedagógica repressão que, para István Jancsó, é reveladora da "*luta de classes subjacente ao confronto".* O autor demonstra que na lógica

---

[538] Idem, p. 206.
[539] Idem, p. 208.
[540] Idem, Ibidem.

das autoridades locais, quando a nova forma de sociabilidade política foi exteriorizada no plano da coisa pública, rompendo, portanto, o ordenamento da vida social e política da colônia, foi preciso não só desarticular o grupo de partícipes do evento, mas "*reverter a tendência de expansão social da alternativa política que se anunciava*"[541].

O autor encaminha a conclusão de suas considerações acerca da Conjuração Baiana de 1798 afirmando que "*é na abrangência social subjacente à articulação sediciosa que está o signo da mudança. É nela que anuncia o novo nos interstícios do velho, ou, ao menos, de uma das formas possíveis de superá-lo*". Essa é a contradição do processo político deflagrado na Bahia de 1798, pois se, por um lado, a crise do Antigo Sistema Colonial converge para a subordinação do conceito geral de liberdade à propriedade, por outro, a igualdade como condição da liberdade passa a ser incompatível com os privilégios que configuravam as formas tradicionais de gestão da coisa pública pela elite colonial. Não parece ser por outra razão que o autor conclui sua análise afirmando que a clivagem social da sociedade brasileira colonial,

> "*aquela que se expressa e se resolve na relação senhor-escravo, deixa de ser o substrato da integração de uma parte (a América portuguesa) num todo maior (o Império português), e passa à condição de elemento ordenador da diversidade constitutiva de uma nova totalidade que é o Império brasileiro*"[542].

A inflexão da análise do autor sobre o que é específico da Conjuração Baiana de 1798, o projeto coletivo de homens de distinta condição social como o germe do *novo,* não esconde, contudo, um pressuposto implícito que é constitutivo da análise: o entendimento de 1798 via 1822. Assim como Carlos Guilherme Mota, ainda que de maneira distinta e com um sofisticado arcabouço conceitual, ao conceber o evento como a expressão de categorias históricas cujo desenvolvimento projeta as contradições do presente em um futuro próximo, no qual essas categorias teriam entrevistas uma superação, István Jancsó necessariamente chama atenção para as manifestações do *novo no crescente processo de tomada de consciência ou mesmo de amadurecimento do fazer política em colônia,* sendo que o principal deles é "*o agente coletivo da projetada revolução como uma organização de tipo partidária*"[543].

---

[541] Idem, p. 209.
[542] Idem, ibidem, p. 211.
[543] Cf. István Jancsó. *Bahia 1798: a hipótese de auxílio francês ou a cor dos gatos.* In: Júnia Ferreira Furtado (Org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Português.*

Nesse processo, a trama política deixa de ser aleatória para tornar-se um projeto político consistente, cuja efetivação pressupunha a articulação de amplos setores mediante um sem número de práticas interligadas e "*incompatíveis com os postulados do absolutismo*"[544]. Com efeito, o autor carrega na tinta o significado das reuniões entre os homens livres, pobres e pardos e alguns intelectuais para discutirem temas políticos, especialmente as notícias sobre a França revolucionária. Tais encontros, para o autor, sugerem, nos anos finais do século XVIII, uma *progressiva* criação de um espaço público de discussão de temas políticos[545].

Ainda que na referida análise a elaboração de um projeto político coletivo seja o fator aglutinador das ações populares até então dispersas para alcançar a nova ordem desejada, i.e., fazer política e aprender a fazê-la como o *germe do novo* e parte de um mesmo processo, para István Jancsó, como não havia tomada de consciência da *crise* como modelo em vias de esgotamento entre os agentes, o recurso analítico foi a despolitização das ações dos homens livres e pobres, com vistas a um crescendo de tomada de consciência de um setor da elite baiana que, tempos depois, como se viu, participaria da fundação do Império do Brasil. A grande questão para István Jancsó é que

> "*ainda que percebessem que a ampliação de sua autonomia política era de seu interesse, as elites regionais, na América Portuguesa primeiro, e no Império brasileiro, posteriormente, revelaram-se incapazes de se erigir em vanguardas de alianças de classe em escala regional, na medida em que seus interesses não apresentavam pontos de intersecção com a grande maioria da população*"[546].

Com efeito, na perspectiva de István Jancsó, ao desvendar a situação da Bahia de 1798, na qual as diversas forças no interior do sistema haviam caído em desproporção e tornaram-se incompatíveis com a velha ordem, os protagonistas do evento, mesmo não o querendo deliberadamente, mantêm em funcionamento o processo imprevisível e, como vimos, irreversível, de c*rise do sistema,* pois

> *"eles agiam por se sentirem concernidos pelo objetivo que reconheciam como seu (a nova ordem a ser alcançada), e não*

Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, pp. 361-388. Grifo meu.
[544] Idem, p. 379.
[545] Veja-se István Jancsó. *A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII.* In: Laura de Mello e Souza (org.). *História da vida privada no Brasil.* São Paulo: Companhia das Letras, vol. I, 1997, pp. 387-437.
[546] Idem, p. 212.

> *movidos pela natureza dos instrumentos a serem manejados para se chegar a ele, até porque careciam de experiência política que sustentasse opções dessa natureza"*[547].

O conteúdo normativo do que seria a nova ordem a ser alcançada, divulgado nos pasquins sediciosos, resultaria da concomitância de "*projetos revolucionários*", pois "*apenas combinavam distintamente os elementos que já compunham o projeto já então superado pelos fatos, mas que alimentavam, na França desde 1789, suas esperanças*". Essa espécie de mimetismo jacobino veiculado nos pasquins sediciosos, em decorrência das notícias da Revolução Francesa discutidas nas reuniões entre os partícipes, refere-se no final das contas à função da razão iluminista invocada para derrubar o Antigo Regime, sendo que para o autor "*o absolutismo, em colônia, era também, e principalmente, o Antigo Sistema Colonial*[548]". Foi essa razão iluminista, identificada pelo autor no programa político-ideológico exteriorizado nos pasquins sediciosos, que foi divulgada pela intelectualidade ilustrada nas reuniões sediciosas. Razão essa que os homens livres e pobres rapidamente identificaram como uma alternativa ao limite imposto pela correlação de forças entre a elite proprietária e o Estado Absolutista.

Não parece ser por outra razão que o centro da análise de István Jancsó refere-se à composição social dos partícipes que elaboraram um projeto político coletivo na Conjura Baiana, pois para ele "*os episódios da luta política na Bahia de 1798-1799 revelam o entrechoque de alternativas para a superação de uma crise que transcendia os limites espaciais da Capitania, e que se revelava, sob outras formas e em outros momentos, na América portuguesa*"[549]. A emergência do *novo* é entendida, nesse processo, como postulado incompatível com o absolutismo – contradição do Antigo Sistema Colonial em um contexto de *crise*. Isso porque, para o autor, o capital mercantil se esgotando como ordenador do real, o que vinha assinalado pela emergência do capital industrial que, uma vez estruturado, seria suficientemente decisivo para destruir suas próprias criaturas, como, por exemplo, as colônias[550]. Com efeito, o capital industrial, ao instituir o *novo* – como, por

---

[547] István Jancsó, *Bahia 1798..., op.cit.,* p. 380.
[548] Cf. István Jancsó, *op.cit.,* p. 211.
[549] Veja-se István Jancsó. *Na Bahia contra o império...op.cit.,* p. 203.
[550] Cf. Rogério Forastieri da Silva. *Colônia e Nativismo: a história como biografia da nação.* São Paulo: Hucitec, 1997, p. 91. O autor problematiza a constituição do discurso histórico oitocentista sobre o passado colonial, especialmente sobre o objeto histórico global que é a "colônia". A colônia, segundo Forastieri, tem menos a ver com a nação do que com a expansão do capitalismo. Ao recolocar a colônia no Antigo Sistema Colonial, a independência é um longo processo de ruptura desencadeado pela crise do Antigo Sistema

exemplo, *nação, homem livre, liberdade* – tem força suficiente para se configurar como um novo ordenador do real.

Ao deslocar o ordenamento do real para a *crise* do Antigo Sistema Colonial, a Independência passa a ser a chave analítica para as revoltas coloniais do final do século XVIII. Nesse enquadramento geral do problema, a Independência é vista como um *longo processo de ruptura*[551] que, examinado em si mesmo, insere-se na desagregação do Sistema Colonial e na montagem do Estado nacional, e, no plano geral, na desagregação do Antigo Regime como um todo. A contradição do sistema colonial é que, ao desenvolver-se, desemboca em sua crise, encaminhando-se para a sua superação. As revoltas coloniais ocorridas no final do século XVIII e início do XIX, portanto, passam a ser compreendidas como um crescendo de tomada de consciência da exploração colonial – demonstrações da crise em desenvolvimento – que, vistas em seu conjunto, formam o rastilho para um movimento mais amplo que desencadeou os processos de emancipação política em cada colônia[552].

No esforço de valorizar as *rupturas* do processo de Independência do Brasil, ao privilegiar as *estruturas a partir das situações de crise,* valorizando a alteração da estrutura do poder político, Carlos Guilherme Mota e István Jancsó negaram duas polaridades da historiografia coeva e que estão na base do discurso histórico oitocentista: a persistência da colônia na nação e a antevisão da nação na colônia. Não obstante a contribuição das análises, ao demonstrarem que "a colônia não contém a nação" e que o Estado e a Nação brasileiros não são desaguadouros naturais da Colônia, o processo de Independência invariavelmente levaria o Brasil do Antigo Sistema Colonial ao Sistema Mundial de

---

Colonial. Segundo o autor é nesse processo que fica elidida a questão do movimento, da mudança, enfim, da própria história.

[551] Em importante obra sobre o processo de emancipação política do Brasil, em 1822, Carlos Guilherme Mota e Fernando Antonio Novais afirmam que, entre a historiografia que versa sobre o tema, há duas proposições: uma que engloba todo o período de d. João VI no Brasil e estende o estudo até os limites do período regencial (1831-1840) e aquela que restringe os acontecimentos entre 1821 (volta de d. João para a Europa) e 1825 (tratado de reconhecimento). Os autores apresentam uma terceira via, segundo a qual se entende a *"independência como um momento de um longo processo de ruptura, ou seja, a desagregação do Sistema Colonial e a montagem do Estado Nacional"*. Nessa perspectiva, as revoltas mineiras de 1789 e a baiana de 1798 passariam a integrar a genealogia da nação como *contradições do sistema,* em manifestações da *Crise do Antigo Sistema Colonial.* Cf. Carlos Guilherme Mota e Fernando Antonio Novais. *A Independência política do Brasil.* São Paulo: Hucitec, 1996, 2ª. edição, p. 12. Sobre a relevância das revoltas citadas no processo de 1822, ler, especialmente, o capítulo 1: *O contexto,* pp. 15-34.

[552] Cf. Rogério Forastieri, p. 19.

Dependências – justificada em grande medida pelo caráter revolucionário atribuído ao movimento, em termos políticos, e conservador, em termos ideológicos[553].

Essa perspectiva analítica advém da interpretação do objeto histórico "colônia", elaborado por Fernando Antonio Novais em *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1780-1808).* Segundo o autor, a história da colônia é integrada de modo sistêmico na economia-mundo, que na época de formação do capitalismo edificou uma história propriamente mundial[554]. Examinada, pois, nesse contexto, a colonização do Novo Mundo da Época Moderna "*apresenta-se como peça de um sistema, instrumento da acumulação primitiva da época do capitalismo mercantil*". Para Fernando Novais, o sentido profundo da colonização brasileira seria, portanto, comercial e capitalista, i.e., "*o elemento constitutivo no processo de formação do capitalismo moderno*". Nesse enquadramento do problema, a síntese da história da colônia seria o momento mesmo de sua emancipação, pois "*trata-se de compreender a nação a partir da colônia e por oposição a ela, e indagar as possibilidades de transformação inscritas nesse processo*"[555]. Seja como for, parece inegável que a partir da leitura de Fernando Antonio Novais, Carlos Guilherme Mota e István Jancsó a Conjuração Baiana de 1798 definitivamente carrega consigo a idéia de um evento popular de natureza contestatória, como condição prévia de sua própria superação, na medida em que seus agentes históricos tomam consciência menos do processo em que estão inseridos e mais do processo a ser efetivado no futuro.

Todavia, ainda no mesmo período, a história tendeu a rejeitar a visão macroscópica e estrutural, até então dominante, em proveito de novas abordagens inspiradas pela antropologia, que privilegiam o indivíduo, o cotidiano, a narrativa e o acontecimento. Acompanhando essa corrente de uma nova história cultural, destacam-se os trabalhos de Kátia M. de Queirós Mattoso e Luís Henrique Dias Tavares.

---

[553] A base dessa análise constata o caráter contraditório da ideologia liberal do movimento de independência do Brasil. *"Foi liberal porque suas lideranças viram-se obrigadas a mobilizar essa ideologia para justificar a separação com a metrópole. O aproveitamento dessa ideologia, entretanto, foi basicamente conservador, por terem que manter a escravidão e a dominação do senhoriato"*. In: Carlos Guilherme Mota e Fernando Antonio Novais. *Op.cit.,* p. 83.

[554] Cf. Immanuel Wallerstein acerca do caráter da emergência da economia-mundo no século XVI. In: *O sistema mundial moderno*. Porto: Afrontamento, 1974, 2 vols.

[555] Fernando Antonio Novais. *Colonização e Sistema Colonial: discussão de conceitos e perspectiva histórica.* In: *Anais do IV Simpósio dos Professores Universitários de História,* São Paulo, 1969, pp. 243-268.

A problemática apresentada por Kátia Mattoso[556] é a influência das idéias libertárias na Conjuração Baiana de 1798, em um momento em a revolução se fazia concomitantemente na França. Após ressaltar o contexto da Bahia do final do século XVIII, *um profundo mal estar social,* no qual o movimento político não "*logrou êxito",* a autora demonstra os termos do projeto político elaborado pelos partícipes do evento, a partir da análise rigorosa dos pasquins sediciosos. Para a autora, o projeto de revolta teve como protagonistas um grupo de homens livres inseridos nas camadas médias e baixas da sociedade urbana. Todavia, a autora chama a atenção para o fato de que, apesar da modesta situação, "*esses homens representavam no conjunto da população de dominados categorias que, de certa forma, eram privilegiadas".* Para Kátia Mattoso, "*são estes homens soldados, ou então artesãos, que se encontram à frente do movimento",* cuja intenção foi propor uma aliança política com a elite local[557].

Nesta perspectiva, a autora buscou ressaltar as ações dos partícipes, derivadas de uma convulsão citadina, pois, a seu ver, a cidade de Salvador de 1798 era o espaço privilegiado para o aparecimento de conflitos nos quais tudo e todos se opunham, na medida em que predominavam as relações sociais associativas primárias reguladas pela Família, pela Igreja e pelo Estado. As contradições e tensões sociais se resolviam, aparentemente, por mecanismos bem definidos, os quais geravam relações sociais de dependência, no sentido vertical, e de interdependência, no sentido horizontal. Desta maneira, a autora demonstra que os argumentos dos pasquins sediciosos, por um lado, queriam sensibilizar a maior parte do público baiano com a "*miragem da liberdade econômica",* e, por outro, os partícipes procuram também demonstrar que "*uma eventual aquiescência ao seu projeto político, não contribuía para o abalo das estruturas profundas da sociedade"*[558].

Segundo a autora, "*admite-se que parte da população mostra-se refratária à mudança de regime e que é esta parte, composta de clérigos e, sem dúvida, de pessoas pertencentes à elite, cuja resistência é preciso vencer".* Daí que Kátia Mattoso afirma que o

---

[556] Kátia M. de Queirós Mattoso. *Presença francesa do Movimento Democrático Baiano de 1798.* Salvador: Itapuã, 1969; *Bahia 1798: os planfetos revolucionários. Proposta de uma nova leitura.* In: *Da Revolução dos Alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX.* Salvador: Corrupio, 2004, pp. 317-330. Texto originalmente publicado em Osvaldo Coggiola (org.). *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina.* São Paulo: Edusp/Nova Stella, 1990, pp. 341-356.
[557] Cf. Kátia Mattoso, *Bahia 1798..., op.cit.,* p. 344.
[558] Idem, p. 349.

discurso revolucionário presente nos pasquins sediciosos indicava uma tentativa de resolução dos conflitos entre coloniais e reinóis, entre brancos, mulatos e pardos livres, para concluir que "*a projectada revolta nasceu, viveu e morreu no primeiro* [...] *ato da palavra. E, esta palavra nunca pretendeu se dirigir nem em favor dos escravos, nem contra eles. Foi uma palavra que os ignorou. Simplesmente*"[559].

Na mesma seara teórica de Kátia Mattoso, o trabalho de Luís Henrique Dias Tavares aborda a complexidade dos fatos ocorridos em Salvador a partir das tensões e dos conflitos inerentes às relações de natureza funcional: como, por exemplo, oficial-soldado e senhor-escravo[560]. Isso porque para o historiador essas relações contribuíram para o aparecimento de pressupostos teóricos como instrumentos de uma ação política imediata. O autor situa a Conjuração Baiana de 1798 no quadro geral das revoluções democrático-burguesas, assim como Kátia Mattoso. Após apresentar-nos a situação da Bahia no final do século XVIII, assim como os historiadores que lhe antecederam, Luís Henrique Tavares descreve o conteúdo integral dos pasquins sediciosos, a abertura dos processos, depoimentos, assentadas e termos de conclusão das devassas.

Após a descrição de alguns documentos, nos quais o autor cita, inclusive, a comparação das letras dos pasquins com algumas petições dos milicianos, que se encontravam na Secretária de Estado e Governo do Brasil, Luís Henrique Tavares conclui que

> "*fosse quem fosse o autor dos boletins, tudo indica que agiu por conta própria, tomando uma iniciativa que havia de precipitar numa possível ação o tudo de apenas conversas mulatos artesão e soldados, libertos, filhos e descendentes de escravos*" [561].

A afirmação do autor foi baseada no depoimento de um dos escravos presos, acusado de estar envolvido no movimento de 1798, Luís de França Pires, que, como se viu, contribuiu efetivamente com os Desembargadores do Tribunal da Relação da Bahia, denunciando todos os outros escravos de participação, inclusive do mesmo dono, José Pires de Carvalho e Albuquerque. Nesse depoimento o cativo afirma que os pasquins sediciosos

---

[559] Idem, ibidem, p. 350.

[560] Luís Henrique Dias Tavares. *História da sedição intentada na Bahia de 1798.* São Paulo: Pioneira, 1975; *As idéias dos revolucionários baianos.* In: Arquivos da Universidade da Bahia, n. 04, Faculdade de Filosofia de Salvador, 1975; *O Movimento Revolucionário Baiano 1798.* Tese de Livre-docência na Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia; *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia.* Salvador/São Paulo: EDUFBA/UNESP, 2003.

[561] Cf. Luís Henrique Dias Tavares, *História da sedição intentada, op.cit.,* p. 47.

"*não podiam ser fabricados poralgum dos facionários, porque os considerava já esquecidos de semelhante lembrança; antes o atribuia a algum inimigo delles, que tivesse desejo de ver verificada a mesma revolução"*[562]. Neste particular, cumpre destacar que entre os documentos citados, Luís Henrique Tavares, pela primeira vez, procura conceituar com cuidado os termos que os próprios agentes do movimento fizeram de "liberdade" e "revolução". No final do livro, após afirmar que a Conjuração Baiana de 1798 é um movimento político com duas etapas, o autor transcreve trechos de um diálogo entre dois dos réus enforcados e esquartejados na Praça da Piedade.

O autor chama a atenção quando João de Deus do Nascimento pergunta a Lucas Dantas o que era uma revolução. Lucas Dantas respondeu

> "*he fazer uma guerra civil entre nós, para que não se distinga a cor branca, parda e preta, e sermos todos felices, sem exceição de pessoa, de sorte que não estaremos sujeitos a sofrer hum homem tolo, que nos governe, que só governarão aqueles que tiverem maior juízo, e capacidade para commandar a homens, seje elle de que Nação for, ficando esta Capitania em Governo Democrático, e absoluto"*[563].

Luís Henrique Dias Tavares conclui, em 1969, que a Conjuração Baiana de 1798 significou

> "*a profunda contradição entre a velha ordem da exploração colonial mercantilista e a nova ordem capitalista, a luta dos brasileiros pela autonomia nacional, e o drama das discriminações em sociedade altamente comprometida pelo sistema de trabalho escravo"*[564].

Em recente trabalho publicado sobre a Conjuração Baiana de 1798, entretanto, Luís Henrique Dias Tavares recoloca algumas questões e sugere alguns caminhos. A partir dos resultados de pesquisas realizadas há alguns anos pela historiadora Kátia Mattoso, nos Arquivos Nacionais da França e da Marinha Francesa, e de novas direções apontadas no estudo da historiadora francesa Jeanine Potelet, comprovou-se que as "*medidas tomadas para o socorro estrangeiro*", segundo o 9º. "*aviso ao clero e ao povo bahinense indouto*", relacionam-se com a estada de um comandante francês na cidade de Salvador, um pouco

[562] Idem, ibidem.
[563] Idem, p. 99. O autor preservou a grafia original da documentação.
[564] Idem, ibidem.

antes de deflagrado o movimento[565]. Segundo o autor, o comandante Larcher chegou ao porto de Salvador em 30 de novembro de 1796, obtendo autorização do então governador d. Fernando José de Portugal e Castro para que permanecesse na cidade por um mês. De acordo com as informações, Luís Henrique Tavares questiona a presença do comandante Larcher na cidade de Salvador, em 1797, e a fundação da organização secreta em julho do mesmo ano, afirmada por Francisco Borges de Barros[566].

Primeiro, porque em um ofício de d. Fernando José de Portugal e Castro ao Ministro d. Rodrigo de Sousa Coutinho, o governador relata a partida do comandante Larcher em 2 de janeiro de 1797[567]. Depois, segundo o autor, Jeanine Potelet demonstra em seu "*Projects d'expéditions et d'attaques sur les côtes du Brésil (1796-1800)*" que, em 24 de agosto de 1797, o comandante Larcher informou ao Diretório, dispositivo supremo da República francesa, a boa recepção que encontrara na cidade de Salvador para com a Declaração dos Direitos do Homem, bem como a existência, entre os homens com os quais teve contato, da intenção de proclamar uma "*república bahiense*"[568]. Diante disso, Larcher apresentou ao Diretório um ambicioso plano de ataque à Bahia, consistindo no envio de quatro navios, três fragatas e duas barcas, mil e quinhentos homens de infantaria e trezentos de artilharia[569]. Analisando o plano do comandante Larcher, o ponto alto da sua argumentação residia no enorme descontentamento econômico que identificou entre os homens com os quais convivera durante sua estada em Salvador, em 1797.

---

[565] Cf. *Aviso ao clero e ao povo bahinense indouto.* In: Kátia M. de Queirós Mattoso. *Presença francesa no Movimento Democrático Baiano de 1798.* Salvador: Itapuã, 1969, p. 155. Durante muito tempo Kátia Mattoso foi considerada a autora da melhor transcrição dos *pasquins sediciosos.* No final de 2004, entretanto, Marcelo Moreira questiona a originalidade dos *pasquins sediciosos* que compõem o códice 581 do Arquivo Público do Estado da Bahia, reputados originais por alguns historiadores. O autor sugere que houve alteração dos pasquins originais pelo funcionário responsável pela cópia da documentação que compõe os Autos das devassas que, à época, estava na Secretaria de Estado e Governo do Brasil. Cf. Marcello Moreira. *Litterae Adsunt: cultura escribal e os profissionais produtores do manuscrito sedicioso na Bahia do século XVIII, 1798. Politéia:* Vitória da Conquista, vol. 4, 2004; Marcello Moreira. *Apontamentos bibliográficos sobre os documentos relativos à Conspiração dos Alfaiates. Politéia,* Vitória da Conquista, vol. 5, 2005.

[566] A idéia de uma organização secreta maçônica ter sido fundada em 14 de julho de 1797 aparece pela primeira no trabalho de Francisco Borges de Barros. *Os confederados do partido da liberdade.* Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1922. Chamamos atenção para o fato de que a fundação da agremiação foi durante muito tempo considerada a chave pela qual os especialistas poderiam verificar a participação de "homens de consideração" no evento.

[567] Cf. *Algumas questões ainda não resolvidas na história da Sedição de 1798 na Bahia.* In: Luís Henrique Dias Tavres. *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia.* Salvador/São Paulo: EDUFBA/UNESP, 2003, pp.27-54.

[568] Cf. Luís Henrique Dias Tavares, *op.cit.,* p. 44; Jeanine Potelet. *Projects d'expéditions et d'attaques sur les côtes du Brésil (1796-1800).* In: *L'Amérique Latine face a La Révolution Française.* Caravelle. Cahiers Du Monde Hispanique et Luso-Brasilien, n. 54, pp. 209-222, Toulouse, 1990.

[569] Idem.

Em seu último trabalho publicado, István Jancsó viu na argumentação de Larcher "*um enorme sentimento anti-absolutista entre a parcela da elite com a qual convivera*"[570], desconsiderando o fato de que, como afirma Luís Henrique Dias Tavares, a França, à época, era uma metrópole que tentava de todas as formas conter as ações dos escravos no Haiti para não perder uma de suas principais colônias. István Jancsó, a partir das atestações das autoridades locais sobre a boa conduta do comandante, afirma ser "*impensável a hipótese de Larcher ter confraternizado com pessoas de nível social tão distinto do seu, como o do soldado granadeiro* [Luiz Gonzaga], *tanto por limitações de língua quanto de valores*"[571]. O plano foi recusado, como se sabe. Não obstante, a análise de István Jancsó parece polemizar com a tese de Valentim Alexandre, para quem o evento ocorrido na cidade de Salvador de 1798 não passou de uma Inconfidência de

> *"gente miúda, artesãos, soldados, na grande maioria mulatos, alguns escravos entre eles, cuja componente nacionalista é marginal, uma vez que não há, assim como em Minas de 1789, o ataque ao ponto fundamental da dominação portuguesa: o exclusivo de comércio"*[572].

Ao contrapor-se às proposições de Valentim Alexandre, sobre o ataque ao exclusivo do comércio não ter sido objeto da crítica dos partícipes da Conjuração Baiana de 1798, uma vez que para o autor a elite local se ausentou do processo, de certa forma István Janscó acaba por se aproximar nesse trabalho da sugestiva tese de Luís Henrique Dias Tavares, para quem a Conjuração Baiana de 1798 tem duas fases distintas. A primeira, em 1797, reúne baianos notáveis, homens de propriedades, de cabedal, e que "provavelmente" ocupavam postos da administração local, que, juntos com jovens militares, reuniam-se para conversas sobre os acontecimentos revolucionários em França e sobre a abertura do comércio. A segunda fase, em 1798, para Luís Henrique, corresponde ao período em que se elaborou a nota mais radical da crítica contra a colonização, com participação de amplos setores que esboçaram, inclusive, a liberdade dos escravos pela instituição de uma República Bahinense[573].

---

[570] István Jancsó. *Bahia 1798. A hipótese do auxílio francês ou a cor dos gatos.* In: Júnia Ferreira Furtado (Org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, p. 370.
[571] Idem, p. 373.
[572] Cf. Valentim Alexandre. *Os Sentidos do Império – Questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português.* Porto: Ed. Afrontamento, 1993.

Eis o quadro atual das questões ainda não resolvidas sobre a Conjuração Baiana de 1798. Seja como for, hoje, pode-se afirmar com relativa tranqüilidade que a Conjuração Baiana de 1798, entendida como um marco de referência popular e de ruptura do processo de emancipação política do Brasil que se realiza em 1822, resultou de uma operação historiográfica elaborada ao longo do século XX, segundo a qual alargou as bases sociais do evento, por um lado, e, por outro, circunscreveu as esferas do real a partir de uma situação de "crise", definindo, assim, as condições prévias para a instauração de uma *nova ordem.* Chamamos atenção para o fato de que esse processo de elaboração intelectual[574] forneceu os parâmetros para que o evento integrasse a genealogia da nação como a *etapa popular da Independência política* do Brasil, em 1822.

Tudo leva a crer que a constituição da Conjuração Baiana de 1798, como um dos cânones factuais da história nacional, foi tarefa da historiografia de inspiração marxista que, ao identificar novos pontos de significação do evento, forneceu os elementos úteis para que sua simbologia fosse amplamente apropriada e divulgada para intervir numa determinada realidade social. Cumpre destacar que em 1955, no governo de Café Filho, Nelson Werneck Sodré fundou o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB). De acordo com José Petrônio Domingues, o instituto de ensino e pesquisa, sediado no Rio de Janeiro, tinha a tarefa de "fabricar" o projeto nacional-desenvolvimentista, definitivamente encampado pelo governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961)[575]. Foi nesse ambiente de efervescência cultural e euforia ncionalista, segundo o autor, que surgiu a proposta de empreender uma revisão sistemática da história do Brasil, cujo êxito ocorreria no governo de João Goulart (1961-1964). Um grupo de jovens historiadores, coordenados por Nelson Werneck Sodré, levou a cabo o projeto de re-interpretar a história do país à luz do marxismo. Editou-se, com efeito, uma coleção sob o título *História Nova do Brasil*, cujo objetivo principal era instrumentalizar o trabalho didático dos professores do ensino secundário.

---

[573] Cf. Luís Henrique Dias Tavares. *Algumas questões ainda não resolvidas na história da sedição da 1798 na Bahia.* In: *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia.* São Paulo/Salvador:UNESP/EDUFBA, 2003; pp. 27-54; Luís Henrique Dias Tavares. *Entrevista: as histórias regionais são a história do Brasil.* Revista de História da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, ano 1, n. 6, dezembro, 2005, pp. 44-48.

[574] A esse respeito, ler, sobre a Revolução Francesa François Furet. *Pensando a Revolução Francesa.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. No caso brasileiro, ler, sobre a Inconfidência Mineira, João Pinto Furtado. *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira (1788-9).* São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

[575]Petrônio José Domingues. *História Nova do Brasil: um projeto abortado da Revolução Brasileira. Revista Novos Rumos,* São Paulo, Ano 19, n. 42, 2004. O artigo está disponibilizado na internet no sítio: www.novosrumos.com.br

O autor demonstra que o projeto encabeçado por Nelson Werneck Sodré visava "*proporcionar aos professores de nível médio textos que lhes permitissem fugir à rotina dos compêndios didáticos adotados, ampliando as perspectivas da história e proporcionando, mais do que conhecimentos, um método capaz de, ainda no nível médio, mostrar aos jovens as verdadeiras razões históricas dos acontecimentos, atraindo-os para uma ciência apta a enriquecer-lhes os espíritos*"[576]. Os historiadores vinculados ao ISEB entendiam que estudar história era adquirir consciência do passado, consciência do que fomos, para compreender e, principalmente, transformar o que somos, isto é, o ensino da história devia servir de fundamento ideológico para uma ação transformadora das condições da vida do povo brasileiro. Cumpre destacar, ademais, que o modelo de marxismo postulado pelos historiadores responsáveis pela *História Nova do Brasil* foi a defesa do nacionalismo como via de emancipação econômica e superação das desigualdades sociais intrínsecas à formação do Estado brasileiro.

Petrônio Domingues afirma que a coleção foi lançada em março de 1964, a princípio, pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). A principal razão para a coleção ter sido lançada por um órgão público, de acordo com o autor, relaciona-se à idéia corrente entre a intelectualidade do ISEB, segundo a qual repensar o passado brasileiro seria uma das formas possíveis de subverter o presente e prospectar um futuro em outras bases. De acordo com o autor, a revisão do passado brasileiro só foi possível porque, em termos políticos, o projeto da coleção *História Nova do Brasil* foi produto de um quadro histórico marcado pela radicalização das lutas sociais e políticas no governo de João Goulart. Não obstante, o projeto foi derrotado pela Ditadura Militar e seus historiadores presos e torturados. Lúcia Paschoal Guimarães, entretanto, chama a atenção para o fato de que a iniciativa da *História Nova do Brasil* representou avanço na historiografia do livro didático, "*um momento de ruptura, mesmo. A partir dali, as determinantes econômicas dos processos históricos seriam definitivamente incorporadas aos conteúdos dos compêndios escolares*"[577].

Os intelectuais de esquerda dos anos 70, a partir do golpe de 1964, foram isolados pela repressão e depararam com uma espécie de destino "faústico", de acordo com Marcos

---

[576] Nelson Werneck Sodré, *História da História Nova,* p. 121, pud, Petrônio José Domingues, *op.cit.,* p. 2

[577] Lúcia Maria Paschoal Guimarães. *O parecer do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro sobre a História Nova,* apud Petrônio José Domingues, *op.cit.*

Napolitano. Com a ideologia pragmática de mercado, as utopias revolucionárias e nacional-popular foram tensionadas a partir de uma paulatina incorporação do artista e do intelectual engajados na mídia e na indústria cultural. Napolitano afirma que o próprio capitalismo, ao colocar o problema da modernização e seus corolários, mobilizou dialeticamente projetos políticos alternativos à modernização liberal-burguesa. Daí a necessidade dos intelectuais buscarem referências espaço-temporais a partir da intervenção da esfera pública, articulando idéias e palavras e mostrando seus poderes de ação política a um público cada vez mais vasto. Nesse movimento, a própria noção clássica de esfera pública é posta em xeque, pois ela é contrária à idéia de grupo social coeso, ao pressupor o conflito entrevisto pela consciência crítica dos grupos sociais[578].

As implicações ideológicas do entrecruzamento da cultura de esquerda com a indústria cultural no Brasil são muitas, como atestam as trajetórias de sucesso da Música Popular Brasileira e as novelas da Rede Globo, herdeiras de uma certa dramaturgia de esquerda, sob a pena de comunistas como Dias Gomes, Vianinha e Ferreira Gullar. No empuxo desse processo de cooptação, Mario Lago, por exemplo, além de ser contratado pela Rede Globo, escreveu, nos idos dos anos 70, uma peça intitulada "*Foram quatro os Tiradentes da Conjuração Baiana*". A peça não chegou a ser encenada, pois foi vetada pela censura da ditadura militar, por ser considerada muito radical[579]. Não obstante a censura, o discurso histórico de inspiração marxista acabou fornecendo o quadro referencial para que a história nacional incorporasse algumas mudanças e novos elementos.

A atenção dada ao conteúdo *revisionista* veiculado no livro didático e à reformulação curricular em relação à História da África, por exemplo, entraram na agenda do movimento negro após a constituição do Movimento Negro Unificado (MNU). A *"matriz política do MNU foi orientada por duas balizas principais: o nacionalismo e a esquerda – e a busca de africanidade se desenvolverá entre os campos acadêmico e artístico"*[580]. Nesse processo de incorporação de novos elementos pela história nacional, a partir da década de 70, houve, por um lado, um ensino de história cada vez mais preocupado com a realidade social brasileira, mas, por outro, ocorreu a vulgata na busca de categorias econômicas, ou a "lógica do sistema" dos processos históricos. Entre uma e outra

---

[578] Marcos Napolitano. *Em busca do tempo perdido: utopia revolucionária e cultura engajada. Revista de Sociologia e Política,* n. 16, Curitiba, junho, 2001.
[579] O roteiro da peça, incluindo o parecer da censura, está no Arquivo Nacional, no códice Mario Lago.
[580] André Guimarães. *Classes, raças e democracia.* São Paulo: Editora 34, 2002, p. 99.

circunstância, alguns conteúdos oscilaram entre a exaltação do herói das classes populares ou o faraó como o criador do modo de produção asiático[581]. Nesse processo, ocorrerá a substituição do positivismo caro ao pensamento conservador, como ordenador da realidade brasileira pela teleologia, segundo a qual há uma causa primordial para os fenômenos históricos e a tendência deles para um fim necessário.

Pensando nessa perspectiva, ainda que sujeita à restrição, a Conjuração Baiana de 1798 traz consigo protagonistas, idéias, projetos que foram retomados de tempos em tempos e parecem ser destinados a servir, do ponto de vista ideológico, ao sabor de distintas conjunturas. Como se viu, a idéia do medo de uma "revolução" protagonizada pelos setores populares, no século XIX, deu lugar à esperança de uma "revolução" protagonizada pelos mesmos setores populares, no século XX, que, de acordo com algumas análises, não logrou justamente por isso. A pergunta que fica disso tudo é se realmente "*a esperança venceu o medo"? Se sim ou se não,* a resposta não importa. Mas a pergunta talvez possa elucidar a razão pela qual os trechos do discurso do Ministro da Cultura e da redação do aluno sobre a Conjuração Baiana de 1798, apresentados no início desta pesquisa, tenham ressaltado os ideais democráticos, como a liberdade e igualdade, e a efetiva participação popular na política e nas estruturas internas do Estado como um devir; uma promessa ainda a ser cumprida em um futuro próximo, mas ainda não no presente ...

[581] Veja-se Paulo Miceli et alli. *O ensino de história e a criação do fato histórico.* São Paulo: Contexto, s.d.

Conclusão

Da Sedição dos mulatos à Conjuração Baiana de 1798 é a história de uma história cujo ponto de partida pode ser identificado em 1799, quando os Desembargadores do Tribunal da Relação da Bahia definiram as sentenças para os réus, condenados por crime de lesa-majestade: enforcamento seguido de esquartejamento das partes, na Praça da Piedade. Após a execução de João de Deus do Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lira, Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga e Lucas Dantas de Amorim Torres, as devassas foram arquivadas na Secretaria de Estado e Governo do Brasil. No *termo de conclusão* das devassas, as autoridades locais qualificaram o episódio deflagrado em 1798 de *Sedição dos mulatos.* Um movimento político protagonizado por homens livres, pobres e milicianos, que contou com a participação de outras pessoas, entre elas alguns alfaiates e cativos.

Uma vez localizada a realização da história em um ponto-chave - a participação de homens dos mais baixos setores da sociedade baiana de 1798 -, parece inegável que as autoridades locais acabaram por definir uma *memória unitária*, de forma a qualificar o evento e absorver todo um conjunto de possibilidades que a documentação suscita. O ocultamento da inegável participação de outros protagonistas, ao menos do proprietário de quatro dos escravos acusados e Secretário de Estado e Governo do Brasil, José Pires de Carvalho e Albuquerque, o silenciamento de outros projetos, de outros pontos-chaves do movimento político deflagrado na cidade de Salvador, em 1798, parece ter sido essencial para a construção da *memória* a ser absorvida e projetada no futuro. Nesse processo, *o termo de conclusão das devassas* viabilizou a perda, o ocultamento e o esquecimento de instantes cruciais do evento que, uma vez resgatados, colocariam em xeque a *memória* definida pelas autoridades locais, em 1799.

No desenvolvimento desta pesquisa percebemos que a *memória unitária* da *Conjuração Baiana de 1798,* definida pelas autoridades locais, exerceu uma peculiar capacidade de atração para a historiografia ulterior, uma vez que a idéia de um evento protagonizado por homens livres e pobres foi recuperada a partir de questões muito mais caras aos historiadores do século XIX e XX do que à história do evento propriamente dita. À exceção do relato laudatório de frei José de Monte Carmelo sobre os momentos finais dos réus enforcados, chamamos a atenção para o fato de que as análises contemporâneas

sobre o evento de José Venâncio de Seixas e Luís dos Santos Vilhena não aparecem em nenhum dos trabalhos analisados.

A razão parece ser muito clara: vistos em seu conjunto, os relatos contemporâneos colocam em xeque o ponto-chave da *memória unitária* definida pelas autoridades locais. Os relatos não questionam a participação de milicianos e alfaiates livres e pobres no evento, mas sugerem a existência de outros protagonistas e projetos que, como se teve oportunidade de demonstrar, foram deixados à margem das investigações. José Venâncio de Seixas entrevê como causa do evento as conseqüências das brechas abertas pelo consulado pombalino no governo local, especialmente a situação dos homens livres e pobres na hierarquia militar. Luís dos Santos Vilhena vai mais longe ao relacionar o evento aos desmandos de um grupo de notáveis nos órgãos da administração local, sugerindo haver uma relação de causa-efeito entre a "*ausência de limpeza de mãos"* de alguns agentes da administração local e a revolta de 1798.

A sugestão de Luís dos Santos Vilhena adquire relevância se considerarmos que, como se viu no primeiro capítulo, esse grupo de notáveis era formado pelos proprietários que fizeram *pronta-entrega* de seus cativos aos desembargadores do Tribunal da Relação da Bahia. Aliás, em ambos os relatos, cumpre destacar que a participação dos cativos na revolta é posta em xeque, uma vez que ela significaria a verdadeira ameaça a ser evitada – motivo de desagregação da sociedade colonial e de um dos pilares da colonização portuguesa. Não parece ser por outra razão que José Venâncio de Seixas qualifica o evento de *Associação sediciosa dos mulatos* e Luís dos Santos Vilhena de *Insistente Sublevação.*

O relato de Frei José do Monte Carmelo, por sua vez, não qualifica o evento, mas demonstra a tentativa de participação política dos homens livres e pobres como fator de corrupção da sociedade colonial. Ao considerar a revolta como conseqüência das paixões desenfreadas, causadas pelas idéias de Rousseau, Calvino e Voltaire, o carmelita descalço chama a atenção para o milagre da Misericórdia Divina como redentora não só dos réus, mas como garantia da ordem daquela sociedade colonial. A análise do relato do carmelita descalço, em confronto com as informações dos *autos das devassas*, sugere o questionamento de sua própria participação no evento, uma vez que ele foi o escolhido entre os partícipes para ser o chefe da Igreja a ser implantada na *República Bahinense.*

Pelo que foi demonstrado nos capítulos 1 e 2 desta pesquisa, os pontos-chaves identificados nos relatos do Frei José do Monte Carmelo, José Venâncio de Seixas e Luís dos Santos Vilhena, de fato colocam em xeque a *memória unitária* da *Conjuração Baiana de 1798,* uma vez que se configuraram em vias divergentes de análise que negam o sentido do conjunto que compõe a memória definida pelas autoridades locais e a ser projetada no futuro. A questão central do capítulo 3, portanto, foi identificar nas análises oitocentistas a projeção da *memória unitária* e das *memórias* dos contemporâneos, e a *objetividade* das análises *a posteriori,* em um momento em que se *escolheu* o elenco de temas e fatos da história pátria.

Tomadas em seu conjunto, as análises de Inácio Accioly de Cerqueira e Silva, John Armitage, Francisco Adolfo de Varnhagen e Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro demonstram que a *memória unitária* da *Conjuração Baiana de 1798*, definida pelas autoridades régias, em 1799, começa a encontrar lugar definitivo ao situar o problema do *vencido* no amplo conjunto articulado pelo *vencedor,* nos termos de Carlos Alberto Vesentini. Pode-se afirmar que no século XIX, a *memória unitária* da *Conjuração Baiana de 1798* transubstancia-se em *memória do vencedor,* uma vez que a participação dos homens livres e pobres no evento é a via pela qual os autores analisados trataram de questões bastante delicadas naquela conjuntura.

Assim, foi a partir do reconhecimento de que à época as revoltas populares significavam, por um lado, a tentativa "ilegítima" de invasão dos espaços políticos pelos setores subordinados da população livre citadina, e, por outro, a possibilidade de existir base social para a legitimação de projetos políticos de feição republicana, que a *Conjuração Baiana de 1798* foi analisada no oitocentos. Inácio Accioli reitera a circunscrição social elaborada pelas autoridades em 1799, no que se refere à articulação dos protagonistas da revolta e seus princípios políticos, i.e., os homens livres e pobres como o único setor social simpático às idéias da França revolucionária. John Armitage, por sua vez, reafirma a baixa composição social dos partícipes da revolta – homens de cor da Bahia -, objetivando demonstrar o evento como um dos desdobramentos da infantil civilização brasileira sob o domínio de Portugal.

Ainda no século XIX, Francisco Adolfo de Varnhagen qualifica o evento como uma *Conspiração Socialista,* um arremedo da Revolução Haitiana protagonizado por homens de

"ínfima qualidade". O autor procurou desqualificar o localismo e o republicanismo subjacente ao programa dos pasquins sediciosos ao transcrever a documentação, quase que integralmente, na primeira Edição de sua *História Geral do Brasil.* Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, como se viu, não entendeu dessa maneira e criticou a interpretação de Varnhagen, ao demonstrar no artigo *A Conspiração de João de Deus* o perigo de corrupção do tecido social quando os homens livres e pobres tentaram fazer política em 1798.

Nesse processo, o cônego Fernandes Pinheiro demonstra que a administração de Pedro II, em 1860, era sensível às "quiméricas utopias" de homens como Cipriano Barata, mas aproveitou que os principais motivos para a prisão de homens livres e pobres eram a bebedeira e o tumulto, para afirmar que o evento não passou de "*conciliábulos, compostos das fezes da população bahiana, sem bases determinadas, reunidos em um lugar público e terminado em um botequim".* Após a crítica do cônego, Varnhagen faz significativas alterações, para a publicação da 2a. edição de sua obra, na interpretação da *Conjuração Baiana de 1798,* ressaltando o medo de uma revolta nos moldes da Revolução Haitiana.

O que estava em causa para ambos os autores, no século XIX, era a unidade nacional e a manutenção da clivagem social no universo da política, em um momento em que os setores populares ganhavam as ruas com vários motins. Com efeito, ainda que a *Conjuração Baiana de 1798* seja um dos fatos da história pátria oitocentista, Francisco Adolfo de Varnhagen e Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, sobretudo, reafirmaram o ponto-chave definido pela *memória unitária* em relação à baixa composição social do evento, mas foram além ao demonstrarem, naquela conjuntura específica, que os setores populares eram os únicos sectários dos princípios republicanos, justificando, portanto, a *punição exemplar dos réus enforcados*.

Dessa forma, ainda que as interpretações da *Conjuração Baiana de 1798,* no século XIX, tenham apontado outros ângulos relevantes para o entendimento de algumas linhagens do evento, como, por exemplo, a identificação do teor republicano nas "idéias de francezia" e a participação de homens como Cipriano Barata, parece inegável que o significado desses ângulos não foi divergente da força hegemônica da *memória do vencedor.* Ao contrário, pois definir um sujeito – homens livres e pobres – para o tema da república, no século XIX, foi o ângulo em que a efetivação de um projeto republicano, para os autores, estava

previamente fadada ao fracasso, porque era vislumbrada por um setor que não participava do universo da política.

Essa questão não é de pouca relevância, uma vez que ela foi a via pela qual os historiadores do século XX, o segundo momento de projeção da *memória unitária,* de uma maneira ou de outra, perceberam certo grau de coerência entre a tentativa de participação dos setores populares e a idéia de república, concebida como desejo de autonomia baiana do jugo português e, depois, de autonomia nacional. Assim, à exceção da interpretação de Francisco Vicente Viana, que muito pouco diz sobre o evento, Francisco Borges de Barros e Braz do Amaral iniciam o processo de inversão historiográfica dos pólos das análises oitocentistas ao chamarem a atenção, de maneira distinta, para o papel da Bahia no processo de formação do Estado brasileiro.

Francisco Borges de Barros ressalta em sua análise o papel da Maçonaria como o centro difusor das idéias libertárias e práticas sediciosas que fundamentaram as ações dos partícipes do evento. Como o autor vislumbra na *fina flor* da sociedade baiana de 1798 o desejo de mudança e o fim do domínio português, as ações de homens como José da Silva Lisboa, Cipriano Barata e Francisco Agostinho Gomes têm lugar de destaque na análise. Ao passo que os réus enforcados e esquartejados foram comparados a Tiradentes, porque, para o autor, como em qualquer "*revolução"*, eles foram a linha de frente do evento. Dessa forma, não há inversão do ponto-chave da *memória do vencedor*, no que se refere à punição exemplar para os homens livres e pobres. O que há é o alargamento das bases sociais do evento, ainda que, como se viu, a análise do autor careça de comprovação documental.

Contudo, foi Braz do Amaral quem realmente inverteu os pólos das análises oitocentistas no que se refere à punição exemplar, chamando a atenção para o sangue dos réus enforcados no patíbulo público, em 1799, representar a generalização social do desejo de independência do domínio português. Ao chamar a atenção para o coletivo da sociedade baiana de 1798, o autor dá os primeiros passos para a idéia de cooperação de classe em torno de um projeto político coletivo, como um *"crescendo de tomada de consciência".* Nesse processo de inversão dos pólos das análises, os historiadores que versaram sobre a *Conjuração Baiana de 1798,* na Primeira República, converteram o viés depreciativo das análises oitocentistas em um evento de grande identificação política regional.

Tudo mudou com a Revolução de 30. A partir desse momento, a *Conjuração Baiana de 1798* deixa de ser um evento de identificação regional para tornar-se o representante das mais profundas aspirações de amplos setores da sociedade brasileira. A Revolução Burguesa será a cadência das análises de Caio Prado Júnior e Affonso Ruy, seja para demonstrar a prática revolucionária para que ela efetivamente aconteça, seja para entender as razões pelas quais ela ainda não aconteceu. Seja como for, o tom será o das utopias do futuro e a esperança por efetivas transformações sociais.

Não por acaso, Caio Prado qualificou o evento como "*articulação revolucionária*". A partir da luta de classes sociais, como categoria analítica, o autor explicou as lutas na Bahia de 1798 pela articulação social com as bases econômicas. Para o autor, residiu justamente na ausência da elite baiana da época o notável significado evento. Retomando a circunscrição social elaborada inicialmente pelas autoridades régias, em 1799, e depois apropriada por Inácio Accioli, por Francisco Adolfo de Varnhagen e por Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, Caio Prado reivindica a baixa composição social do evento para definitivamente invertê-la e valorizá-la em articulação com os pressupostos revolucionários de intelectuais como Cipriano Barata.

Uma década depois, inspirado nas teses dogmáticas do PCB, para Affonso Ruy, a revolução articulada na Bahia e descoberta em 1798 mais não foi que o último marco da inquietação nacionalista que encheu todo o século XVIII, na transitoriedade que atingiria o ápice na revolução pernambucana, em 1817. A grande questão, na interpretação sobre o que o autor qualifica de "*Primeira Revolução Social Brasileira*", relaciona-se à *práxis política* de uma Revolução Burguesa malograda, na qual os membros da elite baiana de 1798 *doutrinaram* os proletários, os homens livres e pobres para romperem com as formas de poder do Antigo Regime e realizarem não só a Independência como a implantação de uma República Socialista, inaugurando uma nova era de progresso social.

Parece inegável que nas análises de Caio Prado Júnior e Affonso Ruy a idéia de cooperação de classe, identificada na análise de Braz do Amaral, ganha a definitiva forma de luta de classes, subjacente a um evento que inauguraria em um futuro próximo uma nova era de progresso social. Essa análise do evento, no entanto, pressupõe a localização, em uma época, meados do século XX, de problemas relativos à outra época: 1798. O evento – *Conjuração Baiana de 1798* – aparece acrescido de idéias fundamentadas em *recursos de*

método, nos termos de Lucien Febvre, que o transubstancia em um produto historiográfico, sem que tenha havido o questionamento do ponto-chave, definido pela *memória do vencedor:* a participação exclusiva dos setores populares. O resultado da transubstanciação do evento histórico será a *memória histórica da Conjuração Baiana de 1798* que conhecemos atualmente. A partir desse momento, o conteúdo amplamente divulgado sobre a Independência do Brasil, em 1822, e as revoltas que lhe antecederam têm no nacionalismo a via de emancipação econômica e superação das desigualdades sociais, intrínsecas à formação do Estado brasileiro.

Nesse processo, é conferido ao evento uma forte coesão ideológica em torno de um projeto de nação predefinido. É o caso das análises de István Jancsó e Carlos Guilherme Mota. Assim, fundamentando-se nas teses de Fernando Antonio Novais, para Carlos Guilherme Mota, na Bahia, em 1798, a inquietação foi orientada por pequenos artesãos, ex-proprietários de lavoura de cana, militares de baixo escalão. Para o autor, trata-se de uma "*revolução*" intentada contra a opulência, uma vez que o problema era mais social que colonial, de maneira que o evento de 1798 é analisado como uma das fraturas do sistema colonial, à medida que houve um *crescendo de tomada de consciência* da situação de crise do sistema. Para István Jancsó, foi na abrangência social subjacente à articulação sediciosa, entendida pelo autor como luta de classes, que residiu o signo da mudança, em um momento de profundas transformações sociais e econômicas. Foi na abrangência social do evento que o autor percebeu o novo, nos interstícios do velho, ou, ao menos, de uma das formas possíveis de superá-lo, uma vez que o "novo" se tornou incompatível com os postulados do absolutismo. Com efeito, István Jancsó afirma que o signo da mudança, entrevisto na Bahia de 1798 passou de elemento desagregador do sistema colonial à condição de elemento ordenador da diversidade constitutiva de uma nova totalidade: o Império brasileiro.

Ao analisar o conteúdo dos pasquins sediciosos, elaborado pelos partícipes da *Conjuração Baiana de 1798,* Kátia Mattoso, por seu turno, afirma que eles eram homens que representavam, no conjunto da população, categorias que de certa forma eram privilegiadas. Para a autora, os argumentos dos pasquins sediciosos objetivaram, por um lado, sensibilizar a maior parte do público baiano com a "*miragem da liberdade econômica",* e, por outro, procuraram demonstrar que uma eventual concordância ao

projeto político esboçado não contribuiria para o abalo das estruturas profundas da sociedade. Luís Henrique Dias Tavares, por sua vez, reafirma a baixa composição social do evento, mas o faz situando no quadro geral das revoluções democrático-burguesas. Para o autor, o evento representou a contradição entre a velha ordem da exploração colonial mercantilista e a nova ordem capitalista, a luta dos brasileiros pela autonomia nacional e o drama das discriminações em sociedade altamente comprometida pelo sistema de trabalho escravo.

Procuramos demonstrar nesta pesquisa a transubstanciação da *Sedição dos Mulatos* em *Conjuração Baiana de 1798:* um marco de referência popular e ruptura da emancipação política do Brasil, em 1822. Esse processo de transubstanciação do evento histórico fez com que a idéia original de *Sedição dos mulatos* fosse retomada, mudada, invertida, ampliada, fazendo com que a idéia do evento que temos hoje fosse definida apenas no movimento mesmo de suas interpretações. Foi, portanto, na cadência das análises elaboradas ao longo dos séculos XIX e XX, que identificamos o processo de transubstanciação da *memória unitária*, identificada pelas autoridades locais, em 1799, em *memória do vencedor.* Trata-se, como se teve oportunidade de demonstrar, da memória histórica de um evento que se tornou pátrio justamente porque essa historiografia, de uma forma ou de outra, corroborou o eixo de siginificação, definido pelas autoridades locais, em 1799, e que até hoje é o principal ponto de identificação do evento: a tentativa malograda de participação política dos médios e baixos setores da sociedade baiana de 1798. O impacto ideológico dessa vertente explicativa foi tão forte que, até hoje, se reconhece o sentido democrático subjacente ao projeto esboçado pelos homens livres, pobres e pardos que participaram da Conjuração Baiana de 1798.

Ainda que do ponto de vista ideológico, essa memória histórica da Conjuração Baiana de 1798 resolveu, e ainda resolve, conflitos concretos quanto à efetiva participação dos setores populares na política, e a tentativa de organização e resolução por demandas sociais – conflitos e questões tão antigas quanto as demandas dos agentes do evento. Cumpre, ainda, destacar uma questão mais precisa: não seria anacronismo ou teleologia imputar, aos agentes de 1798, responsabilidades que teriam existido apenas na memória histórica que comanda o exercício de dominação? A esse respeito, a documentação nos fornece significativos indícios de que a independência política do Brasil não estava em

nenhum dos projetos esboçados pelos partícipes do evento, sejam eles escravos domésticos, milicianos e alfaiates livres e pobres, ou os proprietários dos escravos.

Considerar a *Conjuração Baiana de 1798* como um marco de referência e ruptura popular, pode ser identificado como um projeto político-historiográfico caro ao século XX, especialmente à historiografia que percebe o evento de 1798 como uma demonstração irreversível da crise do Antigo Sistema Colonial. Tudo leva a crer que com o impacto do golpe de 1964 e a durabilidade dos governos militares essa historiografia, fundamentada nas idéias de Fernando Antonio Novais, procurou reavaliar, a partir da conjuntura brasileira do final do século XVIII, as raízes do autoritarismo no Brasil, que provaram e ainda provam ser muito mais sólidas do que se pensava. O debate sobre os modos de produção é significativo desse processo, uma vez que ele contribuiu para o assunto não apenas porque permitiu o aprimoramento dos instrumentos teóricos empregados nas análises, mas também porque chamou a atenção sobre a possibilidade de se pensar a escravidão e as revoltas coloniais numa perspectiva mais ampla.

Ainda que o apelo ideológico dessa vertente histórica seja grande, porque explica muita coisa, nas últimas décadas, entretando, alguns historiadores têm demonstrado que ela não explica tudo, especialmente quando o modo de produção, como o articulador das esferas da existência, deixou de ser um modelo explicativo e foi transformado numa cama de ferro onde tudo se resolvia em função das necessidades do Procusto: o capitalismo. É certo que os desdobramentos do capitalismo internacional e nacional foram relevantes para a superação histórica do colonialismo e do escravismo, mas autores como João José Reis, Marcus Joaquim Maciel de Carvalho, Silvia Lara e Sidney Chalhoub, entre outros, têm chamado a atenção para o fato de que esses processos históricos também contaram com a efetiva participação dos médios e baixos setores da sociedade colonial.

Dessa forma, os autores demonstram a procedência de se considerar, nas análises de determinandos processos históricos, os termos das participações dos escravos e homem livres e pobres, mesmo que em alguns casos a documentação demonstre que os objetivos desses homens do tempo ido sejam diferentes e, às vezes, até conflitantes com os objetivos contemporâneos dos historiadores. Caso contrário, ter-se-á ainda por muito tempo a explicação do processo de formação do Estado nacional através de uma história com fortes traços de conservação, no plano da ordem político-social, de renovação derivada dos

espasmos do capitalismo, sem intervenção social, ou controlada por um acordo de elites, onde os grandes ausentes do processo formal de construção do Estado foram os setores populares, ainda que eles tenham sido e sejam até hoje considerados os únicos protagonistas da Conjuração Baiana de 1798, enforcados em praça pública.

Não queremos afirmar com isso que nessa perspectiva de análise não haja conflitos e que esses setores não participaram dos acontecimentos de 1798, na Bahia, e sim que ao serem analisados, à luz da crise do Antigo Sistema Colonial, eles ganharam significações específicas: medo, desordem, crise do sistema, mudança, capitalismo, liberalismo, agente do novo. Mas queremos afirmar, no entanto, que ao dar significações específicas para os processos históricos do final do século XVIII e início do XIX brasileiro, a partir das demandas do capitalismo, e não social, essa historiografia tangenciou aspectos relevantes do evento, que em alguns casos, como se teve oportunidade de demonstrar, pode comprometer, inclusive, o conjunto geral de suas análises. Talvez seja justamente porque a tentativa malograda de fazer política desses homens significou, e ainda significa, uma promessa a ser cumprida, que a memória da Conjuração Baiana de 1798 foi transubstanciada em um evento pátrio caro ao exercício de dominação ideológica.

A questão que se coloca na conclusão desta pesquisa, portanto, é a possibilidade de novas perspectivas de análise não considerarem a Independência do Brasil como o resultado final de processos históricos como a *Conjuração Baiana de 1798,* uma vez que a documentação trabalhada no primeiro capítulo sugere que essa proposição, a Independência do Brasil, não é demonstrável, muito menos verossímil, como "*agenda política*" dos partícipes do evento – ao que tudo indica, homens de distinta e alta condição social. Alguns dos escravos, por exemplo, vislumbraram a alforria. Alguns milicianos, por sua vez, buscaram isonomia nos critérios de ascensão na hierarquia militar. Alguns proprietários, ao que tudo indica, desejavam maior participação política na administração local.

Seja como for, a documentação sugere haver procedência na conceitualização da *Conjuração Baiana de 1798*, tal como foi vivida por seus agentes e percebida por seus contemporâneos. Note-se que os agentes do evento, nesse caso, não se resumem ao grupo de homens, livres e pobres, articulados com alguns intelectuais ilustrados. A documentação sugere que situação é bem mais complexa, uma vez que caberia considerar a obscura e duvidosa participação do grupo de notáveis e seus respectivos cativos, entregues às

autoridades para serem presos e livrarem seus senhores das acusações de "*ausência de limpeza de mãos*", nos órgãos estratégicos da administração local.

Neste particular, a documentação também sugere haver procedência na análise dos contextos relacionais dos protagonistas, especialmente em relação ao poder local, pois a arguta narrativa de Luís dos Santos Vilhena, sobre o que ele qualificou de *Insistente sublevação*, indica que o que chamamos nesta pesquisa de *Conjuração Baiana de 1798* esteja relacionada com os desmandos do poder local e a busca por resoluções de particularismos, em uma conjuntura pra lá de conflituosa. A partir dessas considerações, tudo leva a crer que essa história da *Conjuração Baiana de 1798* pode vir a ser uma outra história.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *La traite négriére et l'unité nationale brésilienne. Revue française d'Outre Mer,* n. 244-245, 1979.

ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime Português.* Porto: Afrontamento, 1993.

ALMEIDA, Manuel Antonio de. *Civilização do indígena, duas palavras ao autor do Memorial Orgânico.* Correio Mercantil, 13 de dezembro de 1851.

ABREU, Capistrano de. *Sobre o Visconde de Porto Seguro. Ensaios e Estudos (Crítica e História).* Rio de Janeiro/Brasília: Civilização Brasileira/INL, 1a. série, 2a. edição, 1975.

ABREU, Márcia Abreu e SCHAPOCHNIK, Nelson (Orgs.). *Cultura letrada no Brasil: objetos e práticas.*Campinas/São Paulo: Mercado das Letras/FAPESP, 2005.

AMARAL, Braz do. *A Conspiração Republicana de 1798.* Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1927.

AMARAL, Braz do. *A história da Independência na Bahia.* Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957, 2a.ed.

ARMITAGE, João. *História do Brasil*, São Paulo:EDUSP, 1981. A 1ª. edição inglesa é de 1836. A primeira edição brasileira é de 1837.

ARRUDA, José Jobson de & PILETTI, Nelson. *Toda a História: História Geral e História do Brasil.* São Paulo:Ática, 2000.

AZEVEDO, Silvia Maria. *Tiradentes ou a canonização de um herói. Patrimônio e Memória.* UNESP, FCLAs, CEDAP, vol. 1, n. 1, 2005.

ARAÚJO, Ubiratan de Castro. *Bahia no tempo dos Alfaiates.* In: II Centenário da Sedição de 1798 na Bahia. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Brasília: MINC, 1999.

BANDEIRA, Moniz. *O Feudo: a Casa da Torre de Garcia D'Ávilla – da conquista dos sertões a independência do Brasil.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

BARROS, Francisco Borges de. *Os Confederados do Partido da Liberdade.* Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1922.

BARROS. Francisco Borges de. *Primórdios das Sociedades Secretas da Bahia.* Salvador, Imprensa Oficial do Estado, 1929.

BASILE, Marcello. *Anarquistas, rusguentos e demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na corte imperial (1829-1834).* Dissertação de mestrado, IFCS/UFRJ/Rio de Janeiro, 2000.

BLAKE, Sacramernto. *Diccionario Bibliographico Brazileiro*. Tomo II, p. 371.Lisboa: Edições Afrontamento.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder simbólico.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CALLARI, Claudia Regina. *Os Institutos Históricos: do Patronato de D. Pedro II à construção do Tiradentes. Revista Brasileira de História,* São Paulo, v. 21, n. 40, 2001, p. 62. Texto disponibilizado pelo sítio: www.scielo.br

CANDIDO, Antônio. *Formação da literatura brasileira.* Belo Horizonte: Itatiaia, 1993.

CARDIM, Pedro. *Religião e ordem social: em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime.* In: *Revista de História das Idéias.* Coimbra, 22, 2001.

CATROGA, F. *Memória, História e Historiografia.* Coimbra: Quarteto, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial.* Rio de Janeiro: Campus, 1980.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850.* Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.

CASTRO, Paulo Pereira de. *A experiência republicana.* In: Sérgio Buarque de Holanda (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira.* 2a. edição, São Paulo:DIFEL, 1967, tomo II.

CERTEAU, M. – *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982.

CEZAR, Temístocles Américo Corrêa. *L'écriture de l'histoire au Brésil au XIX siècle. Essai sur une rhétorique de la nationalité. Le cas Varnhagen.* Paris, Ecóle des Hautes Etudes en Sciences Sociales, EHESS, França, 2002, II tomos.

CHESNEAUX, J. *Devemos fazer tabula rasa do passado? Sobre a história e os historiadores.* Tradução de Marco A. da Silva, São Paulo: Ática, 1995.

CHIARAMONTE, Carlos. *Pensamiento de la Ilustración. Economia e sociedad iberoamericanas en el siglo XVIII.* Caracas: Biblioteca Ayaucho, 1979.

COMTE, Auguste. *Catecismo Positivista.* In: *Os Pensadores: August Comte.* Seleção de textos de José Arthur Gianotti. Tradução de José Arthur Gianotti e Miguel Lemos, São Paulo: Abril Cultural, 1978.

COSTA, Affonso. *Genealogia Baiana.* RIHGB, Rio de Janeiro, n. 191, 1946.

COSTA, Affonso. *Centenário de nomes ilustres da Bahia. RIHGB,* Rio de Janeiro, 211: 105-117, abril/junho, 1951.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1977.

COSTA, Wilma Peres Costa. *A Independência na historiografia brasileira.* In: István Jancsó (Org.). *Independência: história e historiografia.* São Paulo: FAPESP/Hucitec, 2005.

CROCE, B. – *Teoria y historia de la Historiografia*. Buenos Aires: Eudeba, s. D.

CROCE, B.- *La Historia como Hazaña de la Libertad*. México: Fundo de Cultura Econômica. Coleccion Popular, 1997.

DAMASCENO, Orlando de Carvalho. *Ligeiro esboço biográfico de Francisco Adolfo de Varnhagen: primeiro último Visconde de Porto Seguro.* Separata da *Revista do Arquivo Municipal de São Paulo,* n. 126, Departamento de Cultura, Divisão do Arquivo Histórico, 1949;

DIAS, Maria Odila Leite da Silva Dias. *Ideologia liberal e construção do Estado.* In: *A interiorização da metrópole e outros estudos.* São Paulo: Alameda, 2005, pp. 127-149.

DIEHL, A. A. *A cultura historiográfica brasileira. Do IHGB aos anos 30*. Passo Fundo: EDUPF, 1998.

DOMINGUES, Petrônio José. *História Nova do Brasil: um projeto abortado da Revolução Brasileira. Revista Novos Rumos,* São Paulo, Ano 19, n. 42, 2004.

DORIA, Francisco Antonio Doria. *Acciaiolis no Brasil. Caderno 3:* Rio de Janeiro, 2000.

FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina.* São Paulo: Ática, 1982.

FAORO, Raimundo. *Existe um pensamento político brasileiro? Revista de Estudos Avançados,* vol.1,n.1, São Paulo, Outubro/Dezembro, 1987, p. 18. Artigo disponibilizado no sítio: www. scielo.br

FAUSTO, B. *A Revolução de 30: historiografia e história.* São Paulo: Brasiliense, 1970.

FEBVRE, Lucien. *Combates pela história.* Lisboa: Editorial Presença, 2 vols.

FERNANDES, Florestan. *Circuito Fechado.* São Paulo: Pioneira, 1976.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de A.. *Práticas políticas e idéias ilustradas na América Portuguesa.* Texto apresentado no 10o. International Congress on the Enlightenment, Dublin, 25-31 julho, 1999.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O Império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas do Império colonial português, séculos XVII e XVIII.* In: Júnia Ferreira Furtado (Org.). *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 483-518.

FLEXOR, Maria Helena (Org.). *Autos de Devassa da Conspiração dos Alfaiates.* Salvador: APEB, 2.v., 1998.

FONTES, Armando Ortega. *Bibliografia de Varnhagen.* Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1945.

FRAGOSO, João, GOUVEA, Maria de Fátima e BICALHO, Fernanda Bicalho. *Uma leitura do Brasil colonial: Bases da materialidade e da governabilidade no Império.* Penélope, *Fazer e Desfazer a História,* n. 23, Lisboa: pp. 67-88.

FRAGOSO, João, GOUVEA, Maria de Fátima e BICALHO, Fernanda Bicalho. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho Franco. *Homens livres na ordem escravocrata.* São Paulo: IEB/USP, 1969.

FRANCO, José Eduardo & VOGEL Christine. *Monita Secreta: instruções secretas dos jesuítas. História de um manual conspiracionista".* Lisboa:Roma Editora, 2002.

FREITAS, Marcos (Org.). *Historiografia Brasileira em perspectiva.* São Paulo: Contexto/UFS, 1998.

FURET, François. *Pensando a Revolução Francesa.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FURTADO, João P. *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira (1788-9).* São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GANDELMAN, Luciana Mendes. *Mulheres para um Império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa da Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto – século XVIII).* Tese de Doutorado, IFCH/UNICAMP, 2005.

GLEZER, R. (org.). *Historiografia brasileira em debate: "olhares, recortes e tendências"*, São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002.

GLEZER, R. *A produção historiográfica do século XIX aos nossos dias*. In: 32ª Semana Cultural da Universidade do Sagrado Coração. Bauru/SP, 1987.

GLEZER, R. *O Fazer e o saber na obra de José Honório Rodrigues: uma análise historiográfica.* Tese de doutoramento, São Paulo: FFLCH/USP, 1972, 2 vols.

GOLDMANN, L. *Ciências Humanas e Filosofia.* São Paulo: DIFEL, 1970.

GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX).* São Paulo: Ed. UNESP/Ed. Polis, 2005.

GOMES, Flavio dos Santos Gomes. *Nas fronteiras da liberdade: mocambos, fugitivos e protesto escravo na Amazônia Colonial.* In: *Anais do Arquivo Público do Pará,* Belém: Secretaria de Estado da Cultura/Arquivo Público do Estado do Pará, vol. 2, t. 1, 1996.

GRAMSCI, Antonio. *Literatura e vida nacional.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. *O tribunal da posteridade.* In: Maria Emília Prado (Org.). *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista.* Rio de Janeiro: Access, 1999,

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. *Debaixo da Imediata Proteção de Sua Majestade. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (1838-1889).* Tese de doutoramento. São Paulo: DH/FFLCH/USP, 1995.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal, *Francisco Adolfo de Varnhagen. História Geral do Brasil.* In: MOTA, Lourenço Dantas (Org.). *Um banquete no trópico: introdução ao Brasil.* São Paulo: Editora Senac, 2001.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. *Usos da História: refletindo sobre identidade e sentido*. In: História em Revista, Dossiê Historiografia, vol 6, 2000.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. *Repensando os domínios de Clio: angústia e ansiedades de uma disciplina. Revista Catarinense de História.* Florianópolis, n. 5, 1998.

HESPANHA, Antonio Manuel e MATTOSO, José (Orgs). *História de Portugal – O Antigo Regime (1620-1807).* Lisboa: Editorial Estampa, Vol. 4, 1998.

HOORNAERT Eduardo. *História da Igreja no Brasil.* Petrópolis: Vozes, 4a. edição, 1992; Waldemar Mattos. *Os Carmelitas Descalços na Bahia.* Salvador: Manú, 1964.

HORSCH, Hans Jürgen Wilhem. *Francisco Adolfo de Varnhagen: subsídios para uma bibliografia (1816-1878).* São Paulo: Unidas, 1982.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A herança colonial – sua desagregação.* In: *História da Civilização Brasileira.* São Paulo: Difel, 1995, vol. 1.

IGLESIAS, Francisco. *Historiadores do Brasil: capítulos de historiografia brasileira.* Rio de Janeiro/Belo Horizonte: Nova Fronteira/Editora da UFMG, 2000.

JANCSÓ, István. *Na Bahia contra o Império: história do ensaio de sedição na Bahia de 1798.* São Paulo: Hucitec, 1996.

JANCSÓ, István. *Um problema historiográfico: o legado de D. Fernando José de Portugal. Anais do IV Congresso de História da Bahia,* Salvador, Instituto Histórico e Geográfico da Bahia/Fundação Gregório de Mattos, 2001, vol. 1.

JANCSÓ. István. *Adendo à discussão da abrangência social da Inconfidência Baiana de 1787.* in: BLAJ, I. &MONTEIRO, J. *História & Utopias.* São Paulo: ANPUH; Simpósio Nacional de História, XVII, 1993, *Anais...,* 1993.

JANCSÓ. István. *A Sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII.* In: SOUZA, L. de M. e (Org.). *História da vida privada no Brasil, cotidiano e vida privada na América Portuguesa,* vol. 1, São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

JANCSÓ. István. *O 1798 Baiano e a crise do Antigo Regime Português.* In*: II Centenário da Sedição de 1798 na Bahia.* Salvador: Academia de Letras da Bahia, Secretaria da Cultura e Turismo; Brasília: MINC, 1999.

JANCSÓ. István. *Bahia 1798: a hipótese do auxílio francês ou a cor dos gatos.* in*:* Furtado, J. F. (Org.) *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português.* Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.

JOBIM, Leopoldo Collor. *Luís dos Santos Vilhena e o pensamento iluminista no Brasil.* Porto Alegre:PUC/RS, Dissertação de Mestrado, 1981.

KIRSCHNER, Teresa Cristina: *Elites ilustradas na Bahia do final do século XVIII. Trajetórias, conflitos e acomodações.* 2o. Colóquio História Social das Elites. Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, novembro de 2003.

KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise.* Rio de Janeiro: EDUERJ/Contraponto, 1999.

LAPA, J. R. de A. *História e Historiografia do Brasil pós-64.* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.

LAPA, J. R. – *A Historiografia brasileira contemporânea: a história em questão.* 2ª ed, Petrópolis: Vozes, 1981.

LE GOFF, J. – *Reflexões sobre a História*. Entrevista de Francesco Maiello. Tradução de Antonio José Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições 70, 1986.

LE GOFF, J. *Memória.* In: Enciclopédia Einaudi., Imprensa Nacional, Casada Moeda, 1984, vol. 1.

LESSA, Clado Ribeiro. *Vida e obra de Varnhagen. RIHGB,* n. 224, 1954.

LINDLEY, Thomas. *Narrativa de uma viagem ao Brasil que terminou com o apresamento de um navio britânico e a prisão do autor.* São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

MAREIÁTEGUI, J. C. *Do sonho às coisas: retratos subversivos*. São Paulo, Boitempo: 2005. Tradução de Luiz Bernardo Pericás.

MARSON, Isabel. *O Império da Revolução: matrizes interpretativas dos conflitos das sociedade monárquica*. In: Marcos Freitas (Org.). *Historiografia Brasileira em perspectiva.* São Paulo: Contexto/UFS, 1998.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores de corpo, missionários da mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860.* São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MARTINS, Wilson. *História da inteligência brasileira (1794-1855).* São Paulo: Cultrix/Edusp, 1977, vol.II.

MARTIUS, Karl F. P. von Martius. *Como se deve escrever a história do Brasil.* RIHGB, n. 6, 1844.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquerema.* São Paulo: Hucite, 2004.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O lavrador e o construtor. O Visconde do Uruguai e a construção do Estado Imperial.* In: Maria Emília Prado (org.). *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista.* Rio de Janeiro: Access, 1999,

MATTOS, Florisvaldo. *A comunicação social na Revolução dos alfaiates.* Salvador: Assembléia Legislativa do Estado/Academia de Letras da Bahia, 1998, 2a. edição.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Da Revolução dos Alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX.* Salvador: Corrupio, 2004.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império.* Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Presença francesa no Movimento Democrático Baiano de 1798.* Salvador: Itapuã, 1969.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal – Paradoxo do Iluminismo.* São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MELLO, Evaldo Cabral de . *A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates, 1666-1715.* São Paulo: Editora 34, 2a. edição revista, 2003.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A Briga dos Neris, Revista de Estudos Avançados,* vol. 8, n. 20, São Paulo, 1994, pp. 153-181. Este artigo está disponibilizado em PDF. no sítio: www.scielo.br

MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. *As juntas das missões ultramarinas na América ortuguesa (1681- 1757).* Anais da V Jornada Setecentista. Texto disponibilizado em pdf e acessado em 13/06/2006 no sítio: www.humanas.ufpr.br/departamentos/dehis

MIRANDA, Hypolito Cassiano de. *Notícia Biographica do Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira e Silva.* In: Inácio Accioli de Cerqueira e Silva. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia.* Anotações de Braz do Amaral, Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1919.

MONCADA, Luiz Cabral. *Um iluminista português do século XVIII: Luis Antonio Verney.* São Paulo: Saraiva & Cia. 1941,

MOREIRA, Maria Eunice. *Nacionalismo Literário e crítica romântica.* Porto Alegre: IEL, 1991.

MOTA, Carlos Guilherme. *Formas de pensamento intermediárias. O caso típico: Vilhena, o colono ilustrado.* In: *Idéia de Revolução no Brasil (1789-1801).* São Paulo: Ática, 1996.

MOTA, Carlos Guilherme. *Idéia de Revolução no Brasil.* São Paulo: Cortez, 1986.

MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *A Academia Real das Ciências de Lisboa e o Império Colonial Ultramarino (1779-1808).* In: Júnia Ferreira Furtado (Org.). *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 483-518.

NORA, P. *Lê retour de l'événement*. In: LE GOFF, J. & NORA, P. (Orgs). *Faire de l'histoire: Nouveaux Problèmes*. Paris: Gallimard, 1974.

NETO, Vítor. *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911).* Lisboa: IN-CM, 1998.

NEVES, Guilherme Pereira das. *Em busca de um ilustrado: Miguel Antônio de Melo (1766-1836).* Disponibilizado no sítio: www.realgabinete.com.br

NEVES, Lucia M. Bastos Pereira & FERREIRA, Tânia M. Bessone da C. *O medo dos abomináveis princípios franceses: a censura dos livros nos inícios do século XIX no Brasil.* Acervo: Rio de Janeiro, n. 4., pp. 113- 119.

NOVAIS, Faustino Xavier: *Os Homens de Lettras*. *Revista Popular,* TomoXII, pp. 327-336; *Os Homens de Tretas*. *Revista Popular*, Tomo XIII, pp. 327-336;

NOVAIS, Faustino Xavier *Os Homens de Tretas*. *Revista Popular*, Tomo XIII, pp. 193-206.

NOVAIS, Fernando Antonio. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* São Paulo: Hucitec, 1979 (7a. Edição, 2001).

NOVAIS, Fernando Antonio. *Aproximações: estudos de história e de historiografia.* São Paulo: Cosac&Naïf, 2005

ODÁLIA, Nilo Odália. *As formas do mesmo: ensaios sobre o pensamento historiográfico de Varnhagen e Oliveira Vianna.* São Paulo: Unesp, 1997

OLIVEIRA, Eduardo Romero de. *A idéia de Império e a fundação da Monarquia Constitucional no Brasil (Portugal-Brasil, 1772-1824). Revista Tempo,* Rio de Janeiro, n. 18, p. 47.

PETERS, F. E.. *Termos filosóficos gregos: um léxico histórico.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1974, 2a. edição, tradução de Beatriz Rodrigues Barbosa.

PINHEIRO, Alexandra Santos. *Revista Popular (1859-1862) e Jornal das Famílias(1863-1878): dois empreendimentos de Garnier.* Dissertação de Mestrados, Departamento de Letras Modernas, UNESP, Assis, 2002.

POLLACK, M. *Memória e identidade social.* Estudos Históricoa, v. 5, nº. 10, 1992.

POTELET, J. *Projets d' expeditions et d'ataques sur le côtes du Brésil, 1796-1800., Caravelle,* Cahiers du Monde Hispanique et luso-brésilien, nº 54, IPEALT, Toulouse, 1990, p.p 210-222.

PRADO, Maria Emília (Org.). *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista.* Rio de Janeiro: Access, 1999.

PRADO Júnior, Caio. *A formação do Brasil contemporâneo.* São Paulo: Brasiliense, 1971.

PRADO Jr., Caio. *Evolução política do Brasil e outros estudos.* São Paulo: Brasiliense, 1975.

RAIOL, Domingos Antonio. *Motins políticos ou história dos principais acontecimentos políticos na Província do Pará, desde o ano de 1821 até 1835.* Coleção Amazônia, Série José Veríssimo, Belém,Universidade Federal do Pará, 1970, 5 Tomos.

REISEWITZ, Mariane. *Dom Fernando José de Portugal e Castro: prática ilustrada na colônia (1788-1801).* Dissertação de Mestrado, São Paulo, DH/FFLCH/USP,2001.

RICUPERO, Bernardo. *O Romantismo e a idéia de Nação no Brasil (1830-1870).* São Paulo: Martins Fontes, 2005.

RIDENTI, Marcelo. *Em busca do povo brasileiro – Artistas da Revolução.* Rio de Janeiro: Record, 2000.

RODRIGUES, José Honório. *História da História do Brasil. Historiografia colonial.* São Paulo/Brasília:Companhia Editora Nacional/INL, 1979.

RODRIGUES, José Honório. *Varnhagen, mestre da história geral do Brasil. RIHGB,* vol. 275, 1967.

RUSSELL-WOOD, J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Afonso Carlos Marques. *No rascunho da nação: Inconfidência no Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro: Secretaria Municipal, 1992.

SARTRE, Jean Paul. *Questão de método.* São Paulo: Nova Cultural, 3ª. edição, 1987, p. 11.

SCHAFF, A. *História e Verdade.* São Paulo: Martins Fontes, 1978.

SCHWARTZ Stuart. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial. A Suprema Corte da Bahia e seus juízes: 1609-1751.* São Paulo: Perspectiva, 1979.

SCHWARZ, R. *Ao vencedor, as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro.* São Paulo: Duas Cidades, 1977.

SERELLE, Márcio Vasconcelos. *No início da História da Conjuração Mineira: o fato e a ficção na construção da obra de Joaquim Norberto de Sousa e Silva. Gragotá*, Niterói, n. 6, 1999, p. 191.

SERELLE, Márcio Vasconcelos. *Os versos ou a história: a formação da Inconfidência Mineira no imaginário do Oitocentos.* Tese de doutoramento defendida no departamento de Teoria Literária, IEL, UNICAMP, 2002.

SILVA, Ana Rosa Clocet da. *Minas no contexto da "acomodação". As relações de poder, as práticas políticas e as tessituras das identidades. Revista Aulas, Dossiê Identidades Nacionais,* n. 2, outubro/novembro, 2006.

SILVA, Andrée Mansuy Diniz. *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Textos políticos, econômicos e financeiros (1783-1811).* Lisboa: Banco de Portugal, 1993.

SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e, *Memórias Históricas e Políticas da Bahia*, anotadas por Braz do Amaral, 6 vols. Bahia: Imprensa Oficial, 1919-1940.

SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia.* Bahia: Typ. Do Correio Mercantil, de Précourt, 1835, Tomo I.

SILVA, Joaquim Norberto de Sousa e. *Vicentina. Romance do Snr. Dr. J. M. de Macedo. Revista Guanabara,* Rio de Janeiro, Tomo III, n. 1, 1855.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. *Nas solidões vastas e assustadoras: os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII.* Tese de Doutoramento, UFPE, Recife, 2003, p. 183.

SILVA, Rogério. F. da. *História da Historiografia.* Bauru: EDUSC, 2001.

SILVA, Rogério. F. da. *Colônia e Nativismo: a história como biografia da Nação.* São Paulo: Hucitec, 1997.

SOBRINHO, Antonio de Araújo de Aragão Bulcão. *O patriarca da liberdade bahiana: Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, 1º. Barão de São Francisco*. Bahia, 1946.

SOBRINHO, Antonio de Araújo de Aragão Bulcão. *Famílias Bahianas (Bulcão, Pires de Carvalho e Vicente Viana),* vol. 1, Bahia: Imprensa Oficial, 1945.

SOUSA, Otávio Tarquíno de. *História dos fundadores do Império do Brasil.* Rio de Janeiro: José Olympio, 1960.

SOUZA, Iara Lins F. S. Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831).* São Paulo: Unesp, 1999.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia.* São Paulo: Editora da Unesp, 2001.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Sedição intentada na Bahia em 1798 (A Conspiração dos Alfaiates).* São Paulo/Brasília: Pioneira/INL, 1975.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *O desconhecido Francisco Agostinho Gomes.* In: *Da sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia.* São Paulo/Bahia: Editora da Unesp/EDFBA, 2003,

TAVARES, Luís Henrique Dias. *Os escravos na sedição de 1798 na Bahia.* In: *Da sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia.* São Paulo/Salvador: Unesp/Editora da UFBA, 2003,

TOLLENARE, Louis François. *Notas Dominicais.* Tradução de Alfredo de Carvalho, Salvador: Progresso, 1956.

TROUILLOT, Michel-Rotph. *Silencing the past: power and production of History.* Boston: Bacon Press, 1995.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História geral do Brasil antes de sua separação e independência de Portugal.* Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 10a. edição integral. 1981.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *A história da Independência do Brasil.* Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 7ª edição, revisão e notas de Hélio Vianna.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Os índios bravos e o Sr. Lisboa, Timon 3o, apostila e nota G aos n. 11e 12 do Jornal do Timon, contendo 26 cartas inéditas do jornalista e um extrato do folheto 'Diatribe contra Timonice', etc.* Lima: Imprensa Liberal, 1867.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Memorial Orgânico.* In: *Revista Guanabara,* tomo I, 1851.

VAZ, Francisco Antonio Lourenço. *A difusão das idéias econômicas de Antonio Genovesi em Portugal. Cultura: Revista de história das idéias,* Lisboa, vol. XI.

VESENTINI, Carlos Alberto. *A teia do fato: uma proposta de estudo sobre a memória histórica.* São Paulo: Hucitec, 1997.

VIANNA, Francisco Vicente. *Memória sobre o Estado da Bahia.* Salvador: Typographia e Encadernação do Diário da Bahia, 1893.

VILLALTA, Luiz Carlos Villalta. *A educação na Colônia e os Jesuítas: discutindo alguns mitos.* In: PRADO, Maria Ligia Coelho & VIDAL, Diana Gonçalves (Orgs.). *À margem dos 500 anos: reflexões irreverentes.* São Paulo: Edusp, 2002.

VILLALTA, Luís Carlos. *Liberdades imaginárias.* In: Adauto Novaes (Org.). *O Avesso da Liberdade.* São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

VILLALTA, Luiz Carlos. *Luzes e Colonização em 'Le législateur moderne ou les mémoires du Chevalier de Meillcourt' (1739), do Marquês d'Argens.* Texto disponibilizado no sítio: www.realgabinete.com.br/coloquio

VILHENA, Luís dos Santos. *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas.* Salvador: Itapuã, 1969.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O sistema mundial moderno*. Porto: Afrontamento, 1974, 2 vols.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva.* Brasília: Editora da UNB, 1999, 2 vols.

WEHLING, Arno. *Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808).* Brasília: FUNCEP, 1986, vol. 6.

WEHLING, Arno. *As origens do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. RIHGB,* Rio de Janeiro, 1982,